ÍNDICE

AMAZONAS 50

LABREA / AM 50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA 50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **INTER-OCEANICA HOTELARIA E TURISMO LTDA** 50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FLAVIO MAIA CARDOSO** 50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FLAVIO MAIA CARDOSO** 50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DIOGO VILLELA LEMOS BAPTISTA DA COSTA** 51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DIOGO VILLELA LEMOS BAPTISTA DA COSTA** 51

MANAUS / AM 51
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS 51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MAURO DUARTE ARAUJO, SARA REGINA OLIVEIRA ARAUJO** 51

BAHIA 52

ALAGOINHAS / BA 52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS 52
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE WAGNER DO NASCIMENTO** 52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS 52
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AYDIL DA ROCHA DIAS DE CARVALHO** 52

AMARGOSA / BA 53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA 53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE ALCIDES DOS SANTOS SOUSA** 53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALEX WILSON DE SOUZA PINHEIRO** 53

CAMACARI / BA 54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI 54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RUBEM PRATES, EUNICE FARIAS PRATES, CLAUDE SCHLUP, MARIA DE FATIMA SCHLUP** 54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLARICE DA ROCHA CORREA PINTO, FRANCISCO CORREA PINTO, JAIME SIMOES DE SOUZA** 54

ESPLANADA / BA 55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA 55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DA PAZ MATOS DOS SANTOS** 55

EUNAPOLIS / BA 56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS 56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOANA ASSIS DASSIE** 56

FEIRA DE SANTANA / BA 56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA 56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONINA MARIA AMARO DOS SANTOS** 56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA 57

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDA CERQUEIRA SANTOS, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO** 57

FORMOSA DO RIO PRETO / BA 57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO RIO PRETO 57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDILSON DOS SANTOS DA SILVA, RITA MARIA DIAS DA ROCHA DA SILVA** 57

ITABERABA / BA 58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA 58
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JAILTON FRANCISCO EVANGELISTA** 58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA 59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMARONE CARNEIRO SILVA FILHO, ALINE SOUZA DO NASCIMENTO** 59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA RAQUEL ALMEIDA SANTOS** 59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIDINEI SOBRAL PEREIRA** 60

ITABUNA / BA 60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA 60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, JACQUELINE COUTO ABDON TAVARES** 60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, NEY MARON DE FREITAS** 61
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, ABADIVA ALBUQUERQUE MELO FONTES SILVA** 61
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, PAULO SERGIO SANTOS BOMFIM** 61
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, ADRIANO VAZ NEESER** 62
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, OSMARIO DA SILVA BARBOSA** 62
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, DAGOBERTO CARDOSO DA SILVA** 63
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, DAGOBERTO CARDOSO DA SILVA** 63
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, DAGOBERTO CARDOSO DA SILVA** 63
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, ADRIANO VAZ NEESER** 64
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, ADRIANO VAZ NEESER** 64

JEREMOABO / BA 64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO 65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VALDENES FERREIRA, MARCIA LAILCIA CARVALHO SANTOS FERREIRA** 65

JUAZEIRO / BA 65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO 65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE MARIA FONSECA VIEIRA, JOSE VIEIRA DE BARROS JUNIOR** 65

PARIPIRANGA / BA 66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA 66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DO CARMO DOS SANTOS** 66

PRESIDENTE JANIO QUADROS / BA 67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE JANIO QUADROS 67
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SOUSA CRUZ CONSTRUTORA SPE LTDA** 67

RIO REAL / BA 68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **C.C.C. HOTELARIA E ADMINISTRACAO LTDA** 68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO PROFETA** 68
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ESTRELA SSC HOLDINGS S.A.** 69

SALVADOR / BA 69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 69
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE SARKIS FRANCO** 69

SANTA CRUZ CABRALIA / BA 70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUZANA GONDIM OLIVEIRA REIS** 70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HONEY BAHIENSE DE SOUZA CABRAL** 70

SENHOR DO BONFIM / BA 70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM 70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NESTOR SEVERO DA SILVA, NANCI BARBOSA LIMA DA SILVA, ETEVALDO SEVERO DA SILVA, CIXTO DE ASSIS BANDEIRA FILHO, FERNANDA XAVIER SILVA SANTANA** 71

CEARÁ 71

BARREIRA / CE 71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA 71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL** 71

ESPÍRITO SANTO 72

CARIACICA / ES 72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA 72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAULO RODRIGUES** 72

GUARAPARI / ES 72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI 73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RONALDO DE PAIVA CARNEIRO** 73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRO DIAS GONCALVES, TALYTTA MELLO ANDREATTA, ALOISIO JOSE CHRIST, POLLYANA DE JESUS REIS CHRIST** 73

JOAO NEIVA / ES 73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO NEIVA 74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GIOVANI JOSE PANDOLFI** 74

NOVA VENECIA / ES 74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA 74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KASSIO SELIA FARIA** 74

SANTA MARIA DE JETIBA / ES 75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DE JETIBA 75

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SANTIO DOBRUNS, JACIANA HOLZ DOBRUNS** 75

SERRA / ES 76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREZZA MARTINS FERREIRA** 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAHENDRIA MOURA DOS SANTOS** 76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREY ROSA NUNES** 76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIORGENEY WILLIAN DE ASSIS, ELINDIA RANGEL RIBEIRO DE ASSIS** 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA SANT ANA** 77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CATIA ROSANE LUMINATO DA SILVA** 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO MOREIRA DIAS** 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOANA BATISTA DE SOUZA** 78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS GONCALVES** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDILENE DE SOUSA PAULINO** 79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICK VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA** 80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WASHINGTON MARTINS CADETE** 80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO GONÇALVES BENACHIO, MUNIQUE MESSIAS BENACHIO** 80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOMARA PINDOBEIRA SANTOS** 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO VINICIUS FILTSOFF BATISTA NARCISO** 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANKCISNEI SANTOS DO NASCIMENTO, FLAVIA BARBOSA BRAGA DO NASCIMENTO** 81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALD SANTOS DE OLIVEIRA** 82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GISELDA RIBEIRO DE OLIVEIRA** 82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JURANDY LOUREIRO BARROSO** 83

VITORIA / ES 83
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL BRIGE BORGES BARBUDA** 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO FERNANDO RAIZER** 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO MARINHO, ADRIANA DE OLIVEIRA MARINHO** 84

GOIÁS 85

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAX FERNANDO ALENCAR** 85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FREDES FRANCISCO DOS SANTOS** 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO SANTOS ANJOS, LUCENI DE SOUZA PINTO SANTOS ANJOS** 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA** 86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICAELA AMANCIO SOARES DE LACERDA** 86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERISVALDO DO NASCIMENTO SILVA** 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISIS SILVEIRA ALBERNAZ** 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GENIVAN NUNES BEZERRA** 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMILDO EVANGELISTA DOS SANTOS** 88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADAILTON DA SILVA DE LIMA** 88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIA HELENA SOARES BRAGA, HERON AUGUSTO GOMES BRAGA** 88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BERNARDO PEREIRA LIMA** 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO SANTOS DE SOUZA** 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIMARIO MOREIRA DE OLIVEIRA** 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREZA DE SOUZA SILVA** 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELA CARVALHO DIAS** 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MYLENA NUNES DE OLIVEIRA NASCIMENTO** 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS** 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DION CARLOS PEREIRA DE ANDRADE** 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WIDNEY LOPES PEREIRA** 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELVIS CLEMENTE DE AZEVEDO** 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEISON NUNES DE SOUSA LIMA, NATALIA RODRIGUES DA SILVA LIMA** 93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEARLLES MEDRADO DA SILVA, JESSICA ALVES MEDRADO** 93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANINE DE FIGUEIREDO BARBOSA** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CINDY CAROLINE DA FONSECA SILVA** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DA SILVA COSTA** 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO MARTINS VIEGAS** 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIQUEIAS BORGES DOS SANTOS** 95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEIDISSA BADU RODRIGUES** 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO JOSE DAMASCENO MEDEIROS** 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAYANE PEREIRA ROCHA**

..... 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO LACERDA BARBOSA** 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO FERREIRA** 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO GABRIEL DE LIMA FERNANDES** 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS** 98

ANAPOLIS / GO 98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 98
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ADNA SILVA DE ALMEIDA** 98

BRAZABRANTES / GO 99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIAM PEREIRA DE BASTOS SANTOS, JOELIA RODRIGUES ALVES BASTOS** 99

CALDAS NOVAS / GO 99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILCIA DONIZETE DA SILVA** 99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO WASGHINTON DE FREITAS** 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDI MARTINHO DE CESARO, LISETE WINGERT** 100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROZELI HONORATO DE SOUSA** 100

CATALAO / GO 101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO MARTINS DA SILVEIRA** 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL LUCAS MESQUITA, DAIANE NATAL DIAS MESQUITA** 101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIELSON BENEDITO BEZERRA** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIC FRANCA MONTEIRO** 102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDINEY CLEITON FELIX XAVIER, RUTH DORNELAS DUARTE** 102

CIDADE OCIDENTAL / GO 103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BANCO DO BRASIL S.A., PEDRO LUCAS GOMES RIBEIRO** 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLEMIVAN SILVA LIMA** 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA CONSUELO DE CASTRO BESERRA** 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDENIR RODRIGUES LIMA** 104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SIDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA** 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LIDIA MARIA LOIOLA MELO** 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEISON BOTELHO BRAGA** 106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BANCO DO BRASIL S/A, DENILTON ISIDORIO DOS SANTOS** 106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEILA CRISTINA BORGES ALVES** 106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCIA RODRIGUES DE SOUSA** 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REBECA PEREIRA DE FREITAS** 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIANA MORAES ALMEIDA** 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABRICIO APARECIDO SOARES** 108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS, THAYS GOMES PEREIRA DE ARAUJO** 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CHARLES BRUNO DUTRA DIAS** 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL VIEIRA PAULINO RAMOS** 109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JORCILENE LIMA DE SOUZA** 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAMARA MARCILENE DOS SANTOS** 110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PABLO HENRIQUE LIMA FERREIRA** 111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON FURTADO DIAS** 111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RINGO RICHARD DA SILVA RODRIGUES** 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO SILVA VIANA** 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAMYRES DOS SANTOS NASCIMENTO** 112

CRISTALINA / GO 113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO HENRIQUE PREZZOTTO** 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THALYNE FRANCESCA VICENTINI ZOCCOLI PREZZOTTO** 113

FORMOSA / GO 114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZANGELA DA SILVA SANTOS** 114

GOIANIA / GO 114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMAURI ALVES FORTES JUNIOR** 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOHNATHAN MAGALHAES** 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELTON CARLOS COSTA MOTA** 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLAUCYONY RODRIGUES DA SILVA SANTOS** 116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENISE DOS SANTOS ROCHA** 116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA LAURA CAMARGO MARCAL** 116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIA FERREIRA DOS SANTOS SA** 117
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANE DA PAZ SANTOS** 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLON HENRIQUE FERREIRA, JOCASTA AMANDA ITALA SILVA** 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUDIANNE DIAS FERREIRA DA SILVA** 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA** 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISAIAS ALVES CABRAL JUNIOR** 119

GUAPO / GO 119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO 119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL NUNES ALECRIM** 119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILKER DA SILVA LEAO** 120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TOCANTINS EMPREENDIMENTOS EIRELI, LUZIA MARIA GONCALVES DE SOUZA** 120

IVOLANDIA / GO 121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOLANDIA 121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARINHO ALVES FERREIRA** 121

LUZIANIA / GO 121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO APARECIDO FERNANDES DE MORAIS** 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CINTIA DE SOUZA BRANDAO, MARCIO VASCONCELOS OLIVEIRA** 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUDSON ANTONIO DE JESUS, EID LUANA SOUZA QUEIROZ** 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **A.B.C CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI** 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS** 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZABETE DE FREITAS VIEIRA** 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAMOS DA ROCHA BATISTA, FRANCISCA ROGEANE SOUSA AGUIAR** 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILIAM ARAUJO DE SOUZA BORGES** 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GASPARINO ALVES DE ARAUJO** 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NINNA ROSA SILVA** 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA** 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO ANTONIO ARAUJO DA SILVA, MARIA DAS NEVES DA COSTA LIMA** 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RIMUALDO AVELAR MICHETTI** 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEYDSON SILVA** 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROLLF NAFTULIO RODRIGUES MUSY** 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILLA CORDEIRO**

CAMPOS 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDEVANIA ALBUQUERQUE DE MELO** 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO GONCALVES DE CASTRO** 129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAN MATOS RABELO DA CRUZ** 130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO HENRIQUE NORONHA** 130

MINEIROS / GO 131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS DE REZENDE JUNIOR** 131

NOVO GAMA / GO 131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WARLEN GOMES TEODORO** 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSON PEREIRA DOS SANTOS** 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUZIA GALVAO MARQUES** 132

PADRE BERNARDO / GO 133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO 133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FELINA MOREIRA DA SILVA** 133

PIRES DO RIO / GO 134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO 134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARA FERREIRA DE ARAUJO** 134
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MARIA ELIZABETH MAZON FERNANDES SILVA** 134

PLANALTINA / GO 135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO DA SILVA SOUZA** 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA RODRIGUES GONTIJO** 135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEMILDES DE JESUS ASSUNCAO** 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA MARIA SOUSA MEDEIROS, JULIO MARIZ DE MEDEIROS** 136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS DOS SANTOS SANTANA VIEIRA** 137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAIQUE FERREIRA DE SOUSA** 137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA** 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REINALDO DO NASCIMENTO PEREIRA** 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMYA MARIA LAU DE SANTANA** 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS UESLEI MENDES ARAUJO DE SOUSA** 139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOMESON CARDOSO DA SILVA** 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA MARIA DOS SANTOS GIWA** 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO NOGUEIRA DOS SANTOS** 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAN LIMA DA VEIGA** 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO ALVES CASTRO, ANDRESSA CORDEIRO DA SILVA** 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELDON DE SOUZA NEVES** 142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALMIR ALVES RIBEIRO CARDOSO, IVANI DOS SANTOS ALVES DE CARVALHO** 142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NEIDIVAL SOBRINHO GOES, TERCIER MARTINS SOARES GOES** 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES** 143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JANAINA MENDES DA COSTA** 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MISAEL NERES MENDES DOS REIS, PATRICIA EMILE MAIA VIEIRA** 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA BARBOSA DE LIMA** 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOGLAS NUNES FILHO** 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FLAVIANO VIEIRA GOMES** 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO RODRIGO DA SILVA MARTINS, CHEILA DE SOUSA MARTINS** 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDENORA BIZERRA RIBEIRO** 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HISLANESSA KAMILA DO NASCIMENTO CUNHA** 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIVALDO LOBATO JACOBINA DE OLIVEIRA, ELAINE DA SILVA MARQUES** 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SARAH NAYARA CARDOSO ALVES** 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILANICE VELOSO DE SOUZA** 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA DOS SANTOS GOMES DUARTE** 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONEI VIEIRA NOGUEIRA, RODRIGO VIEIRA NOGUEIRA** 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DE SOUSA SA** 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEIDIANE BIANO DE SOUZA ALVES** 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS VASCO ALENCAR** 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **APOLONIO ALVES BONFIM** 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INGRID ALVES BELO** 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELINGTON TEIXEIRA DE CASTRO** 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO PEREIRA DOS REIS** 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITORIA DE SOUSA CORREA** 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZABEL ELIAS DE SOUZA**

... 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON TAVEIRA DOS SANTOS** ... 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NEURIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS** ... 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAYARA CAMPOS MALAQUIAS** ... 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN JIMMY PETIT FRERE** ... 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELLEN PRISCILA VENANCIO OLIVEIRA** ... 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOABE LIMA DOS SANTOS** ... 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VINICIUS SOUZA DE SOUSA** ... 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WARLEY FERREIRA CONTANHEIDE** ... 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAYO FERREIRA SOARES** ... 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO AURELIO DE OLIVEIRA LOURENCO** ... 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RIBSON SILVA DA ROCHA** ... 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA** ... 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KEVEN CLEI DONATO DA SILVA** ... 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA DA SILVA OLIVEIRA, ISMAEL DE SOUSA SILVA** ... 160

PORTEIRAO / GO ... 160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRÃO ... 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERLEI SUPRIANO DA SILVA** ... 160

SANTA HELENA DE GOIAS / GO ... 160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS ... 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE PAULO MEDEIROS DA SILVA** ... 160

SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO ... 161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS ... 161
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **SPE ALIANCA E FRIACA LTDA, ALIANCA NACIONAL PARTICIPACOES LTDA** ... 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL GOMES** ... 162

SAO LUIZ DO NORTE / GO ... 162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE ... 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIELE FERREIRA PEIXOTO** ... 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON LAGARES DA SILVA** ... 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AUTO POSTO E HOTEL LAGARES LTDA EPP** ... 163

SAO MIGUEL DO ARAGUAIA / GO ... 163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA ... 163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUGO CESAR OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** ... 163

SAO SIMAO / GO 164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERLICE DE SOUSA REGIS** 164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AILTON HENRIQUE DE SOUZA** 165

SENADOR CANEDO / GO 165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO 165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DARLON GONCALVES RAMOS** 165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISVALDO BEZERRA DANTAS, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DANTAS** 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ROBERTO PULQUERIO, RAQUEL DA CONCEICAO CARDOSO PULQUERIO** 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILSON DA SILVA SOUZA** 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STANER MARQUES, JORCILEIA DAS NEVES SOUZA MARQUES** 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MILENI DIAS SILVA** 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NELSON ALEXANDRE RODRIGUES** 168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEISON OLIVEIRA DE SOUSA** 168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIA CICERA DE PAIVA BARBOSA** 169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GILMAR DE OLIVEIRA MOTA, ELINEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA, FENIX COM DE PECAS SERV PCAMINH TRAT E MAQ PESADAS LTDA** 169

TRINDADE / GO 170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE 170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEISSON ALVES DE JESUS, CRYS FRANCISCA DE OLIVEIRA** 170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIAN ALVES PAES** 170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADALGERSON PEREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA ETERNO DE JESUS** 171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADVENI FLORENCIO LIMA** 171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELSO FERREIRA DE OLIVEIRA RACHID, FERNANDA RACHID SILVA DE OLIVEIRA** 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSENILDO PEREIRA DA SILVA** 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO PEREIRA DE BRITO** 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEYVERSON MOYA SILVERIO, LORRANA GOMES FERREIRA** 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLEIDE PEREIRA NUNES** 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO GONCALVES DE CARVALHO** 174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUDSON NEVES DE SOUZA FILHO, ANNA MAUDES GOMES** 174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAVID DE OLIVEIRA TEIXEIRA** 175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILSON FABIANO COSTA, MARIA ISABEL DA CONCEICAO COSTA** 175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRIAN FERNANDES PEREIRA BORGES** 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONISCLÉIA DE SOUSA CANTANHÊDE** 176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEBER CANDIDO DO CARMO** 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARIANE DE SOUZA MORAES** 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSILDA TEIXEIRA SILVA** 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANILO FRANCA DA SILVA** 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALECSON VARANDA E SILVA** 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE DE ARIMATEIA SILVA FIALHO, ANTONIA ARLENI DANTAS DOS SANTOS** 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEILSON DA SILVA LIMA** 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO** 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NEUTON GOMES DA SILVA, ALDINA GOMES MIRANDA ABREU** 180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELTON NEVES DA SILVA, MARCIA FERNANDES DOS REIS NEVES** 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO JOSE BRITO, KELCIA ALVES DA COSTA BRITO** 181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LINDON JONSON GOMES DOS REIS, BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FARIAS REIS** 182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SONIA MARIA DIAS CARNEIRO, GLEBESON JUNIOR DA SILVA SOUSA** 182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDEYSA PIRES BATISTA** 183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ANTONIO LOURENCO DE SOUSA** 183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDNA VIEIRA PRIMO** 184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO RAMOS PEREIRA** 184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANESSA PEREIRA BATISTA** 185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNNA GUTIELLY SILVA RIBEIRO** 185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IGOR BARBOSA DE QUEIROZ** 185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JADILSON RODRIGUES DE SOUSA, MACILEIDI DE SANTANA** 186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TARISSA ELEN GONCALVES NORONHA** 186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARIOLANDO RODRIGO CECILIO** 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO MAIA NETO** 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENILVAM MOREIRA DOS SANTOS** 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISABELLY CRISTINY ROBERTO FRANCO** 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JODES SIQUEIRA DA SILVA** 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL GOMES DA SILVA** 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAXWELL GOMES MENDANHA** 190

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIA DE CASSIA PEREIRA LOPES** 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO PALMEIRA, EVELLYN JORDANA ROSA PALMEIRA ARAUJO** 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY SEBASTIAO DA COSTA** 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIA ROSINETE DA SILVA NAZARE** 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUENE APARECIDA MOTA PEREIRA** 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVANE FEITOSA BORGES** 192

MARANHÃO 193

PACO DO LUMIAR / MA 193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR 193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANANIAS SILVEIRA GUIMARAES, MARIA DO AMPARO MALHEIROS GUIMARAES** 193
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DANIEL NOGUEIRA DA CRUZ JUNIOR** 194

MINAS GERAIS 194

ARAGUARI / MG 194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAYTON VIEIRA GIL** 195

BAEPENDI / MG 195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI 195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALPHA CONSTRUTORA LTDA** 195
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AVELINA MARIA DOS SANTOS, MESSIAS DE CARVALHO** 196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAQUIM RIBEIRO DE AVILA LEITE** 196
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ANGELA ARANTES PEREIRA** 197

BELO HORIZONTE / MG 197
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELA FERRARI VERAS** 197

BETIM / MG 197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOISES ORIOLO PEIXOTO** 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELA CRISTINA LEMES MARQUES** 198

BOA ESPERANCA / MG 198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO FERNANDO TEIXEIRA** 198

BOM DESPACHO / MG 199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICA CRISTINA DE MORAIS, VALDIR FRANCISCO DA SILVA** 199

BONFIM / MG 199

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDELSON CAMPOS DO CARMO, CRISTIANE SILVA OLIVEIRA DO CARMO** 200

CAMBUI / MG 200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA AP. SANTOS VILHENA PAULA SOUZA, ANTONIO VILHENA PAULA SOUZA** 200

CONSELHEIRO PENA / MG 201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA 201
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SUELY RODRIGUES VAZ** 201

CORONEL FABRICIANO / MG 201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AN REIS CONSTRUTORA LTDA** 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO MARTINS ANDRADE** 202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GILSA CALDEIRA SILVA E SOUZA, OTAVIO CALDEIRA SOUZA, ISADORA CALDEIRA SOUZA** 202
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CONSTRUTORA RUBIM DUTRA EIRELI** 203

DIVINOPOLIS / MG 203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDER LUCIO BERNARDO VITOR** 203

ESPINOSA / MG 204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA 204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO COELHO DA SILVA** 204

EXTREMA / MG 205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA 205
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG, OSVALDO ASSIS LIZA, MARIA DO CARMO CAMPOS MAGALHAES LIZA** 205

FRUTAL / MG 205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL 205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE ROSA DE SOUZA SILVA, MARCOS ALEXANDRE DA SILVA** 205

GOVERNADOR VALADARES / MG 206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDEVALDO BARBOSA LOPES** 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ALMEIDA ARAUJO** 206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DA PENHA FERREIRA** 207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DA PENHA FERREIRA** 207

IBIRITE / MG 208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE 208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAYARA APARECIDA DE FIGUEIREDO DIAS, GLEUBER DIAS FERREIRA** 208

IPATINGA / MG 208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA 208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALYNE DO CARMO CASSIMIRO** 208

ITAJUBA / MG 209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA** 209

ITAUNA / MG 209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE JOSE DOS SANTOS** 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR BRUNO PEREIRA DE SOUZA** 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SCARLET VIEIRA DE OLIVEIRA, JEAN HENRIQUE DE ANDRADE** 210

ITUIUTABA / MG 211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLEN CRISTINA DA SILVA** 211

LAGOA SANTA / MG 211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILSON ALMEIDA PEREIRA** 211

MONTES CLAROS / MG 212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **UBERLAN ALVES DE OLIVEIRA FILHO** 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATEUS PEREIRA DURAES SILVA** 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUI CARLOS DE CASTRO, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CASTRO** 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAREZ RODRIGUES DE SOUSA** 213

MURIAE / MG 214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE 214
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **FRANCO SUICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA** 214

NOVA SERRANA / MG 214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLI GONCALVES PERES, JOAO BATISTA PERES** 214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO FRAGA** 215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LORENA DE AZEVEDO SILVA** 215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAIANE LIBERIA DA SILVA** 216

NOVO CRUZEIRO / MG 216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO CRUZEIRO 216
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **GERALDO BRAGA FILHO** 216

PASSOS / MG 217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS 217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA TEODORA DE MELO CABRAL** 217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO PIMENTA MATTAR, GLENIA PIASSI NOGUEIRA MATTAR** 217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE DOS REIS DE SOUZA, SEBASTIAO AZEVEDO, ROZANIA DE FATIMA BARBOSA AZEVEDO** 218

POCOS DE CALDAS / MG 219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS 219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDIRENE DE PAIVA** 219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERLEI RAIMUNDO FERNANDES, ALINNY SUELLEN DOS SANTOS VIEIRA** 219

RIBEIRAO DAS NEVES / MG 220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA** 220

SABARA / MG 220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIA DE SOUZA ROCHA** 220

SACRAMENTO / MG 221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO 221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL RIBEIRO** 221

SANTA LUZIA / MG 221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA 221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO TRAN PIRES DE MELO** 221

SAO JOAO DEL REI / MG 222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI 222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAQUIM ANDRADE RIBEIRO, PATRICIA DE FATIMA BRAGA** 222

SAO JOAO EVANGELISTA / MG 224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA 224
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/MG** 224

SETE LAGOAS / MG 225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARIADNA FONSECA DO NASCIMENTO** 225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS** 225

UBERABA / MG 226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA** 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON AMANCIO DA SILVA** 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANILO DALMATTI SEVERINO** 227

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA** 227

UBERLANDIA / MG 228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WENDEL SILVA PRAXEDES** 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIENE SOARES DA SILVA** 228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE SOARES SILVA** 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS** 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAVI FERNANDES CARDOSO** 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA VALDILEIDE DE SOUSA** 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO GARBIM PEREIRA** 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELA FERRARI CHIAPETTI** 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KETLYN KRISTYNE CECILIO SOUZA** 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIANA LINS ABDO** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WEMERSON REIS BRANDAO** 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO ALVES DE SOUZA, SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA** 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO CARLOS HENRIQUE BEZERRA CARMO** 233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SOARES** 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERLEY FARIA BORGES DE OLIVEIRA** 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRA VALERIANO** 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO GUIMARAES JULIAO** 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVANDO PEREIRA DOS SANTOS** 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIA ALVES NUNES** 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE GUEDES OLIVEIRA, GEISIELLE SOUZA PEREIRA** 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVANDER ALDERICO ESTEVAM** 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUMBERTO LEON DOS SANTOS** 237

UNAI / MG 238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISIDORO MEDEIROS DO PRADO NETO, CRISTIANE DA CRUZ SILVA MEDEIROS** 238

VESPASIANO / MG 238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO 238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JORGE BENJAMIN VACA GOMEZ, MARIA MARQUES DOS SANTOS** 238

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JORGE BENJAMIN VACA GOMEZ, MARIA MARQUES DOS SANTOS** 239
MATO GROSSO DO SUL 240
CAMPO GRANDE / MS 240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDECI VIEIRA DE SOUZA** 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIO CARDOSO QUINTANA** 240
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO BARBOSA DUTRA** 240
COXIM / MS 241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSA SIRLEI DE MAGALHAES RODRIGUES, FRANCISCO JOSE RODRIGUES FILHO** 241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WLADIMIR CARLOS BERSANETTI RODRIGUES, ANDREIA LUCIA CAGNIN RODRIGUES, AGNELO RODRIGUES, SUELI RIBEIRO DA SILVA, ELISEU MUNHOZ GARCIA PEREZ, MARIA APARECIDA RIOS MUNHOZ, LUIZ GUIDORZI, MARILSE TEREZINHA ANDRIGHETTI GUIDORZI, ALDER OLIVIER BEDRAN, MARCOS HENRIQUE DUO, SUMARA RAMOS VICTORIO DUO, LIZANDRO AUGUSTO DUO, LINA MARIA RANGEL DUO** 241
DOURADOS / MS 243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRX SERVICOS DE LIMPEZAS E REPAROS DA CONSTRUCAO LTDA, CAROLINA DE SOUZA MORALES, TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA** 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO VIEIRA DA SILVA** 244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OTAVIO E SILVA RODRIGUES FILHO** 244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TERRA SERVICOS E REPAROS LTDA, TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, CAROLINA DE SOUZA MORALES, RICARDO BOSCHETTI MEDEIROS** 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUAREZ BONARDI** 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIELEN SOUSA DOS SANTOS** 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDNA PEREIRA DA SILVA** 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTINA DA COSTA SILVA** 247
ELDORADO / MS 247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO 247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GUILHERME LUNELLI, BARBARA RAQUEL VALESKI STRAPASSON** 247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GUILHERME LUNELLI, BARBARA RAQUEL VALESKI STRAPASSON** 248
PONTA PORA / MS 248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA GOUVEA MACHADO, GUSTAVO RODAS CORREIA** 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME CACERES SILVA, DAVI SILVA** 249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ADELINA ESCOBAR PAVAO DA SILVA** 249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ADELINA ESCOBAR PAVAO DA**

SILVA 249
MATO GROSSO 250

ALTO ARAGUAIA / MT 250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA 250
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **EVERALDO MARTINS LOURA MOREIRA** 250

ALTO TAQUARI / MT 250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELICA GRAZIELA DE OLIVEIRA DA CRUZ** 250

BARRA DO GARCAS / MT 251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS 251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUBISLEY BATISTA FERREIRA, CARLA DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA** 251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REBECA PEREIRA ALMEIDA** 252

CANARANA / MT 252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANARANA 252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE PAULO SOARES** 252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CHRISTINA ARANTES SOARES** 253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA FAVRETO HEINEN, VANIR MARCOS HEINEN, JOSE PAULO SOARES, CHRISTINA ARANTES SOARES** 253
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE CANARANA** 254

CUIABA / MT 254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRKO VINCENZO GIANNOTTE, MIRIAM RITA BOULOS** 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERLEY DE ARRUDA SENHORINHO** 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAIS ANDREA VIANA NUNES** 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CAROLINA DE SOUZA GALDINO** 256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIGUEL VIANA REGINATO, ELEN ARAUJO BORBA REGINATO** 256

DIAMANTINO / MT 256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO 256
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ESTER MARANHA CUPINI, MARCUS VINICIUS PERAZZA** 256

RONDONOPOLIS / MT 257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DARIO FERREIRA DE MORAES** 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO BARBOSA ELIAS** 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANA APARECIDA TEIXEIRA RELVA** 258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADALTON FERNANDES ROCHA** 258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAURA OLIVEIRA HERBER CILIS** 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAIO HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ** 259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIZELLE ALMEIDA DA SILVA** 259

VARZEA GRANDE / MT 260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIO PABLO FIGUEIREDO LEITE** 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL SIMI DO NASCIMENTO** 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LANA MARIA GONCALVES FIGUEIREDO** 261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANILZA SOUZA LOPES** 261

PARÁ 262

ALTAMIRA / PA 262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA 262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WANDERLEY NERES PASSARELI, CIRLENE MIRANDA PASSARELI, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS** 262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BRUNO ARLISSON VIEIRA LEITE, JESSICA XAVIER MARTINS, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS** 263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ZARIA MARIA VARGENS DA SILVA, NILTON COSTA DA SILVA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS** 264

ANANINDEUA / PA 265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 265
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANDERSON PANTOJA DA SILVA** 265

AURORA DO PARA / PA 265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO NOGUEIRA MOREIRA** 265

BELEM / PA 266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDERI MALAQUIAS CASTRO B JUNIOR** 266
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO CELESTINO GOMES ALBINO, MARGARETH ELZA GOMES ALBINO RIBEIRO** 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CHARLES PETROVITE DE FREITAS, ALCIONE NUNES FARIAS** 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLECE MARIA PANTOJA DOS SANTOS MARTINS, RAIMUNDO NONATO SOARES MARTINS** 267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DA CONCEICAO DE MORAIS CARDOSO** 268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA DYENNY RABELO VIEIRA** 268

CANAA DOS CARAJAS / PA 269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO PEGORETTI** 269

CASTANHAL / PA 269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOZENILDE DE OLIVEIRA**

FORELIZA, JOSE ROBERTO NUNES PORTELA 269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRA SANTA ROSA DE OLIVEIRA, CAMILA THAIS DE ARAUJO REIS** 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIELSON DA SILVA MOTA, LUCIANO SOUZA SANTOS** 270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSIANE DO SOCORRO BARROS DA ROCHA** 271

CURUCA / PA 271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO SERGIO NEVES DE MELO JUNIOR, SUSIELLEN CHRISTINE MENDES DE L MELO** 271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA FERREIRA DE LIMA** 272

PARAÍBA 272

CATOLE DO ROCHA / PB 272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA** 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDRO SOARES FORTE** 273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WENIA ALVES DE OLIVEIRA** 273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, FABIANA DE OLIVEIRA** 274

GUARABIRA / PB 274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA 274
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GEOVANI MUNIZ DOS SANTOS** 274

PERNAMBUCO 275

BELO JARDIM / PE 275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANE FRANCISCA DE LIMA** 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOEL VALENCA DE SOUZA** 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO AMORIM DOS SANTOS** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE SUENILDO DA SILVA** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO GABRIEL DA SILVA, ESDRAYANI ANADIAS DE SOUZA** 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRELE PEREIRA DA SILVA** 277

CAMARAGIBE / PE 277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE 277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **G. E. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TORQUATO DA SILVA CASTRO** 277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **G. E. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TORQUATO DA SILVA CASTRO** 278

CARPINA / PE 278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINALDO ELOI DA SILVA** 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIVALDO BERNARDO DE**

OLIVEIRA 279

IGARASSU / PE 280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZEQUIEL GUEDES DE SOUZA, MARIA APARECIDA CARDOSO BARROS DE SOUZA** 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KACIANO DE OLIVEIRA** 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVAN FERREIRA DE LIMA, EDNA TAVARES DO NASCIMENTO** 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CICERO FERREIRA DA SILVA** 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERITON DEIBSON SILVA DE SANTANA, ELAYNE LINS DA SILVA DE SANTANA** 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERVASIO AMORIM GONCALVES FERREIRA** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RIVALDO CAVALCANTI SANTOS** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCRECIA FERREIRA FRANCISCO** 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA SANTOS MONTENEGRO** 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAPHAEL DA SILVA SANTANA, JESSICA SOUZA DOS SANTOS DA SILVA** 283

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE 284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAELA ALVES TEIXEIRA** 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLE ACA DE MELO COSTA** 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA TATIANA DA COSTA** 284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES 285
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA** 285

PAULISTA / PE 285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO JOSE LINO DE CARVALHO** 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO RAFAEL DANTAS DE SIQUEIRA, NATHALIA MARIANA OLIVEIRA DERZI** 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO DE LIMA LIRA** 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO HENRIQUE REIS SILVA** 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDRO LUIZ INACIO** 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA FABRICIO RODRIGUES DA SILVA** 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EBERSON DOS SANTOS MARTINS** 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO CAVALCANTE DE ARAUJO** 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO TEODOSIO SILVA DE ALMEIDA** 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA THALIA RODRIGUES DA SILVA** 288

RECIFE / PE 288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS RODRIGO ESTEVES DE SOUZA** 288
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA** 289
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIVALDO MARIANO DA SILVA** 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO PONTES DE LEMOS, MARIA JOSE GOMES DE LEMOS** 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDECIR ARRUDA TAVARES, JULIANA EUNICE DOS SANTOS TAVARES** 291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO SILVEIRA MARINS, ROSA MARIA NUNES PEREIRA** 292
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE MARCELO GONCALVES XAVIER DA SILVA** 292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IMOBIP - IMOBILIARIA PRIMAVERA LTDA, ITAU UNIBANCO S.A., SELMA LIMA XAVIER** 293
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE DA SILVA SANTOS, SUZANA LUCICLEA BEZERRA DOS SANTOS** 294

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE 294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO JOSE BATISTA** 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS DO NASCIMENTO NICACIO, MARIA VALERIA FRANCISCO DA SILVA** 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CACILDO DO NASCIMENTO** 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELINANDO BARROS DOS SANTOS** 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NIEVELLY MARQUES GLICERIO BARROS, WALTER DA SILVA BARROS** 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEONICE JORGE DA SILVA** 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLITON GOMES DE ANDRADE** 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAMIRES BARBOSA DA SILVA** 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON ROQUE DA SILVA** 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO FERNANDES RIBEIRO FILHO, CLEDNA MONTEIRO FERNANDES** 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALTIERES VIEIRA DE LIMA** 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO ANTONIO DO REGO, ROSIDALVA DE SOUSA ALVES REGO** 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELINANDA VITAL DA SILVA, LEANDRO LEONARDO DA SILVA** 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAIZA PEREIRA RODRIGUES, ALDEMIR VITOR DE MIRANDA** 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCINEIA DA SILVA** 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ABEL JOSE DE SANTANA** 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AYRTON DE SOUZA BARBOSA, MARCIA MARIA DA SILVA BATISTA** 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE FRANCISCA ANTONIO** 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE GALDINO DA SILVA** 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLUCE SILVA DE LIRA** 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LENIVALDO HELENO DE LIMA SILVA** 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUAN GONCALVES ROCHA** 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIVALDO VIRGULINO DA SILVA JUNIOR** 303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES, JOSE CARLOS DA SILVA MARQUES** 303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAKSON FERREIRA DE LIMA** 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS DA CONCEICAO** 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO BEZERRA DE LIMA** 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO PEREIRA DA SILVA, EDINALVA PEREIRA DA SILVA** 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAONE BARBOSA PESSOA** 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELAINE ALVES FERREIRA** 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIELLE LIMA DE FREITAS, POLIANA BEZERRA DE LIMA** 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALMIRELY ERINALDA DA SILVA** 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO MARCOS DE SOUSA COSTA** 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACKSUEL BATISTA DE LIMA, RAILA CAMILA DOS SANTOS SILVA** 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERTON BEZERRA DA SILVA** 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSEFA DA CONCEICAO** 308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA DANTAS DE FARIAS** 308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ESLANE SILVA DE MIRANDA, LUCAS WELLINGTON CABRAL DA SILVA** 309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALLISON BRUNO DA SILVA** 309

SAO LOURENCO DA MATA / PE 309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO JOSE DO NASCIMENTO** 309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGO RAFAEL GOMES DA SILVA, JULIANA DO NASCIMENTO GOMES SILVA** 310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMULO CARDOSO DE ARAUJO, JULIANA CLAUDINO DOS SANTOS** 310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTER HENRIQUE DO NASCIMENTO** 311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODOLFO JORGE MUNIZ ESTEVAM, SUZANA SOUSA DA SILVA ESTEVAM** 311

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILSON SOARES DE ALMEIDA JUNIOR** 312

SÃO JOÃO / PE 312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO 312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JONAS CELESTINO ARAUJO DA SILVA, MARIA LUCIA DA SILVA ARAUJO, AMARA MARIA DA CONCEICAO** 312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JONAS CELESTINO ARAUJO DA SILVA, MARIA LUCIA DA SILVA ARAUJO** 313

VITORIA DE SANTO ANTAO / PE 314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO 314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIMAR DE LIMA OLIVEIRA** 314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA** 314

PIAUÍ 315

TERESINA / PI 315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAVI HENRIQUE MARTINS** 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELLEN RHAVANNA OLIVEIRA LAVOR** 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOVANE DOS SANTOS LIMA** 316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINA CARVALHO ARAUJO PESSOA, FABRICIO PESSOA DE OLIVEIRA** 316

PARANÁ 316

APUCARANA / PR 316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA 316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAN ROBERTO DE FARIAS, PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA DA PAIXAO DE FARIAS** 316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYCHEL ZIELINSKI LOPES** 317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO CARLOS DA SILVA** 317
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA 318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FREDIANE MORELLO** 318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO RODRIGUES ALVES** 318

CURITIBA / PR 319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE JACOBSEN GOTUZZO, BANCO BRADESCO S.A.** 319
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA, DANIELA MIQUELETTO** 319

FAZENDA RIO GRANDE / PR 320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE 320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AVELINO CASTRO** 320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO ROBERTO RIBEIRO** 320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA SCHEFEER DO NASCIMENTO** 321

GUAIRA / PR 321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLARICE GALDINO DA SILVA SELLA** 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DALMIR SELLA** 322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JENIFER IVANIR DA SILVA PADILHA** 322

JAGUAPITA / PR 323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA 323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CEZAR AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO** 323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO LUIZ VIEIRA** 323

LONDRINA / PR 324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HIAGO DE ALMEIDA LISBOA** 324

PALMEIRA / PR 324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MISSLENE ZAKI SERENA, LEANDRO KAPP SERENA** 324

PATO BRANCO / PR 325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO 325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ADDAE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., AMC INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., RCC INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, COPATTI E CARNEIRO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PANORAMA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 325

PINHAIS / PR 325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SICAR JORGE DA SILVA, CICERA FERREIRA DA SILVA** 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL AUGUSTO FERDINANDI** 326

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR 326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS COUTINHO GOMES DE SOUZA, ELYSIE TAINA FERNANDES COUTINHO** 326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUBENS FRANCELINO DA SILVA** 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABLO ALEX ACACIO** 327

SARANDI / PR 327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALDIR GABRIEL DOS SANTOS** 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GREICE KELI DA SILVA** 328

TOMAZINA / PR 328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA 328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELIO JUNIOR DA CUNHA** 328

RIO DE JANEIRO 329

BARRA MANSA / RJ 329
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA 329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NAIR BASTOS TEIXEIRA, PAULO DE OLIVEIRA THOME** 329

BARRA DO PIRAI / RJ 329
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI 329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO MADEIRA DA SILVA** 329

CABO FRIO / RJ 330
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO 330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO NUNES DO ROSARIO** 330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA** 330

CASIMIRO DE ABREU / RJ 331
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU 331
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PAULO CESAR MACHADO, LIANE TEIXEIRA GOMES** 331

DUQUE DE CAXIAS / RJ 331
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE DO NASCIMENTO CARVALHO FE, DIEGO ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA** 332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA FRANCISCO MENDES, ILDESON SEVERINO DA SILVA** 332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALTER MOTTA DOS SANTOS, ANA PAULA MACHADO DA CONCEICAO DOS S** 333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EXPEDITO RIBEIRO LOPES, VANESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA LOPES** 333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUCIANA MARINHO DA SILVA, JOSE ALVES VIEIRA NETO, PEPPE GONZALEZ DIAS** 334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BF COSMETICOS LTDA, ANTONIO JAYME FRÓES CRUZ** 334

ITABORAI / RJ 335
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ 335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL SERGIO JESUS DOS SANTOS** 335

ITAGUAI / RJ 335
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI 335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, REGINA LUCIA GONZALEZ** 335

ITAOCARA / RJ 336
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAOCARA 336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SILVINO TESSARY FILHO** 336

MANGARATIBA / RJ 337
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA 337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IARA ESTELA ALVES FERREIRA, LUIZ CLAUDIO MELLO COELHO** 337

MARICA / RJ 337
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA 337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIAN GRAZIELA BRITO MENDONÇA REIS, DAVI CESAR REIS** 337

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLOS JOSE MOZA DE SOUZA, YOLANDA DOURADO LOPES** 338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLOS JOSE MOZA DE SOUZA, YOLANDA DOURADO LOPES** 339

NITEROI / RJ 339
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CYNTHIA CRISTINNE DE CARVALHO MIRAND** 339

NOVA IGUACU / RJ 340
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU 340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TANIA REGINA NUNES DA SILVA REIS** 340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANE FERREIRA DOS SANTOS** 340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LENIRA FELIPE PINHEIRO** 341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON DA SILVA LOBO** 341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILDA SOUZA GONCALVES** 342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCONI BARBOZA PEREIRA** 342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA LUIZA SILVA DE MELLO** 343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO DOS SANTOS CAVALCANTE MELO** 343

PETROPOLIS / RJ 344
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS 344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GLAUCIA MARIA RIBEIRO ZANETTI LEALA MARIA RIBEIRO ZANETTI LEAL** 344

RESENDE / RJ 345
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE 345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIANE MENDONCA SCHMITZ, LEANDRO SCHMITZ** 345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ITAMAR JOSE VIEIRA FILHO** 345

RIO DE JANEIRO / RJ 346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLORIA LIGIA XAVIER WERNECK** 346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILZA DIORTILIA SIMAO, GILSON BISPO DOS SANTOS** 346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ESTEFANIA QUEIROZ BEZERRA COUTO** 347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WASHINGTON ANGELO RODRIGUES, ELANE DOS SANTOS RODRIGUES** 347
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ODAIR JOSE CORREIA DE AQUINO** 348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITORIA CLEMENTINO DO NASCIMENTO** 348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO** 349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **4**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO 349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO** 350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO** 351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO** 351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO** 352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO** 353
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DA PENHA MOREIRA** 353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO MARTINS PEREIRA, IVONETE VERISSIMO PEREIRA** 354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA DIAS, RAIMUNDO SOARES ANTONIO** 354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALLACE SILVA DE SOUZA** 355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAELA DE AZEVEDO DA SILVA ALMEIDA, ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA** 355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS** 356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS** 356
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO GIL DA COSTA** 356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIA BATISTA MOREIRA** 357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL** 357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA BATISTA DA SILVA** 358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIANE TEOFILO PINTO DOS SANTOS** 358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTINA MENDONCA SILVEIRA** 359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAX ALEXANDRE JUSTO ARAUJO** 359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO RAÍ MAGALHÃES** 360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL PACHECO DA SILVA** 360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WOLMAR ANTONIO DA SILVA DIAS, GEISA PIRES DE OLIVEIRA** 361
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO 361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARYSSA NASCIMENTO DE ARAUJO, LENYZE NASCIMENTO DE ARAUJO** 361
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE DA SILVA** 362
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMUEL BEMVINDO DA SILVA** 362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO ANTONIO** 363

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WERLEY SOUZA DA SILVA** 363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCILENE PY SANTOS DE ANDRADE, FRANKLIN ORMOND DE ANDRADE** 364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HEITOR POMBO DE CHERMONT RAYOL, SOLANGE PEREIRA** 364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLOS SCHWERIN FILHO, SOLANGE PEREIRA** 365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUCIA AMALIO SCHWERIN, SOLANGE PEREIRA** 365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JAMES REBECCHI OSBORNE, SOLANGE PEREIRA** 366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELZA PINHO OSBORNE, SOLANGE PEREIRA** 366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIZ DO ESPIRITO SANTO, ZENI DA CONCEICAO SANTO** 367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIZ DO ESPIRITO SANTO, ZENI DA CONCEICAO SANTO** 367
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO VITOR DA COSTA FILHO, ADELIA CARMEN DA SILVA FRANKLIN** 367

SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ 368
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA 368
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **IMOBILIARIA BEIRA MAR LTDA** 368
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ADMINISTRADORA FLUMINENSE DE IMOVEIS LTDA** 368

SAO GONCALO / RJ 369
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON DE SOUZA CUNHA** 369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA DOS REIS VALLE, ANDESON CESAR RIBEIRO DE JESUS** 369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO GOMES SILVA** 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX DANTAS LIMA, CELINA DANTAS LIMA** 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO GARCIA DE FRIAS** 371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSILENE DE PAULA SANTOS LEITE** 371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAIME ALVES FEITOSA NETO, AILA DE SOUZA PINHEIRO FEITOSA** 372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO COUTO DOS SANTOS** 372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS** 373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS** 373
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ALVES** 374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA** 374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HIAGO SOUZA DO NASCIMENTO PINHEIRO** 375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLON RAMIRES DE AVILA CONCEICAO SI** 375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELLEN ALENCAR DE MENDONCA DIOGO, CARLOS EDUARDO CORREIA SEVILHA SILVA** 376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS PINHEIRO DA SILVA** 376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO TRINDADE CAETANO** 377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRIA SA FERREIRA DA SILVA, LUIS FELIPE UHLL SOUZA COUTINHO** 377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLAYCON OLIVEIRA DUTRA, SARA AMARO DE OLIVEIRA DUTRA** 378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE FERREIRA** 378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEOSMARINO DOS SANTOS FERREIRA** 379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELLE CRISTINE DE OLIVEIRA RANGEL** 379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZAIAS SEVERIANO DA SILVA** 380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADENILDO MENDES DE SOUZA** 380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALLACE ALMEIDA COELHO** 381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON MAGALHAES MACHADO** 381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA** 382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL MOURA ADRIANO** 382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GERSON COSTA COUTINHO, ROSILDA BARRETO COUTINHO** 383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO DA ROSA SILVA** 383

SAO JOAO DE MERITI / RJ 384
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI 384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FERNANDO EVANGELISTA VIEIRA** 384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDINEI LUCCHESI JUNIOR, GLEYCIANE BARROS DA SILVA** 384

SAQUAREMA / RJ 385
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA 385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALLAN MARQUES DE ALMEIDA** 385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EUDES TAVARES DE AZEVEDO, RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO** 385

TERESOPOLIS / RJ 386
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS 386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANSELMO EDUARDO RIBEIRO GONCALVES** 386
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS 386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA KETHELIN DA SILVA ALMEIDA PEREIRA, ALEX CONCEICAO PEREIRA** 387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE SALDANHA BRITES** 387

VALENCA / RJ 388
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA 388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BIANCA CURTINHAS**

ALMEIDA 388

VOLTA REDONDA / RJ 388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA 388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO FERREIRA DE LIMA FILHO, MARA SANDRA FERREIRA DE LIMA** 388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ ANTONIO VIEIRA ALBANO, PEDRO IVO SANTANA GOMES, GEOPIX DO BRASIL LTDA, SILENE DOMENGHINI, LUIZ FERNANDO LOZI DO CARMO** 389

RIO GRANDE DO SUL 389

ARROIO DOS RATOS / RS 389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS 389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MERIDIANA REIS DA SILVA WEBSTER** 389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSÉ MAURÍCIO OLIVEIRA WEBSTER, MERIDIANA REIS DA SILVA WEBSTER** 390

BENTO GONCALVES / RS 390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES 390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS BRABO DA COSTA** 390

CACHOEIRINHA / RS 391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA 391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAMARA PRISCILA MACHADO DUTRA DOS SANTOS** 391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO LAURIANO GONCALVES DOS SANTOS** 391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **UILLIAM JARDIM FARIAS** 392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDIRENE SILVA** 392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE AUGUSTO DO COUTO SANTOS, TASIELE DE SOUZA FERCULA SANTOS** 393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KENNY ROBERTS SILVEIRA CARDOSO** 393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISLAINE ROMAO ELIAS GABRIEL, NERISON LUIS MELLO GABRIEL** 394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL COUTO BERNARDES** 394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA DE PAULA OLIVEIRA MONTICELI, NELSON OLIVEIRA MONTICELI JUNIOR** 395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO WINCK FOLGIARINI FERREIRA** 395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO MAZO MARTINI** 396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO PINTO DIAS** 396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELOIZETTE MENDES** 396

CAMAQUA / RS 397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA 397
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE JULIO VERLI, JOSE JULIO VERLI FILHO, JULIANO DE SIQUEIRA VERLI, LUANA DE SIQUEIRA VERLI, ROGER CRISTIANO DE SIQUEIRA VERLI, MARCELINE DE SIQUEIRA VERLI** 397

CANOAS / RS 398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS 398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATCHELLY DE SOUZA LUZ** 398

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA** 398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL DE OLIVEIRA DUARTE, DEISE DE FREITAS SCHMIDT** 399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIOVANE DE ABREU FRANCO** 399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALEXANDRE DUARTE** 400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVAN SEGALA** 400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISLAINE GUADAGNIN DORNELES** 401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRIELLE BARBOSA FREIRE** 401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONAS DA CONCEICAO GARIBALDI** 402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAN CESAR MOTA MINETTI** 402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIETE DA SILVA LARA** 402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO VIDOTTO BEZ JUNIOR** 403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO ROLIM LONGARAI** 403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA LOPES BILECKI** 404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALBA DA SILVEIRA MALEZAN** 404

CASCA / RS 405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA 405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO SANTOS DE SOUZA** 405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NELCIDES DAL POZZO, ELAINE BREGALDA DAL POZZO** 405

CAXIAS DO SUL / RS 406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE PEREIRA DAMACENA, MICHAEL JOSE DA SILVA ROSA** 406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIAN PEREIRA DA ROSA** 407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STEFAN DA SILVA BILLIERI** 407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO DE ALMEIDA DA SILVA** 408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE JUSTIMIANO DIAS** 408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS PAULO BAIERLE, FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA BAIERL** 409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YURI EDUARDO LEITE** 409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VOLNEI LIRA** 409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONINHO GODOY DOS SANTOS** 410

CHARQUEADAS / RS 410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS 410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENI COSTA** 410

CIDREIRA / RS 411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA 411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR PEREIRA SARDINHA** 411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CELY VELHO JUSTINO, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS, RODRIGO LORENZ MALLMANN** 411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CESAR AUGUSTO DA LUZ, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN** 412

ELDORADO DO SUL / RS 413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL 413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLOVIS ROBERTO RODEL, CLAUDIA NATUSCH BAUER RODEL, RIOGRANDINI DIAS** 413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLOVIS ROBERTO RODEL, CLAUDIA NATUSCH BAUER RODEL** 413

ERECHIM / RS 414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM 414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUDINEI JOSE CRUZ** 414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO PEDRO PINOTTI** 414

ESTANCIA VELHA / RS 415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA 415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA DA SILVA DE BARROS** 415

FARROUPILHA / RS 415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA 415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LICIELI OLIVO, LIANE ZANONI** 415

FREDERICO WESTPHALEN / RS 416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN 416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRESSA DA SILVA MILANI, MAURO CESAR DE LIMA** 416

GETULIO VARGAS / RS 416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS 417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EMIR BORGES WOLFFENBUTTEL** 417

GRAVATAI / RS 417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI 417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LISIANE SOARES GONCALVES, JOICIMAR DE FRAGA LIMA** 417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA SCHUCK DA SILVEIRA CASTILHOS** 418

GUAIBA / RS 418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA 418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NOVO GUAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.** 418

IGREJINHA / RS 419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA 419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIANA MUHL** 419

IJUI / RS 419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI 419

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RICARDO KOEHLER FISCHER** 419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA PEREIRA SOARES, MARCELO BLODORN SOARES** 420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAIRO ZAWASKI** 420

JULIO DE CASTILHOS / RS 421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JULIO DE CASTILHOS 421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA** 421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA** 421

LAJEADO / RS 422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO 422
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AQUILINO SCAPINI, MAXIMA LORENSINI SCAPINI, DIAMANTINO SCAPINI, IRACI TIRLONI SCAPINI** 422
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PGUP TECNOLOGIA LTDA ME** 423

PASSO FUNDO / RS 423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO 423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LIGIA MORAES** 423
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO ISMAEL PILAR** 424
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROGERIO MILKEIWICZ DA SILVA** 424
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GLOBBO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** 424

PELOTAS / RS 425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE SEBAGE GONCALVES** 425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DE FARIAS DUARTE** 425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE DA SILVA LOPES** 426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO LUCARDO PINHEIRO** 426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO LUCAS MACHADO FLORES AVILA** 427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHEL CORVELLO GLICETTI** 427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO JORGE DIAS** 427
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS 428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO CARLOS GOULARTE DE OLIVEIRA JUN** 428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE PAIVA ALI ODES** 428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA NUNES DA SILVA** 429

PORTO ALEGRE / RS 429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO SINVAL SILVA DE CAMILLIS** 429
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS FERREIRA,**

EMILENE DE MELLO FERREIRA 430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO OYARZÁBAL DE OLIVEIRA** 430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANE RIGO DA SILVEIRA** 431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS DE OLIVEIRA REINALDO** 431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BENHUR OLIVEIRA LOPES** 432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO CESAR BASTILHO DOS ANJOS** 432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA BRAGA DE MORAES** 433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO RODRIGUES MARTINS, BARBARA KRIEGER CARDOSO** 433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS VITALI ALVES** 434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BARBARA JAQUELINE FRAGA BENSES** 434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABLO NUNES CARVALHO** 435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEMA CRISTINA MAYCA MASCI** 435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE SANTOS DE OLIVEIRA** 435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERSON LUIS MARTINS** 436
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL SCHONS DA SILVA** 436
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA** 437
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRYSCILLA FIGUEIRO LEMOS, RAMON FRANCELINO MARTINS MAGALHAES CAVALCANTI** 438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANGELINA MARTINS** 438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEUSON LUIS VASCONCELOS MEIRELES, FABIANE FRAGA DA ROSA** 439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELE ROBALO DE LIMA, DANIEL CHAVES DOS SANTOS** 439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIAKIN LUZ DE ABREU, MILENE DE SOUZA FERNANDES** 440

ROLANTE / RS 440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE 440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL SANTOS DE SOUZA** 440

SANANDUVA / RS 441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA 441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GELSA MANFREDI DE LIMA** 441

SANTA CRUZ DO SUL / RS 441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL 441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELEN SILVEIRA DOS SANTOS** 441

SANTA ROSA / RS 442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA 442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS JONATAN MOTTA, SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS MOTTA** 442

SANTA VITORIA DO PALMAR / RS 442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR 442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GENI MORAES DE LIMA** 442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GENI MORAES DE LIMA** 443

SAO FRANCISCO DE PAULA / RS 444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA 444
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ALTMAYER INCORPORACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA** 444

SAO LEOPOLDO / RS 445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO 445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSEIAS CORREA DIAS** 445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANDRE GILBERTO PIZIO, GESSI FRANCISCA PIZIO** 445

TAPES / RS 446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES 446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURO GONCALVES KNACKFUSS** 446

TEUTONIA / RS 446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA 446
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MAXIVALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GERSON ANTONIO HENRICH, MARLEI ROSA HENRICH** 447

TRAMANDAI / RS 447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI 447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO SZCZECINSKI COTICA** 447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NANCI DESIRE BIZARRO** 448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELE SILVA DE SOUZA** 448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANE CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA** 449
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VITOR HUGO DOS SANTOS KNAPP, SILVIO LUIZ DOS SANTOS KNAPP, LUIZ ERNESTO KNAPP, PAULO RICARDO HAUBERT, ONDINA ROSA HAUBERT** 449

SANTA CATARINA 450

ASCURRA / SC 450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA 450
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RODRIGO ADAMI** 450

BARRA VELHA / SC 450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA 450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANA DENISE BENNER DA SILVA, MARCELO LUIZ DA SILVA** 450

BLUMENAU / SC 451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU 451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **AFC ADMINISTRADORA DE BENS E**

INCORPORADORA LTDA 451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **AFC ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA LTDA** 451

BOM RETIRO / SC 452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO 452
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PARQUE SAO PEDRO INCORPORACAO LTDA** 452

BRUSQUE / SC 453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE 453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ARLINDO BRUNS, ILDA BRUNS** 453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ARLINDO BRUNS, ILDA BRUNS** 453

CANOINHAS / SC 453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS 453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MARELI LEITE** 454

CHAPECO / SC 454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO 454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANDRO DE OLIVEIRA, LUCIANE KUHN DOS SANTOS** 454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISIANE PINTO SAMPAIO** 455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MORECI DE ALMEIDA JUNIOR, ANA PAULA TEIXEIRA** 455

CORONEL FREITAS / SC 455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS 456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADAO DE MOURA** 456

CRICIUMA / SC 456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA 456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO GREGORINI** 456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO PRUDENCIO** 457

FLORIANOPOLIS / SC 457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO LACERDA RODRIGUES** 457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ESPÓLIO DE LUIS ALVARO LEUZZI JUNIOR, LUIS ARTHUR LEUZZI, LUCIANE EGGER LEUZZI, PATRICI LEUZZI, CASSIANE FERREIRA MULA, GUILHERME CLEMENTINO HORNUNG, SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, ANDREIA DE FATIMA DE SOUZA HORNUNG, MARIA VERGINIA FLORIANO DE OLIVEIRA** 458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MANOEL FAUSTINO VENTURA FILHO, EDUARDO MAXIMILIANO ROVER, AGUINALDO ALONSO DE CISNE, DAVID SOL DIPASCUALE, JURANDIR LUIZ SOARES, MARCUS ROBERTO MORATTI SOUBIHE** 458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROSEMAR MACHADO DE SOUZA, ROSA MARIA SILVA DE SOUZA, JORG ALEXANDER SCHOTT, MARCELOS JOAO ALVES, MARIA ARGENTINA DA SILVEIRA** ... 459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ROSEMAR MACHADO DE SOUZA, ROSA MARIA SILVA DE SOUZA, ABDON MILTON PINTO, RICARDO CORREA DE ANDRADE, JORG ALEXANDER SCHOTT, MARIA ARGENTINA DA SILVEIRA** 459

FRAIBURGO / SC 460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO 460
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GREEN FORCE SOLUCOES EM AGRO NEGOCIOS LTDA** 460

GUARAMIRIM / SC 460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM 460
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE PAULO FURLANETO, CIRLEI BARRETO BORTOLOTI FURLANETO** 460

IBIRAMA / SC 461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA 461
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GEROLD TANK** 461

INDAIAL / SC 461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL 461
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA FERNANDES, ROSELENI FERNANDES DA CRUZ, JOAO BATISTA DA CRUZ, CLESIO JULIO FERNANDES, VALMIR JOSE FERNANDES, ELOISA DA CRUZ, BRUNO FABIANO CHIODINI** 462

ITAJAI / SC 462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI 462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ GUSTAVO DA SILVA** 463
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VINICIUS RIBEIRO FERREIRA** 463
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI 464
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **BRAZ MAESTRI, HERONDINA PROVESI MAESTRI, TRIDAPALLI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** 464

ITAPOA / SC 464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA 464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PALMIRA DO ROCIO FERREIRA DA SILVA, ODILON DA SILVA, MARINA DA SILVA, LUIZ FELICIO DA SILVA, MARIA DE SOUZA SILVA** 464

JARAGUA DO SUL / SC 465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL 465
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VIENA IMOVEIS LTDA.** 465

JOINVILLE / SC 465
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TARTER LOGISTICA EIRELI, OLINDA NATALINA MENESTRINA HOFFMANN, CAROLINA SERAFIM PEREIRA, EDSON CARLOS HOFFMANN, EDSON CARLOS TARTER, MASTER TEMPER - COMERCIO DE VIDROS LTDA** 465

LAGES / SC 466
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO DAGOSTINI** 466
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANA DULCE LEMOS CASTILHO** 466
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ANA CRISTINA DE LIMA BIANCHINI CORREA DA SILVA, ENIO CORREA DA SILVA** 467

NOVA VENEZA / SC 467
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA 467
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **TERESA ISABEL BORTOLOTTO, EMERSON CAMPOS** 467
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VITORIO JOAQUIM MAZZUCCO, VANILDE PACHECO MAZZUCCO** 468

ORLEANS / SC 468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS 468
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **TERRACOTA EMPREENDIMENTOS**

LTDA 468

OTACILIO COSTA / SC 469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA 469
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE JONILDO COSTA, CLEUSA PEREIRA COSTA** 469

RIO DO OESTE / SC 470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE 470
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE VALDIR HAMMANN** 470

RIO DO SUL / SC 470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL 470
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **TEREZINHA KAMMER ROSA, FRIDOLINO ROSA** 470

SANTA ROSA DO SUL / SC 471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL 471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON DA SILVA ALVES, AMANDA PEHL FERREIRA ALVES** 471

SAO JOSE / SC 471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ 471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO SEGRAIS DE BEM** 471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS FRANCISCO DE SOUZA** 472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANE DEMETRIO DE MEDEIROS** 472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BELMUDES LOPES FONSECA** 473

TUBARAO / SC 473
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA MENDES ALVES** 473

SERGIPE 474

ITABAIANA / SE 474
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA 474
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA BERNADETE GOIS DE JESUS** 474

TOBIAS BARRETO / SE 475
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO 475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SARMENTO** 475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GELSON SANCHO BATISTA BRITO** 475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS COIMBRA AGNER, ERLI ELIODORIO AGNER** 476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO RICARDO DE GOES SANTOS** 476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDRO ANDRADE FELIX** 476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSINETE DOS SANTOS REIS** 477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ORLEIDE SOUZA NERY** 477

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERALDO MIGUEL DOS SANTOS** 478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSENAYE TELES DE OLIVEIRA** 478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO LUIZ ANDRADE DE JESUS, JUVENILDA MACEDO SILVA** 479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FERNANDO RAMOS DOS SANTOS** 479

SÃO PAULO 479

ARACATUBA / SP 479
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA 479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGUES CIMENTO E FERRO EIRELI, CLEBER MARQUES RODRIGUES, ANA PAULA MOLINA CLARO** 480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAIO RUBENS BARBOSA DOS SANTOS** 480

ARARAS / SP 480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS 480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO CESAR DO NASCIMENTO JUNIOR** 480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NELSON DA SILVA** 481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIDMAR APARECIDO DE CAMARGO, MONICA RENATA DA SILVA DOS SANTOS MALTA** 482

ATIBAIA / SP 482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA 482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HAROLDO NANNI CAMPOS, ELIANA MUCEDOLA CAMPOS** 482

BARUERI / SP 483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI 483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO DA SILVA, ANA PAULA FERREIRA DA SILVA** 483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDER BARBOZA DA GAMA, MADALENA DOS SANTOS** 484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAMIA GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO** 484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON DA SILVA CRUZ** 485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON DA SILVA CRUZ** 485

CACAPAVA / SP 486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA 486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SARABJEET SINGH BEDI, SEMIRAMIS BEDI** 486

CAMPINAS / SP 487
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS 487
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **BENEDINI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA** 487

CAPIVARI / SP 487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI 487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMANUELA GRACIELE BARBOSA** 487

CARAPICUIBA / SP 488

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA 488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE COUTO GOMES, LUCIANA DA COSTA HASTENREITER GOMES** 488

CHAVANTES / SP 489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES 489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILSON MATIAS, LUCIANE APARECIDA MATIAS** 489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO DONIZETE DA SILVA** 489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOANINS FERNANDES BRITO** 490

COTIA / SP 490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA 490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO XAVIER DO NASCIMENTO, FABIANA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO** 490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIKA SOUZA GOMES DA SILVA** 491
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **GENIVALDO SANTOS DE CASTRO, MARIA MARGARETE BARBOZA DE CASTRO** 491

DESCALVADO / SP 492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO 492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLAUCO EDUARDO ROMAO** 492

FRANCA / SP 492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA 492
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BELA VISTA** 493
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA 494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON KENEDI DA SILVA** 494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME WILLIAN IGNACIO DA SILVA** 494

FRANCO DA ROCHA / SP 495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA 495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELIECIO FRANCISCO DA SILVA** 495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FABIANA GABORIM DIOGENES CAETANO** 496
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DECIO FRANCO DA SILVEIRA** 496
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **REGINA CELIA PINTO TOZATO** 496

GUARULHOS / SP 497
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS 497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELICIA MARIA DE SOUZA SILVA** 497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATHALHA SOARES NOBRE, ITALO SOARES SILVA** 498
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS 499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERVAN URBANOWICZ DA SILVA** 499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO ANSELMO RODRIGUES DA SILVA, VIVIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES** 499

IBITINGA / SP 500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA 500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIVAN GOMES DE MOURA** 500

INDAIATUBA / SP 500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA 501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FAGNER XAVIER DA CRUZ** 501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO COSTA RIBEIRO** 501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA APARECIDA SOUZA SANTOS, THIAGO LUIZ CORREIA DOS SANTOS** 502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIO VITOR PIRES PINHEIRO** 502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME FELIPE SOARES DA SILVA** 503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE CARRAMENHA E COSTA FABER** 503

ITANHAEM / SP 504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM 504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES, VANESSA FERNANDES DE LIMA SANTANA RODRIGUES** 504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DO SOCORRO SOARES, AISLAN ROBERTO LOPES** 504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSNI LAUDELINO DOS SANTOS** 505
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATEL, VIVIANI PROKOPAS ZOBEL, LUCIANA ARAUJO COSTA DE MORAES** 506

ITAPECERICA DA SERRA / SP 506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA 506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILBERTO VIEIRA ALVES FILHO, PARA LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI** 506
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO MUNIZ BELO, MARIA ELENA DOS SANTOS BELO** 507

ITU / SP 507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU 507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLAUCO VINICIUS ENOKIBARA, ALINE DE CASSIA LOIO ENOKIBARA** 508

JAU / SP 508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU 508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABLO RIBEIRO NOGUEIRA** 508

JUNDIAI / SP 508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI 508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO ALVES PEREIRA** 509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO MARCAL FREIRE, MARIA ODETE CORREA FREIRE** 509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA** 513

LEME / SP 513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME 513

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JULIANA CHRISTOFOLETTI, ALAN RICARDO CHRISTOFOLETTI** 514

MARILIA / SP 514
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA 514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA** 514

MOGI DAS CRUZES / SP 514
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES 515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO SOUZA SHIGASI** 515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RIKY RICARDO ARAUJO NOGUEIRA** 515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA FARIAS DE ALMEIDA** 516
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CASA VERDE E AMARELA LTDA** 517

MONGAGUA / SP 517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA 517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELA CLIZESQUI** 517

MONTE MOR / SP 518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR 518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA GIACOMIN TANOBE** 518
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **JOSE MARIA OLIVEIRA** 518
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **DAVID JOSE CRIZOLGO DA SILVA** 519

NOVA ODESSA / SP 519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA 519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO SILVANDRO AQUINO LIMA, FERNANDA CRISTINA ALVES LIMA** 519

NUPORANGA / SP 520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA 520
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **NELSON MACHADO THOMAZELLA** 520

OSASCO / SP 520
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO 520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ROBERTO CARVALHO PINTO, EDNA MULLER PINTO** 520
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO 521
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GVM SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, GERAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, GERBEQ - GERENCIAMENTO DE BENS E EQUIPAMENTOS LTDA** 521

PALESTINA / SP 522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA 522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR MANOEL DA SILVA** 522

PALMITAL / SP 523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL 523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO DA FE, EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, JOSE MONTAGNER FILHO** 523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

JOSE LUIZ CHRIST, IRACI VIEIRA CHRIST, GUERINO ORLANDI, BALBINA PORTILHO ORLANDI 524
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CAROLINE APARECIDA LOPES MONTEIRO SALOMAO, LUIS GUSTAVO SALOMAO, GUERINO ORLANDI, BALBINA PORTILHO ORLANDI, JOAO CARLOS ORLANDI** 526
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO DA FE** 527
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE LUIZ CHRIST, IRACI VIEIRA CHRIST** 529
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CAROLINE APARECIDA LOPES MONTEIRO SALOMAO, LUIS GUSTAVO SALOMAO** 530

PANORAMA / SP 532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA 532
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MELHORAMENTOS ALTO PANORAMA LTDA** 532
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLAITTON AFFONSO ANGELUCI** 532

PARAGUACU PAULISTA / SP 533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA 533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO MARTINEZ GARROSSINO** 533
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VALTER MUNIZ DA SILVA, JAIR RAMIRO PINTO** 533

PIRACICABA / SP 534
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA 534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO RAFAEL ALVES DA CONCEIÇÃO** 534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ EDUARDO SOARES DA SILVA** 534

PRAIA GRANDE / SP 535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE 535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO DA COSTA ALVES** 535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO CASTRO DOS SANTOS** 535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE OLIVEIRA ALVES** 536
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUCI APARECIDA TESTA, MARCKPLAN CCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 536

REGENTE FEIJO / SP 537
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO 537
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **NADIR APARECIDA DE SOUSA, NILSON ANTONIO DE SOUZA** 537

RIBEIRAO PRETO / SP 537
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO 537
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **BELVEDERE LARANJEIRAS LOTEADORA IMOBILIARIA LTDA** 537

SANTO ANDRE / SP 538
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ 538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE BALBINO DE MORAES NETO, ANA PAULA SOUZA DIAS BALBINO** 538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL PASQUARELLI MARANGAO** 538

SANTOS / SP 539

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS 539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILTON DA CONCEICAO SANTOS JUNIOR** 539

SAO BERNARDO DO CAMPO / SP 539
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO 539
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **AMANDA SILVA NOBRE, LEONARDO NOBRE FERNANDES** 539

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP 540
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGER VINICIUS CANDIDO DE SOUZA SANTOS** 540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLENE CARDOSO DE SA, API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** 540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATHALIA LOPES VENANCIO** 541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRACI LIMA DA SILVA NOGUEIRA** 541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARA LAIS DA SILVA MOREIRA** 541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIELE RAPHAELA RIBEIRO SILVA** 542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON JOSE TEIXEIRA** 542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS ZIDORIO DE SOUSA** 542
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LOTEAMENTO JARDIM SAO MANOEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA** 543

SAO PAULO / SP 543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 543
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AUGUSTO PIVA, TALITHA LACERDA PIVA, LUCIANA CHYPRIADES, LEONARDO CHYPRIADES, DILZA MARIA FERREIRA COSTA CHYPRIADES, MARIA TERESA VIANA MARQUES CHYPRIADES, NELLY CAROLINA DO VALE PEREIRA, MARCIO CHYPRIADES, ULISSES CHYPRIADES, ALESSANDRA CHYPRIADES, MAURÍCIO SALOMÃO NAHAS FILHO, MARCELO MAURÍCIO NAHAS, MAURÍCIO JAMIL SALLUM, DAYSE CURI CASSIA NAHAS** 544
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANA MAREGA PATARRA** 544
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SERGIO KIYOSHI NAKAMORI** 545
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO RODRIGO MARQUES** 546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NELSON TAKESHI OURA** 547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO ANDRADE DONATO, HEIDE LAPATE CICERELLI** 547
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **INDUSTRIAS DE MAQUINAS PARA DOCES TURDO LTDA, ANTONIO SERGIO DE CAMPOS** 548
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 548
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SANAF AGRO-PASTORIL LTDA** 549
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 549
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NOVO MUNDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A, GILMAR CHAGAS DE ARRUDA** 549
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA APARECIDA BERNARDES CRISTOVAM, HEBRAEL CRISTOVAM, ERICA MONTEIRO PAIXAO** 550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

LIGIA DE CARVALHO DA LUZ, FERNANDO DA LUZ 551
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALEXANDER DINIZ** 551
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMUEL BISPO DOS SANTOS TEIXEIRA** 552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO MARQUES DA SILVA** 552
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 553
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DEBORAH MAGRI MOLINA, RICARDO MAZZEO JULIANO, LUIZ CARLOS RIBEIRO SEIXAS, MARLUCIA RIBEIRO SEIXAS, RUBENS LOURENCO RIBEIRO, VALERIA FRANCISCA PETRERE, VLACIR PETRERE, VANDERLEI GUERRERO, IVANI SONIA SGAETTI, RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO SEIXAS, LUIS ROBERTO RIBEIRO SEIXAS, KELLY CRISTINA VERLI SEIXAS, MARCELO JULIANO, JANAINA RIBEIRO PEREIRA, SERGIO RIBEIRO SEIXAS JUNIOR, WILSE LUCIA DA SILVA RIBEIRO, CAROLINA FATIMA DA SILVA RIBEIRO** 553
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 553
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **AZUIL ALVARO CAVALCANTI LOPES, RUY BATALHA DE CAMARGO ENGENHEIROS S/S** 553
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO DOURADO RIBAS** 554
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 555
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE FERREIRA DA SILVA** 555
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO JONAS** 555
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANA MARIA DO MONTE REBELO ALVES** 556

SOROCABA / SP 556
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA 556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAM LOPES DE CAMARGO** 557

SUMARE / SP 557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE 557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON LUCAS VELOSO DA SILVA** 557
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** 558

SUZANO / SP 558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO 558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO CHAGAS DE MACEDO FILHO** 558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCUS VINICIUS RIBEIRO VIEIRA** 559

TANABI / SP 559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI 559
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCIO BENEDITO COLOMBO** 559

TUPÃ / SP 560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ 560
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ANGELO GARBIM, ELISA ALBERTINI GARBIN, MUNICIPIO DE TUPA** 560
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **FLAVIO JOSE DELMONACO, ARIADNE QUIRINO ZANGIROLAMO, RILDO NOGUEIRA PERALTA, JOAQUIM OSVALDO TAVARES, ESMERALDA BOSSO TAVARES, RODRIGO DE MELLO SANTOS, MUNICIPIO DE RINOPOLIS** 561

VOTORANTIM / SP 561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM 561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTER RODRIGUES DE SOUZA** 561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR BOAVENTURA DE RAMOS** 562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA EDUARDA ANTUNES LEITE MIRANDA** 563
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ISABELLA RAMIRO CREPALDI** 563
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LIANG SHOEN LAI, LIU TSAI YUN** 564

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - LABREA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INTER-OCEANICA HOTELARIA E TURISMO LTDA**

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula de nº 1.201 (hum mil duzentos e um), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, titularizado por Inter-Oceânica Hotelaria e Turismo Ltda, inscrito no CNPJ sob o n° 12.826.307/0001-25. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº 6d77bcfa-931d-4ed9-9a12-c05cdc2f4526. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucido que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -– Centro -– em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: cartorio.labrea.am@gmail.com. O Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO MAIA CARDOSO**

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula de nº 1.204 (um mil duzentos e quatro), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, titularizado por FLAVIO MAIA CARDOSO, inscrito no CPF sob o n° 004.510.459-04. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o 1f480114-ef2d-4659-be6f-5b1d9d834b6a. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucido que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -– Centro -– em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: cartorio.labrea.am@gmail.com. O Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO MAIA CARDOSO**

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula de nº 2.757 (dois mil setecentos e cinquenta e sete), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, titularizado por FLAVIO MAIA CARDOSO, inscrito no CPF sob o n° 004.510.459-04. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº 266416ed-1d10-4555-b611-2d17f29e8253. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucido que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -– Centro -– em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: cartorio.labrea.am@gmail.com. O Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIOGO VILLELA LEMOS BAPTISTA DA COSTA**

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula de nº 2.758 (dois mil setecentos e cinquenta e oito), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, titularizado por Diogo Villela Lemos Baptista da Costa, inscrito no CPF sob o n° 178.203.948-11. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº dc6730c4-16bb-4613-8f8c-99216f1caef7. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucido que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -– Centro -– em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: cartorio.labrea.am@gmail.com. O Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIOGO VILLELA LEMOS BAPTISTA DA COSTA**

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula de nº 2.759 (dois mil setecentos e cinquenta e nove), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, titularizado por Diogo Villela Lemos Baptista da Costa, inscrito no CPF sob o n° 178.203.948-11. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº c62003ac-6377-4a84-b714-7baf5d2dbbc9. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucido que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -– Centro -– em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: cartorio.labrea.am@gmail.com. O Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

COMARCA - MANAUS/AM

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURO DUARTE ARAUJO, SARA REGINA OLIVEIRA ARAUJO**

Na qualidade de Suboficial do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM RELAÇÃO AO IMÓVEL USUCAPIENDO ABAIXO CITADO, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MAURO DUARTE ARAÚJO, CPF Nº 580.388.682-34 e SARA REGINA OLIVEIRA ARAÚJO, CPF Nº 574.653.632-68, autuado em 18/10/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: RUA MIGUEL RIBAS, Nº 986, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 69.029-070, MANAUS/AM, inscrição municipal nº 56.178 junto à Prefeitura Municipal de Manaus/Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF, imóvel este SEM REGISTRO ANTERIOR em qualquer cartório de registro de imóveis, desta Capital, conforme Certidões Negativas apresentadas nesta Serventia. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, durante mais de 13 (treze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha

permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Rio Mar, n. 185, Edifício Sadik Ale, Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, no horário das 9:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, fones (92) 3622-9283 / 3622-4639 / 3343-0825 / 3343-0826, Aplicativo Whatsapp (92) 99236-8197, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Sub-oficial, Luiz Alberto Monjeló Neto.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE WAGNER DO NASCIMENTO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -– Interessado(s): JOSE WAGNER DO NASCIMENTO -– CPF: 461.536.165-34 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANTONIO GONÇALVES MOREIRA, CPF: 004.885.425-53; e SAOLO SANTOS SOUZA, CPF: 786.138.92515, quanto à averbação de retificação de área do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRA PRÓPRIA situada nesta cidade de Alagoinhas-BA, no Loteamento Parque José Dórea), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por JOSE WAGNER DO NASCIMENTO, casado, motorista, inscrito no CPF sob nº 461.536.165-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Valter Campos, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 628, do Livro 2RG, com área total de 385,567m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1° Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AYDIL DA ROCHA DIAS DE CARVALHO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -– Interessado(s): AYDIL DA ROCHA DIAS DE CARVALHO; CPF: 051.155.745-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ALEX QUEIROZ MAGALHÃES; BRACELL e GUILHERME ARAÚJO; GEREMIAS COSTA MAGALHÃES; KAREL WILLIS REGO GUERRA, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRA AGRÍCOLA, situada neste município, no Distrito de Riacho da Guia, com a denominação de Fazenda Trimanas, constituída de 28 hectares, 72 ares e 50 centiares),

registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 1.232 do Livro 2-RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por AYDIL DA ROCHA DIAS DE CARVALHO, brasileira, casada, professora, CPF nº 051.155.745-00, residente no Parque das Jaqueiras, Rua C, nº 121, Alagoinhas-Ba, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel, com área total de 58,0954 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2° Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - AMARGOSA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALCIDES DOS SANTOS SOUSA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de JOSÉ ALCIDES DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, comerciante, natural de Amargosa/BA, cédula de identidade nº: 01.185.914-87, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 101.874.055-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. CLAUDIA SUZANA SPINOLA SOUZA, brasileira, do lar, natural de Liv. de Nossa Senhora/BA, cédula de identidade nº: 01.442.947-02,inscrito no CPF sob nº 186.305.455-34, residentes e domiciliados na Rua Santo Expedito, n° 1040, Sta Monica, CEP 44.055-070 - Feira de Santana/BA; o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 20230612-1 - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 12 de junho de 2023, tendo como objeto o imóvel a seguir descrito, situado na Praça Iraci Alves Borges Silva, n° 317, Centro, Amargosa/BA. O IMÓVEL TEM COMO REFERÊNCIA COORDENADAS E434977.25M e S8559567.45M E POSSUI AS SEGUINTES DIMENSÕES E CONFRONTANTES: FRENTE: 9,58M PARA A PRAÇA IRACI ALVES BORGES SILVA; LADO DIREITO: 39,17M PARA O MESMO PROPRIETÁRIO; LADO ESQUERDO: 42,90M PARA O SR. VALFRIDO REZENDE MUNIZ; FUNDO: 6,96M PARA O SR. RAIMUNDO DANTAS CERQUEIRA E SILVA. ÁREA DO TERRENO TOTALIZANDO 338,86M2. Imóvel cadastrado no município sob nº 01.01.013.0068.001. Desta forma, ficam quaisquer interessados, inclusive os proprietários de direitos reais constantes da Matricula 4020, notadamente o ESPOLIO DE TORQUATO MOREIRA MADUREIRA E SUA ESPOSA TEOLINDA ROCHA MADUREIRA, bem como confrontantes e demais interessados, cientes de que no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos § § 4ºe 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEX WILSON DE SOUZA PINHEIRO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de ALEX WILSON DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, influenciador digital, maior, solteiro, natural de Amargosa/BA, cédula de identidade nº: 08.744.400-33, SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 000.422.715-84, residente e domiciliado na Rua A, Quadra 1, Lote 2, Loteamento Vila do Bosque, n°

53, São Roque - Amargosa/BA; o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 20230523-1, datado de 11 de maio de 2023, tendo como objeto o imóvel a seguir descrito, situado na RUA A, QUADRA 1, LOTE 2, LOTEAMENTO VILA DO BOSQUE, AMARGOSA/BA. TENDO COMO REFERÊNCIA COORDENADAS E435218.33 M e S8559168.85 M E POSSUI AS SEGUINTES DIMENSÕES E CONFRONTANTES: FRENTE: 8,64 M PARA A RUA A, QUADRA 1, LOTE 2, LOTEAMENTO VILA DO BOSQUE; LADO DIREITO: 13,84 M2 PARA SRA. RITA LUZ; LADO ESQUERDO: 11,86 M2 PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO; E FUNDO: 9,84 M2 COM SR. DEVINHO, COM ÁREA DE TERRENO TOTALIZANDO 117,91 M2 E COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 93,00 M2, A QUAL POSSUI A SEGUINTE UTILIZAÇÃO: ÁREA DE SERVIÇO - 14,89 M2, COZINHA - 13,17 M2, W.C. 3,34 M2; SALA - 16,63 M2; QUARTO 02 - 10,01 M2; QUARTO 01 - 9,95 M2; GARAGEM/VARANDA - 25,01 M2. Imóvel cadastrado no município sob nº 01.05.002.0711.001. Declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo que adquiriu a posse dar. Sra. Colotildes de Souza Andrade, desde 26/09/2010, ou seja, há quase 13 (treze) anos, se inserindo na hipótese de Usucapião Ordinária, nos termos do artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro. Desta forma, ficam quaisquer interessados, confrontantes e eventuais titulares de direitos reais cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos § § 4ºe 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBEM PRATES, EUNICE FARIAS PRATES, CLAUDE SCHLUP, MARIA DE FATIMA SCHLUP**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 141.011 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, o Sr. RUBEM PRATES, inscrito no CPF/MF sob o n° 041.619.715-91, e sua esposa, a Sra. EUNICE FARIAS PRATES, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.651.505-87, e como requerentes, o Sr. CLAUDE SCHLUP, inscrito no CPF/MF sob o n° 780.123.335-20, e sua esposa, a Sra. MARIA DE FÁTIMA SCHLUP, inscrita no CPF/MF sob o n° 632.227.525-91, referente a uma área de terreno de 1.281,47m², originária da área de maior porção, da propriedade denominada Capoeira Feia, matriculada sob o n° 7.87 do Registro Geral deste Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari-Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o n° 2049772. Os requerentes desconhecem onde residem os proprietários tabulares, uma vez que estes não foram localizados no endereço descrito em certidão de matrícula, bem como não houve êxito nas buscas de endereço destes. Nestas condições, foi deferida a citação pelo presente edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLARICE DA ROCHA CORREA PINTO, FRANCISCO CORREA PINTO, JAIME SIMOES DE SOUZA**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 125.915 que neste

Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, a Sra. CLARICE DA ROCHA CORREIA PINTO, inscrita no CPF/MF sob o n° 086.783.085-91, e seu esposo, o Sr. FRANCISCO CORREIA PINTO, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.996.985-91, e como requerente, o Sr. JAIME SIMÕES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n° 550.907.291-15, representado por seu advogado, Dr. Claudecio Taroba Soares de Jesus, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 37.200, referente a um lote de terras n° 06, da quadra A, do Loteamento denominado QUINTA DE ABRANTES, situado no Município de Camaçari, Bahia, com área total de 1.007,00m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o n° 37.403-0, com registro à margem da matrícula 6698 do Registro Geral deste Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - ESPLANADA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA PAZ MATOS DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ESPLANADA -— BAHIA EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EU, AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Esplanada/BA, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 18234, o requerimento por meio do qual a Srª. MARIA DA PAZ MATOS DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, aposentada, inscrito no CPF/MF nº 110.940.605-34 e RG nº 00.925.377-74-SSP/BA, nascida em 26 de janeiro de 1965, filho de Manoel Messias dos Santos e Antonieta Matos Santos, residente e domiciliada na Travessa Mario Andreazza, nº 79, Centro, nesta cidade de Esplanada- Bahia, CEP 48.370-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio de usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973 do seguinte imóvel urbano: Um terreno localizado na 2ª Travessa da Rua do Operário, nº 219, TENDO SUA ÁREA TOTAL 302,56m² E SEU PERÍMETRO IGUAL 1 80,66M ASSIM DESCRITOS:INICIA-SE NO PONTO 01 (11°4736.29" S - 37056'43,48" W), DIVISA DO TERRENO DE ELTIMEO ARAUJO DA CRUZ FILHO E O ALINHAMENTO DAS CONSTRUÇÕES PELA RUA 2ª TRAVESSA DA RUA DO OPERARIO, SEGUE PELA LATERAL DIREITA DO TERRENO SENTIDO SUL UMA EXTENSÃO DE 19,98M EM DIVISA COM ELTIMEO ARAUJO DA CRUZ, FILHO ATÉ O PONTO 02 (11°4736.75" S - 37956'43.08" W), FAZ PEQUENA INCLINAÇÃO E SEGUE NA MESMA DIREÇÃO UMA DIMENSÃO DE 8,39M EM DIVISA COM RENILDES SANTOS SILVA TOTALIZANDO 28,37M ATÉ PONTO 03 (11947'36.92" S - 37056 42.98" W); FAZ CANTO E SEGUE SENTIDO LESTE ACOMPANHANDO MURO E CONSTRUÇÃO EXISTENTE EM DIVISA COM TERRENO DE HERDEIROS DE GERTRUDES MARIA DE ARAUJO PELO FUNDO DO TERRENO UMA DIMENSÃO DE 12,05M ATÉ O PONTO 04 (11°47'36.73" S - 37°56'42.66" W); FAZ CANTO E SEGUE SENTIDO NORTE POR MURO EXISTENTE EM DIVISA COM GERSON DOS SANTOS PELA LATERAL ESQUERDA DO TERRENO UMA DIMENSÃO DE 13,98M ATÉ O PONTO 05(11°47'46,33" S - 3795652,58" W); FAZ CANTO DE 90° E SEGUE 2,09M SENTIDO OESTE ATÉ PONTO 06 (11947 46,55" S - 37°56'52,93" W): FAZ CANTO 90° E SEGUE PELO MESMO MURO COM MESMO CONFRONTANTE UMA DIMENSÃO DE 14,39M LADO ESQUERDO ATÉ PONTO 07 (11°47:46,18S - 37056'52,24" W); FAZ CANTO 90° E SEGUE SENTIDO OESTE FRENTE DO TERRENO PELA 2ªTRAVESSA UMA DIMENSÃO DE 19,78M ATÉ O PONTO 01 (11°4738, 99" S - 37'5646. 06" W) ONDE TEVE INICIO E FIM. ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADAMENTE A MAIS DE 18 ANOS. COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 86,68 m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Esplanada, sob o nº 01.01.079.0010.000. Será processado na espécie Extraordinário, da qual a requerente alega que detém a posse há mais de dezoito (18) anos. Foi depositada nesta Serventia toda a documentação exigida pelo art.216-A da Lei 6015/73 e pelo provimento 65 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Delegatório de Registro de Imóveis ,

com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias úteis a contar da data desta publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial , como competente registro conforme determina a Lei. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

COMARCA - EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOANA ASSIS DASSIE**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª MOANA ASSIS DASSIE CPF: 06821690561, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 00094309-02, garantido por alienação fiduciária, firmada em 01/07/2020, com BANCO ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, referente ao imóvel situado na à Rua São Jorge II, Fazenda São Jorge II, Santa Edwirges, Eunápolis/BA, CEP: 45831-114, registrado na matrícula nº 17.328. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52605 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONINA MARIA AMARO DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de ESTREMAÇÃO no 2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n° 165828, com os seguintes dados: REQUERENTE ANTONINA MARIA AMARO DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, solteira declara que não convive em união estável, professora aposentada, nascida em 13/09/1950, natural de Feira de Santana/BA, filha de Francisco Amaro dos Santos e Aurelina Ferreira dos Santos, C.I.RG 00.735.064-35-SSP/BA, CPF/MF 118.358.775-91, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Francisco Rosa, n.470, bairro Rio Vermelho, cidade de Salvador/BA na qualidade de inventariante do ESPÓLIO DE CLARINDO AMARO DOS SANTOS, que era brasileiro, maior, capaz, solteiro, aposentado, nascido em 10/03/1937, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Maria Clara dos Santos, C.I.RG 00463979-06, SSP/BA, CPF/MF 099.228.305-15, residia e domiciliava na Rua Dom Silverio, n. 11, bairro Alto do Papagaio, nesta cidade de Feira de Santana/BA. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ESTREMADO: Uma área de terra, nesta cidade, situado na Rua Dom Silvério, s/n, medindo 150,27 metros de frente e 141,12 metros de fundo, por 114,56 metros de frente ao fundo do lado esquerdo e 107,71 metros de frente ao fundo do lado direito sendo que na altura de 75,11 metros estreitasse 29,13 metros, perfazendo um total de 16.221,07 m², sendo esta enquadrada no perímetro urbano do Município. Limitando-se ao Oeste (Frente) com a Rua Dom Silvério, ao Norte (Lado Direito) com a Avenida Antônio Sérgio Carneiro e com área de Modesta Freitas da Silva, ao Sul (Lado Esquerdo) com área de Arlindo Amaro dos Santos, ao Leste (fundo) com a área de Carlos Alves, com Inscrição física

n° 01.09.350.0450.001. MATRÍCULA: 6395, livro 2-U, fls. 223. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL ESTREMADO: CLARINDO AMARO DOS SANTOS, CPF: 099.228.305-15. CONFRONTANTES: Limitando-se ao Oeste (Frente) com a Rua Dom Silvério, ao Norte (Lado Direito) com a Avenida Antônio Sérgio Carneiro e com área de Modesta Freitas da Silva, ao Sul (Lado Esquerdo) com área de Arlindo Amaro dos Santos, ao Leste (fundo) com a área de Carlos Alves. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO(S) REQUERENTE(S): Por mais de 30 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "ÁREA VERDE, S/N, SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO SÉRIO CARNEIRO" QUE FICA LOCALIZADO NO LESTE (FUNDO) DO IMÓVEL A SER ESTREMADO e fica intimado o ocupante da "ÁREA VERDE, S/N, SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO SÉRIO CARNEIRO" QUE FICA LOCALIZADO NO SUL (LADO ESQUERDO) DO IMÓVEL A SER ESTREMADO para se manifestarem em relação ao pedido de Estremação, apresentando impugnação escrita diretamente no 2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Estremação, conforme Artigo 1.432, § 4° do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2° Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDA CERQUEIRA SANTOS, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, FERNANDA CERQUEIRA SANTOS, CPF 059.392.995-04 e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, CPF 030.294.755-81, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -– Carta de Crédito Individual/FGTS -– Programa Minha Casa Minha Vida -– CCFGTS/PMCMV -– SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em 04/11/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 84072. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 17 de julho de 2023.

COMARCA - FORMOSA DO RIO PRETO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO RIO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILSON DOS SANTOS DA SILVA, RITA MARIA DIAS DA ROCHA DA SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, REFERENTE AO PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, PROTOCOLO N. 42.042/45.100, EM QUE CONSTA COMO REQUERENTE EDILSON DOS SANTOS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO: O OFICIAL INTERINO DESIGNADO, YURI DAIBERT SALOMÃO DE CAMPOS, JUNTO AO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia requerimento pelo qual

EDILSON SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, capaz, lavrador, com cédula de identidade n° 07648656-76, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n.° 535.917.713-68, e sua esposa, RITA MARIA DIAS DA ROCHA DA SILVA, brasileira, lavradora, com cédula de identidade 20841180-18, expedido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 979.492.215-34, domiciliados e residentes no município de Formosa do Rio Preto/BA, CEP 47.990-000, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da Usucapião extrajudicial, na modalidade de Usucapião extraordinária, nos termos do Código Civil brasileiro, autuado sob protocolo 42.042/45.100, do imóvel rural, denominado Fazenda Bela Vista, localizado na zona rural de Formosa do Rio Preto/BA, com área superficial de 249,1360 hectares, confrontando-se de um lado com o rio Riachão, do lado oposto com Moises Gomes da Silva, do outro lado com a Fazenda São Francisco de Osvaldo Lino de Aguiar e do lado oposto com Moises Gomes da Silva, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial Interino designado de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Formosa do Rio Preto/BA. O Oficial interino designado, Yuri Daibert Salomão de Campos.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAILTON FRANCISCO EVANGELISTA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, Oficial do Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Itaberaba/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 4.351, em 27/04/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Alfredo Haine, nº253, segundo andar, sala 01, Centro, Itaberaba/BA, telefone (75) 3251-1786, e-mail: 1riitaberaba@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 6.003, deste CRI, Área (m2): 215,91m² (duzentos e quinze vírgula noventa e um metros quadrados), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Frente: 6,12m (seis vírgula doze metros); Fundo: 13,18m (doze vírgula dezessete metros); Lado direito: 22,14m (vinte e um vírgula zero quatro metros); e Lado esquerdo: 22,45m (vinte e cinco metros). Confrontações: Frente: Travessa da Rua Melquíades Calmon; Fundo: Imóvel localizado a Rua Melquíades Calmon, n 393, pertencente a Juliana Silva de Oliveira e : Imóvel localizado a Rua Melquíades Calmon, S/N pertencente a JEANE NUNES MAIA; Lado direito: Imóvel localizado a Rua Melquíades Calmon, nº 155-A, pertencente a Joao Maciel Santos Nascimento e sua cônjuge Nora Ney Oliveira da Silva Nascimento -– imóvel de matrícula 5.820; e lado esquerdo: Imóvel localizado a travessa da Rua Melquíades Calmon, nº 157, pertencente a Maria Aparecida dos Santos. 2. PROPRIETÁRIO: JAILTON FRANCISCO EVANGELISTA, portador do RG nº 0143736027, Órgão expedidor: SSP/BA, CPF nº 310.273.345-04, e GILDETE SOUSA DOS SANTOS EVANGELISTA, portadora do RG nº 0691236160, Órgão expedidor: SSP/BA, CPF nº 687.558.215-53. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -– Joao Maciel Santos Nascimento e sua cônjuge Nora Ney Oliveira da Silva Nascimento. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s)notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos

termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -– ARIBA, nos termos Publicação nº 1158/2023 Sexta, 21 de Julho de 2023 Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo. Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARONE CARNEIRO SILVA FILHO, ALINE SOUZA DO NASCIMENTO**

A Oficiala de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SA-MARONE CARNEIRO SILVA FILHO, inscrito no CPF: 058.040.525-78, e a Sra. ALI-NE SOUZA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 037.176.765-20, na qualidade de deve-dores-fiduciantes do imóvel: RUA G, CASA 47, QUADRA I, LOTE 59, LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS, BAIRRO AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, conta-dos da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pe-na de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -– CCFGTS -– PRO-GRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), sob n.º 844442488819-0 datado de 10/02/2021 e registrado sob R-5 da matrícula n° 6887. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos devedores-fiduciantes não ter sido localizados no endereço indicado, em nenhuma das três tentativas. Taís Silveira Borges Araújo, 18/07/2023. Protocolo 088-23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RAQUEL ALMEIDA SANTOS**

A Oficiala de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA RAQUEL ALMEIDA SANTOS, inscrita no CPF: 886.013.825-68, na qualidade de devedora-fiduciante do imóvel: RUA V, CASA 08, QUADRA N, LOTE 14, LOTEAMENTO ESTRELA DO SOL II, BAIRRO AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA

PROPRIEDADE em nome da Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -– CCF-GTS -– PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECUR-SOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), sob n.º 84444038516-1 datado de 22/06/2013 e registrado sob R-4 da matrícula n° 4192. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMA-ÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedora-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, sendo informado pelo sobrinho que o devedor reside na Zona Rural. Taís Silveira Borges Araújo, 18/07/2023. Protocolo 085-23

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDINEI SOBRAL PEREIRA**

A Oficiala de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SIDNEI SOBRAL PEREIRA, inscrito no CPF: 049.032.625-02, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA Q, CASA 27, QUADRA E, LOTEAMENTO ESTRELA DO SOL, BAIRRO AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publica-ção deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do paga-mento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CON-SOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, CAIXA ECONÔMICA FE-DERAL, por força do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciá-ria em Garantia - Carta de Crédito Individual -– CCFGTS -– PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), sob n.º 844440556575-6 datado de 06/02/2014 e registrado sob R-4 da matrícula n° 4366. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolu-mentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tenta-tivas, Taís Silveira Borges Araújo, 18/07/2023. Protocolo 084-23.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, JACQUELINE COUTO ABDON TAVARES**

Itabuna, 21 de julho de 2023 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Substituto do 1° Oficio de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo n° 120956 o requerimento de Georreferenciamento das propriedades agrícola denominada: Conjunto Paraiso, situada no lugar conhecido como CONJUNTO PARAISO, nesta comarca de Itabuna/Ba, pertencente a PIERO MARIANETTI, CPF N° 000.332.945-34, objeto da matricula 4.733. FAZENDA MILINDROSA, localizada no lugar Ribeirão de Areia, nesta Comarca de Itabuna/BA, pertencente a CESAR MARIANETTI NETTO, CPF N° 918.626.475-34, objeto da matricula 23.334. FAZENDA MORGADO -– BOA SORTE, nesta comarca de Itabuna/BA, pertencente a PIERO MARIANETTI, CPF N° 000.332.945-34, objeto da matricula 15.775. FAZENDA PARAISO, localizada no lugar Ribeirão de Areia, nesta Comarca de Itabuna/BA, pertencente a CESAR MARIANETTI NETTO, CPF N° 918.626.475-34, objeto da matricula 23.333 Dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencioada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, n° 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/georreferenciamento que, conforme matrícula nº 4.733, registrada no Cartório de Registro de

Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade de 161 hectares, 81 ares e centiares. Nesta oportunidade, fica V.S.ª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor do requerido PIERO MARIANETTI. _ José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao(a) Senhor(a), POSSUIDORA CONFORME INCRA: JACQUELINE COUTO ABDON TAVARES, CPF N° 522.788.755-15 Fazenda Água Bela, matricula n ° 165 de Itabuna-BA, distrito de Barro Preto/Ba.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, NEY MARON DE FREITAS**

Itabuna, 21 de julho de 2023. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Substituto do 1° Oficio de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo n° 120956 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada Conjunto Paraiso, situada no lugar conhecido como FAZENDA MORGADO -– BOA SORTE, nesta comarca de Itabuna/BA, pertencente a PIERO MARIANETTI, CPF N° 000.332.945-34, objeto da matricula 15.775, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, n° 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/georreferenciamento que, conforme matrícula nº 15.775, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade de 107 hectares, 63 ares e 50 centiares. Nesta oportunidade, fica V.S.ª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor do requerido PIERO MARIANETTI. _ José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao(a) Senhor(a), PROPRIETÁRIO: NEY MARON DE FREITAS, CPF N° 405.146.175-00 Fazenda Monte Branco, matricula n ° 1.570 de Itabuna-BA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, ABADIVA ALBUQUERQUE MELO FONTES SILVA**

Itabuna, 21 de julho de 2023. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Substituto do 1° Oficio de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo n° 120956 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada Conjunto Paraiso, situada no lugar conhecido como CONJUNTO PARAISO, nesta comarca de Itabuna/Ba, pertencente a PIERO MARIANETTI, CPF N° 000.332.945-34, objeto da matricula 4.733, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, n° 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/Georreferenciamento que, conforme matrícula nº 4.733, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade de 161 hectares, 81 ares e centiares. Nesta oportunidade, fica V.S.ª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor do requerido PIERO MARIANETTI. _ José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao(a) Senhor(a), POSSUIDOR CONFORME INCRA: ABADIVA ALBUQUERQUE MELO FONTES SILVA, CPF N° 518.316.195-04 Fazenda Rosário, matricula n ° 131 de Itabuna-BA, distrito de Barro Preto/Ba.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, PAULO SERGIO SANTOS BOMFIM**

Itabuna, 21 de julho de 2023. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Substituto do 1° Oficio de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo

que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo n° 120956 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada Conjunto Paraiso, situada no lugar conhecido como CONJUNTO PARAISO, nesta comarca de Itabuna/Ba, pertencente a PIERO MARIANETTI, CPF N° 000.332.945-34, objeto da matricula 4.733, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, n° 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/georreferenciamento que, conforme matrícula nº 4.733, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade de 161 hectares, 81 ares e centiares. Nesta oportunidade, fica V.S.ª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor do requerido PIERO MARIANETTI. _ José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao(a) Senhor(a), POSSUIDOR CONFORME INCRA: PAULO SERGIO SANTOS BONFIM, CPF N° 879.494.315-04 Fazenda Santa Inês, matricula n ° 21.136 de Itabuna-BA, distrito de Barro Preto/Ba.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, ADRIANO VAZ NEESER**

Itabuna, 21 de julho de 2023. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Substituto do 1° Oficio de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo n° 120956 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada Conjunto Paraiso, situada no lugar conhecido como CONJUNTO PARAISO, nesta comarca de Itabuna/Ba, pertencente a PIERO MARIANETTI, CPF N° 000.332.945-34, objeto da matricula 4.733, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, n° 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/georreferenciamento que, conforme matrícula nº 4.733, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade de 161 hectares, 81 ares e centiares. Nesta oportunidade, fica V.S.ª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor do requerido PIERO MARIANETTI. _ José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao(a) Senhor(a), POSSUIDOR CONFORME INCRA: ADRIANO VAZ NEESER, CPF N° 000.332.435-49 Fazenda Conceição, matricula n ° 21.904 de Itabuna-BA, distrito de Barro Preto/Ba.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, OSMARIO DA SILVA BARBOSA**

Itabuna, 21 de julho de 2023. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Substituto do 1° Oficio de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo n° 120956 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada Conjunto Paraiso, situada no lugar conhecido como FAZENDA MORGADO -– BOA SORTE, nesta comarca de Itabuna/BA, pertencente a PIERO MARIANETTI, CPF N° 000.332.945-34, objeto da matricula 15.775, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, n° 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/georreferenciamento que, conforme matrícula nº 15.775, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade de 107 hectares, 63 ares e 50 centiares. Nesta oportunidade, fica V.S.ª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor do requerido PIERO MARIANETTI. _ José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao(a) Senhor(a), POSSUIDORA CONFORME INCRA (Notificação está sem o

número da matricula no Cary de imóveis): OSMÁRIO DA SILVA BARBOSA, CPF N° 002.715.665-66 Fazenda Riolândia, Cadastrado no INCRA sob o código nº 324.167.011.142-1 de Itabuna-BA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, DAGOBERTO CARDOSO DA SILVA**

Itabuna, 21 de julho de 2023 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Substituto do 1° Oficio de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo n° 120956 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada FAZENDA MILINDROSA, localizada no lugar Ribeirão de Areia, nesta Comarca de Itabuna/BA, pertencente a CESAR MARIANETTI NETTO, CPF N° 918.626.475-34, objeto da matricula 23.334, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, n° 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/georreferenciamento que, conforme matrícula nº 23.334, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade de 24 hectares, 83 ares e 94 centiares. Nesta oportunidade, fica V.S.ª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor do CESAR MARIANETTI NETTO. _ José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao(a) Senhor(a), PROPRIETÁRIO: DAGOBERTO CARDOSO SILVA, CPF N° 125.428.065-00 Fazenda Torrão de Ouro, matricula n ° 17.812 de Itabuna-BA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, DAGOBERTO CARDOSO DA SILVA**

Itabuna, 21 de julho de 2023 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Substituto do 1° Oficio de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo n° 120956 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada Conjunto Paraiso, situada no lugar conhecido como FAZENDA MORGADO -— BOA SORTE, nesta comarca de Itabuna/BA, pertencente a PIERO MARIANETTI, CPF N° 000.332.945-34, objeto da matricula 15.775, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, n° 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/georreferenciamento que, conforme matrícula nº 15.775, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade de 107 hectares, 63 ares e 50 centiares. Nesta oportunidade, fica V.S.ª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor do requerido PIERO MARIANETTI. _ José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao(a) Senhor(a), PROPRIETÁRIO: DAGOBERTO CARDOSO SILVA, CPF N° 125.428.065-00 Fazenda Torrão de Ouro, matrícula 17.812 de Itabuna-BA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, DAGOBERTO CARDOSO DA SILVA**

Itabuna, 20 de julho de 2023. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Substituto do 1° Oficio de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo n° 120956 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada FAZENDA PARAISO, localizada no lugar Ribeirão de Areia, nesta Comarca de Itabuna/BA, pertencente a CESAR MARIANETTI NETTO, CPF N° 918.626.475-34, objeto da matricula 23.333, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija á esta

serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, n° 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/georreferenciamento que, conforme matrícula nº 23.333, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade de 45 hectares, 94 ares e 36 centiares. Nesta oportunidade, fica V.S.ª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor do CESAR MARIANETTI NETTO. _ José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao(a) Senhor(a), PROPRIETÁRIO: DAGOBERTO CARDOSO SILVA, CPF N° 125.428.065-00 Fazenda Torrão de Ouro, matrícula 17.812 de Itabuna-BA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, ADRIANO VAZ NEESER**

Itabuna, 21 de julho de 2023 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Substituto do 1° Oficio de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo n° 120956 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada FAZENDA MILINDROSA, localizada no lugar Ribeirão de Areia, nesta Comarca de Itabuna/BA, pertencente a CESAR MARIANETTI NETTO, CPF N° 918.626.475-34, objeto da matricula 23.334, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, n° 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/georreferenciamento que, conforme matrícula nº 23.334, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade de 24 hectares, 83 ares e 94 centiares. Nesta oportunidade, fica V.S.ª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor do CESAR MARIANETTI NETTO. _ José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao(a) Senhor(a), POSSUIDOR CONFORME INCRA: ADRIANO VAZ NEESER, CPF N° 000.332.435-49 Fazenda Conceição, matricula n ° 25.904 de Itabuna-BA, distrito de Barro Preto/Ba

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLAY DIVERSAO E ENTRETENIMENTO EIRELI, ADRIANO VAZ NEESER**

Itabuna, 21 de julho de 2023 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial Substituto do 1° Oficio de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II da lei nº 6.015/73 informo que foi recepcionado nesta serventia através do protocolo n° 120956 o requerimento de Georreferenciamento de uma propriedade agrícola denominada FAZENDA PARAISO, localizada no lugar Ribeirão de Areia, nesta Comarca de Itabuna/BA, pertencente a CESAR MARIANETTI NETTO, CPF N° 918.626.475-34, objeto da matricula 23.333, dessa forma visando o cumprimento das obrigações relativas à solicitação retro mencionada, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija á esta serventia, cujo endereço fica localizado na Avenida Ilhéus, n° 349-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, a partir da data de recebimento desta via, para que se manifeste sobre a anuência na retificação de área/georreferenciamento que, conforme matrícula nº 23.333, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Itabuna/BA, abrangendo em sua totalidade de 45 hectares, 94 ares e 36 centiares. Nesta oportunidade, fica V.S.ª, cientificado que a ausência de manifestação acerca da retificação de área acima exposta, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito da retificação da área da propriedade do imóvel em favor do CESAR MARIANETTI NETTO. _ José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto Ao(a) Senhor(a), POSSUIDOR CONFORME INCRA: ADRIANO VAZ NEESER, CPF N° 000.332.435-49 Fazenda Conceição, matricula n ° 25.904 de Itabuna-BA, distrito de Barro Preto/Ba

COMARCA - JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDENES FERREIRA, MARCIA LAILCIA CARVALHO SANTOS FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.366, tendo como Requerente: Valdenes Ferreira, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 1043098 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 463.998.105-82, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 28/12/1997, com Marcia Lailcia Carvalho Santos Ferreira, brasileira, maior, capaz, casada, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 1337554 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 941.941.145-15, residentes e domiciliados na Rua José Olívio do Nascimento, nº 82, Apto. 1.102, bairro jardins, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49.025-730. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, denominado de Fazenda Quati, zona rural do município de Pedro Alexandre/BA, CEP: 48.580-000, com área total de 170,78 ha (cento e setenta hectares, setenta e oito ares). Confrontantes: com Paulo Almeida Costa. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 13 anos, somando com seus antecessores. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 20 de julho de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE MARIA FONSECA VIEIRA, JOSE VIEIRA DE BARROS JUNIOR**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA - 60.746.948/0001-12, protocolado sob o n. 86106 (E-intimação 356220), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SIMONE MARIA FONSECA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 318.529.124-72 e JOSÉ VIEIRA DE BARROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 102.271.214-49, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 23711223785, firmado em 26/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-19 da matrícula n. 17.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA CONHECIDA COMO AGROVIEIRA, CONSTITUIDA POR PARTES DOS LOTES Nº'S 320 E 216, VILA MANIÇOBA, NA ZONA RURAL JUAZEIRO/BA - CEP: 48921-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R$ 114.904,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - PARIPIRANGA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -– Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -– E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Maria do Carmo dos Santos, brasileira, natural de Adustina-BA, nascida em 02/01/1947m, filha de Diómedio Martins dos Santos e Alzira Leontina de Jesus, aposentada, CPF nº954.595.535-04, RG nº12.650.073-81-SSP-BA, casada em 30/03/1975 com o senhor Antônio Francisco dos Santos, brasileiro, natural de Paripiranga-BA, nascido em 02/10/1948, filho de Francisco Lourenço dos Santos, Rosalva Maria de Jesus, aposentado, RG nº204.820-SSP-SE, CPF nº160.981.965-91, residentes e domiciliados no Povoado Paus Pretos, zona rural, Adustina-BA, , telefone (75) 999272943; apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.984, Livro A-1, fls.146, referente a Uma propriedade rural, denominada Fazenda Quixabeira, zona rural de Adustina do Estado da Bahia, com uma área de 5,45 hectares, Perímetro 54.500 metros, ou seja 18 tarefas (dezoito tarefas). Seguindo as confrontações do Memorial descritivo: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 602.986,334 m e N: 8.840.338,960 m; confrontando com terras de ESTRADA, segue por com azimute 44° 28' 01,89'' e distância de 43,72 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 603.016,962 m e N: 8.840.370,163 m com azimute 41° 55' 04,26'' e distância de 42,24 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 603.045,182 m e N: 8.840.401,595 m com azimute 35° 53' 09,08'' e distância de 43,31 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 603.070,569 m e N: 8.840.436,684 m com azimute 33° 51' 41,66'' e distância de 43,73 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 603.094,937 m e N: 8.840.473,000 m com azimute 28° 33' 33,32'' e distância de 41,97 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 603.115,003 m e N: 8.840.509,866 m com azimute 30° 12' 48,02'' e distância de 52,25 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 603.141,295 m e N: 8.840.555,016 m; confrontando com terras de ESTRADA, segue por com azimute 123° 36' 00,50'' e distância de 45,77 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 603.179,415 m e N: 8.840.529,689 m; confrontando com terras de GENILSON SANTANA NASCIMENTO, segue por com azimute 120° 50' 23,59'' e distância de 44,66 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 603.217,761 m e N: 8.840.506,794 m com azimute 120° 53' 02,15'' e distância de 48,50 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 603.259,384 m e N: 8.840.481,899 m com azimute 118° 36' 31,14'' e distância de 60,61 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 603.312,595 m e N: 8.840.452,877 m; confrontando com terras de GENILSON SANTANA NASCIMENTO, segue por com azimute 200° 17' 55,42'' e distância de 6,36 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 603.310,389 m e N: 8.840.446,913 m; confrontando com terras de JOÃO EVANGELISTA DE ANDRADE , segue por com azimute 212° 42' 13,42'' e distância de 56,94 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 603.279,625 m e N: 8.840.399,000 m com azimute 211° 11' 05,91'' e distância de 44,42 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 603.256,625 m e N: 8.840.361,000 m com azimute 212° 00' 19,38'' e distância de 53,07 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 603.228,500 m e N: 8.840.316,000 m com azimute 212° 36' 01,20'' e distância de 51,04 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 603.201,000 m e N: 8.840.273,000 m com azimute 211° 55' 54,82'' e distância de 44,13 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 603.177,658 m e N: 8.840.235,546 m com azimute 206° 30' 07,21'' e distância de 6,91 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 603.174,575 m e N: 8.840.229,363 m; confrontando com terras de JOÃO EVANGELISTA DE

ANDRADE , segue por com azimute 296° 53' 38,73'' e distância de 70,09 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 603.112,069 m e N: 8.840.261,066 m; confrontando com terras de JOANE DE JESUS SOUZA, , segue por com azimute 292° 43' 09,62'' e distância de 49,89 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 603.066,051 m e N: 8.840.280,334 m com azimute 296° 27' 27,03'' e distância de 37,41 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 603.032,562 m e N: 8.840.297,000 m com azimute 297° 33' 25,23'' e distância de 28,42 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 603.007,370 m e N: 8.840.310,146 m; confrontando com terras de JOANE DE JESUS SOUZA, , segue por com azimute 323° 52' 05,69'' e distância de 35,68 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: José Caique Leal de Abreu, Engenheiro Agronomo. Registro nº0010283994-BA, ART sob nºBA20230412406. . As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 20 dias do mês de julho de 2023. Eu, (Ass.) _, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi

COMARCA - PRESIDENTE JANIO QUADROS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE JANIO QUADROS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOUSA CRUZ CONSTRUTORA SPE LTDA**

Por meio do presente edital, o Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Presidente Jânio Quadros - Bahia, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal Nº. 6.766/1979, que foi apresentado requerimento datado de 25 de novembro de 2022, com firmas reconhecidas em 27 de junho de 2023, subscrito por SOUZA CRUZ CONSTRUTORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 33.624.312/0001-25, NIRE 29204617922, com sede na Rodovia BA 623, Lote 2 -– Quadra A, do Loteamento Águas Claras, Presidente Jânio Quadros -– BA -– CEP 46250-000, por seus representantes legais, ELISEU PINHEIRO DA CRUZ, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do RG: 16.451.018-50 SSP/BA e do CPF: 471.915.546-49, e EVERTON LAYAN SOUSA CRUZ, brasileiro, maior, casado, administrador, portador do RG: 968280480 e inscrito no CPF sob o nº 026.914.975-93, ambos residentes e domiciliado s na Rua Castro Alves, 199 -– Centro, na Cidade de Mortugaba, Estado da Bahia, e , requerimento acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO (art. 2º., §1º., da Lei Federal Nº. 6.766/1979) do imóvel situado neste município, objeto da MATRÍCULA Nº. 1.434, que passará a ser denominado "LOTEAMENTO ÁGUAS CLARAS", constituído de uma área de 122352.85 m² (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois virgula oitenta e cinco metros quadrados), com perímetro de 1.530,62m (mil quinhentos e trinta vírgula sessenta e dois metros), com a descrição e limitações previstas no memorial descritivo. Referido imóvel, após o registro solicitado, passará a ser constituído de 400 NOVOS LOTES, divididos em 23 (vinte e três) quadras, tudo em conformidade com o Decreto n° 17 de 03 de maio de 2023. Planta de Localização abaixo. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram arquivados neste cartório, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei Federal Nº. 6.766/1979, e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste serviço extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 14h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro respectivo. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Jânio Quadros - BA, situado na Avenida Paraná, nº 70, Centro, Presidente Jânio Quadros - BA -– Tel.: 77 988035769. O Oficial, Mateus Alvares Dias.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - RIO REAL/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **C.C.C. HOTELARIA E ADMINISTRACAO LTDA**

COMARCA DE RIO REAL-BAHIA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL -— Alienação Fiduciária -— Devedor Fiduciante, art. 26 §4º, lei nº 9.514/97 Interessada: CCC HOTELARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. EDITAL DE INTIMAÇÃO, NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada a CCC Hotelaria e Administração LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.057.043/0001-92, registrada na JUCEB nº 97773885 em 13/07/2018 e NIRE sob nº 29204462601, com sede na Praça Barão de Abadia, 22, Povoado Cachoeira do Itanhi, município de Jandaíra/BA, representada pelos sócios Luciano Profeta, italiano, casado, empresário, nascido aos 16/12/1953 na cidade de Genk-Belgica, portador da Registro Nacional de Estrangeiro nº V721679-U, Passaporte de nº C753234, inscrito no CPF/MF sob nº 858.177.865-83, residente e domiciliado na Rua Marinho Dias da Silva, nº 152, Bairro Alagoas, Estância/SE e Paulo Felix da Silva, brasileiro, nascido em 02/04/1957, solteiro, empresário, CPF nº 348.085.664-00, C.I nº 15792126 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Itabaiana, 211, casa 14, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.096-110, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real-BA, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Cédula de Credito Bancário nº 22.4408.606.0000012/16, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/01/2019 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -— CEF, registrado sob nº 04 da matricula 9.799, referente ao imóvel constante na Praça Barão de Abadia, nº 22, Povoado de Cachoeira do Itanhi, Jandaíra-Bahia, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -— CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de julho de 2023. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO PROFETA**

COMARCA DE RIO REAL-BAHIA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL -— Alienação Fiduciária -— Devedor Fiduciante, art. 26 §4º, lei nº 9.514/97 Interessado: LUCIANO PROFETA. EDITAL DE INTIMAÇÃO, NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o Sr. Luciano Profeta, italiano, casado, empresário, nascido aos 16/12/1953 na cidade de Genk-Belgica, portador da Registro Nacional de Estrangeiro nº V721679-U, Passaporte de nº C753234, inscrito no CPF/MF sob nº 858.177.865-83, residente e domiciliado na Rua Marinho Dias da Silva, nº 152, Bairro Alagoas, Estância/SE, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real-BA, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir

da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Cédula de Credito Bancário nº 22.4408.606.0000012/16, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/01/2019 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, registrado sob nº 04 da matricula 9.799, referente ao imóvel constante na Praça Barão de Abadia, nº 22, Povoado de Cachoeira do Itanhi, Jandaíra-Bahia, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 19 de julho de 2023. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESTRELA SSC HOLDINGS S.A.**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(s): JOSÉ RENATO PINTO DA CONCEIÇÃO. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.556, feito pela requerente, ESTRELA SSC HOLDINGS S.A., inscrita no CNPJ nº 29.400.630/0001-35, representada por WILLlAM TERAN TROELSEN, inscrito no CPF nº 007.534.925-63 e RODRIGO GERALDI ARRUY, inscrito no CPF nº 250.333.968-97, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, Comarca de Rio Real/BA, denominado Fazenda Caranguejo, matriculada sob nº 2.765. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura do confrontante, JOSÉ RENATO PINTO DA CONCEIÇÃO, na qualidade de proprietário do imóvel contíguo, e confrontante da gleba matriculada sob nº 2.765, deste Cartório. Como o referido confrontante não foi encontrado nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta e memorial da gleba encontra-se no arquivo anexado ao presente edital, ficando os demais documentos disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica o notificado ciente e advertido de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real/BA, 06 de julho de 2023.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRE SARKIS FRANCO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, vem através do presente edital tornar público que tramita nesta Serventia pedido de retificação administrativa de área, Protocolo 444.222, da Área de terreno de 878m², localizada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, s/n, Mata Escura, em Salvador/BA, com cadastro municipal nº 652.652-7, registrada na matrícula nº 156.569 deste Registro de Imóveis, cuja planta

está anexa a este edital para fins de localização, cujo requerente é ALEXANDRE SARKIS FRANCO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 788.408.645-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Barreto, nº 215, Ed. Labelle, apto. 901, Graça, em Salvador/BA, fica NOTIFICADO o confrontante conhecido pelo prenome "PEDRO", possuidor do imóvel confrontante ao fundo da área retificanda, conforme planta anexa a este edital, para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, por meio de impugnação fundamentada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 14 de outubro de 2020. Oficial/Suboficial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA GONDIM OLIVEIRA REIS**

A Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SUZANA GONDIM OLIVEIRA, CPF n° 024.913.515-95, a dirigir-se a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabrália-BA, CEP 45.807-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$8.163,15 (oito mil cento e sessenta e três reais e quinze centavos), sujeito a atualização diária, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155553302849-8, firmado em 23/12/2014, registrado sob o n° 03, matrícula 2.610, deste Ofício, também objeto da garantia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz Cabrália, em 18/07/2023. A Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HONEY BAHIENSE DE SOUZA CABRAL**

A Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HONEY BAHIENSE DE SOUZA CABRAL, CPF n° 001.842.265-97, a dirigir-se a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabrália-BA, CEP 45.807-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$3.256,89 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), sujeito a atualização diária, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440607823-9, firmado em 17/04/2014, registrado sob o n° 02, matrícula 4.027, deste Ofício, também objeto da garantia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz Cabrália, em 18/07/2023. A Oficial

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NESTOR SEVERO DA SILVA, NANCI BARBOSA LIMA DA SILVA, ETEVALDO SEVERO DA SILVA, CIXTO DE ASSIS BANDEIRA FILHO, FERNANDA XAVIER SILVA SANTANA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2° Ofício da Comarca de Senhor do Bomfim/BA, localizado a Rua Visconde do Rio Branco, n. 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telephone: 74 35417413, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/11/2022, sob os números 15.457 e 15.458, requerimento pelo qual NESTOR SEVERO DA SILVA, CPF: 806.952.308-59 e sua esposa NANCI BARBOSA LIMA DA SILVA, CPF: 110.987.688-25, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos com a seguinte descrição: IMÓVEL-01: área urbana, situada a Rua Jorge Guena, n.149, bairro: Novo Horizonte, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal n.01.03.105.0202.001, medindo 14,00m (catorze metros) de frente para a Rua Jorge Guena; 14,00m (catorze metros) de fundo, confrontando-se com o imóvel sob o n.76, localizado na rua Bahia; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel sob o nº149, localizado na Rua Jorge Guena, 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com a rua Bahia, com ÁREA TOTAL: 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados). Imóvel inscrito na Transcrição nº17.198, Livro 3-L, fls.121, do 1º Ofício de Imóveis desta comarca. IMÓVEL-02: área urbana, situada a Rua Jorge Guena, n.137, bairro: Novo Horizonte, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal n.01.03.105.0208.001, medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Jorge Guena; 12,00m (doze metros) de fundo, confrontando-se com o imóvel sob o n.76, localizado na rua Bahia; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando-se com imóvel sem número; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel sob o nº149, localizado na Rua Jorge Guena, com ÁREA TOTAL: 300,00m² (trzentos metros quadrados). Perímetro: 74,00m. Imóvel inscrito na Transcrição nº17.198, Livro 3-L, fls.121, do 1º Ofício de Imóveis desta comarca. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): ETEVALDO SEVERO DA SILVA, CPF: 527.XXX.XXX-59; CIXTO DE ASSIS BANDEIRA FILHO, e sua companheira, FERNANDA XAVIER SILVA SANTANA MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Matrícula 422, e 3.861, deste CRI. O presente edital sobre os imóveis acima especificados tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares dos imóveis confinantes em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo acima, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - BARREIRA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL**

A Embratel-Empresa Brasileira de Telecomunicações no município de Barreira-CE. CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA-CE, representado por seu Oficial de Registro, abaixo assinado, vem, por intermédio, desta, intimar a confrontante Embratel-Empresa Brasileira de

Telecomunicações, no seu endereço no município de Barreira-CE, Rua Borneges Jacó (Rod. Brunilo Jacó de castro e Silva-CE s/n) a pedido dos requerentes, SANDRA LÚCIA MAIA FREITAS E SEU ESPOSO JOSÉ VALTER BENTO DE FREITAS, TELMA MARIA SILVA NOGUEIRA E SEU ESPOSO FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA FILHO, PEDRO PAULO MAIA MONTEIRO E SUA ESPOSA GILVANIA ESMERALDO MONTEIRO, por intermédio de seu advogado RAFAEL COSTA DE SOUSA, com inscrição na OAB n° 19.047 - OAB/CE, que solicitaram, o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, art. 1.071 do Código de Processo de Civil e Provimento 65-2017 do CNJ, protocolado nesta serventia, sob n° 558, data, 26/05/2023, do imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no Bairro Centro, distrito sede, Barreira-ce, lado ímpar da Rua Borneges Jacó (Rod. Brunilo Jacó de castro e Silva-CE 354) s/n , esquina com a Estrada para a Fazenda Bonsucesso, com área total de 155.864,30m2, e demais características dispostas com memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART CREA/CE assinada pelo Geografo, Nadson Hermes de Almeida, inscrito no CREA/CE: 46982, RNP 0609405330, em data de 23.03.2023, para que o notificando na posição de confrontante manifeste a sua concordância com as medidas e limites da área do imóvel objeto reconhecimento de usucapião extrajudicial acima mencionado, conforme planta e memorial descritivo que segue em anexo. Ademais, a anuência poderá ser lançada com assinatura do notificando confrontante na planta que segue em anexo ou mediante apresentação de carta de anuência. E, em caso de discordância das medidas apresentadas, oferecer impugnação no prazo se 15 dias. Outrossim, caso, não haja manifestação dentro do prazo acima estipulado, considera-se como aceitação do pedido, tudo consoante, que determina o art.216-A, parágrafo segundo, da Lei n° 6015/1973.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAULO RODRIGUES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de SAULO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, técnico em segurança do trabalho, portador da Identidade nº 1*84.*1*-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 1*1.0*5.94*-9*, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n.º 0, Lote 256 Bairro Prolar, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -– Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -– CCFGTS/PMCMV -– SFH com utilização do FGTS do Devedor, sob o nº 8.4444.0911776-6, datado de 26/06/2015, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 19/12/2022, importa em R$ 87.946,55 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UNIDADE N.º 256, DA QUADRA ÚNICA, MEDINDO 198,00M² (CENTO E NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL PROLAR, BAIRRO PROLAR, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, RUA MINAS GERAIS. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 3.441 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES.

COMARCA - GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO DE PAIVA CARNEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de RONALDO DE PAIVA CARNEIRO, brasileiro, aposentado, divorciado, declara não manter união estável, C.I. n°.MG-609.054/PC-MG, CPF/MF. n°.138.391.956-91, residente e domiciliado na Rua Artur Alvim, n°.145, Bairro Horto, Belo Horizonte-MG, através de sua representante legal Dra. Shalane Fonseca Neves, inscrita na OAB-ES n°.30.363/ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 03 de dezembro de 1992, do imóvel caracterizado como APARTAMENTO DE N°.104 E VAGA DE GARAGEM DE N°.104, INTEGRANTES DO EDIFÍCIO TULIPA, situado na Praia do Morro, neste Município de Guarapari-ES, com a área de 89,20 Metros Quadrados, matriculado nesta Serventia sob n°s.3.851 e 4.016, através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.243.943, em 27 de março de 2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, TAINE GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALESSANDRO DIAS GONCALVES, TALYTTA MELLO ANDREATTA, ALOISIO JOSE CHRIST, POLLYANA DE JESUS REIS CHRIST**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de ALESSANDRO DIAS GONÇALVES, engenheiro civil, C.I. n°.44.444.597SSP-SP, CPF/MF. n°.358.252.188-58, e sua esposa TALYTTA MELLO ANDREATTA, engenheira civil, C.I. n°.2.087.146/SSP-ES, CPF/MF. n°.117.257.267-42, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 12 de maio de 2017, residentes e domiciliados na Ladeira São Benedito, n°.79, Centro, nesta Cidade, e ALOISIO JOSÉ CHRIST, pedreiro, C.I. n°.1.117.858/SSP-ES, CPF/MF. n°.072.843.207-29, e sua esposa POLLYANA DE JESUS REIS CHRIST, professora, C.I. n°.3.551.648/SPTC-ES, CPF/MF. n°.077.468.247-73, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 08 de setembro de 2001, residentes e domiciliados na Rua Ary Alvaro Fontinelli, n°.223, Bairro Perocão, nesta Cidade, através de suas representantes legais Dra. Giovanna Mazzelli Almeida Motta, inscrita na OAB-ES n°.9309/ES, e Dra. Wania Lúcia Coutinho Nogueira de Noronha, inscrita na OAB-ES n°.12.351/ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde de 07 de outubro de 2004, do imóvel caracterizado como LOTE DE N°.01 DA QUADRA DE N°.79, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO "BAIRRO ITAPEBUSSU", situado em Muquiçaba, neste Município de Guarapari-ES, com a área de 360,00 Metros Quadrados, matriculado nesta Serventia sob n°.19.736, através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.240.485, em 07 de novembro de 2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, TAINE GUILHERME DE MORENO, O OFICIAL.

COMARCA - JOAO NEIVA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO NEIVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIOVANI JOSE PANDOLFI**

E D I T A L Rosilda Demoner de Lima, Titular do Cartório do 1.º Ofício da Comarca de João Neiva -– ES, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar que, de acordo com § 4.º do art. 216-A, da Lei n.º 6015/73, foram apresentados a esta serventia O procedimento foi proposto por GIOVANI JOSÉ PANDOLFI, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 004.450.677-56 e inscrito no RG n° 890.653-SSP-ES e sua esposa DANIELY MARIA TESTA, brasileira, casada, portadora do CPF 116.076.657-60 e inscrita no RG n° 2.221.304-SPTC, ambos residentes e domiciliados na Rua Estrada Demétrio ribeiros, n° 132 - CEP 29.680-000, Bairro de Fátima, João Neiva-ES, casados entre si, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, para exame de interessados, requerimento, Ata Notarial, Planta, Memorial Descritivo e demais documentos relativo ao Processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com área territorial de 423,95 M², (quatrocentos e vinte e três metros e noventa e cinco centímetros quadrados), certo e delimitado, conforme Planta de Situação do Imóvel, Geo-referenciada anexa, medindo 8.54 metros de FRENTE com a Rua Estrada Demétrio Ribeiro; 24.37 metros de FUNDOS com o terreno do próprio requerente;35.03 metros do LADO ESQUERDO com o terreno dos confinantes Gerson Magno Pandolfi e sua esposa Rosemary Adriana Gonçalves Pandolfi; 24.97 metros do LADO DIREITO com o terreno do confinante José Roberto Soares. O referido imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de João Neiva-ES, em nome do Requerente varão, conforme Cópia de talão de IPTU/BCI anexos, com inscrição imobiliária n° 01010870178001001, conforme Documentos que seguem anexos. Cientes os interessados de que o prazo para se manifestarem é de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação. Para a concordância ou discordância expressa não sendo necessário a assistência de advogado, devendo estas serem manifestadas diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Fortunato Afonso Tessarolo, n.º 30, Centro, João Neiva -– ES, no horário de 9:00 as 18:00 horas. Dado e passado nesta Comarca de João Neiva -– ES, aos 14 DE Julho de 2023. Rosilda Demoner de Lima Oficiala/Titular

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KASSIO SELIA FARIA**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 58.271, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante KASSIO SELIA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 114.581.497-22, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844440629145, firmado(a) em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 5, na matrícula n.º 14.326, a qual diz respeito ao imóvel: Lote nr. 323, quadra nr. 471, situado na Rua "S", Bairro Aeroporto, Nova Venécia-ES. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondem à R$5.069,51 (cinco mil e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a)

fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Oficio Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SANTA MARIA DE JETIBA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DE JETIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANTIO DOBRUNS, JACIANA HOLZ DOBRUNS**

Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 19848, em 29/06/2023, formulado por SANTIO DOBRUNS, lavrador, C.I nº 2.242.921, SPTC/ES, de 29/06/2005, CPF nº 124.553.337-10, e sua esposa JACIANA HOLZ DOBRUNS, lavradora, C.I nº 4.516.250, SPTC/ES, de 15/05/2020, CPF nº 138.882.067-66, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 03/10/2019, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Alto São Sebastião s/nº, zona rural, Município de Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29645-000, tendo por objeto parte do imóvel matriculado sob nº 7.681 do Livro 02 desta serventia registral, que assim se descreve e caracteriza: terreno agrícola, situado no lugar denominado Alto São Sebastião, zona rural, Município de Santa Maria de Jetibá/ES, medindo área de 16.006,76 Ms² (dezesseis mil e seis metros e setenta e seis centímetros quadrados), e perímetro de 508,26 metros, confrontando-se por seus diversos lados com Nelson Brandt, Jaciana Holz Dobruns e Ermindo Holz. MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWJQ-M-0002, de coordenadas Lat 19°58'50.075" S, Long 40°48'02.360" W e Alt 826,88 m, situado no limite da Jaciana Holz Dobruns e do Santio Dobruns; deste, segue pela linha ideal, confrontando com Jaciana Holz Dobruns e Santio Dobruns, posse no azimute de 178°35' e distância de 120,53 m até o vértice DWJQ-M-0001, de coordenadas Lat 19°58'53.993" S, Long 40°48'02.258" W e Alt 801,93 m, situado no limite do Sítio Marli: deste, segue pelo córrego confrontando com o Sítio Marli, de Ermindo Holz, matrícula 568, no azimute de 270°29' e distância de 137,18 m até o vértice DWJQ-M-0004, de coordenadas Lat 19°58'53.955" S, Long 40°48'06.976" W e Alt 801,89 m, situado no limite do SÍTIO BRANDT; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o SÍTIO BRANDT, de Nelson Brandt e Elemara Alves Brandt, matrícula 4137, no azimute de 357°21' e distância de 110,96 m até o vértice DWJQ-M-0003, de coordenadas Lat 19°58'50.351" S, Long 40°48'07.152" W e Alt 821,09 m, situado no limite do Santio Dobruns; deste, segue confrontando com Santio Dobruns e Jaciana Holz Dobruns, posse no azimute de 86°30' e distância de 139,59 m até o vértice DWJQ-M-0002 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, a partir da base de apoio denominada: B0001, de coordenadas Lat 19°58'53.392" S e Long 40°48'03.906" W e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL, conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico: Walquirio Jacob (Engenheiro Sanitarista e Ambiental) RNP: 0820180688, ART nº. 0820220108329, levantamento realizado no dia 13/06/2022. Cadastrado no INCRA sob nº. 504.114.101.524-5, sob denominação de Sítio Abeldt, área total: 3,7000 ha; módulo rural: 6,8181 ha; nº. módulos rurais: 0,44; módulo fiscal: 18,0000 ha; nº. módulos fiscais: 0,2000 e FMP: 2,00 ha; Cadastrado na Receita Federal sob nº. 4.963.726-6 e Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob nº. 623890, datado de 19/10/2022. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição dos eventuais interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rua Floriano Berger, nº. 222 , Bairro Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e

aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando imediato registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado de forma eletrônica, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município e Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, aos 20 de Julho de 2023. Eu, Moisés Barbosa de Souza Filho, Oficial e Tabelião, digitei e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZZA MARTINS FERREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANDREZZA MARTINS FERREIRA - CPF nº 055.719.006-10, proprietária do imóvel situado à Rua Begônia (Loteamento São Patrício), apto 707, bloco 05, Condomínio Popular Barravento, Espera de Cima, em Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553048554, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/06/2014 - Matrícula do Imóvel nº 39.611, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAHENDRIA MOURA DOS SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MAHENDRIA MOURA DOS SANTOS - CPF nº 140.013.437-46, proprietária do imóvel situado à Rua dezenove, n° 39, apto 104, Condomínio Residencial Jardim Bela Vista, lote 20, quadra A-2, Jardim Bela Vista, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.1863106-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/07/2018 - Matrícula do Imóvel nº 43.034, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY ROSA NUNES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANDREY ROSA NUNES - CPF nº 136.659.167-47, proprietário do imóvel localizado à Rua São Paulo, nº 1163, Aptº 203, Bloco 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VIVA LA COSTA, em ESPERA DE CIMA, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0855256-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/06/2020. - Matrícula do Imóvel nº 49.342, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIORGENEY WILLIAN DE ASSIS, ELINDIA RANGEL RIBEIRO DE ASSIS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DIORGENEY WILLIAN DE ASSIS - CPF nº 089.523.257-02 e ELINDIA RANGEL RIBEIRO DE ASSIS - CPF nº 088.377.797-55, proprietários do imóvel situado na Apartamento 402, Bloco 903, Módulo B, Jacaraípe 1ª Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440174037, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/12/2012 -– Matricula do Imóvel nº 17813, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA SANT ANA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA SANT'ANA - CPF nº 055.028.327-75, proprietário do imóvel situado na Avenida Piúma, Apartamento 404, Bloco N, Conjunto Residencial Costa do Marfim, Parque Residencial Valparaíso, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 806620000433, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 06/08/2008 -– Matricula do Imóvel nº 21083, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais

emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CATIA ROSANE LUMINATO DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. CATIA ROSANE LUMINATO DA SILVA - CPF nº 074.880.457-93, proprietária do imóvel situado na Apartamento 402, Ala B, Edifício Topázio, Bloco 3601, Quadra 36, Conjunto Habitacional André Carloni - Primeira Etapa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441523648, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/05/2017 -– Matricula do Imóvel nº 37560, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO MOREIRA DIAS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FERNANDO MOREIRA DIAS - CPF nº 071.756.847-46, proprietário do imóvel situado na Rua Nara Leão, nº 125, Apartamento 806, Torre 01, Edifício Jasmin, Condomínio Viver Horto da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551877710, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/12/2011 -– Matricula do Imóvel nº 57131, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOANA BATISTA DE SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JOANA BATISTA DE SOUZA - CPF nº 097.475.997-08, proprietária do imóvel situado na Av. Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 747, Apartamento 104, Bloco 12, Condomínio Rossi Ideal Vila Geribá, Praia da Baleia,

Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550580194, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/09/2010 -– Matricula do Imóvel nº 66945, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS GONCALVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES - CPF nº 680.991.186-34, proprietária do imóvel situado na Rua Marataízes, nº 250, Apartamento 1102, Torre B, Bloco IX, Villaggio Laranjeiras Condomínio Clube, Planalto de Carapina, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155553198880, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/09/2014 -– Matricula do Imóvel nº 69841, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE DE SOUSA PAULINO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. EDILENE DE SOUSA PAULINO - CPF nº 074.508.527-05, proprietária do imóvel situado na Avenida Copacabana, nº 1.257, Apartamento 204, Bloco 01, Condomínio Residencial Mestre Álvaro, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144441384342, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/11/2020 -– Matricula do Imóvel nº 70664, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICK VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ERICK VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA - CPF nº 118.784.137-40, proprietário do imóvel situado na Rua Fernando Pessoa, nº 55, Apartamento 409, Bloco 01, Residencial Vila Aurora, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551567033, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/09/2011 -– Matricula do Imóvel nº 71518, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON MARTINS CADETE**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WASHINGTON MARTINS CADETE - CPF nº 111.541.977-35, proprietário do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 502, Bloco 06, Edifício São Vicente, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441280427, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/06/2016 -– Matricula do Imóvel nº 72576, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO GONÇALVES BENACHIO, MUNIQUE MESSIAS BENACHIO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FABIO GONÇALVES BENACHIO - CPF nº 084.869.377-95 e MUNIQUE MESSIAS BENACHIO - CPF nº 107.778.327-20, proprietários do imóvel situado na Ruas A e B, nº 411, Apartamento 202, Torre B, Condomínio Residencial Monti Parioli, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser

promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552692371, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/06/2013 -– Matricula do Imóvel nº 80045, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOMARA PINDOBEIRA SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JOMARA PINDOBEIRA SANTOS - CPF nº 062.299.637-10, proprietária do imóvel situado na Rua Recife, Apartamento 203, Bloco 06, Condomínio Parque Vila Florata, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441454510, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/01/2017 -– Matricula do Imóvel nº 82001, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO VINICIUS FILTSOFF BATISTA NARCISO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCO VINICIUS FILTSOFF BATISTA NARCISO - CPF nº 108.382.847-95, proprietário do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 312, Apartamento 301, Bloco 11, Condomínio Residencial Parque Cabral, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553543267, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 11/11/2015 -– Matricula do Imóvel nº 89903, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANKCISNEI SANTOS DO NASCIMENTO, FLAVIA BARBOSA BRAGA DO NASCIMENTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FRANKCISNEI SANTOS DO NASCIMENTO - CPF nº 058.204.317-40 e FLAVIA BARBOSA BRAGA DO NASCIMENTO - CPF nº 123.942.077-36, proprietários do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 170, Apartamento 501, Torre B, do Vista do Limoeiro Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553941467, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/04/2018 -– Matricula do Imóvel nº 91438, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALD SANTOS DE OLIVEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RONALD SANTOS DE OLIVEIRA - CPF nº 160.112.907-60, proprietário do imóvel situado na Rua Domineu Rody Santana, nº 406, Apartamento 404, Bloco 06, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770405205, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/07/2018 -– Matricula do Imóvel nº 93982, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISELDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de GISELDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 080.284.527-44, residente na Rua Marataízes, nº 34, Condomínio Parque Residencial Valparaíso, Valparaíso, Serra-ES, representada por Liliana Amelia Migueis dos Santos - Advogada, OAB-MS nº 20.629, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao APARTAMENTO Nº 204-C, do BLOCO "K" TIPO 2Q2, situado no Loteamento Residencial Valparaíso, em Laranjeiras, Serra-ES, com área de 59,50m² (cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), que se encontra registrado na matrícula nº 46.692 do Livro 2, desta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 278.470 em 22/05/2023. Assim sendo, fica notificada MARILANDA RONCHETE, inscrita no CPF sob o nº 525.530.517-00 em relação ao pedido, na qualidade de terceira interessada, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -– Oficiala e

Tabeliã.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JURANDY LOUREIRO BARROSO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de JURANDY LOUREIRO BARROSO, inscrito no CPF sob o n° 086.559.797-91, notificar o Sr. VALDECI LONGO -— CPF nº 225.142.287-00, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS contados desta publicação, para assinar a PLANTA DE SITUAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS E CONFRONTANTES E PROJETO DE REMEMBRAMENTO, na qualidade de confrontante do Lote 26 da Quadra 10, Bloco B, Rua N, Jardim Limoeiro, Serra-ES, registrado sob a matrícula 11.347 do Livro 2. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo realizada por meio de Edital, em atendimento ao disposto no inciso II, §3º do art. 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL BRIGE BORGES BARBUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DANIEL BRIGE BORGES BARBUDA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 802.917.915-49, residente na Rua Luiz Fernando Reis, nº 301, aptº 403, Edifício Royal Palace, Praia da Costa, Vila Velha-ES, que se encontram atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C -— Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, protocolado sob o nº 143.728, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 379.005.100, datado de 09/08/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 19/07/2023 importa em R$ 93.954,67 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 404 e vaga de garagem normal do Edifício "ADELAR MILAGRES", situado na Avenida Armando Duarte Rabello, nº 194, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob os nºs 45.428 e 45.429. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4° do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -— www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO RAIZER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO FERNANDO RAIZER, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento comercial, CPF nº 114.333.537-68, residente na Rua Marques de Barbacena, 10, Qd H, Jardim da Penha, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 146.388, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -– Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1091684-9, celebrado em 11/10/2018, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 19/07/2023 importa em R$ 34.768,96 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Casa com dois pavimentos, situada na Rua Marquês de Barbacena, nº 10, Jardim da Penha, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 52.576. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4° do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -– www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MARINHO, ADRIANA DE OLIVEIRA MARINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LEONARDO MARINHO, brasileiro, operário/empilhador, CPF nº 055.582.527-23 e ADRIANA DE OLIVEIRA MARINHO, brasileira, baby syster, CPF nº 098.140.107-40, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 21/10/2005, conforme vigência da Lei 6.515/77, residentes na Via Piave, nº 44, 37036, San Martino Buon Albergo VR-Itália, que se encontram atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANCO INTER S/A, com sede na Av. Barbacena, nº 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, protocolado sob o nº 145.880, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e da Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças nº 201722524, celebrado em 27/09/2017, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 19/07/2023 importa em R$ 33.595,97 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 106, localizado no 3º pavimento do bloco 01, com vaga de garagem acessória nº 447 coberta livre no pavimento térreo do Condomínio Residencial "SPAZIO VINTAGE", situado na Rua Arquiteto Décio Thevenard, nº 70, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 53.421. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4° do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -– www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim

Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAX FERNANDO ALENCAR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 03 da Quadra 10 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=2.225 em nome do devedor MAX FERNANDO ALENCAR, CPF- 943.716.443-68. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FREDES FRANCISCO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10 da Quadra 20 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=2.470 em nome do devedor FREDES FRANCISCO DOS SANTOS, CPF- 894.360.241-34. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -– FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO SANTOS ANJOS, LUCENI DE SOUZA PINTO SANTOS ANJOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 16, da Quadra 11, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=20.408 em nome do devedor LUCIANO SANTOS ANJOS, CPF- 257.466.968-11 e LUCENI DE SOUZA PINTO SANTOS ANJOS, CPF-150.829.028-81. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA VINCULADA A EMPREENDIMENTO E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -– RECURSOS SBPE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15, da Quadra 15, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=20.753 em nome do devedor ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, CPF- 740.069.321-20. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -– RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICAELA AMANCIO SOARES DE LACERDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 29, da Quadra 18, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=21.055 em nome do devedor MICAELA AMANCIO SOARES DE LACERDA, CPF-028.200.521-85. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -– PMCMV -– RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERISVALDO DO NASCIMENTO SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 36, da Quadra 105, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.856 em nome do devedor ERISVALDO DO NASCIMENTO SILVA, CPF- 020.359.301-46. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -— FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIS SILVEIRA ALBERNAZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 16A-14 da quadra 27, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=35.540 em nome do devedor ÍSIS SILVEIRA ALBERNAZ, CPF- 107.543.976-02. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -— FGTS -— PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVAN NUNES BEZERRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-33 da quadra D-06 Conjunto B, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=38.040 em nome do devedor GENIVAN NUNES BEZERRA, CPF-007.882.903-80. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a)

comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMILDO EVANGELISTA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 22C-4 da quadra 20 Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=45.761 em nome do devedor AMILDO EVANGELISTA DOS SANTOS, CPF-051.109.935-56. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -– FGTS -– PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAILTON DA SILVA DE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV, Lote 13 da quadra B-36, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=62.436 em nome do devedor ADAILTON DA SILVA DE LIMA, CPF- 050.089.511-22. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA HELENA SOARES BRAGA, HERON AUGUSTO GOMES BRAGA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201-A, localizado no 2° pavimento, do Bloco A, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA ÁGUAS LINDAS II, Lote 04 da quadra 46, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=64.870 em nome do devedor LUCIA HELENA SOARES BRAGA, CPF-509.710.691-15 e HERON AUGUSTO GOMES BRAGA, CPF-578.486.961-20. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDO PEREIRA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LEONARDO II, Lote 13 da quadra 28, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.715 em nome do devedor BERNARDO PEREIRA LIMA, CPF- 608.819.813-38. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SANTOS DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XVI, Lote 865 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.788 em nome do devedor EDUARDO SANTOS DE SOUZA, CPF- 046.286.961-01. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado

nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMARIO MOREIRA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-4 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=66.873 em nome do devedor EDIMARIO MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF- 007.996.901-12. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA DE SOUZA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JUSSARA, Lote 01A-38 da quadra D-03 Conjunto A, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=68.552 em nome do devedor ANDREZA DE SOUZA SILVA, CPF- 033.177.511-50. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CARVALHO DIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 19, localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILLA SUÍÇA, Lote 05A-11 da quadra 91 Conjunto A, Setor 11, situado no

loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.891 em nome do devedor DANIELA CARVALHO DIAS, CPF- 042.674.501-96. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (MP 996/2020) - CCFGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYLENA NUNES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MINEIRO II, Lote 13 da quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.907 em nome do devedor MYLENA NUNES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF- 075.526.851-23. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 402, localizado no 3º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL QUEIROZ, Lote 05 da quadra B-29, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.376 em nome do devedor EDILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF- 972.823.081-87. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DION CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIAMANTE, Lote 18 da quadra 32, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.198 em nome do devedor DION CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, CPF- 072.266.016-21. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WIDNEY LOPES PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no pavimento superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DANIELE, Lote 30-B da Quadra 34 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.791 em nome do devedor WIDNEY LOPES PEREIRA, CPF- 038.115.531-51. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELVIS CLEMENTE DE AZEVEDO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no pavimento superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA, Lote 26 da Quadra A-09, situado no

loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.698 em nome do devedor ELVIS CLEMENTE DE AZEVEDO, CPF- 028.448.741-42. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON NUNES DE SOUSA LIMA, NATALIA RODRIGUES DA SILVA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEVILHA, Lote 27 da Quadra 42 Conjunto B setor 02 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.511 em nome do devedor GLEISON NUNES DE SOUSA LIMA, CPF- 888.546.801-25 e NATALIA RODRIGUES DA SILVA LIMA, CPF-006.622.031-94. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEARLLES MEDRADO DA SILVA, JESSICA ALVES MEDRADO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABÍLIO DIOGO, Lote 03 da quadra 13, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.709 em nome do devedor SEARLLES MEDRADO DA SILVA, CPF-023.245.271-70 e JESSICA ALVES MEDRADO, CPF-037.830.331-79. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANINE DE FIGUEIREDO BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL NOVA VIDA II, Lote 18 da quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.857 em nome do devedor JANINE DE FIGUEIREDO BARBOSA, CPF- 074.958.991-40. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINDY CAROLINE DA FONSECA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, que localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco 07, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB SHOPPING, Lote 18/33 da quadra 109, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=80.403 em nome do devedor CINDY CAROLINE DA FONSECA SILVA, CPF-065.243.071-60. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PEDRAS IX, Lote 01-P da quadra 115, Setor

15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.001 em nome do devedor MARCELO DA SILVA COSTA, CPF- 059.712.231-86. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINS VIEGAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no térreo do Edifício Condomínio RESIDENCIAL FELICITTA III, Lote 25 da quadra 26 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.484 em nome do devedor RODRIGO MARTINS VIEGAS, CPF- 075.703.393-80. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS BORGES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL QUEIROZ VIII, Lote 11-A1 da Quadra 06-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.597 em nome do devedor MIQUEIAS BORGES DOS SANTOS, CPF- 065.596.843-18. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDISSA BADU RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MESTRE GABRIEL CARONE, Lote 18 da Quadra C-07, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.045 em nome do devedor LEIDISSA BADU RODRIGUES, CPF- 041.410.971-60. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -– PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE DAMASCENO MEDEIROS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁPOLIS XXIII, Lote 25 da Quadra 78, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.862 em nome do devedor FRANCISCO JOSÉ DAMASCENO MEDEIROS, CPF- 048.211.081-35. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS -– PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE PEREIRA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME RESIDENCE III, Lote 31, da Quadra B, Chácara 10/14, Módulo C, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.435 em nome do devedor DAYANE PEREIRA ROCHA, CPF- 052.568.381-05.

Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -– PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LACERDA BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RR7, Lote 05-F, da Quadra B-01, situado no Loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.593 em nome do devedor FABIO LACERDA BARBOSA, CPF- 830.068.931-15. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -– PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ-90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Fração 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARA ROSA VIII, Lote 19 da quadra C-16, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.940 em nome do devedor CARLOS EDUARDO FERREIRA, CPF-698.621-921-00. Sob pena de convalescer INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GABRIEL DE LIMA FERNANDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 4D, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, Lote 04 da Quadra B-29, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=94.651 em nome do devedor FABIO GABRIEL DE LIMA FERNANDES, CPF- 707.614.491-32. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME RESIDENCE V, Lote 18 da quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.812 em nome do devedor JOSÉ RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS, CPF- 715.967.501-03. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -– CCFGTS -– PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADNA SILVA DE ALMEIDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Sonia Maria Lutolf, inscrita no CPF nº 414.076.101-63, residente e domiciliada na Rua Rachid Cury, Quadra 06, Lote 22, Bairro Vila Popular MC, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: ADNA SILVA DE ALMEIDA, CPF nº 629.224.751-15; DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 037.758.171-23 e ADAM ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 043.379.281-70, proprietários do imóvel localizado na Travessa Munir Naoum, Quadra 06, Lote 02, Vila Popular MC, nesta cidade, Matrícula nº 28.498, residentes e domiciliados na Travessa Munir Naoum, Quadra 06, Lote 02, Vila Popular MC, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Josiel Pedro Rosa, CREA nº 1018807772D-GO, instruído pela ART 1020210230847, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 564, desta Serventia, situado na Rua Rachid Cury, Quadra 06, Lote 22, Vila Popular MC, Anápolis-GO; para que

tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAM PEREIRA DE BASTOS SANTOS, JOELIA RODRIGUES ALVES BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -– Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantes, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441481585 Registrado sob a Matricula nº 1952 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantes-GO, Fica cientificado por este Oficio. OS DEVEDORES: EMITENTES: CRISTIAM PEREIRA DE BASTOS SANTOS, CPF: 058.546.731-50 e JOELIA RODRIGUES ALVES BASTOS, CPF: 706.350.611-04 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Avenida Atlanta, quadra 13, lote 19 A, Setor Sol Nascente Brazabrantes-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 29/06/2023 corresponde ao valor R$ 2.890,70 (dois mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos) -– Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantes-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 13 de julho de 2023. Paulo Roberto Vieira -– Oficial Respondente VALOR EMOLUMENTOS: R$ 160,70 VALOR TAXA JUDICIARIA: R$ 18,87 FUNDOS ESTADUAIS: R$ 34,15 VALOR ISS: R$ 8,04 VALOR TOTAL: R$ 221,76

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILCIA DONIZETE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 13/02/2014, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 79.336, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. WILCIA DONIZETE DA SILVA, CPF nº 590.537.631-04, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 13, Quadra nº 50, Lote nº 17-B, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 74810-170", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da

citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO WASGHINTON DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do Devedor, datado de 18/02/2014, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 90.129, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FRANCISCO WASGHINTON DE FREITAS, CPF nº 664.432.024-49, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 05, Quadra n° 05, Lote n° 11, Residencial Santa Clara, Caldas Novas - GO, CEP n° 75682-568", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDI MARTINHO DE CESARO, LISETE WINGERT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL GOIANO LTDA, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário nº 447143, emitida em 19/11/2021, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 90.695, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LISETE WINGERT, CPF nº 994.645.459-04 e o Sr. EDI MARTINHO DE CESARO, CPF n.º 736.769.269-00 , a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote n° 27, Quadra n° 44, localizado na Avenida José Veríssimo da Silva, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP n° 75690-000;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZELI HONORATO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -– GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - Contrato nº 8.4444.2337187-9, datado de 25/06/2020, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 116.571, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ROZELI HONORATO DE SOUSA, CPF nº 045.852.101-99, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL- 11, n° 276, Quadra n° 29, Lote n° 20-B, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP n° 75689-720", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de julho de 2023.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO MARTINS DA SILVEIRA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de n° 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, PAULO MARTINS DA SILVEIRA, CPF nº 014.227.831-97, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1º Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n° 45.298, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 167, com a área de 175,17 m², situado na Rua São Paulo, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, da importância total então apurada até esta data de: R$16.975,54 (dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1°, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL LUCAS MESQUITA, DAIANE NATAL DIAS MESQUITA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de n° 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, DANIEL LUCAS MESQUITA, CPF nº 027.730.931-00 e DAIANE NATAL DIAS MESQUITA, CPF nº 037.999.341-46, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1º Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n° 46.171, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 365, com uma área de 70,00 m², situado na Avenida Clarice de Mesquita, caracterizado como parte do Lote nº 16 da Quadra 35 do Loteamento Setor Aeroporto (2ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 926, de 09.10.2013), com 150,00m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R$3.849,93 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1°, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIELSON BENEDITO BEZERRA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de n° 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, DIELSON BENEDITO BEZERRA, CPF nº 102.600.394-62, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1º Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n° 49.702, imóvel localizado no(a) Apartamento nº 1.111 do Bloco 11, do empreendimento denominado RESIDENCIAL CITY ESMERALDAS, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R$2.609,11 (dois mil, seiscentos e nove reais e onze centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1°, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC FRANCA MONTEIRO**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de n° 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, ERIC FRANCA MONTEIRO, CPF nº 052.021.621-03, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1º Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n° 56.783, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 381, com uma área de 69,85 m², situado na Rua 06, designado sob o nº 20 da Quadra 13 do Loteamento Setor Flamboyant, com a área de 225,00 m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R$7.658,12 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1°, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEY CLEITON FELIX XAVIER, RUTH DORNELAS DUARTE**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de n° 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, CLAUDINEY CLEITON FÉLIX XAVIER, CPF nº 987.657.441-87 e RUTH DORNELAS DUARTE, CPF nº 052.156.801-32, a COMPARECER no

Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1º Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n° 60.791, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua 122 nº 459 -– Prédio 01, designado sob o nº 15 da Quadra 40 do Loteamento Setor Aeroporto, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R$6.372,64 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1°, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL S.A., PEDRO LUCAS GOMES RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PEDRO LUCAS GOMES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 3292358 SESP-DF e CPF nº 055.264.601-69, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 290.208.761, firmado em Brasília-DF, em 06/02/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 51, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIACHO DOCE II, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3179, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950044 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLEMIVAN SILVA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLEMIVAN SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, carpinteiro, portador do CNH nº 05365479122 DETRAN-DF e CPF nº 027.824.283-90, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de

Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0284142-6, firmado em Brasília-DF, em 22/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 09, CASA 18 (MODELO A), CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3478, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950040 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA CONSUELO DE CASTRO BESERRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA CONSUELO DE CASTRO BESERRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 733439 SESPDS-DF e CPF nº 226.690.271-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -– PMCMV -– Recursos do FGTS, nº 855552753326, firmado em Brasília-DF, em 31/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 02, CASA 47 - MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7942, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950043 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENIR RODRIGUES LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALDENIR RODRIGUES LIMA, portador(a) do CPF nº 012.866.401-05, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, n° 8.5555.3375445, firmado em Luziânia - GO em 24/04/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: SQ 09, Lote 01, Casa 41 Tipo C, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9120 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital.

Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950036 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SIDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SIDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador da CI nº 1396898425 SSP-BA e CPF nº 048.664.865-62, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -– Programa Minha Casa, Minha Vida -– PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553387381, firmado em Luziânia-GO, em 24/04/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Superquadra 09, Lote 01, Casa 200, do Tipo C, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9279, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950034 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LIDIA MARIA LOIOLA MELO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LIDIA MARIA LOIOLA MELO, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, portadora da CNH nº 05500357397 DETRAN-CE, onde consta a CI nº 20070397141 SSP-CE e CPF nº 045.435.593-98, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, nº 8.4444.1218409-6, firmado nesta cidade, em 20/04/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 27, Quadra 02, SQ 13, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22682, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950028 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GEISON BOTELHO BRAGA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GEISON BOTELHO BRAGA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de obras, portador da CNH nº 05974200520 DETRAN-DF e CPF nº 041.099.401-41, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 855553999981, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 30/05/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, APARTAMENTO nº 003, Torre 15, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22811, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950033 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL S/A, DENILTON ISIDORIO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DENILTON ISIDORIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 2125922 SESP-DF e CPF nº 007.987.981-06, relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, emitido pelo Banco do Brasil S.A, nº 360.304.217, firmado em Brasília, em 21/09/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 21-A, Rua 04-A, Casa 59, CONDOMÍNIO RIO DE JANEIRO XII, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25156, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.0000/0001-91, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950038 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEILA CRISTINA BORGES ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LEILA CRISTINA BORGES ALVES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora da CNH nº 02431154283 DETRAN-DF e CPF nº 864.685.371-34, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0528015-6, firmado em Novo Gama-GO, em 05/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 107, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILLEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26336, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950039 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCIA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 6114821 SSP-GO e CPF nº 065.091.221-70, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1516879-2, firmado nesta cidade, em 30/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 16, Rua 15, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERNAMBUCO, PARQUE NÁPOLIS -– GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27679, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950029 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REBECA PEREIRA DE FREITAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): REBECA PEREIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 3514492 SSP-DF e CPF nº 071.632.061-43, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1966354-2, firmado em Brasília-DF, em 28/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 28, Quadra 41, Rua Recife, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENSEADA DOS VENTOS III, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29135, a comparecer a este

Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950041 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIANA MORAES ALMEIDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GIANA MORAES ALMEIDA, portador(a) do CPF nº 015.265.521-24, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada da Devedora nº 8.7877.0578024-8, firmado em Luziânia - GO, em 15/05/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 508, BLOCO 05, 1° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29986 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950035 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABRICIO APARECIDO SOARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FABRICIO APARECIDO SOARES, brasileiro, maior, solteiro, motociclista, portador da CNH nº 05926825729 DETRAN-DF e CPF nº 118.315.976-59, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2223692-7, firmado em Brasília-DF, em 13/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 22, Rua 4, APARTAMENTO nº 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, ED. OPALA PREMIER, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31182, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950025 consulte este selo em:

http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS, THAYS GOMES PEREIRA DE ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, varredor, portador da CI nº 4129584481 SSP/RS e CPF nº 049.141.263-03 e seu cônjuge THAYS GOMES PEREIRA DE ARAÚJO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3723613 SESP/DF e CPF nº 051.520.181-28; relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0733207-2, firmado em Brasília - DF, em 05/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 108, BLOCO 01, 1° PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31609; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950045 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CHARLES BRUNO DUTRA DIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CHARLES BRUNO DUTRA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da CNH nº 05200748990 DETRAN-DF e CPF nº 041.832.751-30, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2153356-1, firmado em Brasília-DF, em 16/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 37, Rua 8, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIOTTI 4, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32167, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950027 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL VIEIRA PAULINO RAMOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAFAEL VIEIRA PAULINO RAMOS, portador(a) do CPF nº 039.497.791-24, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2112085-2, firmado em Brasília-DF, em 11/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 20, Quadra 41, Rua Recife, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL OLIVEIRA II, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32855 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950047 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JORCILENE LIMA DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JORCILENE LIMA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portador da CI nº 2337696 SSP-DF e CPF nº 024.548.631-38, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0883184-6, firmado em Luziânia/GO, em 10/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 05, Lote 21, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1304, BLOCO 13, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33205, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950032 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA MARCILENE DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: TAMARA MARCILENE DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 051.421.591-79, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -– Programa Casa Verde e Amarela -– Recursos FGTS nº 8.7877.1089214-8, firmado em Brasília-DF, em 14/04/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 05, Quadra B, Rua José

Gadiole dos Santos, APARTAMENTO Nº 112, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUESA, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33278 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950046 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PABLO HENRIQUE LIMA FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PABLO HENRIQUE LIMA FERREIRA, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 4074372 SSP-DF e CPF nº 068.820.601-85, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -– Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1039782-1, firmado em Brasília-DF, em 23/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra B, Rua José Gadiole dos Santos, APARTAMENTO Nº 221, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUESA, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33309, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950042 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FURTADO DIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDSON FURTADO DIAS, portador(a) do CPF nº 020.506.551-18, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -– Programa Casa Verde e Amarela -– Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.1087614-2, firmado em Brasília-DF, em 18/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 05, Lote 20, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 206, BLOCO 02, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35526 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950037 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RINGO RICHARD DA SILVA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RINGO RICHARD DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, maior, solteiro, cozinheiro, portador da CI nº 3724455 SESP-DF e CPF nº 050.889.671-10, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2305680-9, firmado em Brasília-DF, em 22/05/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 43, Quadra 04, Rua 4, APARTAMENTO Nº 02, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALACE FRIBURGO, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35701, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950031 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUSTAVO SILVA VIANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUSTAVO SILVA VIANA, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 8372227 PC-PA e CPF nº 052.646.142-02, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2464282-5, firmado em Brasília-DF, em 24/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 80, Rua 34, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MANZAN, PARQUE NÁPOLIS B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37115, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950030 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAMYRES DOS SANTOS NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): THAMYRES DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, vendedora de comercio varejista e atacadista, portadora da CI nº 8388759 SSP/PI e CPF nº 088.127.221-30, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -– Carta de Crédito Individual -– CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2836921-0, firmado em Brasília/DF, em 07/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 23, Lote 22, Rua 06, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL LIZ I, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 41704, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307113579426950026 consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.

COMARCA - CRISTALINA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE PREZZOTTO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas de Cristalina/GO, situado à Rua 07 de Setembro nº 1.240, Centro, em Cristalina/GO, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem promover a INTIMAÇÃO de PAULO HENRIQUE PREZZOTTO - CPF/MF nº 000.264.561-09, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, elaborado pelo Credor Fiduciário. O valor deste encargo, posicionado em 14/07/2023, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, é de R$ 90.254,15 (noventa mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A presente INTIMAÇÃO POR EDITAL é feita a requerimento do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A -– CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91, Credor do Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 105.109.036, firmado em 02/03/2016, devidamente registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 25.656, garantido por alienação fiduciária conforme R-04/25.656, referente ao seguinte imóvel: Um Apartamento residencial nº 301, no Edifício Residencial Pedras Cristalinas, no município de Cristalina-GO. Dessa forma, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 07 de Setembro nº 1240, Centro, em Cristalina-GO, onde deverá efetuar a purgação da mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias. Nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor BANCO DO BRASIL S/A -– CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91. Eu, Ibraim Alves de Macêdo, Oficial do Registro de Imóveis mandei digitar e subscrevo. Cristalina (GO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALYNE FRANCESCA VICENTINI ZOCCOLI PREZZOTTO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato (1º) de Notas de Cristalina/GO, situado

à Rua 07 de Setembro nº 1.240, Centro, em Cristalina/GO, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem promover a INTIMAÇÃO de THALYNE FRANCESCA VICENTINI ZOCCOLI PREZZOTTO - CPF/MF nº 016.758.921-05, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, elaborado pelo Credor Fiduciário. O valor deste encargo, posicionado em 14/07/2023, conforme Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, é de R$ 90.254,15 (noventa mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A presente INTIMAÇÃO POR EDITAL é feita a requerimento do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A -– CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91, Credor do Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 105.109.036, firmado em 02/03/2016, devidamente registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 25.656, garantido por alienação fiduciária conforme R-04/25.656, referente ao seguinte imóvel: Um Apartamento residencial nº 301, no Edifício Residencial Pedras Cristalinas, no município de Cristalina-GO. Dessa forma, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 07 de Setembro nº 1240, Centro, em Cristalina-GO, onde deverá efetuar a purgação da mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias. Nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor BANCO DO BRASIL S/A -– CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91. Eu, Ibraim Alves de Macêdo, Oficial do Registro de Imóveis mandei digitar e subscrevo. Cristalina (GO).

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA DA SILVA SANTOS**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 160.902, vem intimar a mutuária ELIZANGELA DA SILVA SANTOS a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 13 da matricula n° 30.535 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/9/202, corresponde a R$ 206.564,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Srª. poderá efetuar a purga da mora na agência Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vsª. Srª., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vsª. Srª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Bradesco Administradora de Consórcios LTDA - nos termos do art. 26, § 7°, da lei 9.514/97.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURI ALVES FORTES JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. AMAURI ALVES FORTES JUNIOR, inscrita sob o CPF n. 019.325.441-78, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida de uma Casa Residencial n. C-01, do Residencial Raphael Santana III, lote 08, quadra 05, sito a Rua Orlando Marques de Abreu, no Jardim Marques de Abreu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 202.051. O valor do débito até 20/07/2023 era de R$4.408,06 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122307113783726950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOHNATHAN MAGALHAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOHNATHAN MAGALHAES, inscrito sob o CPF n. 717.231.291-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças, de uma Sala Comercial nº 516, do "CONDOMÍNIO NEW WORLD CONCEPT OFFICE", situado no lote nº 8/9/10/21/22/23/24, da quadra 145, sito a Avenida T-63, no SETOR BUENO, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 215.529. O valor do débito até 19/07/2023 era de R$ 246.781,88 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122307113783726950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELTON CARLOS COSTA MOTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. WELTON CARLOS COSTA MOTA, inscrita sob o CPF n. 044.092.391-39, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1661120-9 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 02, localizada no Condomínio Residencial MP-17.34, situada na Rua RPM-20, lote 34, quadra 17, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 360.032. O valor do débito até 19/07/2023 era de R$9.955,06 (nove mil,

novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122307113783726950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCYONY RODRIGUES DA SILVA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. GLAUCYONY RODRIGUES DA SILVA , inscrita sob o CPF nº 863.735.521-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555533973042 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 201 com direito a Vaga de Garagem n. 19, Bloco G, do Residencial J.C. Caminho, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 06, Rua JC-101, Rua JC-201, Rua JC-318 e Rua JC-316, n. 390, no Residencial Jardins do Cerrado 07, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.377. O valor do débito até 19/07/2023 era de R$4.571,58 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307113783726950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE DOS SANTOS ROCHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DENISE DOS SANTOS ROCHA DE PAULA , inscrita sob o CPF nº 020.117.221-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415141312 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 01, no Residencial Gercivane I, situado na Rua W-4, lote 14, quadra 14-A, Jardim Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 308.812. O valor do débito até 19/07/2023 era de R$122.356,43 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307113783726950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LAURA CAMARGO MARCAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA LAURA CAMARGO MARCAL, inscrita sob o CPF nº 701.708.541-83, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855554016768 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 704 com direito a Vaga de Garagem n. 309, localizado no Edifício 02, do Condomínio Pampulha - Eldorado Parque, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote n. 1/28, da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.450. O valor do débito até 19/07/2023 era de R$12.502,04 (doze mil quinhentos e dois reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307113783726950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA FERREIRA DOS SANTOS SA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CELIA FERREIRA DOS SANTOS SA, inscrito sob o CPF nº 455.464.281-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2631931-2 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 01, localizada no Condomínio Residencial FT XI, situada na Rua CRP-01, Lote 20, Quadra 04, Residencial Ana Moraes, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 363.337. O valor do débito até 19/07/2023 era de R$29.731,01 (vinte e nove mil setecentos e trinta e um reais e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307113783726950007.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DA PAZ SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, o Sra. TATIANE DA PAZ SANTOS, portadora da CI nº 5395991-SPTC-GO e do CPF nº 033.151.521-01, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 110.046, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/07/2023 no valor de: R$ 4.370,27 (quatro mil, trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLON HENRIQUE FERREIRA, JOCASTA AMANDA ITALA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, o Sr. MARLON HENRIQUE FERREIRA portador da CI RG nº 5249212-SPTC-Go e do CPF nº 014.625.361-23, e, Srta. JOCASTA AMANDA ITALA SILVA, portadora da CI RG nº 5233092-SPTC-Go e do CPF nº 027.672.311-22 , à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 81.666, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/07/2023 no valor de: R$ 4.864,32 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUDIANNE DIAS FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra. LUDIANNE DIAS FERREIRA DA SILVA, portadora da CNH nº. 04194467956-DETRAN/DF e do CPF nº 008.255.361-03, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos do SBPE, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 96.626, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/07/2023 no valor de: R$ 26.743,76 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54,

Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA portador da CI nº 5626762-SSP-Go e do CPF nº 041.712.651-42, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 113.369, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/07/2023 no valor de: R$ 9.602,09 (nove mil, seiscentos e dois reais e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS ALVES CABRAL JUNIOR**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. ISAIAS ALVES CABRAL JÚNIOR, portador da CNH nº 02507202762-DETRAN/GO e do CPF nº 006.083.181-24, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 132.295, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 12/07/2023 no valor de: R$ 18.801,49 (dezoito mil, oitocentos e um reais e quarenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GUAPO/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL NUNES ALECRIM**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 214484. EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GABRIEL NUNES ALECRIM, CPF nº 063.697.685-88, e não foi encontrado no endereço

indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de nº 9084274 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua C-04, Qd. 31, Lt. 01-A, Residencial Vale do Sol, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 16 de junho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILKER DA SILVA LEAO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 216827. EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de WILKER DA SILVA LEÃO, CPF nº 05353079183, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de nº. 001084687-0 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Santa Helena, Qd. 37, Lt. 01-A, Loteamento Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 27/12/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 21 de junho de 2023

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TOCANTINS EMPREENDIMENTOS EIRELI, LUZIA MARIA GONCALVES DE SOUZA**

Faz saber a TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.966/0001-05, que foi protocolado nesta Serventia em 13/07/2023, o requerimento pelo qual LUZIA MARIA GONÇALVES DE SOUSA, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 18/07/1947, portadora da Carteira de Identidade nº 2490653 2º via expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 976.675.011-49, residente e domiciliada à Rua 06-C, Qd. 67, Lt. 18, Vila João Pedro, Guapó-GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo n. 36.061 de 13.07.2023, do imóvel urbano constante na matrícula nº 548, do livro n. 02, deste CRI, qual seja, Lote n. 18, Quadra n. 67, sito à Rua 02-B no Loteamento Cidade de Guapó, medindo 12,25 metros pela frente, confrontando com a Rua 02-B; 12,25 metros pelo fundo, confrontando com o lote nº 08; 31,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 19 e 31,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 17, com 379,75m² de área total, de propriedade de TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Vanderlei Resende Melo, CREA nº 18.492/D, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual o Requerente acima qualificado alega que detém a posse há mais de 17 (dezessete) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 2016-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n. 65/2015 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Guapó/GO, 20 de julho de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

COMARCA - IVOLANDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOLANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINHO ALVES FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS E DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES, Rafael Soares de Souza, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos do distrito judiciário de Ivolândia, Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e provimento n. 65/2017 do CNJ, torna-se público que foi prenotado nesta Serventia, sob o protocolo n. 15.016, apresentando como requerente MARINHO ALVES FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da CIRG n. 377461 SSP/GO, inscrito no CPF n° 011.517.381-15, residente e domiciliado à Rua do Comércio, n° 422, centro, Ivolândia-GO, CEP:76.130-000; O pedido de RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE ATRAVÉS DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA do seguinte imóvel; " Um imóvel urbano com a área total de 1.885,79 m² (mil oitocentos e oitenta e cinco metros e setenta e nove metros quadrados) com as seguintes descrição Inicia-se no vértice denominado MI (N=O 164.499, 70, E 521.876,67), em limites com Lote 07 com distância de 19,62m, até o vértice M2 (N=8.164 480, 12; E=521 875, 48), daí segue confrontando com distância de 24, 56m, até O (N=8. 164.476,08, E-521.899, 70), daí segue confrontando com distância de 20,08m, até o (N=8.164. 456, 09, E-521 897,83), dai segue confrontando com distância de 18,45m, até Lote 07, vértice com M3 Lote 08 vértice com M4 Lote 14 vértice M5 (N=8.164 457, 82, E-321.879,46), aí segue confrontando com distância de 18,45m, distância de 10,22m, até O Lote 14 vértice M6 (N=8. 164.456, 93, E-521 869,28), ai segue confrontando com Lote 14 com distância de 18,45m, - 41, 11m, até O vértice M7 (N=8.164 416,05, E-521.864,98), dai segue confrontando com Rua do Comercio, com distância de 12,03m, até O vértice Mo (N=8. 164 416, 49, E-521.852,96), dai segue confrontando com Rua Olivia de Freitas Guimaraes com distância de 12,24m, até o vértice M9 (N-8.164.428, 70; E-521.852,04), daí segue confrontando com Rua Olivia de Freitas Guimaraes com distância de 73,61 m, até o vértice M10 (N-8.164.501,95; E-521.859,22) daí segue confrontando com lote desta descrição, no 02 com distância de 17,59m, até o início deste vértice M1, conforme levantamento feito pelo responsável técnico John da Silva Meireles CRT n° 001479715-2" que está devidamente registrada sob a matricula n° 559, do Livro 02 do CRI de Ivolândia-GO" APRESENTANDO COMO PROPRIETÁRIO TABULAR, PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA D'ABADIA. O requerente declara estar na posse mansa e pacífica do imóvel, desde os anos de 1980. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Havendo a necessidade de informações completares, deverá ser encaminhado ofício a esta serventia, situada à Rua Renato Coelho, s/n, centro, Ivolândia/GO, facultando-se o envio através do endereço eletrônico: cartorioivolandia@hotmail.com para conferir maior celeridade ao trânsito das informações.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO APARECIDO FERNANDES DE MORAIS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos

endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SÉRGIO APARECIDO FERNANDES DE MORAIS, brasileiro, solteiro, enfermeiro, CI n° 154.091 ENF e CPF n° 848.988.281-91, relativas a CCarta de Arrematação expedida pelo Cartório da 2ª Cível, Fazendas Municipais, Registros Públicos e Ambientais desta Comarca, em 10/02/2011 e assinada pela MM Juíza de Direito Dra. Soraya Fagury Brito, conforme Auto de Arrematação lavrada em 24/11/2009 e assinado pela citada Juíza, e o Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta cidade, em 30/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote - 9 da Quadra - 04, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente para a rua - Paraná, no loteamento denominado BAIRRO SÃO CAETANO, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 10.174; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430087, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA DE SOUZA BRANDAO, MARCIO VASCONCELOS OLIVEIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CINTIA DE SOUZA BRANDAO, brasileira, solteira, maior, doméstica, CI nº 0226358313 SSP-BA e CPF nº 498.200.285-15 e MARCIO VASCONSELOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de entregas, CI n° 1.673.824 SSP-DF e CPF n° 704.952.701-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 15/01/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 08, da quadra 05, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Rua 02, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 139.039; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430089, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON ANTONIO DE JESUS, EID LUANA SOUZA QUEIROZ**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HUDSON ANTONIO DE JESUS, brasileiro, economiário, CI n° 4.189.326 DGPC-GO, constante da CNH nº 457640150, registro nº 01943675776 DETRAN-GO, CPF n° 952.201.431-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 28/12/2009, na vigência da Lei 6.515/77, com EID LUANA

SOUZA QUEIROZ, enfermeira, CI nº 4.568.033 DGPC-GO, constante da CNH nº 567333086, registro nº 05076202911 DETRAN-GO, CPF nº 004.552.331-28, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1° Tabelionato de Notas e Tabelionato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Lº 745, fls. 059/060, em 21/05/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 19, desmembrado da Área 15, com 800,01 m², situado nesta cidade, no Pasto denominado PRAIA, confrontando pela frente com a Rua sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 146.779; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430085, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **A.B.C CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ABC CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com sede no Setor SBS, Quadra 02, Bloco E, nº 12, Sala 206, SLJ, Parte A9, Asa Sul, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.141.793/0001-79, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Comercial, Mútuo com Obrigações e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Pessoa Jurídica - Fora do SFH - Recursos do SBPE, firmado em Brasília - DF, em 17/9/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Uma área de terras denominada ÁREA - 38, (desmembrada da Área D Remanescente), com 5.111,85 m², situada na zona urbana desta cidade, nas FAZENDAS anexas BURACÃO e JORDÃO, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 161.681; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430086, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS, brasileira, solteira, maior, cuidadora de idosos, CI n° 1.850.890 SSP-DF e CPF n° 939.597.101-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 22/12/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 06, da quadra 366, com a área de 450,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - V, confrontando pela frente com a Rua 75, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 176.204; a comparecer a este Cartório de Registro de

Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430081, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETE DE FREITAS VIEIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELIZABETE DE FREITAS VIEIRA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2.925.269 SSP-DF, CPF nº 916.396.971-87, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 11/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMORIM ALVES II, situado no Parque Industrial Mingone, zona suburbana desta cidade, edificado no lote U, da quadra 106, com a área 336,00 m², confrontando pela frente com a Rua 16, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 179.328; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430082, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMOS DA ROCHA BATISTA, FRANCISCA ROGEANE SOUSA AGUIAR**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAMOS DA ROCHA BATISTA, auxiliar de mecânico, CI nº 2.828.587 SESPDS-DF, CPF nº 014.010.661-86 e FRANCISCA ROGEANE SOUSA AGUIAR, do lar, CI nº 2.819.911 SESPDS-DF, CPF nº 031.318.961-75, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 06/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONETIZE I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificada no lote 01-A, da quadra 24, com a área de 1.074,50 m², formado pela unificação dos lotes 01 e 02 da Quadra 24, confrontando pela frente com a Rua José de Andrade Pimenta, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.600; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430077, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILIAM ARAUJO DE SOUZA BORGES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILIAM ARAUJO DE SOUZA BORGES, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 1.987.643 SSP-DF, CPF nº 997.540.961-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORREIA FILHO I, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote E, da quadra 189, com a área de 290,00 m², com duas frentes: uma para a Rua 36, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 189.840; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430071, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GASPARINO ALVES DE ARAUJO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GASPARINO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI nº 1.340.018 SSP-DF, CPF nº 553.619.431-34, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORREIA FILHO I, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote E, da quadra 189, com a área de 290,00 m², com duas frentes: uma para a Rua 36, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 189.839; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430072, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NINNA ROSA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NINNA ROSA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, CI nº 2.676.570 SSP-DF, CPF n° 025.153.551-70, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 26/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KONA II, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 17, da quadra 111, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 142, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.695; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430070, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CNH nº 04798246537 DETRAN-DF, onde consta CI nº M-9.005.226 SSP-MG, CPF nº 807.458.736-34, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Novo Gama - GO, em 25/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO DAS HORTÊNCIAS, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva II, edificado no lote 01-D, da quadra 150, desmembrado do lote 01, da quadra 150, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Joaquim Nabuco, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.828; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430088, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO ARAUJO DA SILVA, MARIA DAS NEVES DA COSTA LIMA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, marceneiro, CI nº 3.355.275 SSP-PA, CPF nº 617.145.182-72 e sua mulher MARIA DAS NEVES DA COSTA LIMA, do lar, CI n° 1.608.202 SSP-DF, CPF n° 643.741.304-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 25/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM UMUARAMA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Umuarama, edificado no lote 01, da quadra 13, setor 05, com a área de 1.235,00 m², confrontando pela frente para a Rua 55, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 195.230; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430073, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIMUALDO AVELAR MICHETTI**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RIMUALDO AVELAR MICHETTI, brasileiro, divorciado, motorista, CI nº 579.761 SSP-DF, constante da CNH nº 305837474, registro nº 01301487992 DETRAN-DF, CPF nº 220.394.811-68, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 17/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO KUNDE, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 20, da quadra 106, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 139, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 195.109; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430074, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYDSON SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO: GLEYDSON SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante e guarda de segurança, CI nº 2.463.761 SSP-DF, CPF nº 012.440.701-30, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO SOLAR DO FARO, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Residencial Faro, edificado no lote 01, da quadra 16, com a área de 292,24 m², confrontando pela frente com a Rua 11, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 196.445; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430075, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROLLF NAFTULIO RODRIGUES MUSY**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROLLF NAFTULIO RODRIGUES MUSY, brasileiro, divorciado, professor, CI nº 2000002109809 SSP-CE, CPF nº 662.496.603-30, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 26/06/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO PARENTE, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote H, da quadra 193, com a área de 338,00 m², confrontando pela frente irregular para as Ruas 39 e 19, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 196.998; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430076, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA CORDEIRO CAMPOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PRISCILLA CORDEIRO CAMPOS, brasileira, solteira, maior, gerente, CI nº 5.442.344 SSP-GO, CPF nº 022.278.671-08, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/7/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CONSTRUFORT 2015 - IV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva III, edificado no Lote 01E da quadra 207, desmembrado

do lote 01A da quadra 207, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Maria Helena Cardoso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.966; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430083, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDEVANIA ALBUQUERQUE DE MELO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALDEVANIA ALBUQUERQUE DE MELO, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI n° 1.862.851 SSP-DF, CPF n° 695.226.931-20, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 404, localizado no 3º Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.229; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430084, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO GONCALVES DE CASTRO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDUARDO GONÇALVES DE CASTRO, brasileiro, divorciado, motorista, CI nº 4.892.234 DGPC-GO, constante da CNH nº 03030258813 DETRAN-GO, CPF nº 012.322.141-24, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 17/1/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 201, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SCHETTINI III, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva, edificado no Lote 4B da quadra 48, desmembrado do lote 3A da quadra 48, com a área de 344,96 m², confrontando pela frente com a Rua Ciro dos Anjos, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.011; a comparecer a este Cartório

de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430078, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN MATOS RABELO DA CRUZ**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WILLIAN MATOS RABELO DA CRUZ, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, técnico em enfermagem, filho de Benedito Bena Ferreira da Cruz e de Maria Elisângela Matos Rabelo, CI nº 7.116.482 PC-GO, CPF nº 046.984.651-84, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Novo Gama - GO, em 06/4/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 301, localizado no Terceiro Pavimento, do empreendimento denominado PIER QUARTZO VERDE, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva, edificado no lote 15, da quadra 68, com a área de 447,00 m², confrontando pela frente com a Rua Fagundes Varela, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 220.554; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430079, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE NORONHA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THIAGO HENRIQUE NORONHA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, enfermeiro, filho de Cleia Noronha, CI nº 3.064.545 SSP-DF, CPF nº 045.502.741-23, endereço eletrônico: thiagonoronha2010@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Novo Gama - GO, em 07/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 002, localizado no Pavimento Térreo, do empreendimento denominado RESIDENCIAL DM JARDINS DOS IPÊS, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva I, edificado no lote 31 da quadra 103, com 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Rubem Braga, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 221.318; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, n° 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de

15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307033145925430080, consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

COMARCA - MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE REZENDE JUNIOR**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTÔNIO CARLOS DE REZENDE JUNIOR, inscrito no CPF n.º 991.801.461-04, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM APARTAMENTO nº "203", BLOCO "13", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILHENA", construído nas Ruas RV-09, 18-A, 8ª Avenida e Rua RV-05, constante da QUADRA "14", do Loteamento RESIDENCIAL VILHENA, com a área de 20.222,00m², contendo: sala de estar, sacada, circulação, 02 (dois) quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço, com a área total de 103,437023810m², sendo: 54,3900m² de área privativa e 49,047023810m² de área de uso comum e uma vaga de garagem nº "233" com a área de 12,50m², equivalente a um coeficiente da proporcionalidade de 0,002976190476 da área do terreno, registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 24.210 do CRI local, o qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local. O valor do débito em 20 de julho de 2023 se resultava em R$ 2.425,23 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). Mineiros-Goiás, 20 de julho de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEN GOMES TEODORO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WARLEN GOMES TEODORO CPF: 705.807.391-04 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WARLEN GOMES TEODORO CPF: 705.807.391-04, residente e domiciliado em Quadra 604, CJ 20, Lote 22, Casa 01, Recanto das Emas-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 31, Lote 03, Quadra 25, 2º Pavimento, Condomínio Pôr do Sol, Lunabel 3, Neste Munícipio; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 31, Lote 03, Quadra 25, 2º Pavimento, Condomínio Pôr do Sol, Lunabel 3, Neste Munícipio e Quadra 604, CJ 20, Lote 22, Casa 01, Recanto das Emas-DF; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO,segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 17.771 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa.,

venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.283,90 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSON PEREIRA DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALESSON PEREIRA DOS SANTOS CPF: 057.504.751-82 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALESSON PEREIRA DOS SANTOS CPF: 057.504.751-82, residente e domiciliado em Quadra 32, Lote 01, Jardim Lago Azul, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 103, Lote 10, Quadra 11, Condomínio Residencial Ilha Bela III, Lunabel 3, Neste Munícipio; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 103, Lote 10, Quadra 11, Condomínio Residencial Ilha Bela III, Lunabel 3 e Quadra 32, Lote 01, Jardim Lago Azul, Neste Munícipio; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO,segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 23.867 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.663,38 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA GALVAO MARQUES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUZIA GALVAO MARQUES CPF: 030.901.781-50 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LUZIA GALVAO MARQUES CPF: 030.901.781-50, residente e domiciliada em Rua 33, Quadra 74, Lote 11, Jardim Lago Azul, Novo Gama - GO, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote 39, Quadra 21, Pavimento Térreo,

Condomínio Residencial Vieira XX, Lunabel 3, Neste Munícipio; o qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Apartamento nº 101, Lote 39, Quadra 21, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Vieira XX, Lunabel 3 e Rua 33, Quadra 74, Lote 11, Jardim Lago Azul, Neste Munícipio; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO,segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 25.720 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 4.697,22 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELINA MOREIRA DA SILVA**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Almiro de Freitas Pereira, brasileiro, filho de Raimundo de Freitas Pereira e Belarmina Rodrigues Pereira, nascido aos 15/11/1961, natural de Pocrane - MG, maior e capaz, lavrador, portador da CI/RG n° 1.789.361, órgão expedidor: SSP/DF, inscrito no CPF/MF n° 882.526.981-15 e sua esposa Maria Helena Gonçalves dos Santos Freitas, brasileira, filha de Manoel Gonçalves dos Santos e Madalena Ferreira dos Santos, nascida aos 19.02.1967, natural de Niquelândia - GO, maior e capaz, do lar, portadora da CI/RG n° 1.106.207, órgão expedidor: SSP/DF, inscrita no CPF/MF n° 649.527.971-04, casados em 31.07.1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento apresentada do Cartório de Registro Civil de Padre Bernardo - GO; mediante o procedimento da Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: "Uma lote de terreno de n° 09 (nove) da quadra 05 (cinco), do loteamento denominado Setor Sul, em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua Minas Gerais, com 12,00 metros, fundo para o lote n° 10, com 12,00 metros, lado direito para o lote 11 com 30,00 metros e lado esquerdo para o lote 07, com 30,00 metros, perfazendo uma área de 360,00 m²". Registrado sob a matrícula n° 1.128, sendo a titular registral, Felina Moreira da Silva, brasileira, portadora da CI n° 1.679.615-SSP/GO e inscrita no CPF n° 438.681.691-72. Os requerentes declaram que exercem a posse mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva há 23 anos, quando adquiriram o imóvel por compra feita a antiga proprietária em 1999. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar a proprietária registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: FELINA MOREIRA DA SILVA, CI n° 1.679.615 - SSP/GO e CPF n° 438.681.691-72, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em Padre Bernardo - GO, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente

interessados e titulares de direitos reais em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, conforme determina a Lei. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARA FERREIRA DE ARAUJO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO -— GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO -— PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Morais Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -— Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a MARA FERREIRA DE ARAUJO, CPF: 030.382.321-65, a qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 844440839589, objeto da matrícula n.º 14318, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -— Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento SAEC n.º IN00989362C. Protocolo: 38.347. Selo Eletrônico: 04462306212206525430007. Atenciosamente, Maria José de Morais Borges Monteiro - Oficial

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA ELIZABETH MAZON FERNANDES SILVA**

EDITAL DE PARCELAMENTO (CONDOMÍNIO DE LOTES) - REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS DA COMARCA DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS. Protocolo: 38.464 - Maria Jose de Morais Borges Monteiro, Registrador Imobiliário da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, na forma da lei etc., FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3.º, da Lei n.º 6.766, de 19-12-1979, que a senhora MARIA ELIZABETH MAZON FERNANDES SILVA, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do documento de identificação nº 158357/PC-GO 2ªVia e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.856.001-49, depositou neste Serviço Registral, na Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, o procedimento de parcelamento de solo, na modalidade "CONDOMÍNIO DE LOTES", denominado "CONDOMÍNIO IMPERIAL", compreendendo vinte e dois lotes divididos em três quadras encerrando a área de 6.531,29m²; área verde com 482,29m²; e sistema viário de 2.886,00m², conforme aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, em 04 de abril de 2023, através da Lei n.º 4.168. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Dita área encontra-se matriculada sob n.º 12.507, Lv.02, deste Cartório. Havendo impugnações estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias úteis, contados da terceira e última publicação deste; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Em anexo o desenho de localização da área parcelada. Pires do Rio/GO, 21 de julho de 2023. Maria Jose de Morais Borges Monteiro -— Oficial. Selo eletrônico: 04462307112205825430025

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129429 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, PAULO DA SILVA SOUZA - CPF: 697.641.151-87, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1490787-7, celebrado em 21/03/2017, referente ao imóvel, LOTE 14, QUADRA 06, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR-17, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 15.008, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R$ 4.761,02. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA RODRIGUES GONTIJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130369 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, BRUNA RODRIGUES GONTIJO - CPF: 051.982.771-69, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUASUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1712401-8, celebrado em 12/01/2022, referente ao imóvel, LOTE 32, QUADRA 01, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 09, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.15/R.16, da matrícula n.º 18.909, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/07/2023, de R$ 54.986,05. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEMILDES DE JESUS ASSUNCAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129988 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, CLEMILDES DE JESUS ASSUNÇÃO - CPF: 709.338.801-97, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.0280944, celebrado em 15/06/2010, referente ao imóvel, LOTE 15-A, QUADRA 18, CATEGORIA RESIDENCIAL, SANTA RITA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 51.143, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 6.356,54. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MARIA SOUSA MEDEIROS, JULIO MARIZ DE MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130128 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, ANA MARIA SOUSA MEDEIROS - CPF: 588.414.661-20, e seu marido JULIO MARIZ DE MEDEIROS - CPF: 184.824.901-25, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0467307-5, celebrado em 26/09/2013, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, BLOCO A, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26 QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.7/R.8, da matrícula n.º 51.308, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/07/2023, de R$ 27.430,19. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS DOS SANTOS SANTANA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129756 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, VINICIUS DOS SANTOS SANTANA VIEIRA - CPF: 046.640.201-55, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.2936528, celebrado em 30/01/2014, referente ao imóvel, APARTAMENTO 402, BLOCO E, 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.7/R.8, da matrícula n.º 51.387, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R$ 18.015,90. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAIQUE FERREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129461 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, KAIQUE FERREIRA DE SOUSA - CPF: 051.131.611-95, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em FORMOSA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1184145-0, celebrado em 21/03/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 303, BLOCO K, 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.10/R.11, da matrícula n.º 51.482, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R$ 5.536,55. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130065 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, MARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA - CPF: 011.665.473-29, e MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 047.276.153-63, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG COIMBRA, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.279871-1, celebrado em 13/19/2013, referente ao imóvel, LOTE 28, QUADRA 02, RESIDENCIAL COLIBRI, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 52.464, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/07/2023, de R$ 3.508,63. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DO NASCIMENTO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129954 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, REINALDO DO NASCIMENTO PEREIRA - CPF: 040.664.071-88, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.2000505, celebrado em 08/02/2012, referente ao imóvel, LOTE 32, QUADRA 05, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 54.647, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 4.244,73. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMYA MARIA LAU DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130130 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, SAMYA MARIA LAU DE SANTANA - CPF: 614.949.833-62, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GUARA II, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2826793-0, celebrado em 25/11/2022, referente ao imóvel, CASA 03, BLOCO B, TIPO I, RESIDENCIAL VILLA TROPICAL, LOTE MANSÃO 34, QUADRA MANSÃO, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.10/R.11, da matrícula n.º 54.722, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/07/2023, de R$ 12.128,17. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS UESLEI MENDES ARAUJO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130116 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, LUIS UESLEI MENDES ARAUJO DE SOUSA - CPF: 040.916.851-37, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na QD 18, CASA 17-A, SANTA RITA, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.0667978-1, celebrado em 06/08/2014, referente ao imóvel, LOTE 17-A, QUADRA 18, SANTA RITA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 54.818, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/07/2023, de R$ 654.006,98. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOMESON CARDOSO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129985 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOMESON CARDOSO DA SILVA - CPF: 011.037.781-88, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no

endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CONJUNTO NACIONAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1202631, celebrado em 20/05/2011, referente ao imóvel, LOTE 23, QUADRA 56, CONJUNTO G, BRASILINHA 16, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 55.455, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 3.197,57. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DOS SANTOS GIWA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129989 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ANA MARIA DOS SANTOS - CPF: 956.423.311-91, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SUDOESTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1844628, celebrado em 15/12/2011, referente ao imóvel, LOTE 01, QUADRA 01, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 10, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 56.668, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 10.354,78. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO NOGUEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129593 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, TIAGO NOGUEIRA DOS SANTOS - CPF: 012.536.061-45, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.1357755, celebrado em 26/07/2011, referente ao imóvel, LOTE 13-A, QUADRA 175, CATEGORIA COMERCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 58.103, do CRI de PLANALTINA/GO, bem

como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R$ 4.230,99. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATHAN LIMA DA VEIGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130120 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JONATHAN LIMA DA VEIGA - CPF: 077.415.061-02, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1965332-8, celebrado em 04/11/2022, referente ao imóvel, CASA 23-A, RESIDENCIAL FREIRE DOS SANTOS, LOTE 23, QUADRA 12, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 05, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.13/R.14, da matrícula n.º 59.788, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/07/2023, de R$ 10.568,86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO ALVES CASTRO, ANDRESSA CORDEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130426 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, LEONARDO ALVES CASTRO - CPF: 021.667.061-69 e ANDRESSA CORDEIRO DA SILVA - CPF: 017.080.851-30, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LAGO SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.2447963, celebrado em 07/12/2012, referente ao imóvel, CASA 22, TIPO B, RESIDENCIAL OURO PRETO, LOTE 353, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 61.870, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/07/2023, de R$ 3.953,89. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em

um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELDON DE SOUZA NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130119 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, WELDON DE SOUZA NEVES - CPF: 112.254.445-60, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PISTÃO SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1950735-6, celebrado em 14/10/2022, referente ao imóvel, CASA 18, TIPO 1, RESIDENCIAL CALIFORNIA, LOTE 35, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.12/R.13, da matrícula n.º 63.050, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/07/2023, de R$ 7.294,12. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALMIR ALVES RIBEIRO CARDOSO, IVANI DOS SANTOS ALVES DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129755 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, ALMIR ALVES RIBEIRO CARDOSO - CPF: 026.259.811-64, e sua esposa Sra. IVANI DOS SANTOS ALVES DE CARVALHO - CPF: 037.967.151-41, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 29.01.2010, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG BERNARDO SAYAO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.2714123, celebrado em 31/07/2013, referente ao imóvel, CASA 04, BLOCO D, RESIDENCIAL SONHO REAL, CHÁCARA 126, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 64.077, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R$ 4.110,81. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão

para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEIDIVAL SOBRINHO GOES, TERCIER MARTINS SOARES GOES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130422 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, NEIDIVAL SOBRINHO GOES - CPF: 659.483.351-00, brasileiro, e TERCIER MARTINS SOARES GOES - CPF: 915.784.423-20, brasileira, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em BRASÍLIA/DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CNB 12, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1212858-9, celebrado em 05/12/2019, referente ao imóvel, LOTE 05, QUADRA 11, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 06, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 64.639, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/07/2023, de R$ 19.291,84. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMIRO MENDES, ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127501 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, ADEMIRO MENDES - CPF:051.191.476-82, e sua mulher ANTONIA OSMARINA DE AGUIAR MANSO MENDES - CPF:717.387.031-34, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em BRASÍLIA/DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.5555.2609013, celebrado em 10/04/2013, referente ao imóvel, LOJA COMERCIAL, TÉRREO, CONDOMÍNIO ARAUJO FERREIRA, LOTE 12-A, QA 1, CATEGORIA COMERCIAL, MÓDULO MC, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 64.873, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 25/02/2023, de R$ 60.802,93. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JANAINA MENDES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129960 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MARIA JANAINA MENDES DA COSTA - CPF: 002.654.101-77, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG JOSE SEABRA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0260007-0, celebrado em 24/01/2013, referente ao imóvel, CASA 13, TIPO A, RESIDENCIAL DIAMANTINA, LOTE 323, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 66.771, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 4.244,14. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MISAEL NERES MENDES DOS REIS, PATRICIA EMILE MAIA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130126 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, MISAEL NERES MENDES DOS REIS - CPF: 039.608.681-03, e seu cônjuge PATRICIA EMILE MAIA VIEIRA - CPF: 044.626.951-43, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em BRASÍLIA/DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0415958-4, celebrado em 26/07/2013, referente ao imóvel, CASA 07, CONDOMÍNIO GARCIA DOS REIS, LOTE 02, QUADRA 03, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 09, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 69.159, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/07/2023, de R$ 3.697,95. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA BARBOSA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129454 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, PATRICIA BARBOSA DE LIMA - CPF: 053.904.671-08, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG JOSE SEABRA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0758571-1, celebrado em 13/11/2014, referente ao imóvel, BLOCO B, KITINETE 104, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LOTE 07, QUADRA 56, CONJUNTO L, BRASILINHA 16, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 69.548, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R$ 2.790,00. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOGLAS NUNES FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129996 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam o devedor/fiduciante, DOGLAS NUNES FILHO, CPF: 040.916.881-52, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA/DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.3332440, celebrado em 25/02/2015, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, BLOCO E, TÉRREO, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, LOTE 12, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 72.238, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/07/2023, de R$ 4.212,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FLAVIANO VIEIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129965 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE FLAVIANO VIEIRA GOMES - CPF: 050.686.094-98, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0767528-1, celebrado em 05/12/2014, referente ao imóvel, CASA 19-A, CONDOMÍNIO REGINA CARNEIRO, LOTE 19, QUADRA 03, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 73.563, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 5.998,88. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RODRIGO DA SILVA MARTINS, CHEILA DE SOUSA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129990 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, DIEGO RODRIGO DA SILVA MARTINS - CPF: 033.358.911-47, e sua mulher CHEILA DE SOUSA MARTINS - CPF: 046.865.101-20, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0867648-6, celebrado em 20/03/2015, referente ao imóvel, CASA 10, CONDOMÍNIO EIRELI XX, LOTE 10, QUADRA 05, MR 04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 74.471, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 4.872,04. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENORA BIZERRA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129991 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ALDENORA

BIZERRA RIBEIRO - CPF: 562.530.603-68, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.0985522-8, celebrado em 04/08/2015, referente ao imóvel, APARTAMENTO 001, CONDOMÍNIO RECUPERA, LOTE 01, QR 34, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.276, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 5.262,11. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HISLANESSA KAMILA DO NASCIMENTO CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129956 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, HISLANESSA KAMILA DO NASCIMENTO CUNHA - CPF: 053.510.791-94,brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.7877.0665008-9, celebrado em 20/09/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 201, BLOCO D, 1º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6 , da matrícula n.º 75.664, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 13.755,02. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVALDO LOBATO JACOBINA DE OLIVEIRA, ELAINE DA SILVA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129758 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, MARIVALDO LOBATO JACOBINA DE OLIVEIRA - CPF: 031.408.521-18, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge ELAINE DA SILVA MARQUES - CPF: 034.219.281.-77, brasileira, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na

agência AG GUARA II, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.388088-9, celebrado em 14/07/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 404, BLOCO D, 3º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.675, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R$ 4.407,43. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH NAYARA CARDOSO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129763 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, SARAH NAYARA CARDOSO ALVES - CPF: 019.047.491-27, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NÚCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.391286-3, celebrado em 13/11/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 404, BLOCO J, 3º ANDAR, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 75.771, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 19/07/2023, de R$ 4.542,65. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 19/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILANICE VELOSO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129757 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, SILANICE VELOSO DE SOUZA - CPF: 055.701.943-55, brasileira, solteira, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.5555.381836-0, celebrado em 20/02/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 402, BLOCO K, 3º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da

matrícula n.º 75.785, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R$ 4.954,44. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DOS SANTOS GOMES DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130440 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, BRUNA DOS SANTOS GOMES DUARTE - CPF: 019.048.571-08, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1452227-4, celebrado em 20/01/2017, referente ao imóvel, CASA 02-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAUJO II, LOTE 02, QUADRA 15, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 77.510, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/07/2023, de R$ 5.297,77. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEI VIEIRA NOGUEIRA, RODRIGO VIEIRA NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130485 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, RONEI VIEIRA NOGUEIRA - CPF: 791.793.201-04, brasileiro, solteiro, e RODRIGO VIEIRA NOGUEIRA - CPF: 985.502.091-04, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados em BRASÍLIA/DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1289838-2, celebrado em 14/07/2016, referente ao imóvel, CASA 09, CONDOMÍNIO PARREIRA, LOTE 09, QUADRA 13, MR 09, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 77.875, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/07/2023, de R$ 6.197,22. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em

um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DE SOUSA SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129464 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FRANCISCO DE SOUSA SÁ - CPF: 009.416.581.55, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1575401-2, celebrado em 23/06/2017, referente ao imóvel, CASA 11-A, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NUNES, LOTE 11, QUADRA 05, MR 01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 79.439, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R$ 7.016,40. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDIANE BIANO DE SOUZA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129468 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciantes, LEIDIANE BIANO DE SOUZA ALVES - CPF: 063.082.771-00, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1709117-7, celebrado em 16/11/2017, referente ao imóvel, CASA 17-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA, LOTE 17, QUADRA 03, MR 09, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 80.599, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/06/2023, de R$ 4.321,96. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial

Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS VASCO ALENCAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129971 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, LUCAS VASCO ALENCAR - CPF: 044.617.341-02, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1789072-0, celebrado em 16/03/2018, referente ao imóvel, CASA 29, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONDERTONIO I, LOTE 29, QUADRA 05, MR 01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 81.184, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 4.567,47. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APOLONIO ALVES BONFIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130507 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, APOLONIO ALVES BONFIM - CPF: 026.663.974-75, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1743141-5, celebrado em 19/03/2018, referente ao imóvel, LOTE 11-A, QUADRA 124, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 81.507, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/07/2023, de R$ 4.264,24. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID ALVES BELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129976 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, INGRID ALVES BELO - CPF: 721.637.801-63, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2018894-1, celebrado em 01/03/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 003, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRMÃO MENDES I, LOTE 08, QUADRA 01, MR 01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 86.688, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 5.599,02. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON TEIXEIRA DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129898 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, WELINGTON TEIXEIRA DE CASTRO - CPF: 022.753.691.63, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1868401-5, celebrado em 25/06/2018, referente ao imóvel, CASA 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GANGAH, LOTE 11, QUADRA 07, MR 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 87.137, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2023, de R$ 4.992,41. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129578 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, RODRIGO PEREIRA DOS REIS - CPF: 138.613.346-90, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GUARA II, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2022541-3, celebrado em 12/03/2019, referente ao imóvel, CASA 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSEPH, LOTE 01, QUADRA 07, MR 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 87.908, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R$ 8.916,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA DE SOUSA CORREA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129994 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, VITORIA DE SOUSA CORREA - CPF: 706.199.471-10, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2291841-6, celebrado em 13/04/2020, referente ao imóvel, LOTE 03-A, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO 1ª ETAPA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 88.125, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 29.598,82. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL ELIAS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129911 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, IZABEL ELIAS DE SOUZA - CPF: 040.788.741-50, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG ASA SUL, DF, no horário compreendido das 11:00

às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2162796-5, celebrado em 15/10/2019, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARARUNA, LOTE 22, QUADRA 05, MR 04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 89.403, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 4.998,04. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON TAVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129924 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, WELLINGTON TAVEIRA DOS SANTOS - CPF: 037.226.031-45, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2330460-8, celebrado em 18/06/2020, referente ao imóvel, LOTE 03, QR 58, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 90.236, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 5.961,54. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEURIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129742 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, NEURIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS - CPF: 808.882.321-87, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2413401-3, celebrado em 20/10/2020, referente ao imóvel, LOTE 08-A, QR 27, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 90.607, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do

disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R$ 6.923,33. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAYARA CAMPOS MALAQUIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129745 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, NAYARA CAMPOS MALAQUIAS - CPF: 044.686.371-88, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA/DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2483434-1, celebrado em 03/02/2021, referente ao imóvel, LOTE 01-A, QR 52, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 90.613, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R$ 5.947,39. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN JIMMY PETIT FRERE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129948 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JEAN JIMMY PETIT FRERE - CPF: 704.074.402-32, haitiano, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 310 SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2529177-5, celebrado em 30/04/2021, referente ao imóvel, LOTE 14-A, QUADRA 186, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.070, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 30.691,81. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELLEN PRISCILA VENANCIO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129567 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, SUELLEN PRISCILA VENANCIO OLIVEIRA - CPF: 032.621.211-69, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUASUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1601031-0, celebrado em 16/08/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BERNARDO, LOTE 10, QUADRA 04, MR 08, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 92.177, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R$ 7.788,28. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOABE LIMA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129589 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOABE LIMA DOS SANTOS - CPF: 065.303.661-21, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SPO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2666046-4, celebrado em 10/03/2022, referente ao imóvel, LOTE 17-B, QUADRA 29, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.880, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R$ 4.878,43. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS SOUZA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129957 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MARCOS VINICIUS SOUZA DE SOUSA - CPF: 070.684.111-50, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CORPORATE CENTER, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1661483-6, celebrado em 29/10/2021, referente ao imóvel, LOTE 02-A, QUADRA 142, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.049, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/07/2023, de R$ 7.959,52. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY FERREIRA CONTANHEIDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129750 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, WARLEY FERREIRA CONTANHEIDE - CPF: 064.813.581-08, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2616897-7, celebrado em 11/11/2021, referente ao imóvel, LOTE 53, QUADRA 33, SETOR AEROPORTO, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.052, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R$ 6.588.86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYO FERREIRA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129698 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, KAYO FERREIRA SOARES - CPF: 052.210.601-32, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência: 0484-4, BANCO BRADESCO S/A, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 9101991, celebrado em 30/05/2022, referente ao imóvel, LOTE 05-A, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 93.093, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/07/2023, de R$ 15.171,50. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DE OLIVEIRA LOURENCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130337 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, MARCO AURELIO DE OLIVEIRA LOURENÇO - CPF: 041.940.291-86, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2836147-2, celebrado em 07/12/2022, referente ao imóvel, LOTE 25, QUADRA 122, BRASILINHA LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 93.112, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/07/2023, de R$ 6.724,73. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIBSON SILVA DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129753 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, RIBSON SILVA DA ROCHA - CPF: 071.649.491-40, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das

11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2648970-6, celebrado em 19/01/2022, referente ao imóvel, CASA 01-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRES MARIA III, LOTE 01, QUADRA 37, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.130, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/06/2023, de R$ 9.015,79. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129072 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA - CPF: 709.693.461-82, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência: 0057, ITAÚ-UNIBANCO S/A, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 10178537909, celebrado em 25/10/2022, referente ao imóvel, LOTE 11-A, QUADRA 05, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 02, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.401, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 13/07/2023, de R$ 21.145,00. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ-UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVEN CLEI DONATO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129588 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, KEVEN CLEI DONATO DA SILVA - CPF: 018.902.501-80, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2654352-2, celebrado em 04/02/2022, referente ao imóvel, LOTE 21, QUADRA 05, CATEGORIA RESIDENCIAL, MÓDULO MR-10, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 93.423, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 18/06/2023, de R$ 8.223,24. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DA SILVA OLIVEIRA, ISMAEL DE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129473 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, FABIANA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 052.773.663-50, brasileira, solteira, e ISMAEL DE SOUSA SILVA - CPF: 713.239.631-54, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência: 3740, BANCO ITAÚ-341, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 10174985201, celebrado em 09/06/2022, referente ao imóvel, LOTE 15, QUADRA 182, CATEGORIA COMERCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 93.570, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 12/07/2023, de R$ 23.526,73. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORTEIRAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI SUPRIANO DA SILVA**

RELAÇÃO DE NOTIFICADOS VIA EDITAL (SELO DIGITAL: 03992307193323230080000) Nome: Vanderlei Supriano da Silva CPF: 865.512.131-20 Endereço: Rua Rio Turvo, quadra 14, lote 01, Bairro: Centro. Porteirão/GO. Protocolo:1514 Registro: 783 Data do Registro: 10/07/2023 16:05:17 NOTIFICAÇÃO A REQUERIMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Data do Edital: 19/07/2023

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PAULO MEDEIROS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -— JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Oficio de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do O Contrato nº 000919827-P - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, registrado sob R-05 e R-06 da matrícula nº 7.897 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial, edificada sobre o Lote nº 32, da Quadra 24, com 420,00 metros quadrados, na Rua Guache, Bairro Parque Residencial Isaura, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO ", fica cientificado por este Oficio, o devedor JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA, CPF: 037.847.291-77-— fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 11 de julho de 2023, corresponde à R$ 13.424,54 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -— Banco Bradesco S/A., nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE ALIANCA E FRIACA LTDA, ALIANCA NACIONAL PARTICIPACOES LTDA**

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, oficial do registro de imóveis da cidade e comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, após examinar a documentação e encontrá-la em ordem, nos termos do art. 19, da Lei 6.766/79, vem dar ampla publicidade que a loteadora/proprietária: 1) ALIANÇA NACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 14.918.455/0001-03, registrada na JUCEG sob o n. 52 2 0303969 9, com sede e foro na Rua Rio Verde, Qd. 71, lote 01-A, Setor Montes Belos, nesta cidade de São Luís de Montes Belos-GO, com a porcentagem de 4,40371% do todo, e 2) SPE ALIANÇA E FRIAÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.061.316/0001-87, registrada na JUCEG/GO, sob o n. 52203578395, com sede e foro na Rua Paranaíba, 122, Setor Barreirinho, nesta cidade de São Luís de Montes Belos-GO, com a porcentagem de 94,56629% do todo, prenotou nesta Serventia, sob o Protocolo n. 57.149, em 06/07/2023, Procedimento para Parcelamento da Área objeto da Mat. 19.837, acompanhado de toda documentação exigida pela legislação aplicável, com a denominação de "RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO", com destinação urbana, situada no perímetro urbano desta cidade de São Luís de Montes Belos - GO, com a área de 544.562,906m², que será composto por 1.109 lotes, com 40 quadras (01 a 40), sendo: Área dos Lotes Alienáveis (1.109 lotes): 307.022,120m² (61,209%); Sistema Viário: 114.999,060m² (22,926%); (02) Área Pública Municipal já antecipadas: 38.671,72m², conforme Mat. 11.301 e 11.302 e (02) Área Pública Municipal: 15.615,928m², Totalizando: 54.287,648m² (10,823%); (30) Área Verde/Canteiros e Rótulas: 25.293,150m² (5,042%); (04) Área de Preservação Permanente: 65.641,460m²; (01) Faixa de Domínio GO-060: 15.991,186m². Totalizando 100% da área parcelada. Com aprovação dada pelo Decreto 1070/2022, convalidado pelo Decreto 435/2023. Conforme trabalhos técnicos acostados. E, para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado eletronicamente durante três (03) dias consecutivos, conforme art. 19 da lei n. 6.766/79, no site do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (https://www.registrodeimoveis.org.br). Decorridos quinze (15) dias da última publicação do presente Edital e não havendo impugnação, será registrado.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL GOMES**

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, contrato n. 8.4444.1237008-6, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 10.130/R-5/R-6, sendo o lote de terras urbano de n. 27, da quadra nº 05, da Rua Vidal e Miranda, do loteamento denominado "SETOR UNIVERSITÁRIO" - Complementar, nesta cidade de São Luis de Montes Belos/GO, com a área de 205,50m², tendo como devedor fiduciante: RAFAEL GOMES - CPF. 033.579.421-19; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade do citado, venho intimá-lo, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - SAO LUIZ DO NORTE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELE FERREIRA PEIXOTO**

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 5366, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FRANCIELE FERREIRA PEIXOTO, CPF nº 031.698.331-46, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440638386, firmado em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula nº 918, a qual diz respeito ao lote de n° 07, da quadra T, com a área de 360,08 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 06/04/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica o devedor fiduciário cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON LAGARES DA SILVA**

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de WELLINGTON LAGARES DA SILVA, CPF nº 825.199.511-68, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira,

S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 08.0952.690.0000028-06, firmado em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula nº 920, sob o R-05, a qual diz respeito ao lote nº 05 da quadra 07, situado A Rua doze, na cidade de São Luiz do Norte- GO, com a área de 450,00 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 07/06/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica o devedor fiduciário cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTO POSTO E HOTEL LAGARES LTDA EPP**

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da pessoa jurídica AUTO POSTO E HOTEL LAGARES LTDA EPP, CNPJ nº 17.019.573/0001-60, tendo como representantes, WELLINGTON LAGARES DA SILVA, CPF nº 825.199.511-68, e LORAINE TOME RODRIGUES, CPF nº 024.926.031-05, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte - GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 08.0952.690.0000028-06, firmado em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula nº 920, sob o R-05, a qual diz respeito ao lote nº 05 da quadra 07, situado A Rua doze, na cidade de São Luiz do Norte- GO, com a área de 450,00 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 07/06/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica o devedor fiduciário cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO CESAR OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ARLEI INÁCIO DE ALMEIDA, OFICIAL TITULAR do Cartório AIA (RI, RTD, RCPJ e RCPN) da Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, na forma da Lei nº 9.514/97 etc. FAZ publicar para ciência de HUGO CESAR OLIVEIRA, emitente do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -– Carta de Crédito Individual -– CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2545537-9, registrado em 28/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel constante de Parte remanescente do lote nº 20, da quadra nº 06, do loteamento denominado "Vila Martins", nesta cidade de São Miguel do Araguaia/GO, com a área de 208,125m², inclusive uma casa residencial com 06 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 banheiro social, 01 sala de TV/cozinha americana, 01 área de serviços e 01 varanda, com estrutura para telhado de madeira, telhas cerâmicas, forro de gesso, paredes de tijolos furados e maciços, piso cerâmico, portas e janelas venezianas, com a área construída de 69,57m², edificada sobre o lote supra, matriculado no CRI de São Miguel do Araguaia/GO, sob o nº R-03-M-13.121, livro 2-RG, Ficha 01, que segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 26, §§ 1º e 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário, Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04,

firmado/registrado no ano de 2021, garantido por Alienação Fiduciária com saldo devedor de responsabilidade do emitente, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, devidamente protocolado sob o nº 17.163, aos 12 (dois) dias do mês de julho do corrente ano de 2023. Esclarecemos ainda, que os valores destes encargos estão com as parcelas vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos e as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, bem como a projeção da dívida, em valores atualizados, para purgação da mora, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informamos que nesta data os valores correspondentes às despesas de cobrança somam o importe de R$ 5.999,01, e, as despesas de intimações e editais no montante de R$ 902,75. Conforme destacado no parágrafo anterior, os valores aqui destacados serão atualizados até o seu efetivo pagamento. Salientamos que o mutuário poderá efetuar a purga da mora perante a agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Av. Goiás, nº 38, Centro, São Miguel do Araguaia/GO e/ou o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS situado à Rua 07, Qd. 07, Lts. 11 e 12, nº 703, Centro, São Miguel do Araguaia/GO, dentro do prazo definido nesta intimação. Em optando por fazer o pagamento na agência da instituição credora, deverá a parte interessada apresentar ao Cartório o comprovante do respectivo pagamento. Assim, procedemos a INTIMAÇÃO de V. Sa, para que dirija à agência do Banco acima especificado e/ou a esta serventia registral desta cidade, onde poderá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sa, advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -– Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, parágrafo 7° da Lei 9.514/97. Por fim, destacamos que fora efetivada tentativa de intimação frustrada, sendo que a presente intimação supra referida fora protocolada sob o nº 17.002, no Cartório de Registro de Imóveis desta Serventia, e registrada sob o nº 0-13.121, no livro 02-RG, às fls. 001, em 05/06/2023, desta comarca de São Miguel do Araguaia-GO, e, enviado via SEDEX/AR/MÃO PRÓPRIA no endereço informado pelo credor fiduciário, por intermédio de Escrevente autorizado desta serventia, porém, não se obteve êxito no intuito solicitado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás aos 13 (dois) dias do mês de julho (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu _ WHOCTON GLEISON GONÇALVES DA SILVA, Escrevente, que digitei, conferi e subscrevo.

COMARCA - SAO SIMAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLICE DE SOUSA REGIS**

COMARCA -– SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedora Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -– Interessado(s): Vanderlice de Souza Regis Rosenir Macedo de Souza Larame, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES da Sra. Vanderlice de Souza Regis, brasileira, solteira, comerciaria, portadora da RG 0993656-4/SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 651.140.431-53, residente e domiciliada à Rua 24, Lote nº 05, Qd. J-06, Vila Mutirão II, nesta Cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 107.294,94 (cento e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), posicionado no dia 22/07/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 144440404573, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 24, Quadra J-06, Lote 05, Vila Mutirão, São Simão/GO, registrado na matrícula 2.440. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificadao, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO, 21 de Julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON HENRIQUE DE SOUZA**

COMARCA -– SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -– Interessado(s): Ailton Henrique de Souza Rosenir Macedo de Souza Larame, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Ailton Henrique de Souza, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, portador da CI/RG nº MG 10072115/ SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 680.581.106-63, residente e domiciliado na Rua 45-A, Quadra 06, Lote 02, Jardim Liberdade I, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 3.424,38 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), posicionado no dia 21/07/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 855552301425, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Jean M. Rodrigues F. Lima, Quadra K, Lote 11, Cidade Jardim, São Simão/GO, registrado na matrícula 5.417. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO, 21 de Julho de 2023.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLON GONCALVES RAMOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DARLON GONÇALVES RAMOS, inscrito no CPF/MF nº 005.912.391-59 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SERRA DOURADA, GO, ou nesta serventia, situada à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, Com Utilização do FGTS do (os) Comprador (es), passada em Senador Canedo aos 10/09/2012, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, objeto da matrícula nº 20.201, correspondente a CASA 02 , localizada no Condomínio Residencial Luzia I , na Quadra 24 , lote nº. 37, situado na Rua JC-40, Residencial Jardim Canedo III, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo

de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de maio de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISVALDO BEZERRA DANTAS, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DANTAS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FRANCISVALDO BEZERRA DANTAS, inscrito no CPF/MF nº 368.890.593-87 e MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DANTAS, inscrita no CPF/MF nº 814.815.193-87, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CORA CORALINA, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -– Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia/GO aos 27/12/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, objeto da matrícula nº 20.598, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANFER I, na quadra 13, lote 13, situado na Rua JC-05, no "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO PULQUERIO, RAQUEL DA CONCEICAO CARDOSO PULQUERIO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO ROBERTO PULQUERIO, inscrito no CPF/MF nº 886.291.631-00 e RAQUEL DA CONCEIÇÃO CARDOSO, inscrita no CPF/MF nº 005.781.331-05 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia, situada à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual -– FGTS -– Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), passada em Senador Canedo aos 13/06/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, objeto da matrícula nº 22.647, correspondente a CASA 01 (C-1), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOTOSSO, na Quadra 08, Lote 38, situado na Rua JC-39, no RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON DA SILVA SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GILSON DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob. nº. 042.952.095-62, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência AG SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Domestico - Programa Minha Casa Melhor, passada em Senador Canedo aos 12/08/2013, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, objeto da matrícula nº 23.168, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no Condomínio Residencial Mendes, na Quadra 05, lote nº. 13, situado na Rua Ceci Blocos, no SETOR MONTE AZUL, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 12 de maio de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STANER MARQUES, JORCILEIA DAS NEVES SOUZA MARQUES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA STANER MARQUES, inscrito no CPF nº 978.409.551-34 e JORCILEIA DAS NEVES SOUZA MARQUES, inscrita no CPF nº 007.126.951-76, para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Senador Canedo/GO ou NESTA SERVENTIA, situada na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização Do FGTS Do Devedor nº 8.4444.0961321-6 , passado em Senador Canedo/GO aos 29/Junho/2015 referente ao imóvel correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial DING SUFEN, na Quadra 22, lote nº 05, situado na Rua F-1, no JARDIM FLAMBOYANT II , nesta cidade, matriculado sob o nº 26.227, nesta Serventia que encontra-se alienado em caráter fiduciário à Caixa Econômica Federal. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de abril de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILENI DIAS SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome,

na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MILENI DIAS SILVA, inscrita no CPF/MF nº 030.950.391-40 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO, GO, ou nesta serventia, situada à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, passada em Goiânia aos 08/12/2014, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, objeto da matrícula nº 26.859, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Conceição V, na Quadra 19, lote nº 04, situado na Rua 117, na "Parque Industrial", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de maio de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON ALEXANDRE RODRIGUES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA NELSON ALEXANDRE RODRIGUES, inscrito no CPF nº 169.626.388-33 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Vila Brasília, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -– Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) nº 8.7877.0257986-0, passado em Aparecida de Goiânia/GO aos 08/01/2018, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, objeto da matrícula nº 38.922, situado à Avenida das Brisas, Quadra 07, Lote 10, Casa 16, Condomínio Residencial Happy - Vale das Brisas I, Sítio de Recreio Vale das Brisas neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à Caixa Econômica Federal -– CEF -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 21 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON OLIVEIRA DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GLEISON OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 041.143.911-18 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -– CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Goiânia, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional,

Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -– Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -– Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0781851-0, passado em Goiânia/GO aos 26/03/2020, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, objeto da matrícula nº 45.197, situado à Rua Antônio Ferreira Maia, Lote 283, Casa 73, Condomínio Residencial Francisca Maia da Silveira, São Francisco II, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à Caixa Econômica Federal -– CEF -– nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de outubro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIA CICERA DE PAIVA BARBOSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANTONIA CICERA DE PAIVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF nº 034.063.583-57, para comparecer ao BANCO INTER S.A, inscrito no CNPJ/MF: nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, nos termos do Art. 38, da Lei 9.514/97, firmando no âmbito no SFH -– Sistema Financeiro de Habitação nº 0202230757, passado em Senador Canedo/GO aos 12/04/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário ao BANCO INTER S.A, objeto da matrícula nº 52.231, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada na quadra 15, lote 07, situado na Rua Hebrom 13, no loteamento denominado "RESIDENCIAL HEBROM", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF -– nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILMAR DE OLIVEIRA MOTA, ELINEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA, FENIX COM DE PECAS SERV PCAMINH TRAT E MAQ PESADAS LTDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 24/11/2022, sob o protocolo nº 89.913, com tempo de posse de aproximadamente 16 anos, formulado por GILMAR DE OLIVEIRA MOTA, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 7002, expedida pela OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.615.471-04, portador da Carteira de Identidade RG. nº 591108, e sua esposa ELINEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA, brasileira, advogada, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 24.001, e inscrita no CPF/MF sob o nº 383.293.441-34, portadora da Carteira de Identidade RG. 2016027, expedida pela SSP/GO, residentes e domiciliados na Travessa Cesar Baiocchi Sobrinho, nº 45, Setor Sul, Goiânia-GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Sítio nº 29, da Quadra 09, no Loteamento Sítios Vale das Brisas, em Senador Canedo-GO: Situado a Rua Campina Grande, com área total de 5.000,00 metros quadrados, medindo de frente 50,00 metros, confrontando com à Rua Campina Grande; pelo lado direito medindo 100,00 metros, confrontando com o lote 27; pelo lado esquerdo, medindo 100,00 metros, confrontando com o lote 31; e pelos fundos, medindo 50,00, confrontando com o lote 30; da matrícula R-260-709 do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Bela Vista de

Goiás/GO, e consta ser de propriedade tabular de FENIX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS LTDA, inscrita na CGC/MF sob o nº 24.822.058/0001-89, com sede na Avenida São Francisco, nº 813, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEISSON ALVES DE JESUS, CRYS FRANCISCA DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JEISSON ALVES DE JESUS, proprietário de microempresa, portador da CNH nº 02288668555 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 997.245.021-04 e sua esposa CRYS FRANCISCA DE OLIVEIRA, do lar, portadora da CNH nº 04372220427 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 002.861.811-42, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 12, Quadra 85, Lote 21, nº 21, Setor Santos Dumont, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI nº 1.4444.0244620-0, de 14 de março de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial lote mansão de nº 34, com frente para a Alameda das Rosas, situado no loteamento denominado SETOR PONTA KAIANA, neste município, registrado sob o R-9 e R-10, na matrícula n° 8.943, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307185480325430028

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN ALVES PAES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LILIAN ALVES PAES, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI.RG n° 5298997 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF n° 028.953.431-36, residente e domiciliada na Rua Mário de Mello, Quadra 05, Lote 25, n° 276, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -Sistema Financeiro da Habitação - nº

1.4444.0628509-0, de 04 de dezembro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 21, da quadra 03, situado na Alameda Wilson Torrano, na "PARTE VELHA", nesta cidade, registrado sob o R-6 e R-8, na matrícula n° 14.636, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430138

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALGERSON PEREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA ETERNO DE JESUS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADALGERSON PEREIRA DA SILVA, agente de serviços funerários e embalsamador, portador da CI.RG nº 2969735 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 797.879.161-00 e sua esposa MARIA APARECIDA ETERNO DE JESUS, trabalhadora de serviços de administração, conservação e limpeza de edifício, portadora da CI.RG nº 4978339 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 021.799.441-52, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Coronel Anacleto, nº 1.119, Casa 02, Centro, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.0460923-7, de 20 de setembro de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 44, da quadra 34, situado na Rua 145, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula n° 24.361, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430146

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADVENI FLORENCIO LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADVENI FLORÊNCIO LIMA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CI.RG nº 831691 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 155.086.411-49, residente e domiciliado na Rua Ciriaco A. Cardoso, Quadra 43, Lote 10, Centro, em Campos Belos-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.0811249-5 de 04 de fevereiro de 2015, passado em Campos Belos-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 37, da quadra 02, situado à rua Água marinha, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS", neste município, registrado sob o R-11 e R-12, na matrícula n° 25.515, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última

publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELSO FERREIRA DE OLIVEIRA RACHID, FERNANDA RACHID SILVA DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CELSO FERREIRA DE OLIVEIRA RACHID, vendedor, portador da CNH nº 05435169967 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 006.805.941-83 e sua esposa FERNANDA RACHID SILVA DE OLIVEIRA, do lar, portadora da CI.RG nº 4516069 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 018.043.301-67, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 200, Quadra 70-A, Lote 21, nº 171, Setor Leste Vila Nova, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.0186030-3, de 26 de outubro de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 17, da quadra 55, situado à Rua do Platano, no loteamento denominado SETOR PONTA KAIANA, neste município, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula n° 32.570, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430139

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSENILDO PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROSENILDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI.RG nº 0.867.695.374 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 931.734.405-44, residente e domiciliado na Rua 23, Quadra A, Lote 13, Casa 02, Vila Maria, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Ficuciante, de 16 de abril de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 06, da quadra 74, situado na Rua 175, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n° 46.743, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430155

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO PEREIRA DE BRITO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LEANDRO PEREIRA DE BRITO, brasileiro, solteiro, técnico eletricista em eletronica e telecomunicações, portador da CI.RG nº 5007170 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 967.182.001-82, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena, Quadra 01, Lote 18, Anhanguera, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 19 de novembro de 2010, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS GUAJUVIRAS II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 24, da quadra 57, situado na Rua da Guajuvira, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 48.528, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430156

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYVERSON MOYA SILVERIO, LORRANA GOMES FERREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GEYVERSON MOYA SILVERIO, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 4883001 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 012.278.041-80; e LORRANA GOMES FERREIRA, balconista, portadora da CI.RG nº 5406624-GO, inscrita no CPF/MF nº 018.343.341-60, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Nathalia M Junqueira, Quadra 02, Lote 36, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS dos Compradores, de 08 de março de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUCLER I", correspondendo a fração ideal de 38,64% do lote de terras de nº 04, da quadra 32, situado na Avenida Jucelino Kubitschek, esquina com a Rua 20, no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 49.559, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430158

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLEIDE PEREIRA NUNES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARLEIDE PEREIRA NUNES, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação de roupas, portadora da CNH nº 05275335644 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 034.010.481-39, residente e domiciliada na Rua 1.022, Quadra 24, Lote 14, nº 9.999, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0353889-1, de 31 de maio de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 09, da quadra 24, situado na Rua 1.022, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n° 50.976, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430140

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO GONCALVES DE CARVALHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EDUARDO GONÇALVES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI.RG nº 37339 OAB/GO, inscrito no CPF/MF nº 014.641.041-66, residente e domiciliado na Rua D, Quadra 01, Lote 24, Jardim Califórnia, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH nº 1.4444.0364976-8, de 29 de julho de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KOKINOS", correspondendo a fração ideal de 50,00%do lote de terras de nº 08, da quadra 31, situado na Rua 22 no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 52.586, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUDSON NEVES DE SOUZA FILHO, ANNA MAUDES GOMES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HUDSON NEVES DE SOUZA FILHO, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 5575166 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 757.801.001-87 e sua esposa ANNA MAUDES GOMES, caixa, portadora da CI.RG nº 5693934 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 750.387.651-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e

domiciliados na Rua João Rita Dias, Quadra 33, nº 39, Bloco 07, Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552626899, de 19 de abril de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 14, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER", correspondendo a fração ideal de 3,5714% do lote de terras de nº 08-14/37-43, da quadra 65, situado entre a Rua Nova Olinda e Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 52.767, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430185

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: DAVID DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, vendedor, portador da CI.RG nº 055821632015-0 2ª Via SESP/MA, inscrito no CPF/MF nº 621.453.853-80, residente e domiciliado na Avenida Circular, Quadra 102, Lote 01, Parque Oeste Industrial, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001076139-5, de 20 de outubro de 2021, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ANDRADE 4", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 03, da quadra 05, situado na Rua dos Lírios, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula n° 55.234, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307185480325430029

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON FABIANO COSTA, MARIA ISABEL DA CONCEICAO COSTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADILSON FABIANO COSTA, porteiro, portador da CNH n° 03990491983 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 041.735.686-22, e sua esposa MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO COSTA, do lar, portadora da CI.RG nº 99099017139 SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 706.081.531-76, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua das Adalias, Quadra 103, Lote 11, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha

Vida - CCFGTS/PMCMV - com utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.0736651-3 de 26 de setembro de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA PINTO III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 14, da quadra 24, situado na Rua das Gameleiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 56.558, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN FERNANDES PEREIRA BORGES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MIRIAN FERNANDES PEREIRA, brasileira, solteira, supervisora de vendas, portadora da CI.RG nº 4635766 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 020.300.541-43, residente e domiciliada na Rua Bugre, Quadra 03, Lote 39, Residencial Terra Santa, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0911834-7 de 22 de maio de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMILO MARIANO II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 11, da quadra 20, situado na Rua 125, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 57.237, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONISCLÉIA DE SOUSA CANTANHÊDE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JONISCLÉIA DE SOUSA CANTANHÊDE, brasileira, solteira, professora, portadora da CNH n° 05480257879 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF n° 000.412.003-57, residente e domiciliada na Rua Felino Ivo Bezerra, Quadra 02, Lote 41, Apartamento 06, em Belo Horizonte-MG, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0893144-3 de 23 de abril de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANHATTAN BARCELOS II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 20, da quadra 18, situado na Rua 1.016-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 57.088, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em

local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430176

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBER CANDIDO DO CARMO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLEBER CÂNDIDO DO CARMO, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da CNH nº 05377906765 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 996.200.651-15, residente e domiciliado na Rua Mineiros, Quadra 14, Lote 10, nº 145, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1000192-0, de 04 de setembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KELLY", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 10, da quadra 117, situado na Rua Tupiratins, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 58.484, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430159

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIANE DE SOUZA MORAES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ARIANE DE SOUZA MORAES, brasileira, solteira, líder televendas, portadora da CNH nº 03720856454 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 014.839.611-92, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, Quadra 07, Lote 20, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0912210-7 de 26 de maio de 2015, passado em nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MVM LUCIA", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 07, situado na Avenida Rui Barbosa, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 58.014, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430184

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILDA TEIXEIRA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROSILDA TEIXEIRA SILVA, brasileira, solteira, feirante, portadora da CI.RG nº 4277333 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 005.547.961-80, residente e domiciliada na Rua dos Limoeiros, Quadra 33, Lote 19, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1179255-6 de 23 de fevereiro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GENON XVIII", correspondendo a fração ideal de 35,58% do lote de terras de nº 10, da quadra 76, situado na Rua das Arueiras, esquina com a Alameda das Gardênias, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 59.149, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430135

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO FRANCA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANILO FRANÇA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de cobrança, portador da CNH n° 02456635606 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 001.243.341-13, residente e domiciliado na Rua 05, Lote 124, n° 510, Jardim Goiás, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1160592-6, de 26 de fevereiro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JEAN SKYFALL I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 27, da quadra 42, situado na Avenida das Caraíbas, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 59.927, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALECSON VARANDA E SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALECSON VARANDA E SILVA, brasileiro, solteiro, encarregado de produção, portador da CI.RG nº 3296357 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 824.561.001-15, residente e domiciliado na Rua São Domingos, Quadra 73, Lote 02/03, Bairro Ipiranga, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1338277-0 de 11 de outubro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARÇA BRANCA", correspondendo a fração ideal de 37,3373% do lote de terras de nº 21, da quadra A, situado na Rua das Parreiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 61.376, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430143

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ARIMATEIA SILVA FIALHO, ANTONIA ARLENI DANTAS DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSÉ DE ARIMATÉIA SILVA FIALHO, serralheiro, portador da CI.RG nº 35436708782172 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 558.437.783-04 e sua esposa ANTÔNIA ARLENI DANTAS DOS SANTOS, portadora da CI.RG nº 3472762-GO, inscrita no CPF/MF nº 994.424.261-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida B, Quadra 09, Lote 25, Guarujá Park, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1351522-3 de 21 de outubro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA GOMIDES", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 11, da quadra 05, situado na Rua Adelina de Morais Borges, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 61.476, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430168

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEILSON DA SILVA LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALEILSON DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro,

trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 6312912 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 900.312.532-53, residente e domiciliado na Rua Adriano, Quadra 113-K, Lote 01, Casa 05, Vila Romana, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1335322-3 de 09 de setembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IANA CARMO VII", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 21, da quadra D, situado na Rua 04, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 62.032, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430142

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CI.RG nº 5856741 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 960.979.811-04, residente e domiciliado na Rua do Livramento, Quadra 171, Lote 06, Jardim Buriti Sereno, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1302628-1 de 18 de agosto de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALISMÃ - V", correspondendo a fração ideal de 33,33% do lote de terras de nº 04, da quadra 03, situado na Rua 3, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 62.174, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430152

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUTON GOMES DA SILVA, ALDINA GOMES MIRANDA ABREU**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NEUTON GOMES DA SILVA, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CI.RG nº 7107743 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 043.806.321-05 e sua esposa ALDINA GOMES MIRANDA ABREU, trabalhadora de produção industrial, portadora da CI.RG nº 5950327 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 316.534.738-78, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua SPT-1, Quadra 215, Lote 03, Setor Parque Tremendão, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais

cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 8.7877.0276140-4 de 26 de fevereiro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 07, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA I", correspondendo a fração ideal de 6,25% do lote nº 62, da quadra A, situado na Avenida Rui Barbosa, no desmembramento anexo ao "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 62.901, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON NEVES DA SILVA, MARCIA FERNANDES DOS REIS NEVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELTON NEVES DA SILVA, portador da CI.RG nº 4458821 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 963.656.411-68 e sua esposa MÁRCIA FERNANDES DOS REIS NEVES, portadora da CI.RG nº 4497620 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 018.566.641-80, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, vendedores, residentes e domiciliados na Rua Ptca, Quadra 37, Lote 07, Vila Regina, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1308297-1 de 11 de agosto de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS CASTRO I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 89, situado na Rua dos Hibiscos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 62.131, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430179

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE BRITO, KELCIA ALVES DA COSTA BRITO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MÁRCIO JOSÉ BRITO, trabalhador em serviços de proteção e segurança, exceto militar, portador da CI.RG nº 4125058 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 880.033.881-04 e sua esposa KELCIA ALVES DA COSTA BRITO, do lar, portadora da CI.RG nº 4040915 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 873.077.661-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua VC-7, Quadra 09, Lote 20, Conjunto Vera Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de

Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1407676-2 de 29 de dezembro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA II", correspondendo a fração ideal de 48,11% do lote de terras de nº 03, da quadra 161, situado na Avenida Piracanjuba, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 62.790, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430190

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDON JONSON GOMES DOS REIS, BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FARIAS REIS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LINDON JONSON GOMES DOS REIS, proprietário de microempresa, portador da CI.RG nº 5342965 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 031.837.471-46 e sua esposa BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FARIAS REIS, do lar, portadora da CI.RG nº 990470 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 030.062.131-06, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Basílio Ferreira Neves, Quadra 02, Lote 20, Residencial Moraes, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1361258-0 de 23 de novembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA MORENA VIII", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 11, situado na Avenida São Marcos, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 62.529, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA MARIA DIAS CARNEIRO, GLEBESON JUNIOR DA SILVA SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SÔNIA MARIA DIAS CARNEIRO, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçonete, portadora da CI.RG nº 1031496 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 050.221.601-88, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 01, Lote 11, Casa 02, Vila Real, em Aparecida de Goiânia-GO; e GLEBESON JÚNIOR DA SILVA SOUSA, portador da CI.RG nº 5873024 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 031.761.651-02, residente e domiciliado na Rua Águas Claras, nº 528, Noroeste, em Araguaína-TO, ambos brasileiros e solteiros, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0116804-1 de 20 de abril de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALISMÃ

XII", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 12, da quadra 60, situado na Avenida dos Angicos, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n° 62.952, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDEYSA PIRES BATISTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WANDEYSA PIRES BATISTA, brasileira, solteira, trabalhadora em serviços de contabilidade, de caixa e assemelhados, portadora da CI.RG nº 4560762-GO, inscrita no CPF/MF nº 015.960.051-06, residente e domiciliada na Rua 1.004, Quadra 11, Lote 10, Casa 02, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0218533-0, de 08 de janeiro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 08, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLO TRINDADE I", correspondendo a fração ideal de 3,075% da chácara nº 06, da quadra H, situada entre a Rua 08, Rua 04 e Rua 42, no loteamento denominado "CHÁCARAS PARQUE CRISTO REDENTOR", em terras da Fazenda Fazendinha, neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula n° 63.446, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430167

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO LOURENCO DE SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CARLOS ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, montador de móveis, portador da CNH nº 03603063390 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 509.162.971-87, residente e domiciliado na Viela Sebastião Silvestre de Moraes, Quadra 03, Chácara 04, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1457628-5 de 24 de janeiro de 2017, passado em Guapó-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUSTAVO RODRIGUES", correspondendo a fração ideal de 35,534% do lote de terras de nº 02, da quadra A, situado na Rua 01, no loteamento denominado "SETOR SUL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 63.492, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430182

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNA VIEIRA PRIMO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EDNA VIEIRA PRIMO, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI.RG nº 3559358-GO, inscrita no CPF/MF nº 888.327.401-68, residente e domiciliada na Rua 153, Quadra 42, Lote 18, Jardim Imperial, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1557678-5 de 21 de junho de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GEOMAQ I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 18, da quadra D, situado na Rua José Frankin da Costa, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 64.794, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430147

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO RAMOS PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SEBASTIÃO RAMOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, técnico em eletricidade, eletrônica e telecomunicações, portador da CI.RG nº 1467514691 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 055.747.395-00, residente e domiciliado na Rua P-26, Quadra P-98, Lote 25, nº 222, Casa 03, Setor dos Funcionários, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1455075-8 de 14 de fevereiro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES GOMES I", correspondendo a fração ideal de 50,17% do lote de terras de nº 01, da quadra 01, situado na Alameda das Rosas, esquina com a Alameda dos Cedros, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 64.314, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANESSA PEREIRA BATISTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WANESSA PEREIRA BATISTA, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 5518307 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 052.602.351-18, residente e domiciliada na Rua Crisandália, Quadra 13, Lote 15, Conjunto Dona Íris, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1668249-0 de 05 de outubro de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MISSIAS DE CASTRO I", correspondendo a fração ideal de 31,640% do lote de terras de nº 04, da quadra 20, situado na Rua Ady Moisés, esquina com a Rua Amando Greco, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 69.853, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430141

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNNA GUTIELLY SILVA RIBEIRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: BRUNNA GUTIELLY SILVA RIBEIRO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 6333283 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 704.039.581-99, residente e domiciliada na Rua Trajano de Sá Guimarães, Quadra 20, Lote 07, Vila Maria Dilce, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0090489-5 de 12 de maio de 2017, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 12, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA PORTUGAL I", correspondendo a fração ideal de 2,9412% do lote de terras mansão de nº 90, situado na Alameda das Papoulas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 69.916, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR BARBOSA DE QUEIROZ**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: IGOR BARBOSA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de calçados e artefatos de couro, portador da CI.RG nº 6124395 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 702.121.901-64, residente e domiciliado na Rua 37, Quadra 122, Lote 03, nº 231, Casa 04, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1754793-6 de 25 de janeiro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTINS SAMARAH DE PAULA", correspondendo a fração ideal de 24,02%, do lote de terras de nº 17, da quadra 20, situado na Avenida Dona Geralda Maria de Paula, esquina com a Rua 01, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 70.752, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430144

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADILSON RODRIGUES DE SOUSA, MACILEIDI DE SANTANA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JADILSON RODRIGUES DE SOUSA, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 06449944031 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 014.473.251-33 e sua esposa MACILEIDI DE SANTANA, auxiliar de escritório, portadora da CI.RG nº 5035846 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 017.961.981-02, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua JC-1, Chácara 16, Casa 03, Jardim Curitiba, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1760067-5 de 14 de fevereiro de 2018, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PASSOS VILLAGE II", correspondendo a fração ideal de 50,00 do lote de terras de nº 39, da quadra 116-A, situado na Área de Circulação (Área 116-C), no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 70.053, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430157

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARISSA ELEN GONCALVES NORONHA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: TARISSA ELEN GONÇALVES NORONHA, brasileira,

divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CNH nº 04953407822 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 037.919.231-45, residente e domiciliada na Rua Dona Rosa Amélia Sócrates Amorim, Quadra 25, Lote 23, Parque Veiga Jardim, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1924747-6 de 10 de setembro de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMEIRAS II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 07, da quadra 03, situado na Rua 07 de Setembro, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n° 71.881, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARIOLANDO RODRIGO CECILIO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CARIOLANDO RODRIGO CECILIO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 04314645926 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 879.751.901-44, residente e domiciliado na Rua 11, Quadra 20, Lote 01, Casa 02, Jardim Tiradentes, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1822555-0 de 25 de abril de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA VII", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 09, da quadra 83, situado na Rua dos Palmitos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n° 72.517, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430137

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MAIA NETO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SÉRGIO MAIA NETO, brasileiro, solteiro, auxiliar de açougueiro, portador da CNH nº 06905892014 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 040.260.611-67, residente e domiciliado na Avenida Quatro de Outubro, Quadra 123, Lote 06, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual

FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1848129-7 04 de junho de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THYSOUZA IX", correspondendo a fração ideal de 49,137% do lote de terras de nº 02, da quadra 85, situado na Alameda das Gardênias, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 72.813, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430172

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENILVAM MOREIRA DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DENILVAM MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico em manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CI.RG nº 5752196 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 753.318.531-53, residente e domiciliado na Avenida E, Quadra 56, Lote 15, nº 448, Setor Ana Rosa, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1891590-4 de 06 de agosto de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOGUEIRA XVI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 03, da quadra 11, situado na Avenida São Marcos, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 72.829, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307185480325430030

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELLY CRISTINY ROBERTO FRANCO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ISABELLY CRISTINY ROBERTO FRANCO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, motorista de veículos de transporte de passageiros, portadora da CI.RG nº 6540241 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 704.223.881-81, residente e domiciliada na Avenida Botafogo, Quadra 02, Lote 05, Casa 01, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2063016-4 de 02 de abril de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCA DE SOUZA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 15, da quadra 31, situado na Rua 24, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na

matrícula n° 73.952, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JODES SIQUEIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JODES SIQUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 02377741904 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 778.158.822-34, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, Quadra 31, Lote 09, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1994729-0 de 12 de dezembro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA HFR IV", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 41, situado na Rua 10, no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 73.935, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430145

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL GOMES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIEL GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, garçom, portador da CI.RG nº 197142473 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 183.110.658-29, residente e domiciliado na Avenida C-104, Quadra 316, Lote 07, Apartamento 1.008, Jardim América, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0454251-3 de 22 de outubro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 69, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS VENTOS", correspondendo a fração ideal de 0,594245% do lote de terras de nº 10/18, da quadra A, situado na Avenida Tiradentes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula n° 73.742, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430149

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXWELL GOMES MENDANHA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAXWELL GOMES MENDANHA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços de proteção e segurança, exceto militar, portador da CNH nº 05279913658 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 013.055.131-77, residente e domiciliado na Rua Kátia Rovane Ferreira, Quadra 02, Lote 18, nº 73, Setor Serra Dourada, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0332481-4, de 03 de maio de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Apartamento 202, da Torre 05, vinculado a vaga de garagem nº 46, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO", correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade de 0,01244 do lote de terras de nº 09, da quadra 9-A, situado entre a Rua RA-01, Rua RA-04 e Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n° 73.323, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA DE CASSIA PEREIRA LOPES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FLÁVIA DE CASSIA PEREIRA LOPES, brasileira, solteira, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, portadora da CNH nº 06360118404 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 700.494.221-03, residente e domiciliada na Rua 123, Quadra 14, Lote 41, Casa 02, Jardim Imperial, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1932135-8 de 01 de outubro de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JB II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 41, da quadra 14, situado na Rua 123, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 73.468, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO PALMEIRA, EVELLYN JORDANA ROSA PALMEIRA ARAUJO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO PALMEIRA, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI.RG nº 5348762 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 029.249.991-46, e sua esposa EVELLYN JORDANA ROSA PALMEIRA ARAÚJO, administradora, portadora da CI.RG nº 6457690 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 053.072.251-80, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Uruaçu, Quadra 14, Lote 13, Nossa Senhora de Fátima, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2293781-0 de 21 de maio de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MELVILLE SOUZA II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 23, da quadra 18, situado na Rua Meriti, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 74.577, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430170

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SEBASTIAO DA COSTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WESLEY SEBASTIÃO DA COSTA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, feirante, portador da CI.RG nº 5401443 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 016.320.751-80, residente e domiciliado na Rua Almeida Lara, Quadra 68, Lote 11, Casa 01, Capuava, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2246276-5 de 17 de janeiro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JBG I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 20, da quadra 05, situado na Rua Fortunato Joaquim Ribeiro, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MELK", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 75.892, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA ROSINETE DA SILVA NAZARE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANTONIA ROSINETE DA SILVA NAZARÉ, brasileira, solteira, não convivente em união estável, trabalhadora na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora da CI.RG nº 0520091420149 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 617.972.713-93, residente e domiciliada na Avenida Copacabana, Quadra 38, Lote 23, Jardim Atlântico, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1507773-0 de 20 de abril de 2021, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RPR I", correspondendo a fração ideal de 55,47% do lote de terras de nº 22, da quadra 14, situado na Rua dos Sabiás, no loteamento denominado "JARDIM FLORESTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 80.788, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430193

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUENE APARECIDA MOTA PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUENE APARECIDA MOTA PEREIRA, brasileira, divorciada, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, portadora da CI.RG nº 912317 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 021.977.571-05, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Bueno, Quadra 04, Lote 19, Setor Cristina, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2608917-1 de 20 de outubro de 2021, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAC V", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 26, da quadra 04, situado na Rua NC-01, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n° 81.388, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430181

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANE FEITOSA BORGES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SILVANE FEITOSA BORGES, brasileira, solteira, não convivente em união estável, gerente, portadora da CI.RG nº 271316 SEPC/AC, inscrita no CPF/MF nº 677.096.722-72, residente e domiciliada na Rua 06, Quadra F, Lote 31, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1747938-0, de 07 de fevereiro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MFW I", correspondendo a fração ideal de 57,255% do lote de terras de nº 10, da quadra 07, situado na Rua dos João de Barros, no loteamento denominado "JARDIM FLORESTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n° 82.924, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782307113286625430175

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANANIAS SILVEIRA GUIMARAES, MARIA DO AMPARO MALHEIROS GUIMARAES**

Eu, Thiago Lucas Ferreira da Hora, Escrevente Autorizado, do 1° Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelos solicitantes ANANIAS SILVEIRA GUIMARÃES, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF n° 016.853.093-72; e sua esposa MARIA DO AMPARO MALHEIROS GUIMARÃES, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF n° 408.160.953-53, ambos residentes e domiciliados à Rua Guimarães, Quadra 56, Casa 18, Quintas do Calhau CEP 65072-856, São Luís-MA; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado e assinado por Michele Sampaio Soares; visando a aquisição originária de propriedade dos imóveis localizados na Rua Panaquatira e Rua Boqueirão, sob o número 07 e 16, respectivamente, da Quadra 27, do loteamento denominado "Recanto Paranã", neste Município, ambos com áreas de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), que encontram-se devidamente registrados neste cartório. Declarando posse mansa, pacífica e continua, sem oposição e ininterrupta desde 20 de novembro de 1982, portanto, há mais de 40 (quarenta) anos, enquadrando-se na modalidade da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) RN CORREA (nova denominação da empresa IMOBILIÁRIA VERDES CAMPOS LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.069.602/0001-44, com sede na Rua 01, n° 34, Quadra 03, Conjunto Bequimão, São Luís-MA; proprietária dos imóveis acima mencionados; 2) Títulares de direitos reais e de outros direitos sobre os imóveis usucapiendo; 3) Terceiros eventualmente interessados. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1° Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n° 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 12 de julho de 2023. Eu, Thiago Lucas Ferreira da Hora, Escrevente Autorizado que digitei e subscrevi. Protocolo n° 72.442, Lº 1, deste Cartório, em 31/01/2023. Selo nº PRENOT03153409632WU8O66J6B54. Emols. R$ 42,18; Ferc R$ 1,26; FEMP R$ 1,68; FADEP R$ 1,68; Total R$ 46,80. Poder Judiciário -– TJMA. Selo: INTIMA031534A1V1EOLDQLCROP19. 12/07/2023 15:59:25. Ato: 16.23, Parte(s): ANANIAS SILVEIRA GUIMARÃES, MARIA DO AMPARO MALHEIROS GUIMARÃES. Total R$ 46,80 Emol R$ 42,18 FERC R$ 1,26 FADEP R$ 1,68 FEMP R$ 1,68 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIEL NOGUEIRA DA CRUZ JUNIOR**

Eu, Thiago Lucas Ferreira da Hora, Escrevente Autorizado, do 1° Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante DANIEL NOGUEIRA DA CRUZ JÚNIOR, inscrito no CPF nº 252.197.743-87, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, quadra 15, casa 04, Jardim São Francisco, no Município de São Luís-MA; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel rural objeto da matrícula nº 6.999, Lº 2, deste cartório, localizado na Estrada do Paço do Lumiar, Granja nº 1000, Pindaí, neste Município de Paço do Lumiar; imóvel este que possuirá a seguinte descrição de coordenadas UTM: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DGJ-M-9011 de coordenadas N 9.719.492,57m e E 597.797,63m, situado nos limites do Antônio de Pádua e nos limites do Horlando Aquino, deste segue confrontando com o Horlando Aquino, com os seguintes azimutes e distâncias 138º58'46" e 496,93m até o vértice DGJ-M-9012 de coordenadas N 9.719.117,65m e E 598.123,78m, situado nos limites do Horlando Aquino e nos limites da Estrada do Pindaí, deste segue confrontando com a Estrada do Pindaí, com os seguintes azimutes e distâncias 229º53'49" e 99,90m, até o vértice DGJ-M-9013 de coordenadas N 9.719.053,30m e E 598.047,37m, situado nos limites da Estrada do Pindaí e nos limites do sr. Joacir, deste segue confrontando com o sr. Joacir, com os seguintes azimutes e distâncias 317º37'35" e 103,88m até o vértice DGJ-M-9014, de coordenadas N 9.719.130,03m e E 597.977,35m, situado nos limites do sr. Joacir e nos limites do Pindaí/Daniel Nogueira da Cruz Júnior, deste segue confrontando com o Pindaí/Daniel Nogueira da Cruz Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias 319º19'10" e 393,09m até o vértice DGJ-M9015 de coordenadas N 9.719.428,13m e E 597.721,12m, situado nos limites do Pindaí/Daniel Nogueira da Cruz Júnior e do Antônio de Pádua, deste segue confrontando com o Antônio de Pádua, 49º53'40" e 100,03m até o vértice DGJ-M-9011, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação RBMC, representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 45ºW e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculado no plano de projeção UTM; visando inserir as referidas coordenadas no seu imóvel e alterar a área para 5,0275ha (cinco hectares, dois ares e setenta e cinco centiares). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) CONSTRUTORA ESCUDO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.249.791/0001-74, confrontante do imóvel objeto do pedido de retificação; 2) SPE CONDOMÍNIO NEW YORK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.346.586/0001-60, confrontante do imóvel objeto do pedido de retificação; 3) Demais PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1° Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n° 03, Conjunto Maiobão, neste Município de Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 21 de julho de 2023. Eu, Thiago Lucas Ferreira da Hora, Escrevente Autorizado que digitei e subscrevi. Protocolo n° 74.143, Lº 1, deste Cartório, em 23/06/2023. Selo nº PRENOT031534DO2BJRLSJ9J6M937. Emol. R$ 42,18. Ferc R$ 1,26. FEMP R$ 1,68. FADEP R$ 1,68. Total R$ 46,80. Poder Judiciário -– TJMA Selo: INTIMA031534M1I3QXL28CQ1LD14 21/07/2023 13:48:35, Ato: 16.23, Parte(s): DANIEL NOGUEIRA DA CRUZ JUNIOR Total R$ 46,80 Emol R$ 42,18 FERC R$ 1,26 FADEP R$ 1,68 FEMP R$ 1,68 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAGUARI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAYTON VIEIRA GIL**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº268656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON VIEIRA GIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03223358684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770067289-7, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 0 Q06 L25 BELA SUICA II ARAGUARI MG 38441467. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 3.544,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAEPENDI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALPHA CONSTRUTORA LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -– COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -– Baependi/MG -– CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/1973, incluído pelo artigo n.º 1.071 da 13.105/1915 (Código de Processo Civil Brasileiro), nos artigos 215 e 217 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem, por esta notificação, cientificar a todos os eventualmente interessados, que Alpha Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.515.595/0001-10, com sede na Rua Felix dos Santos, n.º 1.109, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, apresentou requerimento junto a este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, com os demais documentos exigidos por Lei, à disposição dos interessados nesta Serventia, postulando o processamento e reconhecimento, através de usucapião extrajudicial, na forma ordinária, nos termos do artigo 1.238, 1.242, 1.379 e demais aplicáveis da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em razão de posse ininterrupta, mansa e pacífica, em período superior a 19 anos, de sua(s) propriedade, por aquisição originária, sobre o imóvel constituído de um terreno com área de 284,33m² (duzentos e oitenta e quatro metros e trinta e três centímetros quadrados, localizado na Rua Isaac Ferreira, n.º 02, Bairro São Cristóvão, Baependi/MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.571.799,49 m e E 510.752,00 m; deste segue confrontando com ARNALDO MUSSO E OUTROS no quadrante Sudeste, com azimute de 184°21'15,983" e distância de 14,88 m até o vértice V-02, de

coordenadas N 7.571.784,66 m e E 510.750,87 m; deste segue confrontando com MARIA ROSANGELA LEITE no quadrante Sudoeste, com azimute de 287°33'40,991" e distância de 11,15 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.571.788,02m e E 510.740,24 m; deste segue confrontando com CECY ELIZABETH SILVA MAGALHÃES no quadrante Sudoeste, com azimute de 359957'13,244" e distância de 15,96 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.571.803,98 m e E 510.740,23 m; deste segue confrontando com RUA ISAAC FERREIRA no quadrante Nordeste, com azimute 110°52°35,800" e distância de 12,60m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. No terreno existe uma construção com dois pavimentos. O Pavimento Térreo é uma casa com Área de 147,71 m2, com a seguinte divisão interna, Circulação-01, Depósito, Claraboia, Área de Serviço, Quarto-01, Corredor, Cozinha, Hall de Entrada, Bho-01, Despensa, Closet, Quarto-02, Sala de Estar, Sala de Jantar, Quarto-03, Garagem, Circulação-02, Circulação-03 e Escada. O Pavimento Superior é uma casa com Área de 136,62m2, com a seguinte divisão, Área de Lazer, Área de Serviço, Quarto-04, Cozinha, Hall de Circulação, Bho-02, Sala de Jantar, Sala de Estar, Quarto-05, Escada de Acesso e Varanda. Cadastro Municipal n.º 01.02.074.0195.001. Nos termos do § 2º do artigo 1.159 do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, fica consignado que trata-se de imóvel que não possui origem registraria, não sendo encontrado imóvel com descrição compatível no Registro de Imóveis. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será processado o pedido como se requer. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AVELINA MARIA DOS SANTOS, MESSIAS DE CARVALHO**

Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -– Baependi/MG -– CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3.º da Lei n.º 6.015/1973, vem notificar o(s) confrontante(s) Avelina Maria Santos de Carvalho e Messias de Carvalho, herdeiro(s) e/ou sucessor(es) e demais interessados, não encontrado(s) no(s) imóvel(is) indicado(s), para manifestar(em) em quinze (15) dias sobre pedido de averbação de retificação de área, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015, apresentado neste Cartório por Maria Helena Pedruzzi, referente ao imóvel rural de sua propriedade, confrontante ao de propriedade do(s) notificando(s), localizado no Município de Baependi/MG, denominado "Sítio Bonito", constante da Matrícula n.º 18.787, com área tabular inicial de 07.67.08 ha. e área efetiva apurada de 15.97.90 ha. (quinze hectares e noventa e sete ares e noventa centiares), nos termos do memorial, levantamento planimétrico e demais documentos apresentados. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste(s) edital(is), não havendo impugnação, será efetivada a averbação pretendida como se requer, com a anuência presumida dos confrontantes notificados (artigo 213, parágrafo 4.º da Lei 6.015). Baependi, 20/07/2023. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM RIBEIRO DE AVILA LEITE**

Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -– Baependi/MG -– CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3.º da Lei n.º 6.015/1973, vem notificar o(s) confrontante(s) Joaquim Ribeiro de Ávila Leite, herdeiro(s) e/ou sucessor(es) e demais interessados, não encontrado(s) no(s) imóvel(is) indicado(s), para manifestar(em) em quinze (15) dias sobre pedido de averbação de retificação de área, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015, apresentado neste Cartório pelo Espólio de Arnaldo Alves Ribeiro, referente ao o imóvel rural de propriedade do Espólio, confrontante ao de propriedade do(s) notificando(s), localizado no Município de Baependi/MG, denominado "Mato Dentro dos Correias", constante da Transcrição n.º 19.158, Livro 3-P, com área tabular inicial de 04.50.00 ha. e área efetiva apurada de 10.69.14 ha. (dez hectares e sessenta e nove ares e quatorze centiares), nos termos do memorial, levantamento planimétrico e demais documentos apresentados. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste(s) edital(is), não havendo impugnação, será efetivada a averbação pretendida como se requer, com a anuência presumida dos confrontantes notificados (artigo 213, parágrafo 4.º da Lei 6.015). Baependi, 20/07/2023. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANGELA ARANTES PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -– COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, na forma da Lei, etc. Faz público para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 19, parágrafo 3.º da Lei n.º 6.766, de 19/12/1979, que Angela Arantes Pereira, brasileira, empresária, RG: MG-15.150.996, SSP/MG, CPF: 462.326.726-15, divorciado(a), residente e domiciliada na Rua José Pelúcio, n.º 60, Centro, Baependi/MG, depositou neste Cartório, sito na Av. Major José Izalino, 98, centro, Baependi/MG, projeto de desmembramento aprovado e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, com relação a terreno(s) de sua propriedade, localizado(s) no Município de Baependi/MG, Bairro São José, já alocados entre as Ruas Florentino Mastrogiovanni e Rua Marcos Nogueira Cobra, Itagiba N Cobra, Antonio N Cobra e Ademar N Cobra, todas pré existentes, composto de 26 lotes, divididos em 04 quadras. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será efetivado o registro na forma legal. Baependi, 20/07/2023. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA FERRARI VERAS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº582992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA FERRARI VERAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04053902622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440094962-0, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 21590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANCHIETA 60 AP 303 PADRE EUSTAQUI BELO HORIZONTE MG 30720370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R$ 180.465,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES ORIOLO PEIXOTO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES ORIOLO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71246401649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551816157-1, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 140648, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA AMOR-PERFEITO, 455, CASA 01, JD .DAS ALTEROSAS, BETIM- MG CEP: 32.672-265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 41.985,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA CRISTINA LEMES MARQUES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA CRISTINA LEMES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08217460655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553369727-4, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 157861, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS PALMEIRAS, 1355, APTO 403, BLOCO 05, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG- CEP: 32.673-570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 4.636,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FERNANDO TEIXEIRA**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FERNANDO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08621945630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperanca MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441289080-2, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 21.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVADOR PROCOPIO 640 GLORIA ILICINEA MG 37175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R$ 2.582,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperanca-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA CRISTINA DE MORAIS, VALDIR FRANCISCO DA SILVA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA CRISTINA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09118944620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIR FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79365833604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551937657-1, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 28524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORINTO 776 CASA JK BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 3.096,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDELSON CAMPOS DO CARMO, CRISTIANE SILVA OLIVEIRA DO CARMO**

LUÍS ANTÔNIO BONFIM MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bonfim, MG, atendendo a requerimento do credor Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região LTDA -— SICOOB CENTRO OESTE, cooperativa de crédito sediada à Rua Capitão Vicente, 129, centro, Itaúna, MG, CNPJ: 66.463.407/0001-63, NIRE nº 3140000648-6 de 17/02/1993 e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n°9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciantes; EDELSON CAMPOS DO CARMO, brasileiro, casado empresário, CPF: 932.668.046-00, RG.MG-8237919 SSP/MG, filho de José Campos do Campos e Lenir Pereira do Carmo, residente e domiciliada na Rua quatro, 123, Bairro Alvorada, Contagem, MG, Cep: 32.371-000; e CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA DO CARMO, brasileira, casada do lar, CPF: 848.674.935-20, RG.MG-1.741.771-0 SSP/MG, filha de Everaldo Pereira de oliveira, residente e domiciliada na Rua quatro, 123, Bairro Alvorada, Contagem, MG, Cep: 32.371-000, conforme certidão expedida por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante ao credor SICOOB CENTRO OESTE, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 1568 desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado à Rua Dona Dodoca, nº. 71, Bairro Centro, Bonfim, MG, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7° do art.26 da Lei n°9.514/97.

COMARCA - CAMBUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AP. SANTOS VILHENA PAULA SOUZA, ANTONIO VILHENA PAULA SOUZA**

DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AP. SANTOS VILHENA PAULA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13216667804, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO VILHENA PAULA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06129914822, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440859131-8, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 27482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDA SALLES DO NASCIM 150 CS LOT JOAO BATIS CAMBUI MG 37600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 123.602,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambui-MG. DANIELA DE CÁSSIA BATISTA FERREIRA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO PENA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUELY RODRIGUES VAZ**

A Oficiala do Cartório Conselheiro Pena, com base no parágrafo 2º e 3º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, vem intimar a confrontante, SUELY RODRIGUES VAZ, CPF: 386.195.556-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Cartório Registro de Imóveis Conselheiro Pena, Rua Feliciano Ferraz, 469, Centro, Conselheiro Pena, MG -– 35.240-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de registro de uma escritura pública declaratória de localização de gleba rural em condomínio lavrada em 17 de janeiro de 2.023, fls. 160/162, Lº 48-N; escritura pública de aditamento retificativo lavrada em 16 de fevereiro de 2.023, fls. 017, Lº 49-N; e escritura pública de rerratificação lavrada em 04 de maio de 2.023, fls. 119, Lº 49-N, todas no Cartório do 2º Ofício e Notas do Município e Comarca de Conselheiro Pena/MG, referente ao imóvel de propriedade de Josias de Oliveira Marques, CPF: 335.481.706-25, constante da matrícula 8.518, Lº 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, tendo em vista que V. Sa. é proprietária do imóvel confrontante, objeto da M. 3.549, Lº 02-RG, da Comarca de Conselheiro Pena/MG, e não há sua anuência expressa na escritura, planta e no memorial descritivo apresentados. Portanto, NOTIFICO a confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do §4º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conselheiro Pena/MG, aos 18 dias do mês de julho de 2.023.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AN REIS CONSTRUTORA LTDA**

Cartório de Coronel Fabriciano Endereço: Rua Duque de Caxias, n.º 02, Centro, Coronel Fabriciano, MG -– 35170-009 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 10:00 às 17:00h. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE CORONEL FABRICIANO -– EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Coronel Fabriciano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, A N REIS CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ n.º 12.607.538-00001/48, representada por seus sócios CÉLIO MARTINS ANDRADE, CPF: 038.041.306-07 e CLAYTON SANTOS NEPOMUCENO, CPF: 029.284.846-39 que está em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária GERALDA DE BARROS SOUSA, CPF: 974.140.969-72, Rua Itaparica, nº1.434, apto: 102, bairro: Giovannini, Coronel Fabriciano/MG ou ao endereço do Cartório de Coronel Fabriciano, Rua Duque de Caxias, 02 - Centro, Cel. Fabriciano - MG, 35170-009, de segunda a sexta-feira, de 10:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R$117.145,85 em 31/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Escritura Pública de Confissão de Dívida e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, datada de 28/03/2019, lavrada às folhas 131/133, do Livro 111, no Registro Civil Das Pessoas Naturais e Tabelionato De Notas Distrito Senador Melo

Viana em Coronel Fabriciano/MG e garantido por alienação fiduciária registrada nas matrículas nº 66.803, do Livro 2 -– Registro Geral, do Cartório Coronel Fabriciano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária GERALDA DE BARROS SOUSA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Coronel Fabriciano, 18 de Julho de 2023. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIO MARTINS ANDRADE**

Cartório de Coronel Fabriciano Endereço: Rua Duque de Caxias, n.º 02, Centro, Coronel Fabriciano, MG -– 35170-009 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 10:00 às 17:00h. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE CORONEL FABRICIANO -– EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Coronel Fabriciano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, CÉLIO MARTINS ANDRADE, CPF: 038.041.306-07, que está em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária GERALDA DE BARROS SOUSA, CPF: 974.140.969-72, Rua Itaparica, nº1.434, apto: 102, bairro: Giovannini, Coronel Fabriciano/MG ou ao endereço do Cartório de Coronel Fabriciano, Rua Duque de Caxias, 02 - Centro, Cel. Fabriciano - MG, 35170-009, de segunda a sexta-feira, de 10:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R$117.145,85 em 31/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Escritura Pública de Confissão de Dívida e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, datada de 28/03/2019, lavrada às folhas 131/133, do Livro 111, no Registro Civil Das Pessoas Naturais e Tabelionato De Notas Distrito Senador Melo Viana em Coronel Fabriciano/MG e garantido por alienação fiduciária registrada nas matrículas nº 66.803, do Livro 2 -– Registro Geral, do Cartório Coronel Fabriciano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária GERALDA DE BARROS SOUSA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Coronel Fabriciano, 18 de Julho de 2023. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILSA CALDEIRA SILVA E SOUZA, OTAVIO CALDEIRA SOUZA, ISADORA CALDEIRA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A, §4, da Lei 6.015/73, c/c art. 1.159 do Provimento 93/2020-CGJ/MG) Reconhecimento de propriedade, por meio de usucapião extrajudicial. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, n.º 02, Lj.07, Centro, Coronel Fabriciano/MG , CEP: 35.170-009, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 51.176 em 11/10/2021 o requerimento pelo qual GILSA CALDEIRA SILVA E SOUZA, brasileira, viúva, supervisora escolar, portadora da CI n.º MG-4.801.383-PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 632.785.376-53, OTÁVIO CALDEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI n.º MG-20.407.083-PC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 136.955.476-18 e ISADORA CALDEIRA SOUZA, brasileira, menor absolutamente incapaz, solteira, estudante, portadora da CI n.º MG-20.407.098-PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 136.955.576-80, neste ato representada por sua mãe Gilsa Caldeira Silva e Souza, já qualificada, residentes e

domiciliados na Rua Vereador Ramiro Camargo, nº 15, apto 301, bairro Santa Helena, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do imóvel constituído pelo: " Apartamento n.º 301, com 212,36m² de área construída e fração ideal de 0,0615759, situado no lote 01 da quadra E, rua Santo Eloy, parte integrante do Edifício Dona Maria Pereira, bairro Santa Helena em Coronel Fabriciano/MG, inscrição cadastral nº 01.01.040.0191.005." O imóvel usucapiendo encontra-se matriculado sob o nº 54.814 desta Serventia e figuram como proprietários registrais o Sr. João Alves de Almeida e sua esposa Giovane Barros da Silva Almeida. O tempo de posse alegado pelos requerentes são de mais de 17 anos. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado no cartório. Pelo presente edital de Intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados após o primeiro dia útil seguinte a esta publicação, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Coronel Fabriciano, 19 de julho de 2023. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva Oficial.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA RUBIM DUTRA EIRELI**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por CONSTRUTORA RUBIM DUTRA LTDA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Oficio, constituído pelo Lote 15, quadra 14, situado na Rua Luiz Gonzaga da Silva, bairro Júlia Kubistchek em Coronel Fabriciano/MG, com área total de 427,40m², nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, constituído pelo Lote 14 da Quadra 14, situado na Rua Luiz Gonzaga da Silva, bairro úlia Kubistchek em Coronel Fabriciano, ficando o confrontante Sr. RAYMUNDO CÂNDIDO RODRIGUES, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4° do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 18 de julho de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDER LUCIO BERNARDO VITOR**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER LUCIO BERNARDO VITOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05806271609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinopolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770508342-3, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129741, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARAJUARAS 1051 BL12 AP08 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 2.553,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinopolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESPINOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO COELHO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 14.842, com os seguintes dados: Requerente(s): Francisco Coelho da Silva, brasileiro, nascido aos 16/06/1959, natural de Sitio Riachão, município de Diamante/PB, filho de Amadeu Coêlho da Silva e Eudezia Limeira de Souza, C.I/RG nº MG-16.318.509, PC/MG, CPF/MF nº 003.897.248-40, lavrador, casado desde 24/03/1984, sob o regime parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Maria Seleste Passos da Silva, brasileira, nascida aos 12/04/1964, natural de Lamdim - município de Monte Azul/MG, filha de Artur da Purificação Passos e Elenita Leite Passos, do lar, C.I/RG nº MG-10.071.546, SSP/MG, CPF/MF nº 748.525.236-49, no Serviço Registral das Pessoas Naturais e Interdições de Monte Azul/MG; sob a matricula nº 0363430155 1984 2 00023 245 0003143 43; ambos sem endereço eletronico, residentes e domiciliados a Rua Manoel Teixeira da Silva, nº 93, Bairro Centro, na cidade de Monte Azul/MG, CEP: 39500-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno agrícola rural com a área de 137,4850 ha (cento e trinta e sete hectares, quarenta e oito ares e cinco centiares), encerrada num perímetro de 5.891,33m; denominado Sítio Silva, situado na localidade de "Cochos", zona rural do município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000, O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no -– Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -– Mapa -– Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -– INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 951.110.747.653-6. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União de Imóvel Rural com o numero do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.102.885-4; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: MG-3124302-D5FA.39F5.F1CC.442A.95FE.B2FC.40D6.1E58, data de cadastro: 05/11/2019. Dito Imóvel foi georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação c4df4745-b59d-4cfa-bc87-ebe9109f5981, em 05/07/2023. Modalidade de usucapião: Ordinária, com somatória de posses com base nos art.s 1.242 e 1.243, ambos do Código Civil/2022. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG,

CEP: 39.510-000. Espinosa/MG, 21 de julho de 2023. _. Mônica Silva Nogueira -– Oficiala Interina

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - EXTREMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG, OSVALDO ASSIS LIZA, MARIA DO CARMO CAMPOS MAGALHAES LIZA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 63162 em 10/0/2023, uma projeto de retificação de área, na qual figura como outorgante declarante MV INCORPORAÇÃO E ESTRUTURA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 68.156.629/0001-69, pela qual requereram a retificação de área de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 11.932 deste Registro Imobiliário, localizado na Estrada Municipal Thereza Thomazella, 283 - Bairro dos Pires, neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa em carta, planta, memorial descritivo, dos confrontantes: 1) COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG inscrita no CNPJ n. 17.281.106/0001-03; 2) OSVALDO ASSIS LIZA portado do CPF n. 009.983.438-38 e sua esposa 3) MARIA DO CARMO CAMPOS MAGALHÃES LIZA portadora do CPF n. 016.484.878-90 ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2° ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será registrada a pretendida retificação de área.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE ROSA DE SOUZA SILVA, MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ROSA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09077884670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05888312630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552040304-8, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 45.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO MINARE 967 CASA SANTOS DUMONT FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R$ 82.885,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEVALDO BARBOSA LOPES**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEVALDO BARBOSA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05466772666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552880084-4, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 48512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 204 BL D CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R$ 9.521,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALMEIDA ARAUJO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG - CNPJ 38.486.817/0001-94, prenotado sob nº 188401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALMEIDA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 976.302.176-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro, Governador Valadares/MG - CEP 35.010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 010441/09, firmado

em 20/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22033 sob o nº R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA U, Nº 170, BAIRRO VILA BRETAS, EM GOVERNADOR VALADARES/MG -– 35.051-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, corresponde a R$205.330,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA PENHA FERREIRA**

Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo nº 188380 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Maria da Penha Ferreira, camareira, portador da CI nº MG 4.314.213 -PC MG, inscrito no CPF sob o nº 434.332.356-00, solteira, residente e domiciliada na Rua Américo Vespúcio, nº 437, bairro Vera Cruz, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel Urbano situado na Rua Américo Vespúcio, nº 437, constituído pelo lote 09 da Quadra 33 do bairro Jardim Vera Cruz, medindo 318,00m² (trezentos e dezoito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m² (doze metros) de frente para a Rua Américo Vespúcio; 12,00m² (doze metros) nos fundos com o Patrimônio de São Raimundo 26,50m² (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) pela direita com o lote 08 (oito) e 26,50m² (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) pela esquerda com o lote 10 (dez). Inscrição nº 17: Lv.08 -A. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 23 (vinte e três) anos, desde 1999. Pelo presente edital de intimação, fica intimada a Sra. MARIA AMELIO DE ASSUNÇÃO, CPF desconhecido, residente em local incerto e não sabido, na qualidade de detentora de direito real sobre o imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA PENHA FERREIRA**

Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo nº 188380 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Maria da Penha Ferreira, camareira, portador da CI nº MG 4.314.213 -PC MG, inscrito no CPF sob o nº 434.332.356-00, solteira, residente e domiciliada na Rua Américo Vespúcio, nº 437, bairro Vera Cruz, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel Urbano situado na Rua Américo Vespúcio, nº 437, constituído pelo lote 09 da Quadra 33 do bairro Jardim Vera Cruz, medindo 318,00m² (trezentos e dezoito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m² (doze metros) de frente para a Rua Américo Vespúcio; 12,00m² (doze metros) nos fundos com o Patrimônio de São Raimundo 26,50m² (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) pela direita com o lote 08 (oito) e 26,50m² (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) pela esquerda com o lote 10 (dez). Inscrição nº 17: Lv.08 -A. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 23 (vinte e três) anos, desde 1999. Pelo presente edital de intimação, fica intimada a

IMOBILIÁRIA SÃO RAIMUNDO LTDA, inscrita no CNPJ desconhecido, com sede em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA APARECIDA DE FIGUEIREDO DIAS, GLEUBER DIAS FERREIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA APARECIDA DE FIGUEIREDO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07124891698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEUBER DIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07933642640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550961438-0, firmada em 16/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 22.374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS PRINCESAS 116 CASA 101 RES. MASTERVIL SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R$ 7.266,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYNE DO CARMO CASSIMIRO**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159.040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYNE DO CARMO CASSIMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12834473633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770659910-5, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-9, na Matrícula nº 68.604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORTENCIA 27 BL 02 AP 505 ESPERANCA IPATINGA MG 35162326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R$ 2.895,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJUBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA**

Luis Carlos Fagundes Vianna, oficial do Registro de Imóveis de Itajuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº142009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE SOUZA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05208210762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira Cabral, 170, Centro Itajuba MG CEP 37500-048, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001019808-0, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.875 R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Albano de Almeida, nº 310, Casa 2, Nossa Senhora de Fátima, Cep. 37502-523, Itajubá/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R$ 57.960,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajuba-MG. Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE JOSE DOS SANTOS**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07748330689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440691613-9, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 54.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTAIR GONCALVES FRANCO 116 AP 301 AEROPORTO ITAUNA MG 35681029. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R$ 14.867,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR BRUNO PEREIRA DE SOUZA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR BRUNO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14212443651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442473715-0, firmada em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 55743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA 174 AP 03 BLOCO F GARCIAS ITAUNA MG 35681001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 3.574,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SCARLET VIEIRA DE OLIVEIRA, JEAN HENRIQUE DE ANDRADE**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170.357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCARLET VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12975029659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN HENRIQUE DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12077343656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770466175-0, firmada em 06/12/2018,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 61026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO 6961 BL.9 AP104 MORRO D ENGEN ITAUNA MG 35680590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R$ 13.010,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLEN CRISTINA DA SILVA**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13123926656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770110741-7, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 19669, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NEY JOSE DO BELEM FRANCO 325 Q07 L09 RESIDENCIAL INOCENCIO FRANCO ITUIUTABA MG 38302432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R$ 2.355,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ALMEIDA PEREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65034481634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440480951-3, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 34.025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NABIRRA CALIL MELO 245 A 302 VIS O LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 8.542,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBERLAN ALVES DE OLIVEIRA FILHO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBERLAN ALVES DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14400872610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770647186-9, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 78164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADERALDINO F D SILVA 0 BL.4 504 BARCELONA PARK MONTES CLAROS MG 39401820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R$ 17.381,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS PEREIRA DURAES SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201.749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS PEREIRA DURAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12004644605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros

MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441255679-1, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 67.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA ARAPUA 666 CASA 02 CARMELO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 3.709,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUI CARLOS DE CASTRO, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CASTRO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201.672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUI CARLOS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36538922520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54894883520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440726159-4, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 60911, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALDOMIRO MARCONDES OLIV 41 APT 202 IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39408007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 13.056,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAREZ RODRIGUES DE SOUSA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAREZ RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50237314134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442443456-4, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na

Matrícula nº 66007, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BELVEDERE 120 APARTAMENTO 202 BLOCO 07 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R$ 4.411,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRANCO SUICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 143095, no qual Renzo do Amaral Braz, representante legal da empresa Franco Suíço Empreendimentos Imobiliários Ltda., apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "ZÉ BRAZ II -– Fase 1", devidamente aprovado pelo Município de Muriaé conforme Licença de Loteamento datada em 28/02/2023, processo nº 9120/2022. O imóvel objeto do loteamento tem área de 113.425,03m², localizada na Avenida Sebastião Fernando Levate, bairro Franco Suíço, Muriaé/MG, conforme matrícula nº 59.770, sendo parcelada a área total do imóvel, dividida em 188 lotes, conforme planta. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Coronel Domiciano, nº. 121, loja 01, Centro, Cidade de Muriaé, Minas Gerais, CEP 36880-013.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLI GONCALVES PERES, JOAO BATISTA PERES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI GONCALVES PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03343713686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00610491660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440151982-2, firmada em 03/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 40063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE COELHO 156 MARIANA MARTIN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 3.000,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FRAGA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07075552643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441000844-4, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 65969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANITA DE FREITAS 123 APTO 101 FRANCISCO LUCA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R$ 3.356,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORENA DE AZEVEDO SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA DE AZEVEDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11604935618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442551169-4, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 94048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 151 POUSO ALEGRE NOVA SERRANA MG 35522438. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 4.477,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIANE LIBERIA DA SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIANE LIBERIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09978036652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552464363-9, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 46.888, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO DELFINO 0 QD16LT19 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 2.353,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO CRUZEIRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO CRUZEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **GERALDO BRAGA FILHO**

FAZ SABER a Elson Gonçalves Vieira, CPF nº: 050.136.388-28, demais qualificações desconhecidas, que lhe foi proposto uma Procedimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, por parte de Geraldo Braga Filho, CPF: 876.413.726-00, alegando em síntese terem adquirido o imóvel denominado Córrego dos Leotero, zona rural do município de Catuji-MG, conforme matriculas nº: 6755 com a área de 25,3111 ha e matricula nº: 6756 com a área de 34,98 ha, em 26 de maio de 2017, através de Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel e Transferência de Posse, firmado com Elson Gonçalves Vieira e Arnaldo Ferreira Silva (Falecido). Alegou ainda que referido imóvel, fora anteriormente propriedade dos promitentes vendedores acima mencionados e que até o momento não obteve a escritura do bem, de modo que resta impossibilitado por ora o registro do imóvel, regularizando a propriedade do requerente. Nestas condições, requerendo o registro da adjudicação compulsória de escritura. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para o ato e termo procedimento proposto e para que no prazo de 15 (QUINZE) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestado o procedimento, presumir-se-á aceito pelo promitente vendedor como verdadeiro os fatos articulados pelo requerente. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei, estando a documentação a disposição de qualquer interessado nas dependências deste Cartório, situado na Rua Inácio Bahia, nº 404, Bairro São Francisco, Novo Cruzeiro -– MG. Novo Cruzeiro, 05 de julho de 2023. O Oficial, Bel. Frederico Brasileiro Oliveira. NADA MAIS.

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA TEODORA DE MELO CABRAL**

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE APARECIDA FRANCISCA TEIXEIRA E SEU MARIDO FRANCISCO AMARO TEIXEIRA E DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº04/2021, em 12/07/2021, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 30 (trinta) anos, formulado por MARIA TEODORA DE MELO CABRAL, brasileira, pensionista, viúva, portadora da Carteira de Identidade n.º CI 023.585.926-03-SSP/MG, CPF n.º 749.551.796-49, residente e domiciliada na Rua Ipatinga, n.º 178, Nova Califórnia, nesta cidade de Passos-MG, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Uma casa sita a rua Ipatinga, sem número, antiga rua H, do Loteamento Jardim Califórnia, nesta cidade, construída de tijolos, coberta de telhas francesas, servida por redes de água e luz elétrica, com 5 cômodos, sem forro e com piso de cimento, um pequeno alpendre, uma casinha nos fundos, coberta de telhas comuns, tudo em regular estado de conservação e seus respectivos terrenos, correspondentes aos lotes nºs 19 e 20, da quadra 22, do referido Loteamento, medindo 20,00 metros de frente, e fundos, por vinte e seis metros de laterais, totalizando 520,00m² de área confrontando pela frente com a citada rua, pelo lado direito com Odilon Gonçalves de Oliveira, pelo lado esquerdo com o lote nº 21 e fundos com os lotes de nºs 3 e 4 da referida quadra, referido imóvel é objeto da matrícula nº18.057, Lº 2-AH, fls.261, do Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais, e consta ser de propriedade tabular de Aparecida Francisca Teixeira e seu marido Francisco Amaro Teixeira e Maria Teodoro de Melo Cabral. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica da Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais -– CRI-MG, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 03 de julho de 2023. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO PIMENTA MATTAR, GLENIA PIASSI NOGUEIRA MATTAR**

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE OSVALDO JULIO DE ANDRADE CASADO COM TEREZINHA QUEIROZ ANDRADE; JOSÉ LOURENÇO DE ANDRADE NETO, CASADO COM MARIA IMACULADA SILVEIRA ANDRADE; OSMAR CUSTÓDIO DE ANDRADE, CASADO COM ISABEL AUGUSTA BRASILEIRO ANDRADE; PAULO ROBERTO DE ANDRADE, CASADO COM ANGELA MARIA PIMENTA MATTAR ANDRADE; ODAIR DE ANDRADE, CASADA COM EURIDES DE MELO ANDRADE; GLENISSON ANDRADE PEREIRA; CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, CASADO COM NEUSA SILVA FREIRE DE ANDRADE; JOANA D'ARC ANDRADE LEMOS FERRAZ, CASADA COM JAIRO LEMOS FERRAZ; HIDERALDO BELINI LEMOS ANDRADE, CASADO COM ROSIMEIRE SANTANA RUIZ LEMOS DE ADNRADE; JOSÉ JULIO DE ANDRADE NETO, CASADO COM ROSANA CHIARELLI DE ANDRADE E DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que

funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº01/2023, em 07/03/2023, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, formulado por CLÁUDIO PIMENTA MATTAR, filho de José Calixto Mattar e Terezinha Pimenta Mattar, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.542.963-SSP/MG, CPF 312.832.686-04 e sua mulher GLENIA PIASSI NOGUEIRA MATTAR, filha de Domiro Nogueira de Souza e Pioleti Piassi, brasileira, do lar, portador da Carteira de Identidade M-2.798.840-SSP/MG, CPF 730.780.186-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua do Limão, n.º 132, Exposição, nesta cidade de Passos-MG tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um terreno correspondente aos lotes cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze, treze e quatorze (05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14), da quadra número vinte e seis (26), sito à Avenida "B", no Loteamento Belo Horizonte, nesta cidade. com a área total de três mil e seiscentos metros quadrados (3.600,00 m²), confrontando pelo lado esquerdo com os lotes número quatro e quinze (04 e 15), lado direito com uma rua sem denominação e fundos com a Avenida "A", do mesmo loteamento, referido imóvel é objeto da matrícula nº55.631, Lº 2 do Registro Geral, no Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais, e consta ser de propriedade tabular de Osvaldo Julio de Andrade casado com Terezinha Queiroz Andrade; José Lourenço de Andrade Neto, casado com Maria Imaculada Silveira Andrade; Osmar Custódio de Andrade, casado com Isabel Augusta Brasileiro Andrade; Paulo Roberto de Andrade, casado com Angela Maria Pimenta Mattar Andrade; Odair de Andrade, casada com Eurides de Melo Andrade; Glenisson Andrade Pereira; Carlos Alberto de Andrade, casado com Neusa Silva Freire De Andrade; Joana D'arc Andrade Lemos Ferraz, casada com Jairo Lemos Ferraz; Hideraldo Belini Lemos Andrade, casado com Rosimeire Santana Ruiz Lemos de Andrade; José Julio de Andrade Neto, casado com Rosana Chiarelli de Andrade. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica da Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais -– CRI-MG, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 03 de julho de 2023. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DOS REIS DE SOUZA, SEBASTIAO AZEVEDO, ROZANIA DE FATIMA BARBOSA AZEVEDO**

EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE SEBASTIÃO AZEVEDO TAMBÉM CONHECIDO SEBASTIÃO DE SOUZA AZEVEDO E DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS. RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº6.015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº11/2021, em 17/12/2021, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos, formulado por JOSÉ DOS REIS DE SOUZA, filho de Francisco Miniz de Souza e Benedita Carolina de Souza, brasileira, portador da Carteira de Identidade M-1.774.360-SSP/MG, CPF n.º 363.556.586-53, aposentado, viúvo, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 133, Bairro Jardim Colégio de Passos, nesta cidade de Passos-MG, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Uma casa de morada, coberta de telhas, e respectivo terreno, correspondente ao lote n°06, da quadra n°09, sitos a Rua Curitiba, n°133, no Loteamento Jardim Colégio de Passos, nesta cidade, com a área de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente, 30,00 metros de laterais, confrontando pela frente com a mencionada rua, lados e fundos com os lotes 17,05 e 09 da referida quadra, referido imóvel é objeto da matrícula nº838, Lº 2-B, Registro Geral, fls.121v, do Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais, e consta ser de propriedade tabular de Sebastião Azevedo também conhecido como Sebastião de Souza Azevedo e José dos Reis de Souza. O requerimento e

a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pela plataforma eletrônica da Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais -– CRI-MG, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 03 de julho de 2023. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIRENE DE PAIVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03672274607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550870010-0, firmada em 06/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 33.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL CORREA 388 STA ROSALIA POCOS DE CALDAS MG 37704080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R$ 10.129,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERLEI RAIMUNDO FERNANDES, ALINNY SUELLEN DOS SANTOS VIEIRA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI RAIMUNDO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00579131610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINNY SUELLEN DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00723964238, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441900493-0, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 73395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MARQUES DE

OLIVEI 56 APTO 02 BLO JARDIM SAO BEN POCOS DE CALDAS MG 37713326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R$ 5.199,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04369808600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440858359-3, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 13451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 A404 BL19 PAPINE (JUSTIN RIBEIRAO DAS NE MG 33900667. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R$ 5.989,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA DE SOUZA ROCHA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA DE SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01332067697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770180011-2, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33132, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERT SCHARLE 1773 A 205 B 5 PACIENCIA SABARA MG 34535100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R$ 7.947,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL RIBEIRO**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12850031607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440058142-7, firmada em 26/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13860, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NATALINA 40 JOAO XXIII SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 3.242,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO TRAN PIRES DE MELO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº110427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TRAN PIRES DE MELO, inscrito(a)

no CPF/MF sob o nº 12133126635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 904082-9, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 matrícula nº 30475, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 301, BLOCO B8, RESIDENCIAL BOSQUE DAS GAMELEIRAS, LOTE 01, GLEBA 05, FAZENDA GAMELEIRA AVENIDA DAS INDUSTRIAS Nº 1930, SANTA LUZIA/MG - CEP: 33040-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R$ 2.739,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM ANDRADE RIBEIRO, PATRICIA DE FATIMA BRAGA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por JOAQUIM ANDRADE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF n° 625.949.236-72 e CI M-4.376.222 SSP/MG e PATRICIA DE FATIMA BRAGA, brasileira, solteira, produtora rural, portadora do CPF n° 050.680.696-04 e CI nº MG-13.052.237 SSP/MG, residentes e domiciliados no Sítio Aliança, Zona Rural, Nazareno/MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente ao terreno rural com a área de 33.02.45 ha (trinta e três hectares, dois ares e quarenta e cinco centiares), situado no Sítio Aliança, Fazenda Chapada, Zona Rural, Nazareno/MG, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VTRD-V-77, de coordenadas LONG. -44 37:44.949", LAT -21°07'16,824" e Altitude de 922.25 m deste segue pelo valo confrontando com EDUARDO CAVALIERE GUIMARÃES E OUTROS CPF:862.215,666-49, FAZENDA FUNDÃO, MAT 41 389, com os seguintes azimutes e distancias 11300 e de 156,92 m até a vértice VTRD-V-78, de coordenadas LONG 44 37/39,944", LAT 21 07 18,818 e Altitude de 923,34 m deste segue pelo valo confrontando.com, EDUARDO CAVALIERE GUIMARÃES E OUTROS, CPF 862 215.666-49, FAZENDA FUNDÃO MAT 41.389, com os seguintes azimutes e distancias: 133 50 e de 97.47 m até o vértice E23- V-0042, de coordenadas LONG: 44°37'37,508", LAT: -21°07'21,013" e Altitude de 946,516 m deste segue confrontando com ANTONIO LIMA REIS JUNIOR, CPF:693.506.986-68, E ISABELA LIMA REIS, CPF 738.644.556-34, FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS MAT: 5043.com os seguintes azimutes e distancias: 260°21' e de 132,68 m até o vértice E23- V-0041, de coordenadas LONG 44°37'42.040", LAT: -21°07'21,736" e Altitude de 930,176 m. com os seguintes azimutes e distancias: 291°23' e de 27.15 m até o vértice E23-V-0040, de coordenadas LONG 44°37'42,916", LAT: 2107 21,414" e Altitude de 921,302 m, com os seguintes azimutes e distancias: 185°04' e de 26,4 m até o vértice E23-V-0039, de coordenadas LONG 44°37'42,997 LAT: -21°07'22,269" e Altitude de 920,127 m, com os seguintes azimutes e distancias: 125°31' e de 141,41 m até o vértice E23-P-3055, de coordenadas LONG: 44 37 39,009", LAT: -21°0724,940" e Altitude de 922,01 m, com os seguintes azimutes e distancias: 188°09´ e de 21,97 m até o vértice E23-P-3054, de coordenadas LONG 44 37 39,117", LAT: -21°07'25,647" e Altitude de 924,777 m, com os seguintes azimutes e distancias: 223°10´ e de 19,61 m até o vértice E23-P-3053, de coordenadas LONG: 44°37'39,582", LAT: -21°07'26,112" e

Altitude de 925,555 m, com os seguintes azimutes e distancias: 219°56' e de 25,76 m até o vértice E23-P-3052, de coordenadas LONG 44°37 40 155", LAT: -21°07'26,754" e Altitude de 931 415 m, com os seguintes azimutes a distancias: 219 28 de 32.28 m até o vértice E23-P-3051, de coordenadas LONG 44 37 40,866, LAT -21 07:27,584" e Altitude de 938,085 m, com os seguintes azimutes e distancias: 220112 e de 46.28 m até o vértice E23-P-3050, de coordenadas LONG: 44:37:41,901, LAT 21'07 28.713 o Altitude de 946,516 m, com os seguintes azimutes e distancias: 21919 e do 17.22 m até o vértice E23-P-3049, de coordenadas LONG 44 3742.279", LAT: -21 07:29,146" e Altitude de 949,09 m. com os seguintes azimutes e distancias: 222 16 e de 40,37 m até o vértice E23-P-3048, de coordenadas LONG: 44°3743,220, LAT -21°07'30,117" e Altitude de 954,042 m, com os seguintes azimutes e distancias: 223°21' e de 39,77 m até o vértice E23-P-3047, de coordenadas LONG 44 3744 166", LAT -21°07'31,057 e Altitude de 955,152 m, com os seguintes azimutes e distancias 224 35' e de 49,63 m até o vértice E23-P-3046, de coordenadas LONG 44 3745,373, LAT: -21°07'32.206" e Altitude de 950,316 m, com as seguintes azimutes e distancias: 221°54´ e de 36:29 m até o vértice E23-P-3045, de coordenadas LONG: 44°37'46,213" LAT: -21 07:33,084" e Altitude de 948,346 m, com os seguintes azimutes e distancias: 129 28' e de 99,32 m até o vértice E23-P-3044, de coordenadas LONG: 44°3743,557, LAT -21 07:35, 137" e Altitude de 959,815 m, com os seguintes azimutes e distancias: 131°00' e de 27,38 m até o vértice E23-P-3043, de coordenadas LONG: 44 3742,841", LAT: -21°07'35,721" e Altitude de 965,918 m, com os seguintes azimutes e distancias: 138°15' e de 31,91 m até o vértice E23-P-3042, de coordenadas LONG 44 37 42,105", LAT -21°07'36.495" e Altitude de 970,388 m, com os seguintes azimutes e distancias: 137 59 e de 43,55 m até o vértice E23-P-3041, de coordenadas LONG 44 37 41,095 LAT -21°07'37,547" e Altitude de 978,933 m, com os seguintes azimutes e distancias: 137°54' e de 28,85 m até o vértice E23-P-3040, de coordenadas LONG 44 3740,425", LAT 21°07'38.243" e Altitude de 981,029 m, com os seguintes azimutes e distancias: 144°36' e de 25,51 m até o vértice E23-P-3039, de coordenadas LONG 44°37'39,913", LAT -21°07'38.919" e Altitude de 985,079 m, com os seguintes azimutes e distancias: 145°29´ e de 37.14 m até o vértice E23-P-3038, de coordenadas LONG: 44°37'39,184", LAT: -21°07'39,914" e Altitude de 989,451 m, com os seguintes azimutes e distancias: 145°54' e de 33,83 m até o vértice E23-P-3037, de coordenadas LONG: 44°37'38.527 LAT -21°07'40.825" e Altitude de 991,628 m, com os seguintes azimutes e distancias: 136°35' e de 10,29 m até o vértice E23-P-3036, de coordenadas LONG 44°37'38 282", LAT -21°07'41,068" e Altitude de 994,827 m deste segue confrontando com CLAUDINEIA MWENDES BRITO, CPF:057.384.396-19, SITIO ESPERANÇA (POSSE), com os seguintes azimutes e distancias 245°46' e de 75,34 m até o vértice VTRD-P-79, de coordenadas LONG 44°37'40,663" LAT: -21°07'42,073" e Altitude de 990.26 m, com os seguintes azimutes e distancias: 248°06' e de 4,27 m até o vértice VTRD-P- 80, de coordenadas LONG: 44°37'40,800", LAT: -21°07'42,125" e Altitude de 990,2 m, com os seguintes azimutes e distancias: 271°32' e de 4,79 m até o vértice VTRD-P-81, de coordenadas LONG 44 37 40.966", LAT: -21°07'42,120" e Altitude de 989,62 m, com os seguintes azimutes e distancias: 272°03' e de 44,17 m até o vértice VTRD-P-82, de coordenadas LONG: 44-37 42.495", LAT: -21°07'42,069" e Altitude de 983,34 m, com os seguintes azimutes e distancias: 308-34 e de 5,04 m até a vértice VTRD-P-83, de coordenadas LONG 44 37 42.632. LAT -21°07'41,967 e Altitude de 981,39 m, com os seguintes azimutes e distancias 280°32´ e de 3.4 m até o vértice VTRD-P-84, de coordenadas LONG 44 37 42.748" LAT -21°07'41,946" e Altitude de 981,16 m, com os seguintes azimutes e distancias 285 12 e de 35.57 m até o vértice VTRD-P-85, de coordenadas LONG 44 37 43,937 LAT -21°07'41,643" e Altitude de 976,83 m, com os seguintes azimutes e distancias: 278°34 e de 62,58 m até o vértice VTRD-P-86, de coordenadas LONG 44 37 46,081", LAT: 21-0741,340" e Altitude de 972,76 m, com os seguintes azimutes distancias: 283°44' e de 31.92 m até a vértice VTRD-P-87, de coordenadas LONG: 44°37'47,155" LAT -21°07'41,093" e Altitude de 968,49 m, com os seguintes azimutes e distancias: 281°05' e de 7,61 m até a vértice VTRD-P-88, de coordenadas LONG: 44°37'47 414" LAT: -21°07'41,046" e Altitude de 967,02 m deste segue confrontando com CLEMENTE DE ANDRADE, CPF 717.558.706-63, SITIO CHAPADA (POSSE) com os seguintes azimutes e distancias: 283°48' e de 53,75 m até o vértice VTRD-P-89, de coordenadas LONG: 44°37'49,223", LAT -21°07'40,629" e Altitude de 959,09 m, com as seguintes azimutes e distancias: 284 07 e de 31,05 m até o vértice VTRD-P-90, de coordenadas LONG: 44°37'50,266" LAT: -21°07'40,382 e Altitude de 952,73 m, com os seguintes azimutes e distancias: 284 09 e de 68,54 m até o vértice VTRD-P-91, de coordenadas LONG 44 37 52,569", LAT: -21°07:39,837" e Altitude de 938,12 m, com os seguintes azimutes e distancias: 284°12 e de 94,83 m até o vértice VTRD-P-92, de coordenadas LONG 44 37 55,754", LAT: -21°07'39,080 e Altitude de 921,02 m. com os seguintes azimutes e distancias: 284°27' e de 128,76 m até o vértice VTRD-P-93, de coordenadas LONG: 44°38'00,074", LAT: -21°07'38,036" e Altitude de 899,44 m, com os

seguintes azimutes e distancias: 280°28´ e de 16,79 m até o vértice BTI-P-8132. de coordenadas LONG 44°38'00,646 LAT -21°07'37,936" e Altitude de 890,88 m deste segue pelas margens do RONALDO TRINDADE RIBEIRO CPF 342.984 526-20, FAZENDA SUMARÉ (POSSE), com os seguintes azimutes e distancias: 354°00 e de 17,14 m até o vértice BTI-P-8131, de coordenadas LONG 44°38'00,708", LAT: -21°07'37,382" e Altitude de 894,06 m, com os seguintes azimutes e distancias: 304°59' e de 16.67 m até o vértice BTI-P- 8130, de coordenadas LONG: 44°38'01.182". LAT: -21°07'37,071" e Altitude de 891,52 m, com os seguintes azimutes e distancias: 336°53' e de 31.11 m até o vértice BTI-P-8129, de coordenadas LONG: 44°38'01,605", LAT: -21°07'36,141" e Altitude de 892,74 m, com os seguintes azimutes e distancias: 351°33´ e de 25,53 m até o vértice BTI-P-8128, de coordenadas LONG: 44°38'01,735" LAT: -21°07'35,320" e Altitude de 891,72 m, com os seguintes azimutes e distancias: 93°32' e de 34,36 m até o vértice BTI-P-8127, de coordenadas LONG: 44°38'00,547", LAT: -21°07'35,389" e Altitude de 892,78 m, com os seguintes azimutes e distancias: 63°56' e de 20,16 m até o vértice BTI-P-8126, de coordenadas LONG-44°37'59,919", LAT: -21°07'35,101" e Altitude de 918,39 m, com os seguintes azimutes e distancias: 6°45' e de 18,86 m até o vértice BTI-P-8125, de coordenadas LONG: 44-37 58 624", LAT: -21 07:22.012" e Altitude de 903,32 m deste seque pelas margens do Sebastião Lazaro Braga, CPF:546.254.246-15 E Geralda Aparecida de Silva Braga, CPF:094 423.306-67, Sitio Chapada (Posse), com os seguintes azimutes e distancias: 73'55' e de 115,28 m até o vértice VTRD-P-94, de coordenadas LONG: 44 3754.785, LAT- 21-07-20.975" e Altitude de 907.34 m, com os seguintes azimutes e distancias: 65°03´ e de 31,62 m até o vértice VTRD-P-95, de coordenadas LONG 44 3753,792, LAT 21 07/20/541" e Altitude de 913,25 m, com os seguintes azimutes e distancias: 61°36' e de 38.91 m até o vértice VTRD-P-96, de coordenadas LONG 44 37 52,606", LAT: - 21:07:19,940 e Altitude de 916,31 m com os seguintes azimutes e distancias 62°42' e de 17,67 m até o vértice VTRD-P-97, de coordenadas LONG 44 3752,062" LAT 21 07:19,676" e Altitude de 915,1 m, com os seguintes azimutes e distancias: 63°13 e de 3,28 m até o vértice VTRD-V-98, de coordenadas LONG 44°37'51,960", LAT: -21°07'19,628" e Altitude de 915,15 m. com os seguintes azimutes e distancias: 121°54' e de 3.28 m até o vértice VTRD-P-99, de coordenadas LONG: 44 3751,864", LAT-21 07:19,685" e Altitude de 915,21 m., com os seguintes azimutes e distancias: 112°22' e de 8.68 m até o vértice VTRD-P. 100, de coordenadas LONG -44 37'51,586, LAT: -21°07:19,792" e Altitude de 915,75 m, com os seguintes azimutes e distancias 111°02´ e de 6,48 m até o vértice VTRD-P-101, de coordenadas LONG 44 3751,376 LAT 21 0719,868 e Altitude de 915,8 m, com os seguintes azimutes e distancias 103 11 e de 46,3 m até o vértice VTRD-P-102, de coordenadas LONG 44 3749,814" LAT -21°07 20,211" e Altitude de 917,52 m, com os seguintes azimutes e distancias: 127 50 e de 63,27 m até o vértice VTRD-P-103, de coordenadas LONG 44°37'48 083" LAT -21°07'21,473", e Altitude de 920,92 m, com os seguintes azimutes e distancias: 129°01' e de 9,1 m até o vértice VTRD-P-104, de coordenadas LONG: 44°37'47,838" LAT -21°07'21,659", e Altitude de 920.89 m, com os seguintes azimutes e distancias: 118°16' e de 12,74 m até o vértice VTRD-P-105, de coordenadas LONG -44 37 47 449" LAT -21°07 21,855", e Altitude de 921,91 m, com os seguintes azimutes e distancias: 111°36' e de 21.47 m até o vértice VTRD-P-106, de coordenadas LONG 44 37 46 758" LAT -21°07'22,113" e Altitude de 921,81 m, com os seguintes azimutes e distancias: 105°10 e de 10,99 m até o vértice VTRD-P-107, de coordenadas LONG - 44 37 46,390 LAT -21°07'22,206" e Altitude de 920.99 m, com os seguintes azimutes e distancias 14°06 e de 170,69 m até o vértice VTRD-V-77 ponto inicial da descrição deste perímetro, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del-Rei do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade.

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/MG**

Dra. Ana Paula Matosinhos - Oficiala Titular do CRI de São João Evangelista-MG Rua: DR Nelson de Sena, nº. 331, Loja 9, Predio Corália, Centro, Telefone: (33) 3412-2694. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE

CONFINANTE Notificamos em seu endereço o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, CPF: 474.499.936-00, a pedido da requerente Taquaral Empreendimentos LTDA, CNPJ nº. 47.308.194/0001-50, confinante do imóvel urbano, localizado na Rua Odina do Amaral Queiroga, Centro de São João Evangelista-MG, o pedido para intimação se dar para assinatura de confinante do imóvel, o qual está passando pelo processo de Retificação de Área. Intimado nos dias 17/07/2.023 às 18h:35min e 18/07/2.023 às 19h;15min, o mesmo não foi encontrado, estando em local incerto ou não sabido. O referido é verdade. Dou Fé. Eu, Dra. Ana Paula Matosinhos - Oficiala Titular do "CRI" a digitei e assino, São João Evangelista (MG) 19 de Julho de 2.023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIADNA FONSECA DO NASCIMENTO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIADNA FONSECA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10604493665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553950760-4, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA 133 A 203 BL 06 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R$ 3.206,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01187237663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553322258-6, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE TEODORO GROND 165 AP 455 BL N ALEX PAIVA SETE LAGOAS MG 35701302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R$ 6.736,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56868030134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553098098-6, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.1723, na Matrícula nº 50.791 e transportada para AV.2 na Matrícula 79.526., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 503, QUADRA C, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, UBERABA-MG, CEP 38040-425.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 18.264,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON AMANCIO DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347.493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON AMANCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06207885694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550288593-1, firmada em 17/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 50.417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE GUILLAUMON, N. 77, APTO 04, CONDOMÍNIO PRÉDIO 77, RESIDENCIAL SERRA DO SOL, UBERABA-MG, CEP 38057-733. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 2.233,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DALMATTI SEVERINO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº347.896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO DALMATTI SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05367305636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07445123000196-0, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 60.744., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Geraldo Formiga do Nascimento, nº 261, Casa 372, Quadra R, Condomínio Terra Nova Uberaba I, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R$ 1.581,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347.265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08460896617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442529098-1, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.5, na Matrícula nº 78.917., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAULO DE CASTRO, LOTE 19, QUADRA AV, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38106-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R$ 12.000,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDEL SILVA PRAXEDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDEL SILVA PRAXEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03708678745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440993449-9, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 201.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORESTES DA SILVA, Nº 116, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WARMBIER, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425359. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R$ 39.361,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE SOARES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05150117625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442017447-9, firmada em 25/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209197, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO MARCIANO DE ÁVILA, Nº 653, APTO 301, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL AZUL RESIDENCE, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R$ 7.843,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE SOARES SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12195708697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442475689-8, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 237.293, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRATINHA, Nº 903, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ BRANCO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410508. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R$ 3.351,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03857847670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553594419-8, firmada em 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 185960, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. CARLOS MARENGO PEREIRA FILHO, N° 20, APTO N° 207, BL. 06, RESIDENCIAL VILLA VERDE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38425415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R$ 2.981,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVI FERNANDES CARDOSO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº677926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI FERNANDES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11531486681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327316-0, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211826, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 1102, BLOCO 01, RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R$ 4.358,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA VALDILEIDE DE SOUSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA VALDILEIDE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07353242639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770788625-6, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 225.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OCIDENTAL, N° 306, AP 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPACABANA, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA/MG, CEP 38406286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R$ 3.522,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO GARBIM PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO PAN S/A, prenotado sob nº677731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO GARBIM PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07946807805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000216331-9, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 da matrícula 117488, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Beija-Flor, nº 891, com Rua dos Juritis, nº 381, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP 38412-164.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R$ 2.239.361,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA FERRARI CHIAPETTI**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FERRARI CHIAPETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12567727639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771111568-4, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 218524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, AP. 302, BLOCO 01, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UMUARAMA II, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R$ 3.986,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KETLYN KRISTYNE CECILIO SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETLYN KRISTYNE CECILIO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01875305645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770466016-8, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 203, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R$ 2.798,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA LINS ABDO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº679273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA LINS ABDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02111082600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326384-0, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 202, BLOCO 19, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG CEP 38.425-365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 4.472,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMERSON REIS BRANDAO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON REIS BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11979668620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085330-1, firmada em 21/02/2017,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201364, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM VIA MARGINAL, Nº 110, AP 401, BLOCO A, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R$ 2.539,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ALVES DE SOUZA, SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05268038605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA CRISTIANE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07433035630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553360664-3, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 166.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, N° 1420, AP 802, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, ANTIGA FAZENDA DOURADINHO, UBERLÂNDIA MG 38408758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R$ 59.453,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS HENRIQUE BEZERRA CARMO**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1° Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, FRANCISCO CARLOS HENRIQUE BEZERRA CARMO, CPF 119.082.346-28, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, CNPJ 19.429.845/0001-25, ou ao endereço do Ofício do 1° Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$41.981,79, em 30/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 678618, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do

Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 197 às fls. 166/183 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 221.960, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1° Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1° Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SOARES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07469786694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441145900-8, firmada em 04/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 105810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO RODRIGUES SERR 350 AP 101 BL 3 LOTEAMENTO RES UBERLANDIA MG 38413297. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 4.045,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY FARIA BORGES DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY FARIA BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07914376639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550521538-4, firmada em 16/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 92731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PIRES DEFENSOR 600 C/52 NOVO TAIAMAN 1 UBERLANDIA MG 38415198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R$ 3.147,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA VALERIANO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA VALERIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04268965645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551200449-0, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 101135, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM LEAL DE CAMARGO 460 A403 B09 TUBALINA UBERLANDIA MG 38401081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 2.568,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO GUIMARAES JULIAO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GUIMARAES JULIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09647057610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553535235-5, firmada em 15/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 108935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM BOSCO 500 A703 BD MARAVILHA UBERLANDIA MG 38401460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R$ 4.361,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDO PEREIRA DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09828782650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553695270-4, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 07, na Matrícula nº 107133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PINHO 1131 AP-303 B-08 CHAC TUBALINA UBERLANDIA MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R$ 3.904,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIA ALVES NUNES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA ALVES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158034116, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553640523-1, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-06, na Matrícula nº 111093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORZINDA LEMES MONTANA 280 A102 BE JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R$ 3.702,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE GUEDES OLIVEIRA, GEISIELLE SOUZA PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GUEDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10083708600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISIELLE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01881518698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553974199-2, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 111542, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGO PEREIRA JUNIOR 0 AP404 TR03 PRES ROOSEVELT UBERLANDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R$ 3.998,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDER ALDERICO ESTEVAM**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDER ALDERICO ESTEVAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45266107634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770694024-9, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 108882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM BOSCO 500 BL.C AP 504 MARAVILHA UBERLANDIA MG 38401460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 5.374,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO LEON DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERTO LEON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05245472627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552139716-5, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 104065, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO ATTIE 0 A401 B02 CIDADE VERDE I UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R$ 2.514,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISIDORO MEDEIROS DO PRADO NETO, CRISTIANE DA CRUZ SILVA MEDEIROS**

Em virtude de requerimento apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí -– MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei 9.514/97, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito sob o CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em São Paulo-SP, na forma da lei, intima-se por Edital os devedores fiduciantes ISIDORO MEDEIROS DO PRADO NETO, brasileiro, proprietário de microempresa, casado, CI 3722434 SSP/GO e CPF 803.604.081-68, e sua esposa CRISTIANE DA CRUZ SILVA MEDEIROS, brasileira, empresária, CI 14.853.748 PCE/MG e CPF 069.347.026-70, tendo em vista que foram procurados e não localizados, então estando em local ignorado, incerto ou inacessível, a efetuar o pagamento dos valores pendentes relativos ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária, Programa carta de crédito individual -– FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida nº 855551888835, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1996, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa MCMV, na forma da Lei 11.977 de 07.07.2009, registrado na matrícula nº 37.018, R-4, do Livro nº 2, Registro Geral, desta Serventia, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, a teor do exigido no art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao credor, ou ainda na sede do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí-MG, sito na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG. O não pagamento tempestivo dos valores vencidos ou vincendos acarretará o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, §7º e Art. 26-A da Lei 9.514/97. Unaí/MG, 19 de julho de 2023. O Oficial, _.

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE BENJAMIN VACA GOMEZ, MARIA MARQUES DOS SANTOS**

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. EDITAL DE

NOTIFICAÇÃO. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Jorge Benjamin Vaca Gomez, CPF-130.699.006-82 e Maria Marques dos Santos, CPF-693.443.706-30, residentes em Vespasiano-MG, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião dos seguintes termos. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote n.º 09 (nove) da quadra n.º 92 (noventa e dois), localizado na Rua 25, n.º 205, Bairro Nova Pampulha, no Município de Vespasiano-MG, imóvel originário das Matrículas n. 909 , fls. 51, Livro 2-D, n. 1.951, fls. 97. Livro 2-G e n. 4.579, fls. 212, Livro 2-O, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas do imóvel usucapiendo: Predial Coimbra Ltda. Confrontantes: Michelle Silva Leal Fonseca (posse), Wander Lister da Cruz Seles (posse), Município de Vespasiano, José Gabriel dos Reis Valle, Tiago Daniel Marques dos Santos, Paola Rafaela Marques Glória, Isabela Marques Glória e Robson Artur Marques Glória. Modalidade de usucapião: extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 07 de maio de 2007. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 58444, em 12/01/2021, e encontra-se à disposição dos interessados, nesta Serventia, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). Pelo presente edital, diante da ausência da anuência expressa na documentação apresentada, fica: Predial Coimbra Ltda, CNPJ-18.209.742/0001-97, na qualidade de titular de direito real, NOTIFICADA para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Vespasiano, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital, que será publicado por 02 (dois) dias, pelo prazo de quinze dias cada um. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino. Vespasiano, 21 de julho de 2023. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE BENJAMIN VACA GOMEZ, MARIA MARQUES DOS SANTOS**

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Jorge Benjamin Vaca Gomez, CPF-130.699.006-82 e Maria Marques dos Santos, CPF-693.443.706-30, residentes em Vespasiano-MG, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião dos seguintes termos. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote n.º 09 (nove) da quadra n.º 92 (noventa e dois), localizado na Rua 25, n.º 205, Bairro Nova Pampulha, no Município de Vespasiano-MG, imóvel originário das Matrículas n. 909 , fls. 51, Livro 2-D, n. 1.951, fls. 97. Livro 2-G e n. 4.579, fls. 212, Livro 2-O, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas do imóvel usucapiendo: Predial Coimbra Ltda. Confrontantes: Michelle Silva Leal Fonseca (posse), Wander Lister da Cruz Seles (posse), Município de Vespasiano, José Gabriel dos Reis Valle, Tiago Daniel Marques dos Santos, Paola Rafaela Marques Glória, Isabela Marques Glória e Robson Artur Marques Glória. Modalidade de usucapião: extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 07 de maio de 2007. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 58444, em 12/01/2021, e encontra-se à disposição dos interessados, nesta Serventia, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). Pelo presente edital, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Vespasiano, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da data da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino. Vespasiano, 21 de julho de 2023. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI VIEIRA DE SOUZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o SrVALDECI VIEIRA DE SOUZA - CPF 466.346.221-91, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551919661, registrado no R-02, da matricula nº99.558, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R FRANCISCO MORATO, Nº 302 - BL 02 AP 03, COND. RES. DOS GIRASSÓIS, LOT. VARANDAS DO CAMPO LT02 Q09 - CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS CEP 79072-445. Valor do débito posicionado em 20/07/2023: R$ 91.511,99 (noventa e um mil e quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO CARDOSO QUINTANA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr MARIO CARDOSO QUINTANA - CPF 016.986.851-65, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440805354, registrado no R-02, da matricula nº114.183, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R DIVINO DE CASTRO, 21 - CS 4 LT09 QD88 - JARDIM LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073-247. Valor do débito posicionado em 12/06/2023: R$ 8.764,61 (oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BARBOSA DUTRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÓMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NHAMUNDÁ III", SITUADA NA RUA NHAMUNDÁ, Nº 552, objeto da matrícula n.º 76.988 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DIEGO BARBOSA DUTRA, CPF nº 043.190.351-43, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 19/07/2023 no valor de R$ 5.729,82 (cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205859. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSA SIRLEI DE MAGALHAES RODRIGUES, FRANCISCO JOSE RODRIGUES FILHO**

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA DA LUA N 0 LT 12 QD 02, LOTEAMENTO C -– Coxim/MS, objeto da matrícula nº 28.757, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, FRANCISCO JOSE RODRIGUES FILHO, CPF 996.613.141-87 e ROSA SIRLEI DE MAGALHÃES RODRIGUES, CPF: 889.285.431-34, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/01/2023 a 09/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 19 de Julho de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WLADIMIR CARLOS BERSANETTI RODRIGUES, ANDREIA LUCIA CAGNIN RODRIGUES, AGNELO RODRIGUES, SUELI RIBEIRO DA SILVA, ELISEU MUNHOZ GARCIA PEREZ, MARIA APARECIDA RIOS MUNHOZ, LUIZ GUIDORZI, MARILSE TEREZINHA ANDRIGHETTI GUIDORZI, ALDER OLIVIER BEDRAN, MARCOS HENRIQUE DUO, SUMARA RAMOS VICTORIO DUO, LIZANDRO AUGUSTO DUO, LINA MARIA RANGEL DUO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente WLADIMIR CARLOS BERSANETTI RODRIGUES, brasileiro, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05152631127 DETRAN/SP, onde consta o RG n° 18820665 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 144.510.598-52, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANDRÉIA LÚCIA CAGNIN RODRIGUES, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.442.177-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 138.627.378-37, residentes e domiciliados na Avenida Sete de Setembro, n° 1865, bairro Centro, na cidade de Araraquara/SP; AGNELO RODRIGUES, brasileiro, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0099450233 DETRAN/SP,

Documento de Identidade nº 3843367 SSP/SP e inscrito no CPF nº 358.169.108-68, casado pelo Regime da Separação de Bens na vigência da Lei 6.515/77, nos Termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada nesta Serventia no livro nº 046, páginas nº 199, conforme certidão de casamento matrícula nº 118430 01 55 2011 2 00017 013 0000834 32, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Gavião Peixoto, Comarca de Araraquara/SP, em data de 12/08/2022, com SUELI RIBEIRO DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação 00073159946 DETRAN/SP, Documento de Identidade nº 746723 SSP/MS e inscrita no CPF nº 609.146.881-20, residentes e domiciliados na Rua Antenor Borba, n° 387 - Ed. Tulipa, Bloco G, Apto nº 632, Bairro Parque Laranjeiras em Araraquara/SP; ELIZEU MUNHOZ GARCIA PEREZ, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01650265170 DETRAN/SP, Documento de Identidade nº 1728084 SSP/SP e inscrito no CPF nº 068.977.628-49, e sua esposa MARIA APARECIDA RIOS MUNHOZ, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.609.414-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº 032.320.178-43, casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Humaitá, nº 1884, Bairro Centro em Araraquara/SP; LUIZ GUIDORZI, brasileiro, geólogo e empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01476072231 DETRAN/SP, Documento de Identidade nº 4995507 SSP/SP e inscrito no CPF nº 745.892.298-20, e sua esposa MARILSE TEREZINHA ANDRIGHETTI GUIDORZI, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 5.375.052 SSP/SP, inscrita no CPF nº 044.720.898-58, casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Tolino Netto, nº 140 - Chácara Recreio Lote P, Portal das Laranjeiras em Araraquara/SP; ALDER OLIVIER BEDRAN, brasileiro, viúvo, médico, portador da Cédula de Identidade nº 4.326.338-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 796.300.068-04, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, nº 1195 - AP 41, Bairro Centro, na cidade de Araraquara/SP; MARCOS HENRIQUE DUÓ, brasileiro, contabilista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04470206560 DETRAN/SP, Documento de Identidade nº 18572996 SSP/SP e inscrito no CPF nº 101.747.808-26, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, com SUMARA RAMOS VICTORIO DUÓ, brasileira, médica, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02962371833 DETRAN/SP, Documento de Identidade nº 22786631II RGD/SP e inscrita no CPF nº 167.069.558-17, residentes e domiciliados na Rua Voluntários da Pátria, nº 2117 - AP 52, Bairro Centro em Araraquara/SP e LIZANDRO AUGUSTO DUÓ, brasileiro, analista de sistemas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01677277160 DETRAN/SP, Documento de Identidade nº 263877127 SSP/SP e inscrito no CPF nº 263.891.038-40, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, com LINA MARIA RANGEL DUÓ, Colômbiana, analista de sistemas, portadora da Carteira Nacional de Habilitação 05009004050 DETRAN/SP, Documento de Identidade nº V5192570DI REX/EX e inscrita no CPF nº 232.977.858-96, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 1000 - apartamento nº 142 torre 3 - Bairro Jurutuba, em São Paulo/SP, tendo por objeto o imóvel denominado Uma fração de 6,7558 hectares a ser destacada da matrícula 4.428, denominado Fazenda Santa Tereza e Lageado, situado em Coxim-MS, a seguir descritos e caracterizados com seus limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-30, de coordenadas N 7.954.639,742m e E 736.847,613m; cravado na divisa comum entre as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -– Área Remanescente e a Avenida Márcio Lima Nantes; daí, segue confrontando com a Avenida Márcio Lima Nantes com os seguintes azimutes e distâncias: 120°46'29" e 59,92 m até o vértice P-43, de coordenadas N 7.954.609,084m e E 736.899,095m; cravado na divisa comum entre as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -– Área Remanescente e a Avenida Márcio Lima Nantes; daí, segue confrontando com a Avenida Márcio Lima Nantes com os seguintes azimutes e distâncias: 135°39'38" e 90,11 m até o vértice P-44, de coordenadas N 7.954.544,635m e E 736.962,075m; situado na divisa comum com a Avenida Márcio Lima Nantes; daí, segue confrontando com a Avenida Márcio Lima Nantes com os seguintes azimutes e distâncias: 140°19'40" e 111,85 m até o vértice M-26, de coordenadas N 7.954.458,539m e E 737.033,482m; cravado na divisa comum entre a Avenida Márcio Lima Nantes e as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -– Área Remanescente; daí, segue confrontando com as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -– Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 264°44'45" e 511,53 m até o vértice M-27, de coordenadas N 7.954.411,695m e E 736.524,098m; cravado na divisa comum com as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -– Área Remanescente; daí, segue confrontando com as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -– Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 260°00'05" e 15,10 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.954.409,073m e E 736.509,226m; situado na divisa comum entre as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -– Área Remanescente e o Rio Taquari; daí, segue confrontando com o Rio Taquari com os seguintes

azimutes e distâncias: 325°51'47" e 80,26 m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.954.475,385m e E 736.463,957m; situado na divisa comum entre o Rio Taquari e as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -– Área Remanescente; daí, segue confrontando com as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -– Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 62°58'55" e 2,13 m até o vértice M-28, de coordenadas N 7.954.476,352m e E 736.465,853m; cravado na divisa comum com as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -– Área Remanescente; daí, segue confrontando com as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -– Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 78°44'52" e 170,83 m até o vértice M-29, de coordenadas N 7.954.509,686m e E 736.633,395m; cravado na divisa comum com as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -– Área Remanescente; daí, segue confrontando com as terras da Fazenda Santa Tereza e Lageado -– Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 58°44'14" e 250,61 m até o vértice M-30, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. RAIMUNDO ALVES JUNIOR - NCREA/MS: 11946MS - Engenheiro Agronômo; ART DE OBRA SERVIÇO -– 1320220095827. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, aproximadamente 21 (vinte e um) anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 18 de julho de 2023.

COMARCA - DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRX SERVICOS DE LIMPEZAS E REPAROS DA CONSTRUCAO LTDA, CAROLINA DE SOUZA MORALES, TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL -– SICOOB CENTRO SUL MS com sede nesta cidade de Dourados/MS., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, N° 1455, LT 7B QUADRA 07, JARDIM ALINE -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 79.352. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL -– SICOOB CENTRO SUL MS, os DEVEDORES BRX INCORPORADORA & ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 12.772.340-0001-10 representada pela sua administradora CAROLINA DE SOUZA MORALE CPF/MF n° 701.035.971-74 e TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA CNPJ: 10.586.504/0001-99 representada pela sua administradora CAROLINA DE SOUZA MORALE CPF/MF n° 701.035.971-74 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/02/2023 até 26/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL -– SICOOB CENTRO SUL MS para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490926 livro 1-BY em 27 de Junho de 2023. Para ser averbada a

Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL -— SICOOB CENTRO SUL MS, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VIEIRA DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA TAKAO MASSAGO, N° 473, CASA 02, LT 09 QD 05, VILA TOSCANA -— DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 85.326. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR JOAO VIEIRA DA SILVA -— CPF N° 988.426.761-87 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 08/01/2023 até 29/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490086 livro 1-BY em 09 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO E SILVA RODRIGUES FILHO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA TAKAO MASSAGO, N° 620, APARTAMENTO 403, BLOCO F, CONDOMINIO RESIDENCIAL AREZZO -— DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 95.840. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR OTAVIO E SILVA RODRIGUES FILHO -— CPF N° 019.292.551-28 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/02/2023 até 03/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490609 livro 1-BY em 21 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERRA SERVICOS E REPAROS LTDA, TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, CAROLINA DE SOUZA MORALES, RICARDO BOSCHETTI MEDEIROS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL -— SICOOB CENTRO SUL MS com sede nesta cidade de Dourados/MS., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA EMILIO DE MENEZES, N° 1390, ESQUINA COM A RUA CYRO MELO, APARTAMENTO N° 501, RESIDENCIAL FLORENÇA -— DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 96.434. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL -— SICOOB CENTRO SUL MS, os DEVEDORES TERRA SERVIÇOS E REPAROS LTDA, CNPJ: 03.571.176/0001-91 representada pela sua administradora CAROLINA DE SOUZA MORALE, CPF/MF n° 701.035.971-74; TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: 10.586.504/0001-99 representada pela sua administradora CAROLINA DE SOUZA MORALE, CPF/MF n° 701.035.971-74 e AVALISTA: RICARDO BOSCHETTI MEDEIROS, CPF: 012.298.661-08 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/03/2023 até 26/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL -— SICOOB CENTRO SUL MS para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490874 livro 1-BY em 26 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL -— SICOOB CENTRO SUL MS, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUAREZ BONARDI**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA LEONIDAS ALEM, N° 3015, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 04, CASA A4, RESIDENCIAL VICENZA II -— DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 99.150. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR JUAREZ BONARDI -— CPF N° 708.601.309-91 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/01/2023 até 29/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490089 livro 1-BY em 09 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELEN SOUSA DOS SANTOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 04, N° 40, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 06, N° 425, APARTAMENTO 12, BLOCO B, RESIDENCIAL ITAQUERA, CHACARAS TREVO -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 123.442. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR FRANCIELEN SOUSA DOS SANTOS -– CPF N° 018.562.551-74 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/03/2022 até 29/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490183 livro 1-BY em 12 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA VITTORIO FEDRIZZI, N° 130-01, CASA 01, RESIDENCIAL RAVENA -– QD 17 LT 06, VILA TOSCANA 2 -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 140.546. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a DEVEDORA EDNA PEREIRA DA SILVA -– CPF N° 466.131.701-78 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/02/2023 até 29/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490336 livro 1-BY em 15 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA DA COSTA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A com sede em Osasco/SP., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 02, N° 110, KAIROS I, FAZENDA AUGA BOA -– DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 148.628. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência do BANCO BRADESCO S/A, a DEVEDORA CRISTINA DA COSTA SILVA -– CPF N° 320.739.588-00 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/03/2023 até 20/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante sera considerado intimado e tera prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO BRADESCO S/A para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490193 livro 1-BV em 12 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência do BANCO BRADESCO S/A, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 04 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - ELDORADO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUILHERME LUNELLI, BARBARA RAQUEL VALESKI STRAPASSON**

Marilda Santos de Ávila Borges- Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Eldorado-MS, nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ ., FAZ SABER aos Titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados : OSCAR PERES e sua esposa: LAURINDA ISHIKAWA PERES,, ambos, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, proprietários e confrontantes, do Lote Urbano n. 14, Quadra n. 194, com a Área de 487,50m2- matrícula n. 2.936 do Registro de Imóveis de Eldorado-MS, Situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS . Notifico-os para ciência que tramita neste Cartório, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na ,modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA , conforme prevê o Art. 1.238 do Código Civil, cujo tempo de posse da requerente somada com a de seus antecessores perfaz um lapso temporal de mais de 15 anos, proposto pela REQUERENTE: GUILHERME LUNELLI, brasileiro defensor público, portador da cédula de identidade RG n. 9.307.600-1-SSP-PR e inscrito no CPF sob o n. 061.995.129-01 e sua esposa: BARBARA RAQUEL VALESKI STRAPASSON, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG n. 7073664-0-SESP-PR e inscrita no CPF sob o n. 051.071.619-95, residentes e domiciliados na Rua Ponta Porã, 635- centro, em Eldorado-MS., com o objetivo de Usucapir o Imóvel Urbano : Lote Urbano n. 14, Quadra n. 194 com a Área de 487,50m2- Matrícula n. 2.936 do Registro de Imóveis de Eldorado-MS, Situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS .(Protocolado sob n. 23.421,Livro 1-V -– em 18.07.2023).Estando em termos, expediu-se o presente edital para a notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da segunda publicação, deste edital, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua São Paulo, 1229, centro-CEP; 79970000- Eldorado-MS. fone-67-3473-1232-Será o presente edital, afixado na Serventia e publicado por duas vezes, na forma da lei.Eldorado-MS, 20 de julho de 2023.Eu, Marilda Santos de

Ávila Borges, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino- Marilda S. de Ávila Borges- Oficiala

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUILHERME LUNELLI, BARBARA RAQUEL VALESKI STRAPASSON**

Marilda Santos de Ávila Borges- Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Eldorado-MS, na forma do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros interessados. Notifico-os para ciência que tramita neste Cartório, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na ,modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA , conforme prevê o Art. 1.238 do Código Civil, cujo tempo de posse da requerente somada com a de seus antecessores perfaz um lapso temporal de mais de 15 anos, proposto pelos REQUERENTES: GUILHERME LUNELLI, brasileiro defensor público, portador da cédula de identidade RG n. 9.307.600-1-SSP-PR e inscrito no CPF sob o n. 061.995.129-01 e sua esposa: BARBARA RAQUEL VALESKI STRAPASSON, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG n. 7073664-0-SESP-PR e inscrita no CPF sob o n. 051.071.619-95, residentes e domiciliados na Rua Ponta Porã, 635- centro, em Eldorado-MS., com o objetivo de Usucapir o Imóvel Urbano : Lote Urbano n. 14, Quadra n. 194 com a Área de 487,50m2- Matrícula n. 2.936 do Registro de Imóveis de Eldorado-MS, Situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS .(Protocolado sob n. 23.421,Livro 1-V -— em 18.07.2023).Estando em termos, expediu-se o presente edital para a notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da publicação, deste edital, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua São Paulo, 1229, centro-CEP; 79970000- Eldorado-MS.-fone-67-34731232-Será o presente edital, afixado na Serventia e publicado por uma vezes, na forma da lei.Eldorado-MS, 20 julho de 2023.Eu, Marilda Santos de Ávila Borges, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino - Marilda S. de Ávila Borges-Oficiala

COMARCA - PONTA PORA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA GOUVEA MACHADO, GUSTAVO RODAS CORREIA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -— MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamentos do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária-Carta de crédito com Recursos do SBPE-Sistema Financeiro da Habitação-SFH n°. 155550694038, datado de 18 de novembro de 2010, registrado na Matricula 24.723, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel Lote de Terreno determinado por n°22 da quadra n°03 situado no Loteamento denominado Jardim Ipanema, na cidade de Ponta Porã-MS, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, a devedor Juliana Gouveia Machado, CPF/MF: 773.163.801-44, e Gustavo Rodas Correia, CPF/MF: 000.120.931-06 ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/02/2023, até 19/07/2023, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME CACERES SILVA, DAVI SILVA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -– MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida- CCFGTS/PMCMV-SFH- n°844441840199, datado de 07 de junho de 2018, registrado na Matricula 58.969, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel Lote de Terreno determinado por n°X-4 da quadra n°45 situado no Loteamento denominado Residencial Ponta Porã II, na cidade de Ponta Porã-MS, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, a devedor Davi Silva, CPF/MF: 543.854.311-91, e Guilherme Caceres Silva, CPF/MF: 067.765.061-24 ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/02/2023, até 06/06/2023, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELINA ESCOBAR PAVAO DA SILVA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -– MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER aos proprietários/herdeiros e sucessores de HOMERO ARGUIMBAU PIBERNAT, portador da Carteira de Identidade nº 8.002.427.899 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 100.069.660-04 e sua esposa MARIA AVILA PIBERNAT, portadora da Carteira de Identidade nº 1009338086, inscrita no CPF sob nº 487.957.040-00, e eventuais terceiros a quem possa interessar que foi requerido por ADELINA ESCOBAR PAVÃO DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000611646 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 558.293.841-91, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre imóvel objeto da Matrícula nº. 4.905, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 03 da Quadra E-1, com a área 220,00m2", sito na Rua Pedro Manvailer, esquina com a Avenida Presidente Vargas, nº 2.187, Vila Lacíria, no município de Ponta Porã-MS, onde existe averbada uma residência em alvenaria, com área construída de 196,90 m2. Figura como titulares de direitos reais do imóvel: HOMERO ARGUIMBAU PIBERNAT e MARIA AVILA PIBERNAT. Confinantes: NORTE: Lote 4-–Gilberto Bonfanti; SUL: com a Avenida Presidente Vargas; LESTE: Parte do Lote 2 -– Maria Angélica do Nascimento Boller; OESTE: com a Rua Pedro Manvailer. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -– MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELINA ESCOBAR PAVAO DA SILVA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -– MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER a terceiros e a quem mais possa interessar que foi requerido por ADELINA ESCOBAR PAVÃO DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000611646 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 558.293.841-91, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 4.905,

do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 03 da Quadra E-1, do Loteamento "VILA LACÍRIA" medindo 11,00 X 20,00 m., perfazendo uma área total de 220,00 m2", situado do lado par da Rua Pedro Manvailer, esquina com a Avenida Presidente Vargas, neste município e comarca de Ponta Porã-MS. Como imóveis confinantes: NORTE: com o Lote 04, medindo 20,00m.; SUL: com a Avenida Presidente Vargas, medindo 20,00m.; LESTE: com parte do Lote 02, medindo 11,00m; OESTE: com a Rua Pedro Manvailer, medindo 11,00m. Figura como titulares de direitos reais do imóvel: HOMERO ARGUIMBAU PIBERNAT e MARIA AVILA PIBERNAT. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -– MS.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVERALDO MARTINS LOURA MOREIRA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital, hajam de conhecer, que a requerimento de: EVERALDO MARTINS LOURA MOREIRA, brasileiro, solteiro, titular da Cédula de Identidade RG n° 1261791 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n° 040.865.091-56, servidor público, nascido aos 28/04/1975, Ponte Branca-MT, filho de Clarindo Alves Moreira e Izabel Martins Loura, residente e domiciliado à Rua Irene Goulart dos Santos, Jardim das Flores, na cidade de Ribeirãozinho-MT; o pedido Retificação Extrajudicial de Registro -– Georreferenciamento, em sede da Matrícula n° 3.641, autuado sob n° 063/2023 (Prenotação sob número de ordem 49.908 em data de 20/06/2023, cuja área objeto do presente compõe-se de: "Uma gleba de terras pastais e lavradias, denominada "LOTE RETIRO DO BREJO", com área georreferenciada de 199,8280has (cento e noventa e nove hectares, oitenta e dois ares e oitenta centiares), com Perímetro: 6.651,22m, localizada no município de Ponte Branca, comarca de Alto Araguaia-MT. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de -– Danilo Dias de Souza, CREA: 24118/d-go/GO, RNP n° 1009339249, código de credenciamento: SNQY, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica n° 1220230107346, devidamente quitada. Assim notifica-se os Confrontantes do imóvel retro mencionado, quais sejam: RONALDO GIANI; JOAQUIM RODRIGUES DE RESENDE; BENEDITO ALVES NETO e RODRIGO TAVARES LORIDONDU E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos os limites e confrontações, apresentados pelo Requerente, sendo procedido, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 18 de julho de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - ALTO TAQUARI/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELICA GRAZIELA DE OLIVEIRA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 11.717 em 30/05/2023, solicitando a Intimação de ANGELICA GRAZIELA DE OLIVEIRA DA CRUZ - CPF Nº 408.224.508-10, no endereço, Rua Armindo Fernandes, nº 436, Lote nº 13, Parque Taquari, nesta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foi notificada por não a encontrar no endereço acima mencionado, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440247542, firmado em 10/01/2013, registrado sob nº R.03, na matrícula nº 1.159 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 25/05/2023, corresponde a R$2.378,42 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 04 de julho de 2023

COMARCA - BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBISLEY BATISTA FERREIRA, CARLA DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). RUBISLEY BATISTA FERREIRA, CPF nº 014.926.541-75, CARLA DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA, CPF nº 027.625.611-59 e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 208.047 e em virtude do ofício nº 8463/2023-– CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 8.4444.1792882-4, firmado entre as partes aos 04/05/2018, registrado no R-02 e R-03 da matrícula nº 74.851, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 20/06/2023, corresponde a R$ 6.515,90 (seis mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1° art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -– Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta

serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REBECA PEREIRA ALMEIDA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). REBECA PEREIRA ALMEIDA, CPF nº 055.971.161-18, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 208.046 e em virtude do ofício nº 8548/2023-— CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 8.4444.1730109-0, firmado entre as partes aos 07/12/2017, registrado no R-04 e R-05 da matrícula nº 29.657, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 20/06/2023, corresponde a R$ 9.997,04 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1° art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -— Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CANARANA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANARANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PAULO SOARES**

Faz saber que JOSÉ PAULO SOARES (ESPÓLIO) -— CPF n. 010.438.039-04 fica NOTIFICADO a comparecer a este Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Canarana-MT, sito na rua Barra do Garças, n. 167, Centro, para tomar conhecimento do PEDIDO DE RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma abaixo: ROSÂNGELA FAVRETO HEINEN, brasileira, casada, financiária, portadora da cédula de identidade RG n. 0870206-3-SSP/MT, inscrita no CPF n. 594.961.001-63 e seu cônjuge VANIR MARCOS HEINEN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0760266-9-SSP/MT, inscrito no CPF nº 495.635.131-34, residentes e domiciliados nesta cidade de Canarana-MT, na rua Barra do Garças, nº 727, Centro, requereram nesta Serventia pedido de Usucapião Extraordinária, conforme artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob nº 71.172, em data de 27 de maio de 2021, com os documentos exigidos pelo artigo 216-A, incisos I a IV, da Lei 6.015/73. O pedido de reconhecimento e declaração da usucapião extrajudicial refere-se ao imóvel rural, denominado "Recanto das Palmeiras", matrícula n. 2.218, situado neste município de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 24.321,92 m², que postulam em razão da posse que declararam ser justa, com "animus domini" de senhores e legítimos possuidores, pelo lapso temporal ininterrupto de mais de 15 anos, tudo conforme declarado em Ata

Notarial, o que se dá em face de JOSÉ PAULO SOARES (ESPÓLIO) -– CPF n. 010.438.039-04 e CRISTINA ARANTES SOARES (ESPÓLIO) -– CPF n. 848.849.759-87. Confrontantes: Sidnei Brito Tavares; e, Aldemir Zatti e Vanir Marcos Heinen, tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo RT. Ubiracildo Marcelino Coelho, inscrito no CREA 120453203-6, sob Anotação de Responsabilidade Técnica-ART n. 1220200147292-MT. Pelo presente edital, fica JOSÉ PAULO SOARES (ESPÓLIO) -– CPF n. 010.438.039-04 notificado para, caso queira, I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação deste Edital; ou, II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, ficando advertido de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral, situado na cidade de Canarana-MT, na rua Barra do Garças, nº 167, Centro. Canarana, 20 de julho de 2023. O Registrador Interino Gustavo Reimer.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CHRISTINA ARANTES SOARES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber que CRISTINA ARANTES SOARES (ESPÓLIO) -– CPF n. 848.849.759-87 fica NOTIFICADO a comparecer a este Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Canarana-MT, sito na rua Barra do Garças, n. 167, Centro, para tomar conhecimento do PEDIDO DE RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma abaixo: ROSÂNGELA FAVRETO HEINEN, brasileira, casada, financiária, portadora da cédula de identidade RG n. 0870206-3-SSP/MT, inscrita no CPF n. 594.961.001-63 e seu cônjuge VANIR MARCOS HEINEN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0760266-9-SSP/MT, inscrito no CPF nº 495.635.131-34, residentes e domiciliados nesta cidade de Canarana-MT, na rua Barra do Garças, nº 727, Centro, requereram nesta Serventia pedido de Usucapião Extraordinária, conforme artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob nº 71.172, em data de 27 de maio de 2021, com os documentos exigidos pelo artigo 216-A, incisos I a IV, da Lei 6.015/73. O pedido de reconhecimento e declaração da usucapião extrajudicial refere-se ao imóvel rural, denominado "Recanto das Palmeiras", matrícula n. 2.218, situado neste município de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 24.321,92 m², que postulam em razão da posse que declararam ser justa, com "animus domini" de senhores e legítimos possuidores, pelo lapso temporal ininterrupto de mais de 15 anos, tudo conforme declarado em Ata Notarial, o que se dá em face de JOSÉ PAULO SOARES (ESPÓLIO) -– CPF n. 010.438.039-04 e CRISTINA ARANTES SOARES (ESPÓLIO) -– CPF n. 848.849.759-87. Confrontantes: Sidnei Brito Tavares; e, Aldemir Zatti e Vanir Marcos Heinen, tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo RT. Ubiracildo Marcelino Coelho, inscrito no CREA 120453203-6, sob Anotação de Responsabilidade Técnica-ART n. 1220200147292-MT. Pelo presente edital, fica CRISTINA ARANTES SOARES (ESPÓLIO) -– CPF n. 848.849.759-87 notificado para, caso queira, I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação deste Edital; ou, II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, ficando advertido de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral, situado na cidade de Canarana-MT, na rua Barra do Garças, nº 167, Centro. Canarana, 21 de julho de 2023. O Registrador Interino Gustavo Reimer.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA FAVRETO HEINEN, VANIR MARCOS HEINEN, JOSE PAULO SOARES, CHRISTINA ARANTES SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Canarana-MT, protocolo nº 71.172, a requerimento de ROSÂNGELA FAVRETO HEINEN, brasileira, casada, financiária, portadora da cédula de identidade RG n. 0870206-3-SSP/MT, inscrita no CPF n. 594.961.001-63 e seu cônjuge VANIR MARCOS HEINEN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0760266-9-SSP/MT, inscrito no CPF nº 495.635.131-34, residentes e domiciliados nesta cidade de Canarana-MT, na rua Barra do Garças, nº 727, Centro, que

se processa, nos termos do art. 1.238, 1.2432 e 1.207 do Código Civil Brasileiro e art. 216-A, da Lei 6.015/1973, relativo imóvel rural, denominado "Recanto das Palmeiras", matrícula n. 2.218, situado neste município de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 24.321,92 m², o que se dá em face de JOSÉ PAULO SOARES (ESPÓLIO) -– CPF n. 010.438.039-04 e CRISTINA ARANTES SOARES (ESPÓLIO) -– CPF n. 848.849.759-87. Confrontantes: Sidnei Brito Tavares; e, Aldemir Zatti e Vanir Marcos Heinen, tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo RT. Ubiracildo Marcelino Coelho, inscrito no CREA 120453203-6, sob Anotação de Responsabilidade Técnica-ART n. 1220200147292-MT, que postulam em razão de posse que declararam ser justa, pelo lapso temporal ininterrupto de mais de 15 anos, tudo conforme declarado em Ata Notarial. Pelo presente edital, ficam eventuais terceiros interessados intimados para, caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, ficando advertido de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral, situado na cidade de Canarana-MT, na rua Barra do Garças, nº 167, Centro. Canarana, 21 de julho de 2023. O Registrador Interino Gustavo Reimer.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CANARANA**

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS GUSTAVO REIMER, Oficial Interino do Serviço Registral Imobiliário desta cidade e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições faz saber:. Que foram apresentados nesta Serventia, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei 6.766 de 19.12.1979, o memorial e demais papéis e documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL, de propriedade do MUNICÍPIO DE CANARANA-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.023.922/0001-91. O projeto do Loteamento foi executado sobre a superfície de 152.250,00 m² (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), relativos a 100% da área da Matrícula n. 20.550 de ordem do Livro 2-Registro Geral deste Registro de Imóveis, situado na zona urbana desta cidade e comarca de Canarana-MT. Área do Loteamento: Superfície de 152.250,00 m² (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), relativos a 100% da área da Matrícula; Área dos Lotes -– 106.297,28 m² (cento e seis mil, duzentos e noventa e sete vírgula vinte e oito metros quadrados) que absorve 69,82% do Loteamento, composta por 06 (seis) quadras, divididas em 80 (oitenta) lotes, designados por lotes comerciais, das quais: Quadra 01 (06 lotes), Quadra 02 (14 lotes), Quadra 03 (12 lotes), Quadra 04 (13 lotes), Quadra 05 (22 lotes) e Quadra 06 (13 lotes); Áreas Verdes: Absorvem 10,26% do Loteamento, subdivididas da seguinte forma: Área 1) Canteiro Av Bahia -– 1.107,07 m²; Área 2) Faixa de Serviço do passeio público -– 3.843,00 m²; Área 3) 10.669,66 m² (dez mil, seiscentos e sessenta e nove vírgula sessenta e seis metros quadrados), constituídas de 10 (dez) Lotes da Quadra 02 (dois), 09 (nove) Lotes da Quadra 04 (quatro) e 09 (nove) Lotes da Quadra 06 (seis); Área Pública: Área de ruas e passeio público: 30.332,99 m² (trinta mil, trezentos e trinta e dois vírgula noventa e nove metros quadrados) e absorve 19,92% do Loteamento. Aprovado pelo Município de Canarana-MT, conforme Lei Municipal n. 1.680 de 23 de novembro de 2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766 de 19.12.1979. Dado e passado nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos 19 (nove) dias do mês de julho de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRKO VINCENZO GIANNOTTE, MIRIAM RITA BOULOS**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor MIRKO VINCENZO GIANNOTTE e MIRIAM RITA BOULOS GIANNOTTE , para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 25/02/2011, registrado sob nºs R-2, na matrícula nº 86.460, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO RIVIERA SANTA ROSA. situado na Avenida Vereador Mario Palma, nº 172, JARDIM MARIANA, nesta Capital. Apartamento n.º 502, 5º Pavimento , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLEY DE ARRUDA SENHORINHO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) Erley de arruda Senhorinho, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 03/11/2014, registrado sob nºs R-9, na matrícula nº 93.262, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL VALÊNCIA, na Rodovia Emanuel Pinheiro, Loteamento Parque Residencial Nações Indigenas, quadra 09. Fração ideal do terreno que corresponderá ao Apartamento nº 04 do térreo - TORRE 04 , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS ANDREA VIANA NUNES**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora LAIS ANDREA VIANA NUNES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 27/03/2013, registrado sob nº R-2, na matrícula nº 95.533, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BELLA, situado na Rua Madri, (antiga Rua Sem Denominação), Nº 525, Loteamento Parque Rodoviário, Despraiado. Apartamento nº 44 do Bloco 07 - 3º Pavimento , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA DE SOUZA GALDINO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) BANCO BRADESCO S/A, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora Ana Carolina de Souza Galdino, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 05/092019, registrado sob nºs R-4, nas matrículas nºs 97.642 e 97.704, ambas do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Apartamento nº 1304 do Décimo Terceiro Pavimento Tipo Superior. TORRE II e Vaga de Garagem nº 88, localizada no Pavimento Térreo , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIGUEL VIANA REGINATO, ELEN ARAUJO BORBA REGINATO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor MIGUEL VIANA REGINATO e sua mulher ELEN ARAUJO BORBA REGINATO , para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 20/06/2014, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 98.490, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO VILLAGGIO SALERNO, situado na Avenida São Sebastião, nº 498, esquina com a Rua Cursino Amarante, com a Rua Presidente Rodrigues Alves (antiga Travessa da Guia), Bairro Quilombo, Cuiabá-MT. Apartamento 1401 do 14º Pavimento , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalescendo o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESTER MARANHA CUPINI, MARCUS VINICIUS PERAZZA**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante, Registrador Substituto Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo inciso II § 2º e § 4º, Art. 213 da Lei 6.015/73, Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR(CPF: 397.874.351-53), convivente em união estavel com JAQUELINE APARECIDA CARLOS(CPF: 328.905.081-53), MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES FRANÇA(CPF: 328.905.081-53) casada sob regime de comunhão parcial de bens, na virgencia da lei 6515/77 com AILTON ALVES FRANÇA(197.403.281-72), proprietários do Imóvel localizado na Zona rural, denominada "Chácara do Carambá", matriculado sob n° 756 do RGI de Diamantino/MT, que neste Serviço Registral se processa o pedido de Averbação de Georreferenciamento, tendo entre outros como confrontante: ESTER MARANHA (CPF: 138.763.921-87) e

MARCUS VINICIUS PERAZZA(CNPJ: 012.370.521-57), assim, notificam-se por este edital, o qual é publicado por duas vezes e Notifica-se ainda, os eventuais terceiros interessados a comparecerem neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, para manifestarem suas concordâncias, ou não, sobre o processo de Averbação de Georreferenciamento do imóvel matriculado sob n° 756 com a área de 21,3643 (vinte e um hectares virgula trinta e seis ares e quarenta e tres centiares) desse RGI, de propriedade de FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR convivente em união estavel com JAQUELINE APARECIDA CARLOS, MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES FRANÇA casada sob regime de comunhão parcial de bens, na virgencia da lei 6515/77 com AILTON ALVES FRANÇA, proprietários do Imóvel localizado na Zona rural, denominada "Chácara do Carambá", desta Comarca - realizado conforme Art. 213 da Lei nº 6.015/73. Fica a disposição dos interessados as peças tecnicas do procedimento administrativo tais como Fotocopiaas do Mapa, memorial descritivo e ART, os quais podem ser identificados ou materializados, através do SIGEF, no seguinte endereço: https://sigef.incra.gov.br/, sendo que área da notificante, faz divisa com o imóvel da Srª ESTER MARANHA e MARCUS VINICIUS PERAZZA, os quais se tornam parte interessadas no presente processo, sobre o imóvel localizado em Diamantino/MT. Informo ainda, que os proprietários FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, JAQUELINE APARECIDA CARLOS, MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES FRANÇA, AILTON ALVES FRANÇA, tem a pretensão de realizar a Averbação de Georreferenciamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT. De acordo com a Lei nº 6.015/73 -– de Registros Públicos, artigo 213, II, § 2º e § 4º, fica Vossas Senhorias INTIMADOS(AS) A MANIFESTAREM em 15 (quinze) dias da data do recebimento desta, se concorda ou não das confrontações indicadas, sendo que a sua falta implicará na presunção da anuência. A MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, sito na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, Diamantino/MT -– Caixa Postal 07 - CEP. 78.400-000, email: 1oficiodiamantino@gmail.com, sendo que a manifestação por negativa geral será considerada ato meramente protelatório, que não produz efeitos jurídicos; ademais, destacamos que o silêncio importa em concordância. Diamantino/MT, 19 de Julho de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante, Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO FERREIRA DE MORAES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante DARIO FERREIRA DE MORAES, inscrito no CPF sob o n. 026.310.889-99, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440186046, emitido 30/10/2012, registrado na matrícula 34.299, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 04/07/2023, correspondia à R$ 12.768,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quatro (04) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 76308. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO BARBOSA ELIAS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de

Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante CRISTIANO BARBOSA ELIAS, inscrito no CPF sob o n. 021.587.701-20, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 144441449133-8, emitido 03/03/2021, registrado na matrícula 85.127, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 04/07/2023, correspondia à R$ 37.238,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quatro (04) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 76344. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA APARECIDA TEIXEIRA RELVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante TATIANA APARECIDA TEIXEIRA RELVA FERREIRA, inscrita no CPF sob o n. 053.930.761-00, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855553038484, emitido 19/05/2014, registrado na matrícula 104.932, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 04/07/2023, correspondia à R$ 9.654,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quatro (04) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 76405. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALTON FERNANDES ROCHA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ADALTON FERNANDES ROCHA, inscrito no CPF sob o n. 011.918.011-10, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440745921-0, emitido 08/12/2014, registrado na matrícula 105.590, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/07/2023, correspondia à R$ 10.203,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos cinco (05) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 76451. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA OLIVEIRA HERBER CILIS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante LAURA OLIVEIRA HERBER, inscrita no CPF sob o n. 059.407.241-75, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770048687-2, emitido 28/10/2016, registrado na matrícula 114.193, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 04/07/2023, correspondia à R$ 10.271,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quatro (04) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 76417 Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIO HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante KAIO HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ, inscrito no CPF sob o n. 049.289.181-85, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770141795, emitido 04/08/2017, registrado na matrícula 117.246, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 04/07/2023, correspondia à R$ 25.351,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quatro (04) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023).BXA 76386. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZELLE ALMEIDA DA SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante GIZELLE ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 026.875.301-66, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844442467962, emitido 08/01/2021, registrado na matrícula 128.208, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 05/07/2023, correspondia à R$ 7.114,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quatro (04) dias do mês

de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 76457. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO PABLO FIGUEIREDO LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Silvio Pablo Figueiredo Leite, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 05719387474, expedida por DETRAN/MT, e CPF: 008.474.731-55, residente no endereço Rua Antônio Saleno (Antiga Rua "16"), Area "06ª", Quadra 44, loteamento denominado "PARQUE PAIAGUÁS" -– Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -– MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Srª Leticia, locatária, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -– CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -– Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela-PCVA n° 8.4444.2395386-0, firmado em 30/09/2020, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 114.852, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Antônio Saleno (Antiga Rua "16"), Area "06ª", Quadra 44, loteamento denominado "PARQUE PAIAGUÁS" -– Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -– MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de Julho de 2023, correspondente a R$ 9.235,04 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SIMI DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rafael Simi do Nascimento, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG 17079526, expedida por SSP/MT e CPF: 007.140.321-31, residente na Rua Noronha dos Santos, Lote Nº 09, Quadra 09, loteamento "Residencial São Gonçalo", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Srª Joliete, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -– CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -– Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 03/06/2011, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 75.423, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Noronha dos Santos, Lote Nº 09, Quadra 09, loteamento "Residencial São Gonçalo", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de Junho de 2023, correspondente a R$ 2.851,58 sujeito a atualização monetária, aos juros de

mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LANA MARIA GONCALVES FIGUEIREDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Lana Maria Gonçalves Figueiredo, brasileira, solteira, portadora da Carteira Funcional nº 15425118, expedida por Republica Federativa do Brasil Conselho Regional de Serviço Social CRESS/MT, e CPF: 721.026.161-34, residente no endereço sito no Apartamento 403, 4º Pavimento -– Bloco 25, Alameda Julio Muller, s/n, "Condomínio Chapada dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande -– MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da "Administração do Condomínio Parque Chapada dos Buritis", não tem cadastro de moradora, e o imóvel encontra-se alugado. Portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme extraído da certidão emitida pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -– MT, sob o registro nº416476, e Protocolo nº 444089, datado em 12 de Junho de 2023, não há no distrito de Acorizal -– MT condomínio edifício com 25 Blocos e com prédios de 04 pavimentos, como é de público e notório saber, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -– CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -– Programa Minha Casa, Minha Vida -– PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0013910-2, firmado em 04/12/2015, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 102.880, deste Cartório referente ao imóvel situado no Apartamento 403, 4º Pavimento -– Bloco 25, Alameda Julio Muller, s/n, "Condomínio Chapada dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande -– MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de Junho de 2023, correspondente a R$ 85.504,05 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILZA SOUZA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Vanilza Souza Lopes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 02861151, expedida por SSP/MT e CPF: 207.108.871-91, divorciada, residente no endereço sito a Rua Maranhão, S/N, Apartamento nº 203, 2º Pavimento, Bloco 01, Condomínio Chapada dos Cristais, em Várzea Grande

-– MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Parque Chapada dos Cristais" o imóvel encontra-se sem moradora, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -– CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -– PMCMV - Recursos FGTS n° 8.7877.0140438-1, firmado em 23/10/2017, e registrado sob o nº R-10 na Matrícula nº 103.491, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Maranhão, S/N, Apartamento nº 203, 2º Pavimento, Bloco 01, Condomínio Chapada dos Cristais, em Várzea Grande -– MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18 de Maio de 2023, correspondente a R$ 56.435,59 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WANDERLEY NERES PASSARELI, CIRLENE MIRANDA PASSARELI, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos srs. WANDERLEY NERES PASSARELI, brasileiro, maior, capaz, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 3031251 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 616.578.322-87, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. CIRLENE MIRANDA PASSARELI, brasileira, maior, capaz, autônoma, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4932407 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 828.838.402-10, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens desde 02/05/2014, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3º Oficio de Notas e Registro Civil da Cidade e Comarca de Altamira/PA, sob a matricula nº 068569 01 55 2014 2 00062 196 0006790 17, atualizada em 23/05/2023, residentes e domiciliados na Trav. Padre Joao, nº 458, Jardim Altamira, Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 16 (dezesseis) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matricula, mas encontra-se na transcrição anterior neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 2.805, às Fls. 286v° e 288, do Livro 3-H. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel urbano designado de Lote 15-B, Quadra 31, situado à Rua Monte Sião, s/n, bairro Brasília, CEP: 68.370-000, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com área total de 1.161,93 m² (um mil, cento e sessenta e um metros e noventa e três centímetros quadrados) e Perímetro de 140 m (cento e quarenta metros). Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01, de coordenadas N 9.646.713,470 m e E 364.629,879 m, Datum SIRGAS 2000, sistema de coordenadas projetadas UTM ; deste, segue com os seguintes azimute e distância:144°17'44.10'' e 27,00m; até o

vértice P-02, de coordenadas N 9.646.691,545 m e E 364.645,637 m; deste, segue com os seguintes azimute e distância:234°17'44.10'' e 10,28m; até o vértice P-03, de coordenadas N 9.646.685,545 m e E 364.637,289 m; deste, segue com os seguintes azimute e distância:234°17'44.10'' e 17,72m; até o vértice P-04, de coordenadas N 9.646.675,204 m e E 364.622,899 m; deste, segue com os seguintes azimute e distância:234°17'44.10'' e 15,00m; até o vértice P-05, de coordenadas N 9.646.666,450 m e E 364.610,719 m; deste, segue com os seguintes azimute e distância:324°17'44.10'' e 27,00m; até o vértice P-06, de coordenadas N 9.646.688,375 m e E 364.594,962 m; Finalmente do marco P-06 segue confrontando Frente com a Rua Monte Sião, com os seguintes azimute e distância:54°17'44.10'' e 43,00m; até o vértice P-01, encerrando esta descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -– RRT nº SI13040891I00CT001, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho Ferraz, Arquiteto e Urbanista, CAU/BR A190120-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n° 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO ARLISSON VIEIRA LEITE, JESSICA XAVIER MARTINS, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos srs. BRUNO ARLISSON VIEIRA LEITE, brasileiro, maior, capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 07705488320 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 002.416.942-05, endereço eletrônico: não informado, e sua esposa a Sra. JESSICA XAVIER MARTINS LEITE, brasileira, maior, capaz, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6774982 2ª Via PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 017.333.612-43, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens desde 10/12/2020, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3° Oficio de Notas e Registro Civil da cidade e Comarca de Altamira/PA, sob a Matricula n° 068569 01 55 2020 2 00085 148 0011345 71, atualizada em 02/06/2023, residentes e domiciliados à Rua 10, n° 3321, bairro Mutirão, Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 17 (dezessete) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se inserido em área matriculada neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 24.028, às Fls. 056, do Livro 2-AAX, Continuação à Ficha 001/004 do Livro 2-CC, em nome do Sr. CÉSAR SOUZA PEREIRA, já qualificado. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano designado de Lotes 01 e 02, Quadra R, sito à Rua F, nº 201, Bairro Jardim Altamira, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 625,46 m² (seiscentos e vinte e cinco metros e quarenta e seis centímetros quadrados). Perímetro: 102,53 m (cento e dois metros e cinquenta e três centímetros); DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.646.620,47 m e E 364.271,81 m; situado o limite da RUA F com o Luis Carlos Gonçalves; deste, segue confrontando com Luis Carlos Gonçalves, com azimute 184°45'52" e distância de 20,59 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.646.599,95 m e E 364.270,10m; situado no limites da Luis Carlos Gonçalves com o Maria de Fátima S. dos Santos; deste, segue confrontando com Maria de Fátima S. dos Santos, com azimute 267°00'09" e distância de 30,69 m até o vértice P3, de coordenadas N 9.646.598,35 m e E 364.239,45 m; situado no limite da Maria de Fátima S. dos Santos com o RUA 04; deste, segue confrontando com RUA 04, com azimute 4° 43'26" e distância de 20,53 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.646.618,81 m e E 364.241,14m; situado no limite da RUA 04 com o RUA F; deste, segue confrontando com RUA F, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°54'27" e 30,71 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de

responsabilidade técnica -– ART nº PA20230949293, apresentada nestas Notas, assinado por Wallas de Araújo Castro, Engenheiro Agrônomo, CREA/PA n° 1513357182. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n° 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZARIA MARIA VARGENS DA SILVA, NILTON COSTA DA SILVA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelos srs. ZARIA MARIA VARGENS DA SILVA, brasileira, maior, capaz, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5264322 2ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 118.325.252-87, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo o Sr. NILTON COSTA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, funcionário público federal, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00173979512 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 088.434.572-68, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei n° 6.515/77, desde 30/12/1985, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3º Oficio de Notas e Registro Civil da cidade e comarca de Altamira/PA, sob a Matricula n° 068569 01 55 1985 3 00003 289 0001129 40, atualizada em 05/06/2023, residentes e domiciliados na Rua Maria Alves da Silva, nº 1830, ibiza, Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 13 (treze) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 33.634, às Fichas 001, do Livro 2-CE. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano designado de Lote 19, da Quadra 24, sito à Alameda São Raimundo, S/N, Bairro Jardim Independente I, CEP: 68372-745, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 333,04 m² (trezentos e trinta e três metros e quatro centímetros quadrados). Perímetro: 76,35 m (setenta e seis metros e trinta e cinco centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 9.644.186,2524 m e E 363.232,3973 m, deste, segue confrontando com FÁTIMA BELARMINO COELHO, com os seguintes e distâncias: 124°41'22" e 24,10 m até o vértice M-2, de coordenadas N 9.644.172,5364 m e E 363.252,2135 m; deste, segue confrontando com CELIA SANTOS DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°21'46" e 10,10 m até o vértice M-3, de coordenadas N 9.644.164,4031 m e E 363.246,2252m; 305°15'23" e 1,65 m até o vértice M-4, de coordenadas N 9.644.165,3555 m e E 363.244, 8779 m; 217°54'09" e 4,10 m até o vértice M-5, de coordenadas N 9.644.162,1204 m e E 363.242,3592 m; deste, segue confrontando com WESLEY COSTA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°09'08" e 22,40 m até o vértice M-6, de coordenadas N 9.644.175,0172 m e E 363.224,0444 m; deste, segue confrontando com ALAMEDA SÃO RAIMUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias : 36°37'45"e 14,00 m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -– ART nº PA2022841394, apresentada nestas Notas, assinado por Bruno Oliveira Pessoa, Engenheiro Florestal, CREA/PA n° 151388495-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n° 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDERSON PANTOJA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° DO PROCESSO: 129754 CONTROLE INTERNO N° 159240 REQUERENTE: ANDERSON PANTOJA DA SILVA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Luiz Carlos Macedo, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 49.648, Lote nº 36, oriunda nesta Serventia, localizado na Via de acesso sem denominação, integrante de área maior localizada na Rua Guajará nº 02 com acesso pela Estrada do Icuí Guajará, Bairro Icuí Guajará em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA RUA, LOTE Nº 37, COM ENDEREÇO LOCALIZADO NA VIA DE ACESSO SEM DENOMINAÇÃO, INTEGRANTE DE ÁREA MAIOR LOCALIZADA NA RUA GUAJARÁ Nº 02 COM ACESSO PELA ESTRADA DO ICUÍ GUAJARÁ, BAIRRO ICUÍ GUAJARÁ EM ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 19 de julho de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficiala.

COMARCA - AURORA DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO NOGUEIRA MOREIRA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO NOGUEIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54484260263, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440169266-4, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 03 , na matrícula nº 70, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COIT 436 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 2.081,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDERI MALAQUIAS CASTRO B JUNIOR**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDERI MALAQUIAS CASTRO B JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79635725272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440208082-6, firmada em 24/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 , na matrícula nº 41.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA YAMADA, S/N, TV. MEDINA DE CAMPO LT23 QDH 0 JD. ESPANHA TAPANA BELEM PA 66830590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R$ 20.290,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO CELESTINO GOMES ALBINO, MARGARETH ELZA GOMES ALBINO RIBEIRO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO CELESTINO GOMES ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11856653234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARGARETH ELZA GOMES ALBINO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12190217253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552843950-7, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 17.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA TAPANA, SN, APTO 101, BLOCO 14, CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II, TAPANA, BELEM/PA, CEP: 66000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R$ 30.011,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES PETROVITE DE FREITAS, ALCIONE NUNES FARIAS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES PETROVITE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40192970291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIONE NUNES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70819220230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440412805-2, firmada em 15/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº18031, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 6955. CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM II, RUA TUCANO, QUADRA 06, LOTE 08, TAPANÃ, BELÉM/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R$ 243.186,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLECE MARIA PANTOJA DOS SANTOS MARTINS, RAIMUNDO NONATO SOARES MARTINS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLECE MARIA PANTOJA DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42803047268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO NONATO SOARES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24572632200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553811377-9, firmada em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30116MF do 2º Registro de Imóveis de Belém, para abertura de matrícula, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO KM 8 VERANO RESIDENCIAL CLUB AP 307 T5 COQUEIRO BELEM PA 66823010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R$ 176.540,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DE MORAIS CARDOSO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO DE MORAIS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12191809200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552187984-6, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6911 Livro 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, CD. VILLE SOLARE, BLOCO 03, AP. 306, PARQUE VERDE, BELEM/PA, 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R$ 237.802,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA DYENNY RABELO VIEIRA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA DYENNY RABELO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79573053268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551641265-8, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8865, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV TAPANA Nº 4340, COND. JD. BELA VIDA I, BLOCO 05, AP. 101, PARQUE VERDE, BELEM/PA, CEP: 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R$ 92.000,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANAA DOS CARAJAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PEGORETTI**

ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO PEGORETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85963992249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770035194-2, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4603, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON ESTANCIA FELIZ 0 LT1BQD13CS4 ESTANCIA FELIZ CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R$ 2.467,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZENILDE DE OLIVEIRA FORELIZA, JOSE ROBERTO NUNES PORTELA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZENILDE DE

OLIVEIRA FORELIZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65123425268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ROBERTO NUNES PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46024476272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550944557-0, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR PARAGUAI 2784 ESTRELA CASTANHAL PA 68742234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 3.177,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA SANTA ROSA DE OLIVEIRA, CAMILA THAIS DE ARAUJO REIS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SANTA ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83430962234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA THAIS DE ARAUJO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03482879257, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441996035-0, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31981, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL TIRADENTES 49 CARIRI CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 3.548,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIELSON DA SILVA MOTA, LUCIANO SOUZA SANTOS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIELSON DA SILVA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02076976205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66587905234, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588699-4, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 25.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAMAL DO BRILHANTE 896 LT 30 SAO JOSE CASTANHAL PA 68744302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R$ 3.858,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE DO SOCORRO BARROS DA ROCHA**

Pelo presente edital, na qualidade de Oficial do Cartório do 1° Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal/PA, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, credor do contrato de financiamento imobiliário n.° 0010085875, datado de 16/07/2020, através do requerimento datado de 07/06/2023 referente a Matrícula n° 9326, desta Serventia Registral, concernente ao imóvel: localizado na Trav. Cônego Leitão, nº 1863, Aptº 102 do Ed. Eustaquio, Bairro: Centro - Castanhal/PA, neste Município e Comarca de Castanhal/PA, fica INTIMADA a devedora ROSIANE DO SOCORRO BARROS DA ROCHA (CPF/ME: 584.139.952-72) a comparecer ao cartório sito na Comarca de Castanhal/PA, à Rua Primeiro de Maio, nº 2411 - Centro. CEP: 68743-040, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26 § 7° da Lei 9.514/97. Castanhal (PA), Bruno Ribeiro Guedes, Oficial Titular.

COMARCA - CURUCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO NEVES DE MELO JUNIOR, SUSIELLEN CHRISTINE MENDES DE L MELO**

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO NEVES DE MELO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00021134227, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUSIELLEN CHRISTINE MENDES DE L MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87615851220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440560878-1, firmada em 13/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 976, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ARAUAI

1 BAIRRO NOVO BAIRRO NOVO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R$ 51.635,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA FERREIRA DE LIMA**

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03582247210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440757639-9, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 , na matrícula nº 977, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ARAUA 2 BAIRRO NOVO BAIRRO NOVO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R$ 42.144,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARIA DO SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA CPF: 030321524-02, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 6643/2023-–CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440608626 , firmado em 21/05/2014 na matrícula nº 15091, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 99999 L-06 Q-07 ALTO DA BELA V JERICO PB CEP 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo

improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1° art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < https://www.registrodeimoveis.org.br/ >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO SOARES FORTE**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ALEXSANDRO SOARES FORTE CPF: 077600654-18, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 3485/2023-– CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440688732, firmado em 25/07/2014 na matrícula nº 19552, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 1 LOTEAMENTO SAO CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1° art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < https://www.registrodeimoveis.org.br/ >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENIA ALVES DE OLIVEIRA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). WENIA ALVES DE OLIVEIRA CPF: 013030814-58, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 5039/2023-– CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441480359, firmado em 29/03/2017 na matrícula nº 22536, neste cartório, referente ao imóvel situado em R BENEDITO VIEIRA DA SILVA 87 QD 02 LT08 LOT VENCESLAU CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1° art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do

efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < https://www.registrodeimoveis.org.br/ >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, FABIANA DE OLIVEIRA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF: 016660994-30 , FABIANA DE OLIVEIRA CPF: 092187814-13, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 7008/2023-– CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844441935332 , firmado em 24/09/2018 na matrícula nº 23321, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 03 206 QD 1 L 02-B LOTEAMENTO J CATOLE DO ROCHA PB CEP 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1° art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < https://www.registrodeimoveis.org.br/ >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

COMARCA - GUARABIRA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEOVANI MUNIZ DOS SANTOS**

O oficial LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, Titular do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado por ILSON MATEUS RODRIGUES, o requerimento datado de 25/04/2023, solicitando a intimação por edital dos confrontantes : ESPÓLIO DE GEOVÂNIO MUNIZ DOS SANTOS, CPF 136.386.614-15, de acordo com o §2º. do artigo 213 da Lei 6.015/73, para que, em havendo interesse, manifeste-se expressamente no prazo de quinze (15) dias corridos, sob pena de, exaurido o mesmo sem resposta, presumir-se a anuência ao pedido formulado de retificação do registro para alterar a área do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB sob o nº 13.224, Livro 02, medindo 5 hectares e 5.500,00m², retificando a área para 56.975,12m².,(art. 213, II, §4º da Lei 6.015/73). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ªs, para que dirijam-se a este Cartório de Registro de Imóveis de

Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá manifeste-se expressamente sobre o processo de retificação, no prazo improrrogável de quinze (15) dias corridos, contado a partir da data de publicação deste edital Nesta oportunidade, ficam V.S.ªs cientificadas de que o não havendo manifestação no prazo ora estipulado, presumir-se a anuência ao pedido formulado (art. 213, II, §4º da Lei 6.015/73).Guarabira-PB, 21 de julho de 2023. FRANCISCO ILTOMAR NASCIMENTO COSTA Tabelião e Oficial Substituto. Emolumentos: R$ 62,50; FEPJ+MP: R$ 12,50; FARPEN: R$ 1,68; ISS: R$ 3,13 Total: R$ 79,81. Selo Digital: ADW83383-W80K Tipo: Normal - Tipo B. Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - BELO JARDIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANE FRANCISCA DE LIMA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440754533-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2014, registrado sob o nº 3, na matricula 18.078, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Francisco de Lima, 0, Jose Maciel, neste município, venho intimar a Sr.(a) Juliane Francisca de Lima, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 04.04.2023, corresponde a R$3.892,15, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e ás despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOEL VALENCA DE SOUZA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553554787-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/2015, registrado sob o nº 3, na matricula 19.599, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Severino Jose da Silva, nº 64, E A Silva, lote 19 Quadra 46, neste município, venho intimar a Sr.(a) Joel Valenca de Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 08.05.2023, corresponde a R$9.193,17, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e ás despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado,

no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AMORIM DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770239373-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/11/2017, registrado sob o nº 2, na matricula 20.988, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Marciano Vidal Pereira, nº 0, Euno A D Silva, lote 53 Quadra 14, neste município, venho intimar a Sr.(a) Ricardo Amorim dos Santos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 12.05.2023, corresponde a R$37.036,28, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e ás despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SUENILDO DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770379601-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/06/2018, registrado sob o nº AV4, na matricula 21.169, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Professora C X D Souza, nº 0, Euno A D Silva, lote 01 Quadra 14, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jose Suenildo da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 08.05.2023, corresponde a R$2.172,47, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e ás despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GABRIEL DA SILVA, ESDRAYANI ANADIAS DE SOUZA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua

Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770502050-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/2018, registrado sob o nº AV-, na matricula 21.858, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ivaldo Bezerra da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 15 Quadra 20, neste município, venho intimar a Sr.(a) Paulo Gabriel da Sila e a Sr.(a) Esdrayani Anadias de Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R$19.390,56, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e ás despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRELE PEREIRA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770470119-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/2018, registrado sob o nº AV-, na matricula 21.863, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Quiteria A D Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 05 Quadra 21, neste município, venho intimar a Sr.(a) Mirele Pereira da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 15.05.2023, corresponde a R$29.201,85, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e ás despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **G. E. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TORQUATO DA SILVA CASTRO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 189760. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 28/02/2023 o requerimento pelo qual G. E. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 35.397.611/0001-08, com sede na cidade de Camaragibe/PE, neste ato representada pelo seu sócio administrador GUILHERME RAMOS E SILVA, inscrito no CPF/MF de nº 215.094.764-15, residente e

domiciliado na cidade de Recife/PE, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 38.879, LOTE Nº57, QUADRA ÚNICA, LOTEAMENTO ARAÇÁ, CAMARAGIBE/PE, imóvel constante de FRENTE: 100,00m, limitando-se com a Travessa Romenia, FUNDOS: 100,00m, limitando-se com o lote 55 (cinquenta e cinco); LADO DIREITO: 200,00m, limitando-se com o lote 56 (cinquenta e seis); LADO ESQUERDO: 200,00m, limitando-se com o lote 58 (cinquenta e oito). Perfazendo-se uma área total de 2ha (dois hectares). Todos os limites e confrontações na mesma área e loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 15.868, Ficha/s 01, no RGI de Camaragibe/PE. De propriedade da TORQUARTO DA SILVA CASTRO, brasileiro, casado, professor universitário e advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 000.796.264-91, e na condição de promissários compradores SILVIA CARMEN RINO, VANA RINO e ODETE RINO. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -–– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -–– Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **G. E. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TORQUATO DA SILVA CASTRO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 221029. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS -–– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 28/02/2023 o requerimento pelo qual G. E. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 35.397.611/0001-08, com sede na cidade de Camaragibe/PE, neste ato representada pelo seu sócio administrador GUILHERME RAMOS E SILVA, inscrito no CPF/MF de nº 215.094.764-15, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 38.879, LOTE Nº57, QUADRA ÚNICA, LOTEAMENTO ARAÇÁ, CAMARAGIBE/PE, imóvel constante de FRENTE: 100,00m, limitando-se com a Travessa Romenia, FUNDOS: 100,00m, limitando-se com o lote 55 (cinquenta e cinco); LADO DIREITO: 200,00m, limitando-se com o lote 56 (cinquenta e seis); LADO ESQUERDO: 200,00m, limitando-se com o lote 58 (cinquenta e oito). Perfazendo-se uma área total de 2ha (dois hectares). Todos os limites e confrontações na mesma área e loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 15.868, Ficha/s 01, no RGI de Camaragibe/PE. De propriedade da TORQUARTO DA SILVA CASTRO, brasileiro, casado, professor universitário e advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 000.796.264-91, e na condição de promissários compradores SILVIA CARMEN RINO, VANA RINO e ODETE RINO. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -–– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -–– Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO ELOI DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO ELOI DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO ELOI DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de REGINALDO ELOI DA SILVA, CPF n° 502.719.704-72 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444.1837825-9, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23.046 a qual diz respeito ao imóvel situado no Apartamento n° 301, Bloco C, Edifício Porto Seguro, Predio n° 200, á BR 408, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIVALDO BERNARDO DE OLIVEIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO BERNARDO DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO BERNARDO DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDIVALDO BERNARDO DE OLIVEIRA, CPF n° 060.631.934-48 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441477941-0, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.630 a qual diz respeito ao imóvel situado residência unifamiliar nº 109 à Via Local 03, do Loteamento Bosque de Santana, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZEQUIEL GUEDES DE SOUZA, MARIA APARECIDA CARDOSO BARROS DE SOUZA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): IZEQUIEL GUEDES DE SOUZA e sua esposa MARIA APARECIDA CARDOSO BARROS DE SOUZA . O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs(a) IZEQUIEL GUEDES DE SOUZA e sua esposa MARIA APARECIDA CARDOSO BARROS DE SOUZA, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos(as) no CPF/MF sob os nsº 492.737.444-00 e 904.751.194-87, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855551436046-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 24 de agosto de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11986, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KACIANO DE OLIVEIRA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): KACIANO DE OLIVEIRA. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) KACIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 017.852.544-80, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440289322-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 12 de março de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13482, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN FERREIRA DE LIMA, EDNA TAVARES DO NASCIMENTO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): IVAN FERREIRA DE LIMA e sua esposa EDNA TAVARES DO NASCIMENTO. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs(a) IVAN FERREIRA DE LIMA e sua esposa EDNA TAVARES DO NASCIMENTO, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos(as) no CPF/MF sob os nsº 196.379.184-34 e 351.580.424-20, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 144440723575-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 04 de fevereiro de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 14115, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO FERREIRA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): CICERO FERREIRA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) CICERO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 649.776.684-72, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440814026-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 16 de janeiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15780, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERITON DEIBSON SILVA DE SANTANA, ELAYNE LINS DA SILVA DE SANTANA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ERITON DEIBSON SILVA DE SANTANA e sua esposa ELAYNE LINS DA SILVA DE SANTANA. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs(as) ERITON DEIBSON SILVA DE SANTANA e sua esposa ELAYNE LINS DA SILVA DE SANTANA, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos(as) no CPF/MF sob os nsº 050.227.244-99 e 066.698.044-66, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440930529-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 12 de junho de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou

inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16873, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERVASIO AMORIM GONCALVES FERREIRA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): GERVASIO AMORIM GONCALVES FERREIRA. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) GERVASIO AMORIM GONCALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 061.012.994-57, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 155553349958-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 21 de agosto de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17107, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RIVALDO CAVALCANTI SANTOS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RIVALDO CAVALCANTI SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RIVALDO CAVALCANTI SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 047.075.824-43, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441219843-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de abril de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17565, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCRECIA FERREIRA FRANCISCO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): LUCRECIA FERREIRA FRANCISCO. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) LUCRECIA FERREIRA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 079.310.954-05, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770554270-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 09 de abril de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20224, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA SANTOS MONTENEGRO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA SANTOS MONTENEGRO. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) PRISCILA SANTOS MONTENEGRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 107.724.074-01, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770742589-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de dezembro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20698, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL DA SILVA SANTANA, JESSICA SOUZA DOS SANTOS DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DA SILVA SANTANA e sua esposa JESSICA SOUZA DOS SANTOS DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs(a) RAPHAEL DA SILVA SANTANA e sua esposa JESSICA SOUZA DOS SANTOS DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos(as) no CPF/MF sob os nsº 090.245.024-70 e 103.519.834-73, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442555250-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 30 de julho de 2021, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -– Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22103, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a

contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação,CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA ALVES TEIXEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 75869, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP401 BL43 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. RAFAELA ALVES TEIXEIRA, CPF Nº 099.809.444-71, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R$ 34.201,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE ACA DE MELO COSTA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matricula 78912, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP401 BL21 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. DANIELLE ACA DE MELO COSTA, CPF Nº 086.569.224-67, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/07/2023, corresponde a R$ 65.764,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA TATIANA DA COSTA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matricula 84120, neste Cartório, referente R DO REGISTRO 0 BL.4 AP103 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CARLA TATIANA DA COSTA, CPF Nº 059.733.564-85, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2023, corresponde a R$ 7.752,71, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -– Piedade -– Jaboatão dos Guararapes/PE -– CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -– e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) EDITAL DE INTIMAÇÃO: Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 15 de maio de 2023 protocolado sob o nº 881, em 08/06/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 788, em 08/06/2023, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA (CONVENTO DO CARMO DO RECIFE), na condição de foreira, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2013 ao ano de 2023, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. RIVALDO ALLAIN FILHO a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R$ 93.844,90 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Lote 04, quadra A, Jd. Jucá, localizado na Av. Bernardo Vieira de Melo, n° 1458, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; e R$ 44.936,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Lote 03-A, quadra 2-C, 4° trecho, localizado na Avenida Hermínio Alves de Quiroz, n° 135, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; ambos com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 18 de Julho de 2023, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -– Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO JOSE LINO DE CARVALHO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RODRIGO JOSE LINO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o n.º 026.822.074-30, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440250205-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de janeiro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.247, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RAFAEL DANTAS DE SIQUEIRA, NATHALIA MARIANA OLIVEIRA DERZI**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. BRUNO RAFAEL DANTAS DE SIQUEIRA e da Sra. NATHALIA MARIANA OLIVEIRA DERZI, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 070.257.584-42 e 074.815.494-94, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440285026-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de fevereiro de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.659, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE LIMA LIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DIEGO DE LIMA LIRA, inscrito no CPF sob o n.º 069.571.344-23, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440874368-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de abril de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.665, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE REIS SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO HENRIQUE REIS SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 067.143.634-19, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855552939898-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de janeiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.165, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO LUIZ INACIO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXSANDRO LUIZ INACIO, inscrito no CPF sob o n.º 019.237.964-02, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440787867-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de novembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.617, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FABRICIO RODRIGUES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JULIANA FABRICIO RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 043.435.554-29, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440844319-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de fevereiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.071, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERSON DOS SANTOS MARTINS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EBERSON DOS SANTOS MARTINS, inscrito no CPF sob o n.º 087.439.434-11, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553277485-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de dezembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.711, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CAVALCANTE DE ARAUJO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ADRIANO CAVALCANTE DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n.º 031.396.814-45, com sua qualificação

constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441099345-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de fevereiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.393, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TEODOSIO SILVA DE ALMEIDA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO TEODOSIO SILVA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n.º 076.415.574-14, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442024000-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de fevereiro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.074, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA THALIA RODRIGUES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA THALIA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 131.892.864-85, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442236692-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de dezembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4° do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.844, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RODRIGO ESTEVES DE SOUZA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei

13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUIS RODRIGO ESTEVES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 074.597.867-30, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 074478230000214, firmado em 31.10.2012 e registrado sob nº 8, da matrícula nº 35.567, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Boa Viagem, nº 4160, apartamento 1501 do Edifício Tiradentes, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE . Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Oficio de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 58526, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, estando na posse do imóvel desde 31/01/1977, requerida por MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, CPF 081.***.***-49, residente e domiciliada em Cambuci/SP, devidamente representada por sua advogada, Dra. ALEXIANE ANTONELO ASCOLI, inscrita no OAB/SC nº 29622-B, endereço eletrônico -– alexianeadv@direitoimobiliario.online, com escritório em Araranguá/SC, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA 2442, situada na Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube, bairro do Fundão, nesta cidade, composta de duas salas, três quartos e mais dependências, uma cozinha, edificada em terreno próprio, mede de Frente 6,30m, confrontando com a Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube; mede pelo Lado Direito 30,00m, confrontando com o imóvel 2446, da Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube, mede Pelos Fundos 6,30m, confrontando com o imóvel 194 da Rua Contendas e pelo Lado Esquerdo mede 30,00m, confrontando com o imóvel 2434 da Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube, com área total de 189,00m2 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife; tendo seu título aquisitivo registrado na matrícula sob o nº 31517, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, em nome AURORA MARIA DE CARVALHO, brasileira, solteira, professora, CPF 009.***.***-87. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -– provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife/PE (Telefone: +55 (81) 3204.7686 / WhatsApp +55 (81) 97345-0028, sítio eletrônico: www.3rirecife.com.br), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do

artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -– Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 27 de junho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro Designado p/p Pedro Teobaldo, Consultor Jurídico, OAB/PE 35570.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIVALDO MARIANO DA SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -– CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GIVALDO MARIANO DA SILVA, inscrito no CPF nº 820.993.244-68, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0422076-1, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -– Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -– Recursos do FGTS, nº 8.7877.0422076-1, datado de 31/08/2018, e registrado sob nº R-7, da matrícula nº 1.464, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 102, do Bloco 02, localizado no 1º pavimento, do empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, s/nº, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -– Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -– fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -– Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -– Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de julho de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO PONTES DE LEMOS, MARIA JOSE GOMES DE LEMOS**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Itaú Administradora de Consórcios Ltda, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RODRIGO PONTES DE LEMOS GOMES, inscrito no CPF nº 036.720.134-80 e sua esposa, MICHELLE CROLINE BEZERRA TAVARES, inscrita no CPF nº 037.604.554-09, referente à alienação fiduciária, do contrato de Alienação, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos

Advindos do Sistema de Consórcio e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças, firmado em 19 de novembro de 2019, e registrado sob nº R-8, da matrícula nº 2.699, datado de 21/05/2023, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 1.502, tipo 14, localizado no 15º andar, integrante do Edifício Shopping Park Residence, situado na Avenida Sul Governador Cid Sampaio, nº 5095, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -– Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -– fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -– Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -– Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Itaú Administradora de Consórcios Ltda. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Itaú Administradora de Consórcios Ltda, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de julho de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDECIR ARRUDA TAVARES, JULIANA EUNICE DOS SANTOS TAVARES**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -– CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CLAUDECIR ARRUDA TAVARES, inscrito no CPF nº 059.137.519-22 e sua esposa, JULIANA EUNICE DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 429.573.348-28, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.55552151780, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -– Programa Imóvel na Planta -– sistema Financeiro da habitação - SFH, nº 1.55552151780, firmado em 30 de agosto de 2012, e registrado sob nº R-14, da matrícula nº 100.331, datado de 02/05/2013 no 1º Registro de Imóveis do Recife e, comunicada na AV-2 da matrícula nº 5.330, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 509, do tipo 5, localizado no 5º andar do Edifício Shopping Park Residence, situado na Avenida Sul Gov Cid Sampaio, nº 5095, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -– Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -– fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -– Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -– Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de julho de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SILVEIRA MARINS, ROSA MARIA NUNES PEREIRA**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73. FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugares incertos e não sabidos, os proprietários tabulares e os promissários compradores, MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA MARINS, comerciário, inscrito no CPF nº 019.544.154-00, e sua esposa OZANILDA MARIA ANDRADE MARINS, do lar, inscrita no CPF nº 126.652.404-59; e ROSA MARIA PEREIRA DE SOUZA, comerciante, inscrita no CPF nº 216.948.857-04, respectivamente, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 13.229, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses comprovadas de mais de 15 (quinze) anos, ininterruptas, requerido por VÂNIA MARIA ASSUMPÇÃO UCHÔA DE MORAIS, brasileira, casada pelo regime da separação legal de bens, empresária, inscrita no CPF nº 046.153.068-65, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristofell, nº 260, apto 81, Santana, São Paulo/SP, representada por seu advogado Dr. Victor Cavalcanti Soares, inscrito na OAB sob o nº 44.864, com o endereço eletrônico carlosh@bmadvocacia.com.br, tendo como objeto Lote de terreno (domínio útil) nº 04, da quadra 10, do Loteamento Nossa Senhora do Pilar, localizado na Rua General Góes Monteiro, bairro da Imbiribeira, nesta cidade, medindo 12 X 30m, limitando-se pela frente com a Rua General Góes Monteiro, no lado direito com o terreno de nº 03; no lado esquerdo com a casa nº 488 e nos fundos com a casa de nº 613 da Rua Zeferino Pinho, inscrição municipal: 6.1745.220.02.0146.0000-5, sequencial 6642446, tendo como título a matrícula sob nº 44.307, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, tendo como proprietários tabulares, MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA MARINS, comerciário, inscrito no CPF nº 019.544.154-00, e sua esposa OZANILDA MARIA ANDRADE MARINS, do lar, inscrita no CPF nº 126.852.304-53; e tendo como promissária copradora ROSA MARIA PEREIRA DE SOUZA, comerciante, inscrita no CPF nº 216.948.857-04, de endereços não sabidos. Assim, fica os Senhores titulares de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife -– PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -– Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 09 de junho de 2023. PHILIPE HOORY / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE MARCELO GONCALVES XAVIER DA SILVA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JORGE MARCELO GONÇALVES XAVIER DA SILVA, CPF 355.345.834-87, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -– Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R$27.395,09 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas

aos encargos vencidos, posicionado em 02/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.55553343627, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-6 da matrícula 84382 do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 1388 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Aptº 1304, do EDIFÍCIO IRENE BEZERRA, situado na Rua Vinte e quatro de junho, 35 Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -– 52030-100, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: JORGE MARCELO GONÇALVES XAVIER DA SILVA. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 18 de julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBIP - IMOBILIARIA PRIMAVERA LTDA, ITAU UNIBANCO S.A., SELMA LIMA XAVIER**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL / (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a proprietária tabular, IMOBIP - IMOBILIÁRIA PRIMAVERA LTDA. CNPJ 10.454.288/0001-28; e, o credor hipotecário, BANCO ITAÚ S/A CNPJ 60.701.190/0001-04, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 34389, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 20 anos, requerido por SELMA LIMA XAVIER, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, inscrita no CPF 091.553.254-91, representada pela sua advogada Drª Adriana Maria de FIgueiredo Jansen, inscrita na OAB/PE sob o nº 47.790, com endereço eletrônico adrianajansen17@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO Nº 2004 DO EDIFÍCIO CAMILLE FLAMMARION, SITUADO NA RUA JADER DE ANDRADE, Nº 404, NO BAIRRO DE CASA FORTE, RECIFE/PE,CEP 52061-060, composto por sala de estar/jantar, varandas, três quartos sociais, sendo um suíte com WCB privativo, circulação, WCB social, cozinha, despensa, área de serviço, quarto e WC de empregada e duas vagas de garagem com área total de 201,8621m², sendo 125,4900m² de área privativa, 76,3721m² de área comum, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0126591 do terreno próprio, não possuindo matrícula, sendo remontado seu histórico pela matrícula do terreno 2.340 do 6º Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -– PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -– Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 03 de Julho de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DA SILVA SANTOS, SUZANA LUCICLEA BEZERRA DOS SANTOS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerentes: JOSÉ DA SILVA SANTOS e SUZANA LUCICLÉA BEZERRA DOS SANTOS NETHÂNYA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Prov. nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIO, prenotado sob o nº 10303, a requerimento do Sr. JOSÉ DA SILVA SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 051.180.184-04, e portador de cédula de Identidade n° 727.522-SSP/PE, e sua esposa, a Sra. SUZANA LUCICLÉA BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob n° 306.202.364-34, portadora da Cédula de Identidade n° 2.050.865-SSP/PE, casados em 17/10/1982 sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Senador Sérgio Guerra, n° 1.400, apartamento 1001, bairro de Piedade, cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, que alegam exercer a posse mansa, pacífica e prolongada sobre imóvel identificado como lote de terreno próprio n° 09, da quadra F, do loteamento denominado Jardim Bela Vista, no bairro do Bongi, nesta cidade, transcrita sob o n° de ordem 73.100, livro 3-CD, folha 60v em 13 de dezembro de 1963 do 1° Registro de Imóveis de Recife/PE, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: medindo 10,00m, com a Rua Coronel Américo Fontenelle; FUNDOS: medindo 10,00m, com o imóvel n° 60 da Rua Euclides da Cunha; LADO DIREITO: medindo 20,00m, com imóvel n° 33 da Rua da Coronel Américo Fontenelle; e LADO ESQUERDO: medindo 20,00m com o imóvel nº 65 da Rua da Coronel Américo Fontenelle. Área total: 200m². Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do imóvel descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, bem como, cientificar o titular de direito real registrado na transcrição supracitada, descrito como "Adamastor Cortez, solteiro, brasileiro, residente nesta cidade, sem inscrição no cadastro de pessoas físicas", para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial. Eu, Nethânya Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO JOSE BATISTA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 810380000649-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 6.358, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria Francisca Ramos, nº 188, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, SEBASTIAO JOSE BATISTA, inscrito no CPF nº 021.063.424-38, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 20/04/2023, corresponde a R$ 7.958,36, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DO NASCIMENTO NICACIO, MARIA VALERIA FRANCISCO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770633649-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 8932, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria do Carmo, n° 16, lote 37, quadra H, Loteamento Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, CARLOS DO NASCIMENTO NICACIO e MARIA VALERIA FRANCISCO DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 917.034.094-34 e 055.876.294-81, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 3.092,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CACILDO DO NASCIMENTO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 144441084430-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 10258, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 09, nº 55, lote nº 50, quadra "I", no Lot. Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE CACILDO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 820.341.414-15, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 38.084,36, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINANDO BARROS DOS SANTOS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855550667278-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 14.552, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Vieira de Araújo, nº 219, Bairro Novo, Santa

Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ELINANDO BARROS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 031.830.194-69, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 5.851,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIEVELLY MARQUES GLICERIO BARROS, WALTER DA SILVA BARROS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855551614803-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 15773, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose Izidorio Filho, nº 180, LOT. NECO ARAGÃO, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, NIEVELLY MARQUES GLICERIO BARROS e WALTER DA SILVA BARROS, inscritos nos CPF nºs 070.317.114-36 e 034.804.494-17, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 24/02/2023, corresponde a R$ 2.398,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE JORGE DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440267094-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 17315, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Pedra Branca, nº 118, Lote 22, LOT. Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, CLEONICE JORGE DA SILVA, inscrita no CPF nº 862.784.954-49, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 11.292,21, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLITON GOMES DE ANDRADE**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440508933-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 17.845, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 22, nº 276, Lote 09, LOT. Novo Horizonte, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, WELLITON GOMES DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 038.687.094-28, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 11.593,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMIRES BARBOSA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553051750-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20389, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 8, nº 43, Quadra M, Lote 02, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, TAMIRES BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF nº 093.060.964-61, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 5.754,94, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON ROQUE DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440734323-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.420, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Roberto Ramos, nº 519, Lote 17, Quadra 44, Lote Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, WELLINGTON ROQUE DA SILVA, inscrito no CPF nº 074.522.184-00, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R$ 71.457,67, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERNANDES RIBEIRO FILHO, CLEDNA MONTEIRO FERNANDES**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553498028-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21554, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floro da Costa, nº 186, lote "01", quadra "P", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOAO FERNANDES RIBEIRO FILHO e CLEDNA MONTEIRO FERNANDES, inscritos nos CPF nºs 127.766.294-00 e 372.050.804-87, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 24/02/2023, corresponde a R$ 3.357,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTIERES VIEIRA DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441330656-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.978, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Gustavo Gomes da Silva, nº 349, Lote 12-A, LOT. Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ALTIERES VIEIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 010.211.744-67, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 8.821,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ANTONIO DO REGO, ROSIDALVA DE SOUSA ALVES REGO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553564993-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.286, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 01, nº 1325, Lote 29, Quadra C, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, LUCIANO ANTONIO DO REGO e ROSIDALVA DE SOUSA ALVES REGO, inscritos nos CPF nºs 050.127.064-71 e 277.065.588-43, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 5.499,56, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINANDA VITAL DA SILVA, LEANDRO LEONARDO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770191974-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23674, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da Liberdade, nº 109, Lote 26, Quadra A-1, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ELINANDA VITAL DA SILVA e LEANDRO LEONARDO DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 114.421.884-56 e 120.350.794-11, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 10.462,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIZA PEREIRA RODRIGUES, ALDEMIR VITOR DE MIRANDA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770123581-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23682, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da Liberdade, nº 186, Lote 02, Quadra "A-2", Loteamento Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, TAIZA PEREIRA RODRIGUES e ALDEMIR VITOR DE MIRANDA, inscritos nos CPF nºs 095.569.164-82 e 063.091.344-77, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 3.258,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a

Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCINEIA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553630647-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23896, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 581, Lote 34, Quadra "J", Lot. Viana & Moura Malhada do Meio II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUCINEIA DA SILVA, inscrito no CPF nº 015.823.424-31, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 2.899,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ABEL JOSE DE SANTANA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770064775-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24618, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 13, nº 131, Lote 02, Quadra AF, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ABEL JOSE DE SANTANA, inscrito no CPF nº 304.048.148-75, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 20.394,57, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AYRTON DE SOUZA BARBOSA, MARCIA MARIA DA SILVA BATISTA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei

9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441588356-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24757, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Severino Roqueira de Siqueira, nº 390, lote 49-C, quadra N, Lot. Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, AYRTON DE SOUZA BARBOSA e MARCIA MARIA DA SILVA BATISTA, inscritos nos CPF nºs 106.470.814-58 e 075.089.814-30, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 14/03/2023, corresponde a R$ 3.173,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE FRANCISCA ANTONIO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770080511-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.817, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 178, Lote 10, Quadra "AG", Lot. Viana & Moura Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ELIANE FRANCISCA ANTONIO, inscrita no CPF nº 070.764.164-09, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 21.217,33, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE GALDINO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770070077-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.829, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 14, nº 18, Lote 23, Quadra AC, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ALEXANDRE GALDINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.297.864-17, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 11.300,58, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLUCE SILVA DE LIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770082903-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.870, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 63, Lote 07, Quadra AJ, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARLUCE SILVA DE LIRA, inscrita no CPF nº 092.270.064-86, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 2.354,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LENIVALDO HELENO DE LIMA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441477347-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24932, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Pereira da Silva, nº 190, Quadra 02, Lote 2, LOT. São Miguel, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LENIVALDO HELENO DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº 114.421.754-78, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 2.578,87, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUAN GONCALVES ROCHA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770115263-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.282, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 16, nº 86, Lote 17, Quadra AK, barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, RUAN GONCALVES ROCHA, inscrito no CPF nº 126.956.044-16, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da

Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 2.363,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVALDO VIRGULINO DA SILVA JUNIOR**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441930142-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25627, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Profª. Eulina Gomes Nascimento, nº 443, lote nº 50, quadra "N", Lot. Armando Aleixo II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, GIVALDO VIRGULINO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 076.634.964-00, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 20/04/2023, corresponde a R$ 4.421,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES, JOSE CARLOS DA SILVA MARQUES**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770157997-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25756, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 183, Lote 19, Quadra I, LOT. Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES e JOSE CARLOS DA SILVA MARQUES, inscritos nos CPF nºs 107.429.504-84 e 081.512.034-63, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 3.327,48, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAKSON FERREIRA DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770162216-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.859, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 24, nº 66, lote 10, quadra "AF", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JAKSON FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 087.331.054-30, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 6.585,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DA CONCEICAO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441771131-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26489, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 01, Lote 25, Quadra I, LOT. Jose Neves II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE CARLOS DA CONCEICAO, inscrito no CPF nº 043.631.154-24, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 12.800,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO BEZERRA DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770237955-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26528, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 300, Lote 39, Quadra "AO", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, FABIO BEZERRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 009.015.504-18, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 3.377,96, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA DA SILVA, EDINALVA PEREIRA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770884337-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27144, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 113, lote 17, quadra C, Lot. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, LEONARDO PEREIRA DA SILVA e EDINALVA PEREIRA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 713.169.694-36 e 963.097.684-68, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 4.211,19, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAONE BARBOSA PESSOA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442472327-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27175, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 79, Lote 09, Quadra "E" LOT. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, RAONE BARBOSA PESSOA, inscrito no CPF nº 109.561.814-81, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 3.229,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE ALVES FERREIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441845424-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27217, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 439, lote 42, quadra 48, Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ELAINE ALVES FERREIRA, inscrita no CPF nº 061.922.994-20, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 14.400,72, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIELLE LIMA DE FREITAS, POLIANA BEZERRA DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442407828-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27333, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 294, Lote 31, Quadra "B" LOT. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ADRIELLE LIMA DE FREITAS e POLIANA BEZERRA DE LIMA, inscritos nos CPF nºs 102.652.674-47 e 704.056.954-03, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 14.374,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALMIRELY ERINALDA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442544568-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27338, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Neusa Borges de Melo, nº 264, Lote 36, Quadra "B" LOT. Leonor Araújo, Bairro Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ALMIRELY ERINALDA DA SILVA, inscrita no CPF nº 114.633.544-01, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 2.978,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DE SOUSA COSTA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770376411-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.690, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 40, nº 401, lote 16, quadra "AO", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ANTONIO MARCOS DE SOUSA COSTA, inscrito no CPF nº 073.719.454-50, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 11.242,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSUEL BATISTA DE LIMA, RAILA CAMILA DOS SANTOS SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770591133-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28312, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 10, nº 96, lote 01-G, quadra "O", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JACKSUEL BATISTA DE LIMA e RAILA CAMILA DOS SANTOS SILVA, inscritos nos CPF nºs 132.015.264-36 e 130.955.624-54, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 13.198,17, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON BEZERRA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei

9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442509162-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28417, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 86, lote 41, quadra "E" LOT. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, EVERTON BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 137.751.594-01, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 7.488,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSEFA DA CONCEICAO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442038460-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28494, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Av. Evaristo Gomes da Silva, nº 541, lote 02-C, quadra "N", Lot. Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF nº 039.421.104-90, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 04/04/2023, corresponde a R$ 3.196,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DANTAS DE FARIAS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442168326-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28726, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Av. Manoel Gomes Ferreira, nº 720, lote 01-E, quadra P, Lot. Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, FABIANA DANTAS DE FARIAS, inscrita no CPF nº 113.818.394-60, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 2.740,85, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESLANE SILVA DE MIRANDA, LUCAS WELLINGTON CABRAL DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770648329-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 29772, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 11, nº 47, lote 01-AB, quadra "O", Lot. Gavião II,, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ESLANE SILVA DE MIRANDA e LUCAS WELLINGTON CABRAL DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 082.156.045-01 e 123.874.134-74, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 3.802,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLISON BRUNO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442289904-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 30793, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Joana Vieira dos Santos, nº 145, lote 02, quadra 34, Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, WALLISON BRUNO DA SILVA, inscrito no CPF nº 085.886.574-22, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 13/02/2023, corresponde a R$ 3.539,94, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de julho de 2023.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO JOSE DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a

requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360859/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -– CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEONARDO JOSE DO NASCIMENTO (CPF/MF n. 046.795.864-51), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552623899-5, datado de 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.673, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO RAFAEL GOMES DA SILVA, JULIANA DO NASCIMENTO GOMES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370478/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -– CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DIOGO RAFAEL GOMES DA SILVA (CPF/MF n. 068.300.184-12); e JULIANA DO NASCIMENTO GOMES SILVA (CPF/MF n. 085.861.914-85) na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553089975-5, datado de 17/06/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19788, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO CARDOSO DE ARAUJO, JULIANA CLAUDINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360682/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -– CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ROMULO CARDOSO DE ARAUJO (CPF/MF n. 055.677.364-01); e JULIANA CLAUDINO DOS SANTOS (CPF/MF n. 060.882.884-00), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442088479-4, datado de 21/05/2019, com garantia de alienação fiduciária, por

não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.176, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER HENRIQUE DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370517/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -– CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: VALTER HENRIQUE DO NASCIMENTO (CPF/MF n. 716.131.294-91), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770110694-1, datado de 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.571, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO JORGE MUNIZ ESTEVAM, SUZANA SOUSA DA SILVA ESTEVAM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360541/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -– CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: RODOLFO JORGE MUNIZ ESTEVAM (CPF/MF n. 048.864.084-94); e SUZANA SOUSA DA SILVA ESTEVAM (CPF/MF n. 054.367.344-80), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. º 878770156601-2, datado de 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n.

22.733, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON SOARES DE ALMEIDA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366677/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -– CESAV/BU, com endereço 366677/2023, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WILSON SOARES DE ALMEIDA JUNIOR (CPF/MF n. 039.118.944-14), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770240315-0, datado de 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.978, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SÃO JOÃO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONAS CELESTINO ARAUJO DA SILVA, MARIA LUCIA DA SILVA ARAUJO, AMARA MARIA DA CONCEICAO**

FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente os herdeiros da Sra. AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrita do CPF/MF nº 391.300.024-00, que tramita perante o OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO/PE, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, requerido por JONAS CELESTINO ARAÚJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 041.649.874-48, e sua cônjuge MARIA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 043.763.684-40, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na cidade de São João/PE, devidamente representados por seu advogado, Bel. José Eric Leite Xavier, inscrito na OAB/PE sob o nº 45.583, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 102.472.394-10, com endereço profissional à Rua Buenos Aires, nº 470, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como UM IMÓVEL URBANO, localizado à AVENIDA HIGINO DA COSTA (também conhecia por Avenida Antônio Higino da Costa), Nº 71, bairro CENTRO, no município de São João/PE, medindo 4,27m de frente e 4,49m de fundos por 20,52m de comprimento em ambos os lados, totalizando uma área de 89,89m² (oitenta e nove vírgula oitenta e nove metros quadrados), tendo como

coordenadas o Ponto A, com latitude 8°52'32,89"S e longitude 36°22'18,11"O; Ponto B com latitude 8°52'32,94"S e longitude 36°22'17,97"O; Ponto C com latitude 8°52'33,56"S e longitude 36°22'18,24"O; Ponto D com latitude 8°52'33,51"S e longitude 36°22'18,37"O, limitando-se à frente com o leito da Avenida Higino da Costa, medindo 4,27m; confrontante de fundos com um lote vazio de propriedade desconhecida, situado à Rua Antônio Vilela, medindo 4,49m; ao lado direito com o imóvel nº 69 da Av Higino da Costa, de propriedade da sra. Odete Ferreira Conceição, medindo 20,52m; ao lado esquerdo com o imóvel nº 75 situado à Avenida Higino da Costa, sob o nº 75, de propriedade da sra. Maria Aparecida dos Santos Matias, e seu esposo Nilton César da Silva Matias, numa extensão de 20,52m, onde se encontra edificada uma casa em condições precárias de moradia, possivelmente para demolição, medindo 4,27m em sua fachada frontal e 4,37m em sua fachada posterior, de 9,45m pela sua lateral esquerda e lateral direita, totalizando uma área construída de 40,82m² (quarenta vírgula oitenta e dois metros quadrados; conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo de imóvel edificado devidamente assinado por responsável técnico Maíra Tavares Dantas (Arquiteta e Urbanista -– CAU/PE nº A184354-0) e RRT Nº SI12966054I00CT001. Inscrição municipal: 01.01.056.0140.001 -– sequencial 1558. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -– provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os herdeiros filhos da Sra. AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO, cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste Ofício de Registro de Imóveis de São João, instalado na Avenida João de Assis Moreno, 70, bairro Centro, São João/PE, CEP 55.435-000, para que, acaso se sinta prejudicada, manifeste por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -– Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de São João, Estado de Pernambuco, 11 de julho de 2023. VERÔNICA RODRIGUES DE MELO/ Oficiala Titular.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONAS CELESTINO ARAUJO DA SILVA, MARIA LUCIA DA SILVA ARAUJO**

A Oficiala do Registro de Imóveis de São João/PE, em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo requerido por JONAS CELESTINO ARAÚJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 041.649.874-48, e sua cônjuge MARIA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 043.763.684-40, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na cidade de São João/PE, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, diante de alegado exercício, pelos requerentes/usucapientes, de 10 anos de posse sobre UM IMÓVEL URBANO, localizado à AVENIDA HIGINO DA COSTA (também conhecia por Avenida Antônio Higino da Costa), Nº 71, bairro CENTRO, no município de São João/PE, medindo 4,27m de frente e 4,49m de fundos por 20,52m de comprimento em ambos os lados, totalizando uma área de 89,89m² (oitenta e nove vírgula oitenta e nove metros quadrados), tendo como coordenadas o Ponto A, com latitude 8°52'32,89"S e longitude 36°22'18,11"O; Ponto B com latitude 8°52'32,94"S e longitude 36°22'17,97"O; Ponto C com latitude 8°52'33,56"S e longitude 36°22'18,24"O; Ponto D com latitude 8°52'33,51"S e longitude 36°22'18,37"O, limitando-se à frente com o leito da Avenida Higino da Costa, medindo 4,27m; confrontante de fundos com um lote vazio de propriedade desconhecida, situado à Rua Antônio Vilela, medindo 4,49m; ao lado direito com o imóvel nº 69 da Av Higino da Costa, de propriedade da sra. Odete Ferreira Conceição, medindo 20,52m; ao lado esquerdo com o imóvel nº 75 situado à Avenida Higino da Costa, sob o nº 75, de propriedade da sra. Maria Aparecida dos Santos Matias, e seu esposo Nilton César da Silva Matias, numa extensão de 20,52m, onde se encontra edificada uma casa em condições precárias de moradia, possivelmente para demolição, medindo 4,27m em sua fachada

frontal e 4,37m em sua fachada posterior, de 9,45m pela sua lateral esquerda e lateral direita, totalizando uma área construída de 40,82m² (quarenta vírgula oitenta e dois metros quadrados; conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo de imóvel edificado devidamente assinado por responsável técnico Maíra Tavares Dantas (Arquiteta e Urbanista -– CAU/PE nº A184354-0) e RRT Nº SI12966054I00CT001. Inscrição municipal: 01.01.056.0140.001 -– sequencial 1558. O imóvel usucapiendo não possui matrícula específica no CRI. A Serventia de Imóveis de São João/PE, está localizada à Avenida João de Assis Moreno, nº 70, Centro, São João/PE, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de São João, Estado de Pernambuco, 11 de julho de 2023. VERÔNICA RODRIGUES DE MELO/ Oficiala Titular.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR DE LIMA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -– Matriz -– Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistralvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSIMAR DE LIMA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.928.664-76, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R$ 37.048,90 (trinta e sete mil quarenta e oito reais e noventa centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441995888-7, celebrado em 28/12/2018 e registrado sob o n.º R.3 da Matrícula n.º 35.509, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Apartamento 101 - Pavimento Térreo (imóvel novo), situado à Rua 09, no Residencial Multifamiliar sob o nº 255, edificado no Lote de Terreno nº 03 da Quadra 33 do Loteamento Daluziana, bairro Águas Brancas, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 19 de junho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -– Matriz -– Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistralvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sra. Viviane dos Santos Silva Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.104.114-60, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da

Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R$ 37.048,90 (trinta e sete mil quarenta e oito reais e noventa centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441995888-7, celebrado em 28/12/2018 e registrado sob o n.º R.3 da Matrícula n.º 35.509, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Apartamento 101 - Pavimento Térreo (imóvel novo), situado à Rua 09, no Residencial Multifamiliar sob o nº 255, edificado no Lote de Terreno nº 03 da Quadra 33 do Loteamento Daluziana, bairro Águas Brancas, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 19 de junho de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAVI HENRIQUE MARTINS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAVI HENRIQUE MARTINS, CPF/MF n° 030.###.###-92, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 06 de março de 2015, registrado sob o R-2-138.584, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELLEN RHAVANNA OLIVEIRA LAVOR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SUELLEN RHAVANNA OLIVEIRA LAVOR, CPF/MF n° 000.###.###-52, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855553535647, datado de

17 de novembro de 2015, registrado sob o R-2-142.159, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVANE DOS SANTOS LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOVANE DOS SANTOS LIMA, CPF/MF n° 029.###.###-65, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), nº 8.7877.0121199-0, datado de 25 de maio de 2017, registrado sob o R-2-154.271, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CARVALHO ARAUJO PESSOA, FABRICIO PESSOA DE OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de REGINA CARVALHO ARAUJO PESSOA, CPF/MF n° 670.###.###-72, e FABRICIO PESSOA DE OLIVEIRA, CPF/MF n° 775.###.###-72 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n° 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE, nº 1.7877.0148048-9, datado de 04 de janeiro de 2022, registrado sob o R-2-156.387, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei n° 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ROBERTO DE FARIAS, PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA DA PAIXAO DE FARIAS**

Pelo presente edital de intimação, ficam intimados, o Sr. WILLIAN ROBERTO DE FARIAS, CPF

070.416.639-90; e a Sra. PRISCILA CRISTINA DE OLIVEIRA DA PAIXÃO, CPF 145.125.617-57, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: UNIDADE RESIDENCIAL NR.01 (um), situada no CONDOMINIO RESIDENCIAL SALINO, com área exclusiva de construção de 64,38m², área total da construção 64,38m², área exclusiva de terreno 99,00m², Fração Ideal do terreno 0,4205. Construída sobre o Lote de Terras sob nr.11, da Quadra nr.25, da planta do loteamento Jardim Aviação, Município de Apucarana, objeto da Matricula nr.37.226, Lº 2 d/Oficio, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCHEL ZIELINSKI LOPES**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. MAYCHEL ZIELINSKI LOPES, CPF 068.593.539-61, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: UNIDADE RESIDENCIAL 02 (dois), situada no RESIDENCIAL MONTE BELO, com área total construída de 62,17 m², sendo: 59,062m² de área de propriedade exclusiva e 3,108m² de área de uso comum. Fração ideal do terreno: 33,24%. Terreno Exclusivo da unidade residencial: 94,50m², Construído sobre o Lote de Terras sob nr.1-A-C-A/1-A-C/B/1/A-D/6-A, com a área de 284,26m², da Gleba Fazenda Gaúcha, Município de Apucarana., objeto da Matricula nr.39.402, Lº 2 d/Oficio, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS DA SILVA**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA, CPF 056.260.949-03, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: RESIDÊNCIA "A", situada no CONDOMINIO RESIDENCIAL RIVELINI XIV, Município de Apucarana. Área total construção: 82,87m². Área de uso comum do terreno: 0,83925m². Área exclusiva terreno: 149,16075m². Total área terreno: 150,00m²,

Construído sobre o Lote de Terras sob nr.06 da Quadra nr.02, do Loteamento Residencial Vista Bela, Município de Apucarana., objeto da Matricula nr.49.527, Lº 2 d/Oficio, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDIANE MORELLO**

Pelo presente edital, fica intimado a Sraº FREDIANE MORELLO, inscrito no CPF. n°***.***.***-40, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº21.430, referente ao imóvel constituído:APARTAMENTO Nº.23, BLOCO Nº.01, do RESIDENCIAL TANGARÁ, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 22/04/2022 até a data atual, com projeção atualizada até 18/07/2023, corresponde a R$13.381,55 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RODRIGUES ALVES**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Thiago Rodrigues Alves, inscrito no CPF. n°***.***.***-05, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº29.264, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº.06/B (seis/B), subdivisão do Lote nº.06, da Quadra nº.08 (oito), com a área de 150,00 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Barreiro, na cidade de Cambira-PR, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 05/04/2021 até a data atual, com projeção atualizada até 18/07/2023, corresponde a R$18.789,36 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE JACOBSEN GOTUZZO, BANCO BRADESCO S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -– 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA ELIANE JACOBSEN GOTUZZO, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 04 de Julho de 2023 totaliza o valor de R$19.503,52, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 15/05/2014, obtido junto ao Banco Bradesco S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito nas matrículas 70.693 e 70.694 (Código Nacional de Matrícula -– CNM n° 083246.2.0070693-80 e nº 083246.2.00700694-77) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor. (Protocolo do procedimento: 381773) Curitiba, 04 de julho de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA, DANIELA MIQUELETTO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, portador da CI/RG n.º 51267320/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 808.634.509-20, e a Sra. DANIELA MIQUELETTO, brasileira, empresária, casada, portadora da CI/RG n.º 55790922/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 018.420.289-20, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, sob n° 144440752079-4, datado de 29/01/2015, registrado sobs nº R-01, R-02 e AV-03, na matrícula nº 88.530, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 20/07/2023: R$405.911,72. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 20 de julho de 2023. Rodrigo Varela da Silva Registrador Substituto (Assinado Digitalmente)

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AVELINO CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a AVELINO CASTRO, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI nº 4.756.46-SSP/MS e do CPF/MF nº 437.292.661-87, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 160, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR , que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 14422/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/06/2023 corresponde a R$ 4.664,64 (quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.341466-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Curitiba-PR, em 08 de junho de 2015, registrado sob o n° R-5 da Matrícula nº 36.902 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERAS 134, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 38,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIO ROBERTO RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CELIO ROBERTO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 03874770379-Órgão de Trânsito/SC e do CPF/MF nº 064.445.099-12, residente e domiciliado na Rua Pedrina Costa Viski, nº 950, casa D, no Bairro Italia, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 14425/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/06/2023 corresponde a R$ 3.345,01 (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0174738-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de

Curitiba-PR, em 14 de setembro de 2017, registrado sob o n° R-3 da Matrícula nº 58.671 desta serventia, referente a CASA 74 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN MARINO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construida exclusiva de 42,0000m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SCHEFEER DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIANA SCHEFEER DO NASCIMENTO, brasileira, assistente financeiro, portadora de CNH n°07415318366-DETRAN/PR e do CPF/MF nº 056.220.039-89, solteira, residente e domiciliada na Rua Dos Salgueiros, nº 239, no Bairro Lamenha Grande, na Cidade de Almirante Tamandaré-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 14696/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/06/2023 corresponde a R$ 6.495,90 (seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2334236-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 26 de junho de 2020, registrado sob o n° R-3 da Matrícula nº 64.874 desta serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO CASA) integrante do RESIDENCIAL L06Q20 SANTA MARIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 58,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2023.

COMARCA - GUAIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARICE GALDINO DA SILVA SELLA**

COMARCA - GUAIRA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor

Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE GALDINO DA SILVA SELLA E D I T A L D E NOTIFICAÇÃO ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei. F A Z S A B E R a todos que, a pedido do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, NOTIFICA-SE a devedora fiduciante CLARICE GALDINO DA SILVA SELLA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° -SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 930.974.509-63, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 1, Lote 17, Quadra 4, Jardim Dona Tereza, Guaíra/PR, casada com Dalmir Sella, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF nº 703.600.309-04, para purgar a mora, no prazo legal de 15 dias, decorrente do não cumprimento das prestações avençadas no Contrato n° 155551874796, firmado em 06/01/2012, garantido por alienação fiduciária registrada sob n° R.05/11.020, deste SRI, cujas parcelas venceram em 06/07/2023, sendo de R$ 9.488,71 (nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) o valor do débito, acrescido de multa e juros, assim como das parcelas que se vencerem até a quitação do débito. O pagamento poderá ser efetuado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra-PR, localizada na Avenida Martin Luther King, n° 397, Sala 2, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP: 85.980-000, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação XXX da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Guaíra-PR, 20 de julho de 2023. Camila Patricia da Silva Lima Dornelles. Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DALMIR SELLA**

E D I T A L D E NOTIFICAÇÃO ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei. F A Z S A B E R a todos que, a pedido do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, NOTIFICA-SE o devedor fiduciante Dalmir Sella, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° -SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 703.600.309-04, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 1, Lote 17, Quadra 4, Jardim Dona Tereza, Guaíra/PR, casado com Clarice Galdino da Silva Sella, portadora da Cédula de Identidade RG nº e inscrita no CPF/MF nº 930.974.509-63, para purgar a mora, no prazo legal de 15 dias, decorrente do não cumprimento das prestações avençadas no Contrato n° 155551874796, firmado em 06/01/2012, garantido por alienação fiduciária registrada sob n° R.05/11.020, deste SRI, cujas parcelas venceram em 06/07/2023, sendo de R$ 9.488,71 (nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) o valor do débito, acrescido de multa e juros, assim como das parcelas que se vencerem até a quitação do débito. O pagamento poderá ser efetuado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra-PR, localizada na Avenida Martin Luther King, n° 397, Sala 2, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP: 85.980-000, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação XXX da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Guaíra-PR, 20 de julho de 2023. Camila Patricia da Silva Lima Dornelles. Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENIFER IVANIR DA SILVA PADILHA**

COMARCA - GUAIRA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER IVANIR DA SILVA PADILHA E D I T A L D E NOTIFICAÇÃO ANA CAROLINA DEGANI DE OLIVEIRA, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, na forma da Lei. F A Z S A B E R a todos que, a pedido do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, NOTIFICA-SE a devedora fiduciante JENIFER IVANIR DA SILVA PADILHA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° -SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 060.034.499-18, residente e domiciliada na Rua José Nazario da Silva, 191, Lote 05, Quadra J, Jardim Belvedere, Guaíra/PR, para

purgar a mora, no prazo legal de 15 dias, decorrente do não cumprimento das prestações avençadas no Contrato n° 844441335009, firmado em 26/09/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob n° R-04/15.570, deste SRI, cujas parcelas venceram em 06/07/2023, sendo de R$ 4.272,32 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) o valor do débito, acrescido de multa e juros assim como das parcelas que se vencerem até a quitação do débito. O pagamento poderá ser efetuado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra-PR, localizada na Avenida Martin Luther King, n° 397, Sala 2, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP: 85.980-000, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação XXX da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Guaíra-PR, 20 de julho de 2023. Camila Patricia da Silva Lima Dornelles. Escrevente Substituta.

COMARCA - JAGUAPITA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, fica intimado o(a) Sr(a) CEZAR AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF n°073.669.509-55, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 13.727, referente ao imóvel: lote nº 12-A, quadra nº 04, com área de 126,08m², da planta oficial do loteamento denominado "Residencial Jardim Bela Vista I", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada no Livro B-078, Arquivo 158, sob nº5.867 de ordem na referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, Cezar Augusto De Souza Ribeiro, não foi notificado em razão de não residir no endereço indicado. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 21/11/2022 até a data atual, com projeção atualizada até 27/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº.60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LUIZ VIEIRA**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, fica intimado o(a) Sr(a) TIAGO LUIZ VIEIRA, inscrito(a) no CPF n° 071.125.559-81, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 13.529, referente ao imóvel: lote nº 10-A, quadra nº 09, com área de 164,38m², da planta oficial do loteamento denominado "Jardim Residencial Bella", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada no Livro B-078, Arquivo 155, sob nº5.864 de ordem na referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que TIAGO LUIZ VIEIRA não foi notificado em razão de não residir no endereço indicado. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 21/11/2022 até a data atual, com projeção atualizada até

27/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIAGO DE ALMEIDA LISBOA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar HIAGO DE ALMEIDA LISBOA, CPF/MF: 085.074.639-67, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R$16.589,89 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 03.06.2022 a 03.06.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Casa n°209 (duzentos e nove), da quadra nº 06 (seis), situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 154/97.037 RG e averbado em ônus anterior sob n° 1/107.309, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.120

COMARCA - PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISSLENE ZAKI SERENA, LEANDRO KAPP SERENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 92.321. José Eduardo Rizzi, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de LEANDRO KAPP SERENA, inscrito no CPF/MF 043.148.959-93 e MISSLENE ZAKI SERENA, inscrita no CPF/MF 964.472.659-68, com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço na Rua Cel. Pedro Scherer, nº. 286, Centro, Palmeira/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o Registro 2 da matrícula nº

13.433, que importava em R$4.684,14 (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) na data de 06/03/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

COMARCA - PATO BRANCO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADDAE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., AMC INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., RCC INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, COPATTI E CARNEIRO INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PANORAMA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766/1979, faz saber, a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado na Serventia, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18, do referido diploma legal, denominado de LOTEAMENTO MONTE BELO I, situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de 167.553,24 m², constante da matrícula nº 56.511, do livro 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 12 quadras, e estas por sua vez serão subdivididas em 239 Lotes, 12 Ruas, 01 Ciclovia, 02 Áreas de Reserva Municipal, 01 Área de Preservação de Recursos Hídricos - APRRH e 01 Área de Preservação de Vegetação - APREV, de propriedade de Addae Administração e Participações Ltda, AMC Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli, Copatti e Carneiro Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, Panorama Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, RCC Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda e Famex Administração e Participações Ltda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PINHAIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SICAR JORGE DA SILVA, CICERA FERREIRA DA SILVA**

Protocolo: 89.691 FAZ SABER a SICAR JORGE DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 092.707.348-03 e a CICERA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n. 154.171.608-65, conforme certidão exarada aos 25 de outubro de 2022, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0023807/00 do livro B-327, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 04 de outubro de 2022, na Carta de Intimação, registrada sob n. 834.245, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em maio de 2022, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 19 de setembro de 2022, importava em R$44.780,30, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por

Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos do SBPE - fora do SFH - no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, sob n. 115650025991, firmado em Curitiba-PR, aos 10 de setembro de 2009, registrado sob nº 7 na Matrícula nº 03.798, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo LOTE n. 04 (quatro), da quadra n. 24 (vinte e quatro), do loteamento "ALPHAVILLE GRACIOSA", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL AUGUSTO FERDINANDI**

Protocolo: 90.655 FAZ SABER a GABRIEL AUGUSTO FERDINANDI, inscrito no CPF/MF n. 059.127.129-07, conforme certidão exarada aos 07 de junho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024312/00 do livro B-338, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 05 de junho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 840.008, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR.; fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento dos encargos, vencidos em JUNHO de 2022, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 14 de abril de 2023, importava em R$ 24.510,61, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, sob n. 155553047993, firmado neste Município e Comarca, aos 02 de maio de 2014, registrado sob nº 2 na Matrícula nº 23.089, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 503 (quinhentos e três), do BLOCO n. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CITTÀ DI PINNI" situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -— CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.- Pinhais, 26 de junho de 2023.-

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS COUTINHO GOMES DE SOUZA, ELYSIE TAINA FERNANDES COUTINHO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DOUGLAS COUTINHO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF n°123.794.577-19 e ELYSIE TAINA FERNANDES COUTINHO, inscrita no CPF nº110.285.879-02, fora protocolado sob nº250847 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº160000017328 garantido por alienação

fiduciária registrada sob nº08 da matrícula 69840 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS FRANCELINO DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RUBENS FRANCELINO DA SILVA, inscrito no CPF n°071.378.369-92, fora protocolado sob nº253650, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440699210 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 80803 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO ALEX ACACIO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A PABLO ALEX ACACIO, inscrito no CPF n° 037.316.579-02, fora protocolado sob nº254315, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155553321981 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 84646 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR GABRIEL DOS SANTOS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento

Imobiliário nº 844440166856, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/09/2012, registrado sob nº 02, na matrícula, nº 19.754, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Barão de Mauá, nº 1285, Data de terras sob nº 06-A, da quadra nº 04, Jardim Imperial, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor WALDIR GABRIEL DOS SANTOS (CPF: 120.053.858-75), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 11/07/2023, corresponde à R$ 49.365,75, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 11 de julho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE KELI DA SILVA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442549134-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/06/2021, registrado sob nº 03, na matrícula nº 49.006, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Itiquira, nº 987-A, Data de Terras sob nº 17, da quadra nº 02, Parque Residencial Bela Vista 2ª Parte, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora GREICE KELI DA SILVA (CPF: 080.486.509-40), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 11/07/2023, corresponde à R$ 7.158,92, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 11 de julho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - TOMAZINA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO JUNIOR DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e o Credor Fiduciário Banco Bradesco S.A.: FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 237/428776148 com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 25.02.2021 conforme registro sob nº R.8, da matrícula nº 3.779, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que o BANCO BRADESCO S.A. concedeu crédito, para a Emitente, Regiane Silva Camargo da Cunha (CPF nº 093.073.659-11); e tendo como Garantidores, Helio Junior da Cunha (CPF nº 105.878.279-71) e sua esposa Mirian Tais da Silva Cunha (CPF nº 118.877.059-45), sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 3.779 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação dos devedores para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente o devedor, HELIO JUNIOR DA CUNHA, pelo presente CITA-O E INTIMA-O para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 3.779 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A. Tomazina-PR, 18 de julho de 2023. Ricardo

Hiran Pelissari Rizzo Oficial Rua Helena Jacopetti Caproni, 96 - CEP 84.935-000 Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAIR BASTOS TEIXEIRA, PAULO DE OLIVEIRA THOME**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual PAULO DE OLIVEIRA THOMÉ, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 01/06/1943, filho de Joaquim de Oliveira Thomé e Maria da Glória Messias, viúvo, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG n° 01.908.857-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 02/07/2008, inscrito no CPF/MF sob o n° 230.520.587-20, não declara endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Souza Menezes, n° 278, Rialto, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 30 (TRINTA) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56674 de 19/05/2023, do seguinte imóvel: TERRENO CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 39, situado à Rua Projetada, no Loteamento Concórdia, em Rialto, 3º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreiro, sem benfeitorias, inscrito no Cadastro Municipal SO 35.01.11.029, medindo: 14,30 ms de frente, confrontando com a Rua Projetada; 14,10 ms de fundos, confrontando com o Lote nº 34 de propriedade de Luiz Corrêa; 49,00 ms pelo lado direito, confrontando com Espólio de Frederico Amante Netto; e 49,00 ms pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 38 de propriedade de José Carlos Nepomuceno; com a área total de 695,80 ms2, em nome de Nair Bastos Teixeira e seu marido Geraldo Teixeira de Farias, que adquiriram de Generoso Alves Correa e sua esposa Dalva Ramos Correa, através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em notas do Cartório do 2° Ofício desta Comarca, no Livro 211, fls. 165, em 27/01/1982. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 05 de julho de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO MADEIRA DA SILVA**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MADEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11441680748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP

27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553534021-7, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 , na matrícula nº 4.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL COUTO FILHO 4540 SANTANA DA BAR BARRA DO PIRAI RJ 27143030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Pirai-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO NUNES DO ROSARIO**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO NUNES DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12952908710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387277-5, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 28.889, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUINZE LOTE 02 QUADRA 17 CASA 03 TERRAMAR CABO FRIO/RJ - CEP 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AGUIAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11126393738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441268011-7, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 30898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COPO DE LEITE 186 CASA4 QD11 LT13 TERRAMAR (TAM CABO FRIO RJ 28929310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR MACHADO, LIANE TEIXEIRA GOMES**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, Tabeliã Oficial: Deisi Corrêa Nunes, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 05/06/2022, o requerimento pelo qual a proprietária do imóvel, Sra. IZA MARIA ALMEIDA PINTO, brasileira, aposentada, portadora da CI nº 048983563 do Detran em 26/07/2012, CPF nº 570.695.497-68, residente e domiciliado à Rua Itapuca, nº 19, Ingá, Niterói-RJ, solicitou a retificação de área do imóvel denominado: área S-2, onde encontra-se edificada uma construção comercial, situada a Rua Franklin José do Santos (antiga Rua Guarus) nº 156, loteamento Dona Ibérica em Casimiro de Abreu-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 16,50 metros de frente para a Rua Franklin José do Santos; 24,15 metros pelo lado direito para terreno de Ailton Mozer Boy CPF: 023.559.217-09; 33,73 metros pelo lado esquerdo para terreno de Salvador Mastra CPF: 034.031.067-72; 12,40 metros nos fundos para Márcia Cristina da Conceição Baptista Mozer e Cristiane Stutz Pinto (antiga ÁREA S-1), perfazendo a área total de 398,50m², devidamente registrado nessa serventia sob o nº 5148, os termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob n° de matrícula 5917, Sr. PAULO CÉSAR MACHADO e ELIANE TEIXEIRA GOMES, inscritos nos CPF nºs 668.126.23768 e 892.948.077-20. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, nos termos do parágrafo 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DO NASCIMENTO CARVALHO FE, DIEGO ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DO NASCIMENTO CARVALHO FE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10016661788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13237757730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552264019-5, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 34.314, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA VENANCIO PEREIRA VELOSO Nº 615 BL 1 AP 301, CHACARAS RIO PETROPOLIS, DUQUE DE CAXIAS RJ CEP: 25213010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA FRANCISCO MENDES, ILDESON SEVERINO DA SILVA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA FRANCISCO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05254334738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILDESON SEVERINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08391231755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552275084-5, firmada em 13/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 , na matrícula nº 34.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VENANCIO PEREIRA VELOSO 405 BL 1 AP 305 CHACARAS RIOP DUQUE DE CAXIAS RJ 25213010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALTER MOTTA DOS SANTOS, ANA PAULA MACHADO DA CONCEICAO DOS S**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER MOTTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02444807707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA MACHADO DA CONCEICAO DOS S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08654172703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552509802-2, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 , na matrícula nº 34.888, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO PARQUE 580 RUA C CS 7 CHACARAS ARCAMPO - DUQUE DE CAXIAS RJ 25251085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EXPEDITO RIBEIRO LOPES, VANESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 78.171, requerida por Expedito Ribeiro Lopes, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade RG nº 73277 e inscrito no CPF sob o nº 741.964.057-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Vanessa Siqueira de Oliveira Lopes, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Identidade nº 12987119-0 Detran/RJ, e inscrita no CPF nº 093.287.577-80, residentes e domiciliados na Estrada do Rosário, 649, Jardim Primavera; que alegou posse superior a 25 (vinte e cinco) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Estrada do Rosário, nº 649 e nº 649 -– fundos, situados no Loteamento denominado Jardim Primavera, Duque de Caxias, inscritos na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, sob os nº 2075364 e 2075365 e códigos imobiliários 2.4.691.001.001 e 2.4.691.001.002, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n° 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANA MARINHO DA SILVA, JOSE ALVES VIEIRA NETO, PEPPE GONZALEZ DIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.983, requerida por LUCIANA MARINHO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00341428886, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/02/2018, inscrita no CPF sob nº 071.343.947-51, conviventes em união estável, sob o regime da separação total de bens, na forma da Escritura Pública Declaratória, lavrada pelo 15º Ofício de Notas da capital, no livro SB 853, fls. 103, ato nº. 061, datada de 04/07/2020, Joel Barbosa, francês, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03751989101, inscrito no CPF sob nº 057.405.317-48, ambos residentes e domiciliados na Rua Projetada C, lote 3, quadra E, casa 2, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 30 (trinta) anos sobre o imóvel designado como: PARTE do Lote de terreno nº. 3, da quadra "E", situado no Loteamento Jardim Natal, zona urbana do 2º Distrito desta Comarca, com 12,00m de frente para Rua "C"; por igual largura pelos fundos onde confronta com área remanescente do lote 3; 16,75m por ambos os lados, confrontando pelo lateral direita com o lote 4 e pela lateral esquerda com o lote 2, perfazendo uma área total de 201,00m². Sendo esta, parte certa e localizada da área de porção maior, compreendida pelo Lote de terreno nº. 3, da quadra "E", situado no Loteamento Jardim Natal, zona urbana do 2º Distrito deste município, com frente para Rua "C", medindo 12,00m de frente, por 12,00m de largura na linha dos fundos, onde confronta com o limite do loteamento, tendo de extensão de frente aos fundos pelo lado direito 30,00m onde confina com o lote 4, e pelo lado esquerdo 30,00m onde confina com o lote 2, perfazendo uma área de 360,00m², devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório 1º Ofício de Duque de Caxias, sob o nº. 55.040, inscrito na municipalidade sob o nº. 2083170. De Propriedade de Jose Alves Vieira Neto, brasileiro, general do exercito, portador da carteira de identidade nº 1-G. 163.525 M.ex, e CPF nº 030255277, residente e domiciliado à Rua Senador Vergueiro nº 151, Apto 801, Estado da Guanabara, prometido vendere a Peppe Gonzalez Dias, brasileiro, casado, piloto, residente na Rua S Gabriel, s/209, Meier. Devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n° 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BF COSMETICOS LTDA, ANTONIO JAYME FRÓES CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.982, requerida por BF COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 17.001.836/0001-03, com sede na Rua Zelinho de Souza, S/nº, Quadra 04, Lote 17, Chacaras Rio Petropolis, Duque de Caxias/RJ, representada por seu sócio administrador Milton Nicodemos Farias, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00018033610, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12/03/2021, filho de Jose Nicodemos Filho e Iris de Farias, e inscrito CPF/MF sob o nº 370.509.827-68, com endereço comercial à Rua Zelinho de Souza, S/nº, Quadra 04, Lote 17, Chacaras Rio Petropolis, Duque de Caxias/RJ, tudo nos termos da 3ª Alteração contratual, devidamente registrado na JUCERJA sob o nº 00004675423, arquivamento em 27/12/2021; que alegou

posse superior a 10 (dez) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 17 oriundo da sub-divisão do lote 4, situado no 2º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, com frente ara Rua Projetada, medindo 100,00 metros de frente, por 10,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com terras de Isaac. S. Y. Benozillo, tendo de extensão de frente aos fundos pelo lado direito 44,00m onde confronta com os lotes 18, 19 e 20, pelo lado esquerdo medindo 44,00m que confronta com o lote 4, perfazendo uma área 444,00m², atualmente de propriedade de Antonio Jayme Fróes Cruz, devidamente transcrito e caracterizado conforme Matrícula n 55.063 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.3.285.025.001. De propriedade de Antonio Jayme Fróes Cruz. Devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n° 90/50

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL SERGIO JESUS DOS SANTOS**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL SERGIO JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01578978777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440354365-8, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47005, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-493 CS 195 KM 1,5 CENTRO (ITAMBI ITABORAI RJ 24868084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, REGINA LUCIA GONZALEZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 176417. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS --– EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião,

matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 28.934, de 01 de fevereiro de 2023 o requerimento por meio do qual ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, mecânico, casado, Carteira Nacional de Habilitação nº. 1445309333, nº de registro 00190123881, expedida pelo DETRAN/RJ, nela constando o RG nº. 110321635 IFPRJ, CPF nº. 044.109.747-26. e sua mulher REGINA LÚCIA GONZALEZ, brasileira, empresária, Carteira Nacional de Habitação nº. 1500443369, registro nº. 02028128948, expedida pelo DETRAN/RJ, nela constando o RG nº. 116445032 IFPRJ, CPF nº. 080.062.067-40, residentes e domiciliados na Rua Raul Rangel, nº. 341, Centro, Itaguaí, RJ, assistidos por seu advogado Dr. Luís Carlos dos Santos, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 161.438, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 215 e 217, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 86 da Quadra 46, Loteamento denominado "4º LOTEAMENTO BRISAMAR", Itaguaí/RJ, denominado através das seguintes medidas e confrontações: Tendo área total de 720,00 (setecentos e vinte)/m², medindo 12,00m de frente para a Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco (antiga Rua 46); com igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o Córrego nº. 2; com 60,00m de extensão em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 84 e, do outro lado com o lote 88, sem benfeitorias, registrado no Cartório do 3º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca, sob o Livro nº 3-C de Transcrição das Transmissões, fls. 42, nº de ordem 2411, em 24 de julho de 1965, Inscrição Municipal nº. 66201. O imóvel do qual o usucapiendo está inserido encontra-se registrado em nome de RICARDO ALEXANDRE CARNEIRO, oriundo da Matrícula 18.032, Livro 2 Ficha, datado de 01/02/2023, do Cartório do 3º Ofício de Itaguaí/RJ, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pela engenheira civil SUZANE DE CARVALHO NEUMEISTER, RRT SIMPLES nº. SI10776396I00CT001, Registro CAU nº. 000A898244. Será processado na espécie Administrativo, da qual detêm a posse há mais de 22 anos. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais do imóvel usucapiendo e seus confrontantes, (Lote 84) MAWAMBO EMPREENDIMENTOS LTDA e (Lote 88) comprometido com ADRIANO ALBINO VAZ e sua mulher MARIA HELENA DE FREITAS VAZ, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 29 de março de 2023. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

COMARCA - ITAOCARA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAOCARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVINO TESSARY FILHO**

EDITAL DE USUCAPIÃO -– 1º OFÍCIO DE ITAOCARA -– RJ ROGÉRIO MARQUES SEQUEIRA COSTA, Oficial do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, em pleno exercício, nas funções de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ saber a todos que deste conhecimento tiverem, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 2º, da Lei 6015/73, e artigo 10 do Provimento 65/2017-CNJ, em face do procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 4851, a requerimento do requerente e possuidor: SILVINO TESSARY FILHO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, CI nº 052716453-IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 638.700.377-68, residente e domiciliado na Rua Johenir Henriques Viegas, 70, Laranjais, zona urbana do 2º distrito deste município; que possuem há mais de vinte (20) anos, a propriedade constituída pelo Segundo Pavimento do Prédio situado na Rua Johenir Henriques Viegas, 70, inscrito na PMI sob o nº 0069997, havido de Hélio Pereira Câmara e sua companheira Eugênia Natalina de Rezende, conforme contrato particular datado de 09/11/2022, que, por sua vez adquiriu de Manoel Rocha Patrinieri e sua mulher Anicéa Goulart Patrinieri. Sem título aquisitivo de origem neste Registro. CONFRONTANTES: Frente -– Rua Johenir Henriques Viegas; Fundos e Laterais: Manoel Rocha Patrinieri e Anicéa Goulart Patrinieri. Ficam cientificados a todos que os documentos e provas produzidas se encontram anexadas ao

procedimento em questão para manifestação ou impugnação no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação, salientando que a não impugnação dará ensejo à conclusão do ato registral da Usucapião Extrajudicial. Dado e passado nesta Serventia, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. ROGÉRIO MARQUES SEQUEIRA COSTA NOTÁRIO -– REGISTRADOR Mat. 90/80

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IARA ESTELA ALVES FERREIRA, LUIZ CLAUDIO MELLO COELHO**

EDITAL- Usucapião Extrajudicial -Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17- Interessado(s): IARA ESTELA ALVES FERREIRA e LUIZ CLÁUDIO MELLO COELHO EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS-– Rubem Cabral, Oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, mat. 94/10146 no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 16, do Provimento do CNJ 65/2017, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo Usucapião Extrajudicial nº 20.105 que neste Cartório tramita, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), a requerimento), a requerimento de IARA ESTELA ALVES FERREIRA, inscrita no C.P.F. sob o nº. 902.781.867-34 e LUIZ CLÁUDIO MELLO COELHO, inscrito no C.P.F. sob o nº. 857.821.577-04, residentes e domiciliados na Rua Projetada A, s/n, Lote 15, Quadra A, Nova Mangaratiba, em Mangaratiba- RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: lote de terreno designado pelo nº. 14 (quatorze) da Quadra A, situado na Estrada de São João Marcos, no lugar denominado Saco, 1° Distrito deste Município e tem as seguintes características e confrontações:- Com 235,00m2 de área; medindo de frente 10,00m, confrontando com a rua Rosa; pelo lado direito mede 23,50m, confrontando com o Lote nº. 13; pelo lado esquerdo mede 23,50m, confrontando com o Lote nº. 15; e nos fundos mede 10,00m, confrontando com o Lote nº 42, conforme consta descrito e caracterizado na Matrícula de nº. 18.196 do Cartório do Ofício Único do Município de Mangaratiba- RJ. Contendo no referido lote uma edificação residencial com a área construída de 20,00m2, composta de uma sala, um quarto e um banheiro; Inscrição Municipal nº. 50687-02. Os requerentes declaram que vêm exercendo a posse do imóvel a mais de 15 (quinze anos) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do C.C., que o referido imóvel possui matrícula imobiliária 25.040. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. Salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 18 de julho de 2023.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIAN GRAZIELA BRITO MENDONÇA REIS, DAVI CESAR REIS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº318826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN GRAZIELA BRITO MENDONÇA REIS, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 09699002794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI CESAR REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08478971769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, l54, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028617-0, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.390 - R- 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Tuninho do Birinight, nº 560 da Casa 02 do Lote 15 da Quadra 153 do loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito deste município, Cep. 24934-320, Maricá/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS JOSE MOZA DE SOUZA, YOLANDA DOURADO LOPES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.12.2022 sob o nº. 313539, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, CARLOS JOSE MOZA DE SOUZA, brasileiro, aposentado, viúvo, não convivente em união estável, inscrito no CPF sob o nº 502.399.967-04, portador da carteira nacional de habilitação nº 00241331440, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 12/02/2019, residente e domiciliado na Rua Assis Coelho da Silva, nº 264, Praia das Lagoas, Barra de Maricá, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 27, da quadra 26, do Loteamento " Praia das Lagoas" situado na Barra de Maricá, 1º Distrito deste Município, com área de 480,00m2, medindo 16,00m de frente para a Rua 16; igual largura na linha dos fundos para a Rua 16; igual largura na linha dos fundos para o lote 22; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o lote 26; e pelo lado esquerdo com o lote 28, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 31.451; e Lote 28, da quadra 26, do Loteamento "Praia das Lagoas" situado na Barra de Maricá, 1º Distrito deste Município, com área de 480,00m2, medindo 16,00m de frente para a Rua 16; igual largura na linha dos fundos por ambos os lados, confrontando-se, pelo lado direito com o lote 27; e pelo lado esquerdo com o lote 29; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 31452, ambas do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Yolanda Dourado Lopes. Após projeto aprovado na PMM, em 11/03/2020, os referidos lotes foram remembrados e tornou-se o Lote 27A da quadra 26, do Loteamento "Praia das Lagoas" situado na Barra de Maricá, 1º Distrito deste Município, com área total de 960,00m2, medindo 32,00m de frente para a Rua Assis Coelho (antiga Rua 16); 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 36, de fundos 32,00m confrontando com os lotes 22 e 21, e pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o lote 29; tudo conforme planta e memorial descritivo assinados pelo Arquiteto e Urbanista Jose Rosa de Almeida Filho, devidamente protocolado junto ao RGI sob o nº 305292. O Imóvel a ser usucapido neste procedimento é especificamente o lote 27A da quadra 26, do Loteamento "Praia das Lagoas" situado na Barra de Maricá, 1º Distrito deste Município, com área total de 960,00m2, medindo 32,00m de frente para a Rua Assis Coelho (antiga Rua 16); 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 36, de fundos 32,00m confrontando com os lotes 22 e 21, e pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o lote 29. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15

(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS JOSE MOZA DE SOUZA, YOLANDA DOURADO LOPES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.12.2022 sob o nº. 313539, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, CARLOS JOSE MOZA DE SOUZA, brasileiro, aposentado, viúvo, não convivente em união estável, inscrito no CPF sob o nº 502.399.967-04, portador da carteira nacional de habilitação nº 00241331440, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 12/02/2019, residente e domiciliado na Rua Assis Coelho da Silva, nº 264, Praia das Lagoas, Barra de Maricá, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 27, da quadra 26, do Loteamento " Praia das Lagoas" situado na Barra de Maricá, 1º Distrito deste Município, com área de 480,00m2, medindo 16,00m de frente para a Rua 16; igual largura na linha dos fundos para a Rua 16; igual largura na linha dos fundos para o lote 22; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o lote 26; e pelo lado esquerdo com o lote 28, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 31.451; e Lote 28, da quadra 26, do Loteamento "Praia das Lagoas" situado na Barra de Maricá, 1º Distrito deste Município, com área de 480,00m2, medindo 16,00m de frente para a Rua 16; igual largura na linha dos fundos por ambos os lados, confrontando-se, pelo lado direito com o lote 27; e pelo lado esquerdo com o lote 29; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 31452, ambas do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Yolanda Dourado Lopes. Após projeto aprovado na PMM, em 11/03/2020, os referidos lotes foram remembrados e tornou-se o Lote 27A da quadra 26, do Loteamento "Praia das Lagoas" situado na Barra de Maricá, 1º Distrito deste Município, com área total de 960,00m2, medindo 32,00m de frente para a Rua Assis Coelho (antiga Rua 16); 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 36, de fundos 32,00m confrontando com os lotes 22 e 21, e pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o lote 29; tudo conforme planta e memorial descritivo assinados pelo Arquiteto e Urbanista Jose Rosa de Almeida Filho, devidamente protocolado junto ao RGI sob o nº 305292. O Imóvel a ser usucapido neste procedimento é especificamente o lote 27A da quadra 26, do Loteamento "Praia das Lagoas" situado na Barra de Maricá, 1º Distrito deste Município, com área total de 960,00m2, medindo 32,00m de frente para a Rua Assis Coelho (antiga Rua 16); 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 36, de fundos 32,00m confrontando com os lotes 22 e 21, e pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o lote 29. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - NITEROI/RJ

16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CYNTHIA CRISTINNE DE CARVALHO MIRAND**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173301, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTHIA CRISTINNE DE CARVALHO MIRAND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10248950762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felicio de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441290584-4, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 3362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO G C D NORONHA 371 ANTIGA RUA 12 ITAIPU NITEROI RJ 24342140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA REGINA NUNES DA SILVA REIS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Oficio de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA REGINA NUNES DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82368457704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552130573-2, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 87389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOHANN H PESTALOZZI 0 JD 9 CA 19 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE FERREIRA DOS SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Oficio de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12280395770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553089038-3, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 87.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN, LOT 13 JD13 CS23 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LENIRA FELIPE PINHEIRO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Oficio de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENIRA FELIPE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09696470770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553490511-3, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 87035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT 5 CS 39 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON DA SILVA LOBO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Oficio de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DA SILVA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13474446703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553917876-7, firmada em 17/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 88328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT 19 CS 50 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILDA SOUZA GONCALVES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Oficio de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDA SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05300451762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553937328-4, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 87577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOHANN H. PESTALOZZI 0 CA 78 LT 11 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCONI BARBOZA PEREIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Oficio de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONI BARBOZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07480068778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553947294-0,

firmada em 26/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 88235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 LT 18 CS 95 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA SILVA DE MELLO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Oficio de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA SILVA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09251281718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770030562-2, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94045, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRANJA 3 CASA 79 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS CAVALCANTE MELO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Oficio de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS CAVALCANTE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10939292785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153035-2, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP503 BL9 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguacu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLAUCIA MARIA RIBEIRO ZANETTI LEALA MARIA RIBEIRO ZANETTI LEAL**

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE DE PETRÓPOLIS -— RJ Rua General Osorio, 43 -— centro -— CNPJ nº 30649784/0001-44 -— tel. 24 -— 2242.6016 - EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro -— 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ, protocolo nº 63.027, com os seguintes dados: Requerente: GLAUCIA MARIA RIBEIRO ZANETTI LEAL, brasileira, divorciada, médica, portadora da carteira de identidade RG 52-40870-7, expedida pelo Conselho Regional de Medicina, em 22/02/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 694.203.357-04, residente na Rua Coronel Veiga, 733, apto. 504, Bairro Coronel Veiga, com endereço eletrônico glauciazanetti@gmail.com; Identificação do imóvel usucapiendo: apartamento nº 504, do Edifício Villar Imperial, localizado na Rua Coronel Veiga, 733, lado impar, com direito a uma vaga de garagem nº 26 e suas correspondentes frações ideais de 31/1000, para o apartamento e de 3/1000 para a vaga, do domínio útil do prazo de terras 1824-Bis, do Quarteirão Renania Central, dentro do perímetro urbano do 1º Distrito, foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis, com a área total de 8.048,35m² e as seguintes medidas e confrontações: faz testada para a Rua Coronel Veiga, onde mede 26,331-53º16´NE, confronta de um lado com os prazos 1824-F, 1824-Resto, 1825-A-Resto e 1825-F, onde mede 44,810m,36º 59´50" SE, 18,410m, 53º00´NE e 153,590m-36º55´50" SE; fundos com os prazos 1632-C, 1632-B, 1632-A e 1633-A, onde mede 44,791m, 53º45´28"SO; e, do lado restante que, confronta com o prazo nº 1824-C, mede 197,930-36º55´50" NO, com as medidas e confrontações melhor descritas na matricula 3.880, do Re gistro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, com inscrição municipal nº 19.487; Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matricula do imóvel usucapiendo ARY CARLOS XAVIER VELLOSO, engenheiro agrônomo, portador da RG nº 804532869, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.612.987-87, casado sob o regime da comunhão de bens, com MARILIA RIBEIRO XAVIER VELLOSO, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 495935, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 198.642.487-15, brasileiros, domiciliado nesta cidade; Modalidade de usucapião: tipo EXTRAORDINÁRIO; Tempo de posse alegado pela requerente: 30 ANOS. Pelo presente edital de intimação fica intimado na qualidade de titular registral ARY CARLOS XAVIER VELLOSO e sua mulher MARILIA RIBEIRO XAVIER VELLOSO, falecida; ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade de Petrópolis RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de vinte (20) dias, contados da primeira publicação ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na 3ª. Circunscrição do RGI da cidade de Petrópolis-RJ., situados na Rua General Osório, 43, centro. Petrópolis, 20 de julho de 2023. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegatária

COMARCA - RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE MENDONCA SCHMITZ, LEANDRO SCHMITZ**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE MENDONCA SCHMITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09559235737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO SCHMITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05496102782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441300653-1, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 27.416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 09 0 L407 Q I JARDIM ALIANCA RESENDE RJ 27525596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR JOSE VIEIRA FILHO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR JOSE VIEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11258576767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770289161-8, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO 0 AP203B BL2 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLORIA LIGIA XAVIER WERNECK**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448.649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLORIA LIGIA XAVIER WERNECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08922684763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440793868-3, firmada em 19/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 21243, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AJURATUBA, Nº 121, APTº 201 DO BLOCO D, TODOS OS SANTOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20735050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILZA DIORTILIA SIMAO, GILSON BISPO DOS SANTOS**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA DIORTILIA SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69973598687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65940059791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440559569-8, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 37369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARCELONA 709 APTO 301 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20785130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ESTEFANIA QUEIROZ BEZERRA COUTO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Responsável pelo Expediente do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento da EVEN-RJ 09/11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº 449.598 (talão nº. 553.675), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARIA ESTEFANIA QUEIROZ BEZERRA COUTO, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 -– Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), firmado em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matricula nº 105437, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Piauí, nº 400, apto.707 do bloco 01 - Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023 sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Marcus Filipe Maia Klem -– Responsável pelo Expediente do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matrícula nº. 94/11507.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON ANGELO RODRIGUES, ELANE DOS SANTOS RODRIGUES**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº553263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON ANGELO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24877983864, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELANE DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07143978736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440904321-5, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 54.220, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS INVALIDOS, Nº 196, APTO 606, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20231048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR JOSE CORREIA DE AQUINO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAIR JOSE CORREIA DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02153443750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550575410-2, firmada em 29/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8 , na matrícula nº 210083, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MENDANHA 2870 BL11 AP 421 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23087286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA CLEMENTINO DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA CLEMENTINO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06227502758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770678869-2, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 258569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA 397 BL.1 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 708068, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/04/2022, o requerimento pelo qual Frandique de Oliveira Corrêa Filho, aposentado, portador da Carteira de identidade da COMAER nº166631-Ministerio da Defesa, e CPF nº 000.808.612-53, e sua companheira Rosemeri da Costa Vieira, professora portadora do RG nº 07785554-2-IFP/RJ, e CPF nº 021.697.677-46, ambos brasileiros, conviventes em união estável, sob o regime da separação obrigatória de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos dos imóveis lote 21 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matricula 148.405, mais parte do lote 20 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matricula 13.025, ambas do 4º oficio do RI/RJ, situado o imóvel da rua Nuno Pereira, antiga rua 12, onde se encontra construído o prédio residencial nº303, localizado à 49,00m da Rua Durval de Morais, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, medindo 16,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 22 da Rua Nuno Pereira, pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com parte do remanescente do lote 20, pelos fundos mede 16,00m, confrontando com o lote 12 e com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, com área total de 480,00m². Descrição do Remanescente do lote 20: Parte do lote 20, medindo 8,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, lado direito mede 30,00m, confrontando com parte usucapida do mesmo lote, pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 19 da Rua Nuno Pereira, pelos fundos mede 8,00m, confrontando com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, totalizando área remanescente de 240,00m². E, por meio do presente edital, dar ciência a REALCAP S.A COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titular de direito real sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 708068, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/04/2022, o requerimento pelo qual Frandique de Oliveira Corrêa Filho, aposentado, portador da Carteira de identidade da COMAER nº166631-Ministerio da Defesa, e CPF nº 000.808.612-53, e sua companheira Rosemeri da Costa Vieira, professora portadora do RG nº 07785554-2-IFP/RJ, e CPF nº 021.697.677-46, ambos brasileiros, conviventes em união estável, sob o regime da separação obrigatória de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos dos imóveis lote 21 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matricula 148.405, mais parte do lote 20 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matricula 13.025, ambas do 4º oficio do RI/RJ, situado o imóvel da rua Nuno Pereira, antiga rua 12, onde se encontra construído o prédio residencial nº303, localizado à 49,00m da Rua

Durval de Morais, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, medindo 16,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 22 da Rua Nuno Pereira, pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com parte do remanescente do lote 20, pelos fundos mede 16,00m, confrontando com o lote 12 e com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, com área total de 480,00m². Descrição do Remanescente do lote 20: Parte do lote 20, medindo 8,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, lado direito mede 30,00m, confrontando com parte usucapida do mesmo lote, pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 19 da Rua Nuno Pereira, pelos fundos mede 8,00m, confrontando com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, totalizando área remanescente de 240,00m². E, por meio do presente edital, dar ciência a REALCAP S.A COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES, bem como a seus herdeiros e sucessores, como confrontante sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 708068, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/04/2022, o requerimento pelo qual Frandique de Oliveira Corrêa Filho, aposentado, portador da Carteira de identidade da COMAER nº166631-Ministerio da Defesa, e CPF nº 000.808.612-53, e sua companheira Rosemeri da Costa Vieira, professora portadora do RG nº 07785554-2-IFP/RJ, e CPF nº 021.697.677-46, ambos brasileiros, conviventes em união estável, sob o regime da separação obrigatória de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos dos imóveis lote 21 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matricula 148.405, mais parte do lote 20 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matricula 13.025, ambas do 4º oficio do RI/RJ, situado o imóvel da rua Nuno Pereira, antiga rua 12, onde se encontra construído o prédio residencial nº303, localizado à 49,00m da Rua Durval de Morais, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, medindo 16,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 22 da Rua Nuno Pereira, pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com parte do remanescente do lote 20, pelos fundos mede 16,00m, confrontando com o lote 12 e com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, com área total de 480,00m². Descrição do Remanescente do lote 20: Parte do lote 20, medindo 8,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, lado direito mede 30,00m, confrontando com parte usucapida do mesmo lote, pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 19 da Rua Nuno Pereira, pelos fundos mede 8,00m, confrontando com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, totalizando área remanescente de 240,00m². E, por meio do presente edital, dar ciência a GILBERTO JANUZZI, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titular de direito real sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 708068, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/04/2022, o requerimento pelo qual Frandique de Oliveira Corrêa Filho, aposentado, portador da Carteira de identidade da COMAER nº166631-Ministerio da Defesa, e CPF nº 000.808.612-53, e sua companheira Rosemeri da Costa Vieira, professora portadora do RG nº 07785554-2-IFP/RJ, e CPF nº 021.697.677-46, ambos brasileiros, conviventes em união estável, sob o regime da separação obrigatória de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos dos imóveis lote 21 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matricula 148.405, mais parte do lote 20 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matricula 13.025, ambas do 4º oficio do RI/RJ, situado o imóvel da rua Nuno Pereira, antiga rua 12, onde se encontra construído o prédio residencial nº303, localizado à 49,00m da Rua Durval de Morais, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, medindo 16,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 22 da Rua Nuno Pereira, pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com parte do remanescente do lote 20, pelos fundos mede 16,00m, confrontando com o lote 12 e com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, com área total de 480,00m². Descrição do Remanescente do lote 20: Parte do lote 20, medindo 8,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, lado direito mede 30,00m, confrontando com parte usucapida do mesmo lote, pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 19 da Rua Nuno Pereira, pelos fundos mede 8,00m, confrontando com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, totalizando área remanescente de 240,00m². E, por meio do presente edital, dar ciência a JOSELMA DE SOUZA JANUZZI, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titular de direito real sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 708068, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/04/2022, o requerimento pelo qual Frandique de Oliveira Corrêa Filho, aposentado, portador da Carteira de identidade da COMAER nº166631-Ministerio da Defesa, e CPF nº 000.808.612-53, e sua companheira Rosemeri da Costa Vieira, professora portadora do RG nº 07785554-2-IFP/RJ, e CPF nº 021.697.677-46, ambos brasileiros, conviventes em união estável, sob o regime da separação obrigatória de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos dos imóveis lote 21 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matricula 148.405, mais parte do lote 20 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matricula 13.025, ambas do 4º oficio do RI/RJ, situado o imóvel da rua Nuno Pereira, antiga rua 12, onde se encontra construído o prédio residencial nº303, localizado à 49,00m da Rua

Durval de Morais, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, medindo 16,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 22 da Rua Nuno Pereira, pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com parte do remanescente do lote 20, pelos fundos mede 16,00m, confrontando com o lote 12 e com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, com área total de 480,00m². Descrição do Remanescente do lote 20: Parte do lote 20, medindo 8,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, lado direito mede 30,00m, confrontando com parte usucapida do mesmo lote, pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 19 da Rua Nuno Pereira, pelos fundos mede 8,00m, confrontando com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, totalizando área remanescente de 240,00m². E, por meio do presente edital, dar ciência a MANUEL BATISTA DA SILVA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titular de direito real sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 708068, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 04/04/2022, o requerimento pelo qual Frandique de Oliveira Corrêa Filho, aposentado, portador da Carteira de identidade da COMAER nº166631-Ministerio da Defesa, e CPF nº 000.808.612-53, e sua companheira Rosemeri da Costa Vieira, professora portadora do RG nº 07785554-2-IFP/RJ, e CPF nº 021.697.677-46, ambos brasileiros, conviventes em união estável, sob o regime da separação obrigatória de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos dos imóveis lote 21 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matricula 148.405, mais parte do lote 20 da quadra 37 do PAL 19.375, registrado na matricula 13.025, ambas do 4º oficio do RI/RJ, situado o imóvel da rua Nuno Pereira, antiga rua 12, onde se encontra construído o prédio residencial nº303, localizado à 49,00m da Rua Durval de Morais, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, medindo 16,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 22 da Rua Nuno Pereira, pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com parte do remanescente do lote 20, pelos fundos mede 16,00m, confrontando com o lote 12 e com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, com área total de 480,00m². Descrição do Remanescente do lote 20: Parte do lote 20, medindo 8,00m de frente para a Rua Nuno Pereira, lado direito mede 30,00m, confrontando com parte usucapida do mesmo lote, pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 19 da Rua Nuno Pereira, pelos fundos mede 8,00m, confrontando com parte do lote 13 da Rua Eusébio Paulo de Oliveira, totalizando área remanescente de 240,00m². E, por meio do presente edital, dar ciência a ANA PAULA ALVIM COLODINI, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titular de direito real sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 19/01/2023 sob o nº714772, o requerimento pelo qual Herminio Parente Vendeiro, português, inscrito no CPF 004.683.397-87, casado com Laura Fernandes Parente portuguesa, inscrita no CPF:026.189.357-21; Jose Parente Vendeiro, português, inscrito no CPF: 004.683.207-68, casado com Maria Aurora Fernandes Parente, portuguesa, neste ato representada por Luis Alberto Fernandes Parente; e Marcelo Fernandes Parente, brasileiro, inscrito no CPF: 04.486.787-73, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel nº 151, lado ímpar, com testada para a rua Felipe Cardoso, distando 80,00m da Rua Dom Pedro I de quem pelo lado direito e 18,00 metros da Rua Visconde de Sepetiba de quem vem pelo lado esquerdo, situado em Santa cruz, Rio de Janeiro - RJ. Medindo o terreno ao todo, obtendo área total de 220,00m², sendo suas medidas perimetrais: 5,00 metros de frente e 5,00 metros de fundos, pelo lado direito 44,00 metros e pelo lado esquerdo 44,00m . confrontando de frente com a Rua Felipe Cardoso, à direita com o nº 149 da Rua Felipe Cardoso, nos fundos com o nº 13 da Rua Visconde de Sepetiba, na esquerda com o nº 163 da Rua Felipe Cardoso. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

Consultar o arquivo anexo

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA PENHA MOREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00549241701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550243847-1, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 142054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO SANONI 26 AP 102 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21011590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci

Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARTINS PEREIRA, IVONETE VERISSIMO PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01557850798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONETE VERISSIMO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99099470720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552321909-4, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 223.622, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 310 AP 312 BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA DIAS, RAIMUNDO SOARES ANTONIO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07602373790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO SOARES ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09899256765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552314182-6, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 227.813, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, nº 320, APTº. Nº 110 DO BLOCO 03 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALLACE SILVA DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10777818736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552966961-0, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 233.321, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363, APTº 505 DO BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA DE AZEVEDO DA SILVA ALMEIDA, ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DE AZEVEDO DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12466639700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12120250758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440788283-1, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 120596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBARA HELIODORA 2095 APT 401 BL 2 JARDIM SULACAP RIO DE JANEIRO RJ 21741050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ a requerimento de ALCIDES PINHEIRO BASTOS NETO, brasileiro, solteiro, carteiro, portador da carteira nacional de habitação nº 02272220529, expedida pelo DETRAN/RJ, onde consta a identidade nº 054.838.206 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 813.823.917-49, residente e domiciliado na Rua São Marcos, 94, Realengo -– Rio de Janeiro/RJ na qualidade de solicitante de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, previsto no artigo 1238 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, referente a um terreno urbano situado na Rua São Marcos, nº 94, designado por lote 17 da quadra 8 do PAL 10.998, com área de 500m² - Realengo -– Rio de Janeiro/RJ, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 848510 às fls. 229 do Lº 1-DS vem NOTIFICAR o Sr. ROTERDAN EBOLI, com endereço na Rua Santo Inácio, nº 291 -– Realengo -– CEP 21755-120, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundosN do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -– 3º andar -– Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ a requerimento de ALCIDES PINHEIRO BASTOS NETO, brasileiro, solteiro, carteiro, portador da carteira nacional de habitação nº 02272220529, expedida pelo DETRAN/RJ, onde consta a identidade nº 054.838.206 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 813.823.917-49, residente e domiciliado na Rua São Marcos, 94, Realengo -– Rio de Janeiro/RJ na qualidade de solicitante de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, previsto no artigo 1238 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, referente a um terreno urbano situado na Rua São Marcos, nº 94, designado por lote 17 da quadra 8 do PAL 10.998, com área de 500m² - Realengo -– Rio de Janeiro/RJ, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 848510 às fls. 229 do Lº 1-DS vem NOTIFICAR os Srs. VALDEMAR DE SUL FERREIRA e s/m MARIA ARMEZINDA RODRIGUES FERREIRA, com endereço na Rua São Marcos, nº 84, Aptº. 101, Bloco 01 -– Realengo -– CEP 21755-130, nesta cidade, na qualidade de confrontantes do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -– 3º andar -– Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO GIL DA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126568 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GIL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05299582790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440396197-4, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 345.375, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA EFIGENEA 101 APTO 204 BLOCO 5 TAQUARA JACREPAGUÁ RIO DE JANEIRO RJ 22710571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA BATISTA MOREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2129159-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA BATISTA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07199254792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550308028-7, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R20 , na matrícula nº 232.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA 560 B7 AP1609 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2113978-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEDEQUIAS YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07454908756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE LIPORAGE DO AMOR DIVINO NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02440936790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09922053799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710405739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 19134470400005 50-80, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-11 E R-12; nas matr nº 354880; 354881; 354883; 354884, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, Nº 222, BL. 1, SLS 1704, 1705, 1707 E 1708 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.631-455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA BATISTA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126582 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08030714777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440360425-0, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R27, na Matrícula nº 112.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVESTRE TRAVASSOS 150 BL 7 APTO 203 ANIL RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22765225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE TEOFILO PINTO DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2128073 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE TEOFILO PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11710869704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588602-1, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10,

na Matrícula nº 146.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA DA BÍBILA, Nº 80, BLOCO 2, APTO 103, CIDADE DE DEUS, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22763540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA MENDONCA SILVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127894 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA MENDONCA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64406083715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552789225-9, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 364080, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 2055 BL 09 AP506 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAX ALEXANDRE JUSTO ARAUJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2128489 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX ALEXANDRE JUSTO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00484400789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017840650-1, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95.729 / R.31, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Lúcio Costa, n°6500, ap n°508, Barra da Tijuca Rio de Janeiro/RJ CEP 22630-013 004.844.007-89. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO RAÍ MAGALHÃES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2130748 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO RAÍ MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04930771382, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015853200-3, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 231.891/ R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida São José Maria Escriva, Nº560, Apto Nº405 ? Bloco 02, Lote 14, Bairro Itanhangá, Rio De Janeiro/RJ, CEP 227533-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL PACHECO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2128477 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PACHECO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08668800701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012850150-0, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 362.944 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Henrique Costa, Nº950, Apto Nº504 do Bloco 04, Bairro Pechincha, Rio De Janeiro/RJ, CEP 22770-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WOLMAR ANTONIO DA SILVA DIAS, GEISA PIRES DE OLIVEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da LUANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.976.379/0001-72, com sede na Cidade de São Paulo/SP, prenotado sob nº 2113069, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de WOLMAR ANTONIO DA SILVA DIAS, médico, identidade IFP Nº 07781121-4, CPF 916.861.307-59 e sua mulher GEISA PIRES DE OLIVEIRA, médica, identidade DETRAN Nº 28377442-0, CPF 051.444.355-30, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -– 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 15º Ofício, livro 3867, fl. 062 de 03/08/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 431424 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Coronel Pedro Correa, nº140, apartamento 510 do bloco 03 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/04/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 17 de JULHO de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA NASCIMENTO DE ARAUJO, LENYZE NASCIMENTO DE ARAUJO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA NASCIMENTO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13938032707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENYZE NASCIMENTO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13938033770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440378255-7, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 8656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BARBOSA 114 AP 401 ANDARAI RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE DA SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº677542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12188415752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441429026-8, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 30121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MATOSO 42 AP 201 PRACA DA BANDE RIO DE JANEIRO RJ 20270130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL BEMVINDO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL BEMVINDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07543626470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553691438-1, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BANGUENSES 470 AP507BL2 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO ANTONIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05173279702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136339-1, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 5000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP104 BL1 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WERLEY SOUZA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WERLEY SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16418185730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879527-0, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.5 AP509 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCILENE PY SANTOS DE ANDRADE, FRANKLIN ORMOND DE ANDRADE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE PY SANTOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08793904762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANKLIN ORMOND DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08506897750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441663027-9, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 1841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SURUCUA 115 CASA4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HEITOR POMBO DE CHERMONT RAYOL, SOLANGE PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº68406, a requerimento de SOLANGE PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 010.466.357-00; LUCIA HELENA PEREIRA MOREIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 092.219.077-16, e seu marido VALDEMIRO MOREIRA, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 258.848.327-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; LUCIA HERCILIA PEREIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 025.515.457-73, e seu marido ROBSON CARLOS PEREIRA, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF/MF nº 833.936.417-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; LUCIMAR PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 008.849.497-70; VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, servente, inscrita no CPF/MF nº 540.724-257-53, e seu marido SERGIO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 512.001.477-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; e LUCINEIA PEREIRA RODRIGUES, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF nº 400.630.547-87, que alegam exercer há mais de 22 (vinte e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Alvorada nº 27, casas 01 e 02, e respectivo Lote 27, quadra 06, do PAL 22161, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis Livro 8-F, nº 239, fls. 43, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário HEITOR POMBO DE CHERMONT RAYOL, inscrito no CPF/MF nº 000.071.612-04 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS SCHWERIN FILHO, SOLANGE PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº68406, a requerimento de SOLANGE PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 010.466.357-00; LUCIA HELENA PEREIRA MOREIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 092.219.077-16, e seu marido VALDEMIRO MOREIRA, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 258.848.327-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; LUCIA HERCILIA PEREIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 025.515.457-73, e seu marido ROBSON CARLOS PEREIRA, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF/MF nº 833.936.417-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; LUCIMAR PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 008.849.497-70; VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, servente, inscrita no CPF/MF nº 540.724-257-53, e seu marido SERGIO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 512.001.477-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; e LUCINEIA PEREIRA RODRIGUES, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF nº 400.630.547-87, que alegam exercer há mais de 22 (vinte e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Alvorada nº 27, casas 01 e 02, e respectivo Lote 27, quadra 06, do PAL 22161, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis Livro 8-F, nº 239, fls. 43, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário CARLOS SCHWERIN FILHO, inscrito no CPF/MF nº 002.050.287-72 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA AMALIO SCHWERIN, SOLANGE PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº68406, a requerimento de SOLANGE PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 010.466.357-00; LUCIA HELENA PEREIRA MOREIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 092.219.077-16, e seu marido VALDEMIRO MOREIRA, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 258.848.327-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; LUCIA HERCILIA PEREIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 025.515.457-73, e seu marido ROBSON CARLOS PEREIRA, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF/MF nº 833.936.417-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; LUCIMAR PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 008.849.497-70; VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, servente, inscrita no CPF/MF nº 540.724-257-53, e seu marido SERGIO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 512.001.477-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; e LUCINEIA PEREIRA RODRIGUES, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF nº 400.630.547-87, que alegam exercer há mais de 22 (vinte e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Alvorada nº 27, casas 01 e 02, e respectivo Lote 27, quadra 06, do PAL 22161, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis Livro 8-F, nº 239, fls. 43, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária LUCIA AMALIO SCHWERIN, inscrita no CPF/MF nº 025.114.827-03 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAMES REBECCHI OSBORNE, SOLANGE PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº68406, a requerimento de SOLANGE PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 010.466.357-00; LUCIA HELENA PEREIRA MOREIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 092.219.077-16, e seu marido VALDEMIRO MOREIRA, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 258.848.327-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; LUCIA HERCILIA PEREIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 025.515.457-73, e seu marido ROBSON CARLOS PEREIRA, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF/MF nº 833.936.417-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; LUCIMAR PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 008.849.497-70; VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, servente, inscrita no CPF/MF nº 540.724-257-53, e seu marido SERGIO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 512.001.477-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; e LUCINEIA PEREIRA RODRIGUES, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF nº 400.630.547-87, que alegam exercer há mais de 22 (vinte e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Alvorada nº 27, casas 01 e 02, e respectivo Lote 27, quadra 06, do PAL 22161, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis Livro 8-F, nº 239, fls. 43, vem intimar o proprietário JAMES REBECCHI OSBORNE, inscrito no CPF/MF nº 004.433.797-34 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZA PINHO OSBORNE, SOLANGE PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº68406, a requerimento de SOLANGE PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 010.466.357-00; LUCIA HELENA PEREIRA MOREIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 092.219.077-16, e seu marido VALDEMIRO MOREIRA, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 258.848.327-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; LUCIA HERCILIA PEREIRA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 025.515.457-73, e seu marido ROBSON CARLOS PEREIRA, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF/MF nº 833.936.417-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; LUCIMAR PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 008.849.497-70; VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, servente, inscrita no CPF/MF nº 540.724-257-53, e seu marido SERGIO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 512.001.477-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; e LUCINEIA PEREIRA RODRIGUES, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF nº 400.630.547-87, que alegam exercer há mais de 22 (vinte e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Alvorada nº 27, casas 01 e 02, e respectivo Lote 27, quadra 06, do PAL 22161, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis Livro 8-F, nº 239, fls. 43, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária ELZA PINHO OSBORNE, inscrita no CPF/MF nº 004.433.607-15 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ DO ESPIRITO SANTO, ZENI DA CONCEICAO SANTO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº57920, a requerimento de LUIZ DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 066.745.937-53, e sua mulher ZENI DA CONCEIÇÃO SANTO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 025.982.027-08, casados pelo regime da comunhão de bens, que alegam exercer há mais de 35 (trinta e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Antonio Chagas, nº120, e respectivo terreno Lote 01, quadra 10, do PAL 16389, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº3.355, vem intimar eventuais outros herdeiros da proprietária MARIA ANTONIETA FORTES WAGNER, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ DO ESPIRITO SANTO, ZENI DA CONCEICAO SANTO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 57920, a requerimento de LUIZ DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 066.745.937-53, e sua mulher ZENI DA CONCEIÇÃO SANTO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 025.982.027-08, casados pelo regime da comunhão de bens, que alegam exercer há mais de 35 (trinta e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Antonio Chagas, nº120, e respectivo terreno Lote 01, quadra 10, do PAL 16389, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº3.355, em nome de Maria Antonieta Fortes Wagner e outros, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **JOAO VITOR DA COSTA FILHO, ADELIA CARMEN DA SILVA FRANKLIN**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem, em razão existência de procedimento de Adjudicação Compulsória prenotado sob o nº 72890, a requerimento de FRANCISCO NAZARENO DE MEDEIROS FEITOSA, brasileiro, autônomo, portador da CI nº 12.542.020-8 e inscrito no CPF sob o nº 626.719.447-72, casado em comunhão parcial de bens com LUCIRA LOURENÇO FEITOSA, brasileira, autônoma, casada, inscrita no CI 034773093, Detran/ RJ e no CPF sob o nº 460.417.537-34, que alegam que há 9 (nove) anos são detentores dos direitos aquisitivos sobre o Apartamento 501, da Rua Raul Azevedo, nº 70, Senador Camará, na Freguesia de Campo Grande, registrado no 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula 13.858, matriculado em nome JOÃO VITOR DA COSTA FILHO, brasileiro, operador de estocagem, inscrito no CPF nº 051.516.787-87 e ADÉLIA CARMEM FRANKLIN DA COSTA, a quem vem intimar para, no prazo de 15 dias úteis contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial

Adjudicação Compulsória.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA BEIRA MAR LTDA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILSON RIBEIRO TEIXEIRA RAFAEL XIMENES ALVIM, Tabelião/Oficial do Oficio Único de São Francisco de Itabapoana/RJ, situado na Avenida Vereador Edenites da Silva Viana, 167, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ, Telefone (22) 99723-1101, e-mail: rgioficiounico@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que Gilson Ribeiro Teixeira, CPF: 322.397.267-68, requereu a Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) do imóvel denominado C. da Muritiba, matriculado sob o nº 10.443, do extinto 2º Ofício de São João da Barra/RJ hoje parte integrante do Ofício Único de São Francisco de Itabapoana/RJ. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(a) titular do imóvel confrontante, fica o(a) seu(sua) responsável/titular, IMOBILIÁRIA BEIRA MAR LTDA, NOTIFICADO(A)(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADMINISTRADORA FLUMINENSE DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILSON RIBEIRO TEIXEIRA RAFAEL XIMENES ALVIM, Tabelião/Oficial do Oficio Único de São Francisco de Itabapoana/RJ, situado na Avenida Vereador Edenites da Silva Viana, 167, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ, Telefone (22) 99723-1101, e-mail: rgioficiounico@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que Gilson Ribeiro Teixeira, CPF: 322.397.267-68, requereu a Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) do imóvel denominado C. da Muritiba, matriculado sob o nº 10.443, do extinto 2º Ofício de São João da Barra/RJ hoje parte integrante do Ofício Único de São Francisco de Itabapoana/RJ. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(a) titular do imóvel confrontante, fica o(a) seu(sua) responsável/titular, ADMINISTRADORA FLUMINENSE DE IMÓVEIS LTDA, NOTIFICADO(A)(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam

a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON DE SOUZA CUNHA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DE SOUZA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10349399719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442663517-6, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGALHAES BASTOS 82 APTO 303 PORTO DA PEDRA SAO GONCALO RJ 24466250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DOS REIS VALLE, ANDESON CESAR RIBEIRO DE JESUS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOS REIS VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10121885747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDESON CESAR RIBEIRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09510679747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440099008-6, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 38300, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR ALFREDO RAMOS Nº 113, CASA 02, GRADIM, SAO GONCALO/RJ CEP 24.430-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO GOMES SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05575438783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442197207-7, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 45865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA 315 AP 303 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX DANTAS LIMA, CELINA DANTAS LIMA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DANTAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09089095780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELINA DANTAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01282365746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830930000083-5, firmada em 31/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 26.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA SALCEDO SOARES, Nº 34, CASA 1 - PARAISO - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.431-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GARCIA DE FRIAS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GARCIA DE FRIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20533964741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441609139-6, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 22727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAUL LEROUX 820 CS01 LT13 PARAISO SAO GONCALO RJ 24431375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE DE PAULA SANTOS LEITE**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE DE PAULA SANTOS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19903739761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441605153-0, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 22728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAUL LEROUX 820 CASA 02 PARAISO SAO GONCALO RJ 24431375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIME ALVES FEITOSA NETO, AILA DE SOUZA PINHEIRO FEITOSA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME ALVES FEITOSA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06442483436, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILA DE SOUZA PINHEIRO FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09886384794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440412700-3, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 27.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAUA 410 CASA 01 PORTO DA MADAM SAO GONCALO RJ 24430370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO COUTO DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO COUTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06527910770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441872413-2, firmada em 13/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 18426, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV AGENOR RIBEIRO 298 CASA 02 PORTO D MADAMA SAO GONCALO RJ 24426545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr° Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n° 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -– Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4° da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n° 130.343, de 10.05.2023, TIAGO SILVA E SOUZA, brasileiro, solteiro que declara não viver em união estável, nascido em 14.05.1986, autônomo, portador da CNH n° 04397705153, expedida pelo Detran/RJ, em 30.09.2021, onde consta o n° 212196240, do Detran/RJ, CPF n° 121.594.797-64, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, n° 152, antigo n° 134, Bairro Porto da Pedra, São Gonçalo, representado por sua bastante advogada Drª Izabel de Oliveira Moraes, OAB/RJ n° 245.157, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Imaculada Conceição, n° 152, antigo n° 134, Bairro Porto da Pedra, São Gonçalo, inscrição municipal n° 134598000. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 19 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4° Distrito de São Gonçalo, Livro 154, fls. 57/60, Ato 26, em 27.12.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5° DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr° Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n° 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -– Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4° da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n° 130.343, de 10.05.2023, TIAGO SILVA E SOUZA, brasileiro, solteiro que declara não viver em união estável, nascido em 14.05.1986, autônomo, portador da CNH n° 04397705153, expedida pelo Detran/RJ, em 30.09.2021, onde consta o n° 212196240, do Detran/RJ, CPF n° 121.594.797-64, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, n° 152, antigo n° 134, Bairro Porto da Pedra, São Gonçalo, representado por sua bastante advogada Drª Izabel de Oliveira Moraes, OAB/RJ n° 245.157, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Imaculada Conceição, n° 152, antigo n° 134, Bairro Porto da Pedra, São Gonçalo, inscrição municipal n° 134598000. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 19 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4° Distrito de São Gonçalo, Livro 154, fls. 57/60, Ato 26, em 27.12.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5° DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ALVES**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00501477578, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620386-4, firmada em 08/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 74.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL. AP101 BL7 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08478559701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285649-9, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71594, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 214 AP 302 BL5 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HIAGO SOUZA DO NASCIMENTO PINHEIRO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIAGO SOUZA DO NASCIMENTO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17364597751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442322302-0, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 72922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME CALADO 266 APT 202 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLON RAMIRES DE AVILA CONCEICAO SI**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON RAMIRES DE AVILA CONCEICAO SI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12603721704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442262623-7, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 69496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES LEDO 82 CASA BASE JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN ALENCAR DE MENDONCA DIOGO, CARLOS EDUARDO CORREIA SEVILHA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN ALENCAR DE MENDONCA DIOGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17284909790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO CORREIA SEVILHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17264909719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442120167-4, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 72398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP MOISES DE OLIVEIRA 1389 CS01 AP201 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PINHEIRO DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16093403700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441954823-9, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 71677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO FERREIRA 79 CASA-06 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO TRINDADE CAETANO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO TRINDADE CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08417631780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441309905-0, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 , na matrícula nº 64.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA 731 CASA 04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIA SA FERREIRA DA SILVA, LUIS FELIPE UHLL SOUZA COUTINHO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIA SA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15319898703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FELIPE UHLL SOUZA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14731935750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441207353-7, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 , na matrícula nº 61.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORONHA DOS SANTOS 380 CASA 01 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAYCON OLIVEIRA DUTRA, SARA AMARO DE OLIVEIRA DUTRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAYCON OLIVEIRA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08050235777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA AMARO DE OLIVEIRA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12626235709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440819750-2, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 60342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENEIDA DE FREITAS MEDEIR 73 CASA 02 JARDIM INDEPEN SAO GONCALO RJ 24743540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE FERREIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08753221745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440977990-4, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 61.266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO ARINOS 253 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEOSMARINO DOS SANTOS FERREIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEOSMARINO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76077730378, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911375-2, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PACHECO LOPES 725 BL 4 AP 201 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELLE CRISTINE DE OLIVEIRA RANGEL**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE CRISTINE DE OLIVEIRA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17759804725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770664271-0, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 AP 215 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZAIAS SEVERIANO DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZAIAS SEVERIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01680449788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770598171-5, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP303 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADENILDO MENDES DE SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILDO MENDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02229739786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770583254-0, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP320 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALLACE ALMEIDA COELHO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE ALMEIDA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13015396781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553481501-7, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 0 BL02 AP408 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON MAGALHAES MACHADO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON MAGALHAES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14095249730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442500839-9, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 665 CASA 01 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13869014741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442037680-2, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 71675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO FERREIRA 79 CASA-04 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MOURA ADRIANO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MOURA ADRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14645401793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441660336-0, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBINO JOSE 748 CASA 02 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24726460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERSON COSTA COUTINHO, ROSILDA BARRETO COUTINHO**

COMARCA -– SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERSON COSTA COUTINHO, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Oficio, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 170.948 de 19/09/2021, GERSON COSTA COUTINHO, brasileiro, casado, autônomo, portador do registro geral de nº. 068284702 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 804.029.847-49 e brasileira, casada, do lar, portadora do registro geral de nº 007621332-1 expedido pelo DIC/RJ e ROSILDA BARRETO COUTINHO inscrita no CPF sob o nº 917.947.577-91, residentes e domiciliados na Rua: Dr Garcia Pires s/n Lote 29 Quadra 11 no Loteamento " Jardim Amendoeira" no bairro Jardim Amendoeira na cidade de São Gonçalo -– RJ. CEP.: 24.746-030, representados pela advogada Dra. GABRIELLA SILVA LOPES DE AZEREDO, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 157.570, expedida em 15-09-2017 com endereço eletrônico: gabriella@hotmail.com e endereço físico na Estrada Raul Veiga nº 500 sala 6019 São Gonçalo -RJ. Procurações com firmas reconhecidas em 07-07-2019, no Cartório RCPN 2º Distrito de São Gonçalo -RJ. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Jardim Amendoeira, neste município, Rua: Dr Garcia Pires s/n Lote 29 Quadra 11 no Loteamento "Jardim Amendoeira" no Estado do Rio de Janeiro. O imóvel medindo em sua área total 306,00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob a transcrição de nº12.902 no Livro 3/L fls. 270. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº. 372698-000. Os requerentes estão no imóvel em posse mansa e pacífica desde o de 1998, pagando pelos impostos a ele inerente conforme contas de consumo juntadas (fls.25/45). Tendo sido lavrada a ata notarial em 13-08-2021 no cartório RCPN do 2º Oficio de São Gonçalo -RJ (fls.98/101) presentes os requerentes, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -– Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matricula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA ROSA SILVA**

COMARCA -– SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DA ROSA SILVA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Oficio, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 171.596 de 19-10-2021, CARLOS ALBERTO DA ROSA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do registro geral de nº. 07017749-8 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 980.042.807-06, residente e domiciliado na Rua: Venâncio Flores nº 594, no bairro Rio do Ouro, na cidade de São Gonçalo -– RJ. CEP.: 24.753-280, representado pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo -–RJ. Procuração com firma reconhecida em 08-10-2021, no Cartório do 4º Oficio da cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Rio do Ouro, neste município, na Rua: Venâncio Flores s/n Lote 594 no loteamento Araribóia, na cidade de São Gonçalo -– RJ. O imóvel medindo

em sua área total 360 .00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais com transcrição 456 fls.133 no Livro 8-S. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº. 315132060. O requerente está na posse do imóvel desde o ano 1993, pagando pelos tributos a ele inerentes assim como pelas contas de consumo, de forma mansa e pacífica com ânimos domini conforme as contas de consumos juntadas ao requerimento (fls.44/61). Tendo sido lavrada a ata notarial em 15-10-2021 no cartório do 4º Oficio de São Gonçalo (fls.94/96), presentes o requerente, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -– Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matricula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO EVANGELISTA VIEIRA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO EVANGELISTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12631017714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551964685-4, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURA MATOS DE CARVALHO 29 APTO 104 JARDIM FATIMA SAO JOAO DE MERITI RJ CEP 25570-667. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI LUCCHESI JUNIOR, GLEYCIANE BARROS DA SILVA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI LUCCHESI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13992886794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEYCIANE BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15834537766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441483949-9, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA PINTO 194 CASA 2 CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25520210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALLAN MARQUES DE ALMEIDA**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN MARQUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87786826734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552018078-4, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R , na matrícula nº 1.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Presidente CASTELLO BRANCO nº 333, lote 16, quadra 120 - BOQUEIRAO - SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EUDES TAVARES DE AZEVEDO, RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDES TAVARES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00854729720, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74718339715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802147000202-2, firmada em 26/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 32.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA E QUATRO 1826 L 14 JACONE SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANSELMO EDUARDO RIBEIRO GONCALVES**

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, dos artigos 10 e 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 177241, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ordinária, com lapso temporal de posse alegada de 25 (vinte e cinco) anos, na qual comparece como solicitante: ANSELMO EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.702.277-00, brasileiro, empresário, divorciado, declara que não vive em união estável, nascido em 29/12/1963, portador da carteira de identidade nº 05.374.869-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/01/2011, residente e domiciliado na Avenida Alberto Torres, nº 10, apartamento nº 309, Alto, Teresópolis - RJ; referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído pelo Apartamento nº 309 situado na Avenida Alberto Torres, nº 10, do Edifício Belvedere, e a respectiva fração ideal de 4/180 avos do terreno, Bairro do Alto, Teresópolis - RJ, cujas medidas e confrontações constam da matricula nº 32.037 deste RGI; sendo 100% da propriedade inscrita neste RGI em nome de WANCLER FONSECA, CPF nº 080.870.757-49, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade registro nº 282.664 do IFP, casado pelo regime da comunhão de bens com DARCY RODRIGUES DA FONSECA, CPF nº 584.568.137-53, brasileira, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.102.099, expedida em 08/08/1970 pelo IFP, residente na Rua Mendonça Clark nº 105, apartamento nº 301, Teresópolis-RJ. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 04 de julho de 2023. Eu, Daiana Rita da Silva, Escrevente, mat. 94/12.003, subscrevo e assino de ordem do Titular.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA KETHELIN DA SILVA ALMEIDA PEREIRA, ALEX CONCEICAO PEREIRA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA KETHELIN DA SILVA ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13119292745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX CONCEICAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13580529722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441530707-7, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 24466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL GONZALAES FERNANDES 531 AP 101 COND EDIFICIO BOA VISTA BARRA DO IMBUI TERESOPOLIS RJ 25965008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SALDANHA BRITES**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE SALDANHA BRITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08656068709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440046498-8, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 9.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HOLANDA 1575 ALBUQUERQUE TERESOPOLIS RJ 25977125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VALENCA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA CURTINHAS ALMEIDA**

Pedro Ivo da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Valença, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA CURTINHAS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25496267889, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Mineiros, 160 loja, Galeria São Jorge Centro Valenca RJ CEP 27600000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809457000441-3, firmada em 13/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na Matrícula nº 3.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WANTUIL DUQUE DE MORAS 276 BLOCO B/103 LARANJEIRAS VALENCA RJ 27600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Valenca-RJ. Pedro Ivo da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO FERREIRA DE LIMA FILHO, MARA SANDRA FERREIRA DE LIMA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO FERREIRA DE LIMA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61862088772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA SANDRA FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88669009749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552242964-0, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 30.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA E UM-D 45 AP 101 SANTA CECILIA VOLTA REDONDA/RJ CEP 27255435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO VIEIRA ALBANO, PEDRO IVO SANTANA GOMES, GEOPIX DO BRASIL LTDA, SILENE DOMENGHINI, LUIZ FERNANDO LOZI DO CARMO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO INVESTIMENTO E SERVIÇOS FINANCEIROS SICOOB UNI SUDESTE ; Sede: ENDEREÇO: RUA VINTE E DOIS DE MAIO - 57 - CENTRO - Ubá - MINAS GERAIS- CEP:36500000 Telefone:(31) 3891 6456 E-mail: 5631.cobranca@sicoob.com.br, prenotado sob nº140456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO VIEIRA ALBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49807064791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO IVO SANTANA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90431596115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEOPIX DO BRASIL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04556970000129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILENE DOMENGHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91695910753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO LOZI DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92620116600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 229421-0, firmada em 14/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42278, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Getulândia Bairro Roma II. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ARROIO DOS RATOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DOS RATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERIDIANA REIS DA SILVA WEBSTER**

LUIZ ANTONIO SACCOL TRINDADE oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos - RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 22315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MERIDIANA REIS DA SILVA

WEBSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 919.267.420-87, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 195, Sala 01, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00782100920-13, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 456, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Roberto Cardoso, nº 743, Bairro Santa Bárbara, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2023 correspondentes a R$ 9.647,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ MAURÍCIO OLIVEIRA WEBSTER, MERIDIANA REIS DA SILVA WEBSTER**

Luiz Antonio Saccol Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº22753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ MAURÍCIO OLIVEIRA WEBSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73467154034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MERIDIANA REIS DA SILVA WEBSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91926742087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 197, Sala 01 Centro Arroio dos Ratos RS CEP 96740-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00782100920-13, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 456, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Roberto Cardoso, n° 743, bairro Santa Bárbara, em Arroio dos Ratos/RS, CEP 96740-000;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R$ 5.390,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arroio dos Ratos-RS. Luiz Antonio Saccol Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS BRABO DA COSTA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240.318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DOUGLAS BRABO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42602607827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442321656-3, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 63118 e 63167 (BOX 11), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ PEDRO DE MARCO 695 AP 404 BL C CONCEICAO BENTO GONCALVES RS 95701040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R$ 2.910,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Goncalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA PRISCILA MACHADO DUTRA DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA PRISCILA MACHADO DUTRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02801335029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551868113-3, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 45.879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTO ESPINDOLA 46 UP 01 - RESID MORADAS DO BOSQUE PQ G ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94960842. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R$ 10.147,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LAURIANO GONCALVES DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LAURIANO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02780673010, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770036220-0, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 59751, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua F, nº 111, residencial cachoeirinha I, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 2.360,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UILLIAM JARDIM FARIAS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILLIAM JARDIM FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02587542065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770448311-8, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 63642, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANDELABRO 257 CASA 13 RES CACH II CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 3.258,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIRENE SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71067914072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804510045880-0, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43.612, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R NILDO HAINZEREDER SCHUTZ 587 CASA 1 RES MOR BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960814. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R$ 2.193,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE AUGUSTO DO COUTO SANTOS, TASIELE DE SOUZA FERCULA SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE AUGUSTO DO COUTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00404988083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TASIELE DE SOUZA FERCULA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02395063088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550984311-8, firmada em 28/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 45.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARROIO TEIXEIRA 20 CASA 02 JD BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 2.974,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNY ROBERTS SILVEIRA CARDOSO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNY ROBERTS SILVEIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01876991003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440170130-2, firmada em 04/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 50239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA PALMIRA 400 CASA 02 RES MORADAS DO BOSQUE PQ G ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94960180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 2.996,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE ROMAO ELIAS GABRIEL, NERISON LUIS MELLO GABRIEL**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE ROMAO ELIAS GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95821155053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NERISON LUIS MELLO GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91008018015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551381681-2, firmada em 15/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 46178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA DE ANDRADE 566 CASA 103 MRDS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960864. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 3.385,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL COUTO BERNARDES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL COUTO BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02306649030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770749921-0, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 60237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 95 CASA 4 - FAZENDA ESPERANCA - MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 4.333,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DE PAULA OLIVEIRA MONTICELI, NELSON OLIVEIRA MONTICELI JUNIOR**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DE PAULA OLIVEIRA MONTICELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93147449068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON OLIVEIRA MONTICELI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65624491034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440386607-6, firmada em 13/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 52321, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CEREJEIRA 48 SOBRADO 03 RESIDENCIAL CEREJEIRA LOTEAMENTO GRANJA ESPERANÇA I, SETOR I, JARDIM DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R$ 7.570,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO WINCK FOLGIARINI FERREIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO WINCK FOLGIARINI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03104392056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442074840-8, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 46651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 673 APTO 304, BLOCO 09 VILA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R$ 2.521,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO MAZO MARTINI**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MAZO MARTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71334025053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441255731-3, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53014 ,sob o nº 2, na Matrícula nº 57939, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAPA JOAO XXIII, nº 1100 APARTAMENTO 103 BLOCO 18 E BOX DE ESTACIONAMENTO nº 96 - VILA CACHOEIRINHA, CACHOEIRINHA/RS - 94910170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 10.008,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO PINTO DIAS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PINTO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00686406095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552547022-3, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOCA DE LEAO 54 UP 01, CHACARA DAS ROSAS - CACHOEIRINHA RS 94.967-465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 3.112,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELOIZETTE MENDES**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: HELOIZETTE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 578.182.400-63, residente e domiciliado(a) na Rua Dona Otília, nº 225, Apto n°114, Box n°47, Bloco n°1, Cond. Resid. Dona Otília, Vila Cachoeirinha, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R$88.753,20 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), atualizado até a data de 03 de março de 2023, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária n.º 855553405683, firmado em 08 de junho de 2015, registrado sob o R-3, das matrículas n.º 49.775 e 49.817, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF. Cachoeirinha, 18 de julho de 2023.

COMARCA - CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE JULIO VERLI, JOSE JULIO VERLI FILHO, JULIANO DE SIQUEIRA VERLI, LUANA DE SIQUEIRA VERLI, ROGER CRISTIANO DE SIQUEIRA VERLI, MARCELINE DE SIQUEIRA VERLI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO LEI 6.766/79 e arts. 680 e ss da CNNR-RS ANA PAULA JARDIM, Registradora de Imóveis Designada de Camaquã-RS, faz público, em cumprimento ao disposto no art. 2° c/c art. 19 da Lei 6.766/79, que os proprietários: ESPÓLIO DE JOSÉ JULIO VERLY, (óbito nº 703 do livro C-3, fis 146 do Serviço Notarial e registral de Cristal/RS, que era brasileiro, casado, agricultor, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Cristal/RS na rua Pelotas nº 280, que foi inscrito no CPF: 154.482.400-97 e RG nº 6024864768, e ESPÓLIO DE JOSÉ JULIO VERLI FILHO (óbito termo nº000061771 Livro nº C-0103 Folha Nº 244v, Oficio do registro civil das pessoas naturais do 14° Subsdistrito-LAPA, comarca de São Paulo, na data 05/03/2009), que foi brasileiro, casado, motorista, residente na Avenida. Emancipação nº 105, que foi inscrito no CPF nº 230.889.580-20 e RG nº 4005890087-SSP/RS, REPRESENTADOS POR: Juliano De Siqueira Verli (possuindo procuração para representar os demais), com CPF 014.974.540-00, solteiro, motorista, possuindo carteira de habilitação nº 03775420853, residente e domiciliado na Avenida Emancipação nº 105 na cidade de Cristal/RS e Outros POR: (Luana De Siqueira Verli, CPF 033.804.010-21, RG: 8123375191, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Emancipação nº 105, POR: Roger Cristiano De Siqueira Verli, CPF 810.620.010-87, RG: 1074900828, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Avenida Emancipação nº 105 POR: Marceline De Siqueira Verli, CPF 004.090.580-25, RG:3079235011. Solteira, lojista, residente e domiciliada na rua Bittencourt Sampaio nº 242, protocolaram no Registro de Imóveis de Camaquã, sob n°s 183930 e 183931 em 05/07/2023, os requerimentos e demais documentos exigidos pela lei, para fins de registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal de Cristal-RS através do Termo de Autorização nº 171/2023 expedido em 09/05/2023, referente a Gleba Urbana, situada na quadra nº 044, cadastrada como Lote nº 0014, com área de 2.289,58m², inscrita no cadastro imobiliário sob nº 1747000, localizado no quarteirão formado pelas ruas denominadas Travessa Cacequi; Caxias do Sul; Travessa Feliz e Rua Canguçu, com a seguintes características e confrontações: ÁREA REMANESCENTE na Quadra nº 044, localizado na esquina formada pela RUA CAXIAS DO SUL e TRAVESSA CACEQUI, no quarteirão formado pelas Ruas: CAXIAS DO SUL, TRAVESSA CACEQUI, RUA CANGUÇU E TRAVESSA FELIZ, com uma área superficial de 2.289,58 m² (dois mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados com cinquenta e oito decimetros quadrados); apresentando as seguintes características e confrontações: Descrição do Perimetro: V01 até V02 - LESTE: com distância de 34,00m, formando ângulo interno de 91°13'32", confrontando-se com a RUA CAXIAS DO SUL; V02 até V03

- SUL: com distância de 81,00m, formando ângulo interno de 80°56'30", confrontando-se com a TRAVESSA CACEQUI; V03 até V04 - OESTE: com distância de 23,00m, formando ângulo interno de 101°28´35˝, confrontando-se com o LOTE 3 de SILVINA IVONE DE FREITAS (Matrícula 37.518); V04 até V01 - NORTE: com distância 81,00m, formando ângulo interno de 86°21´24˝, confrontando-se com o LOTE 6 de CIBELE VENTURA GONÇALVES (Matricula 22.444), LOTE 7 de JOSÉ BORGES ASSIS (Matrícula 22.445), LOTE 8 de DEBURA MARIA DIAS (Matricula 22.446), LOTE 9 de GABRIELLY SOUZA GOMES (Matricula 22.447), LOTE 10 de UNIÃO IND. COM. CEREAIS LTDA (Matricula 22.448), LOTE 11 de ROVENA MILECH KRINGEL (Matrícula 22.449), LOTE 12 de SERGIO OMAR MENEZES (Matricula 22.450) e LOTE 13 de JOÃO ENIO DORNELLES (Matrícula 22.452); Edificações/Benfeitorias: Não há; a qual possui origem na matrícula nº 8140 do livro 2RG do Registro de Imóveis de Camaquã. A referida área será desmembrada em 08 LOTES URBANOS, situados na QUADRA 044, na Travessa Cacequi esquina com a Rua Caxias do Sul, Bairro Longaray, na cidade de Cristal-RS. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATCHELLY DE SOUZA LUZ**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATCHELLY DE SOUZA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01758227001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441570491-0, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 146077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 870 CASA 01 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R$ 5.590,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02154023088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770597500-6, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 BL.18 A203 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 5.329,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE OLIVEIRA DUARTE, DEISE DE FREITAS SCHMIDT**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE OLIVEIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83745157087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEISE DE FREITAS SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02722073064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441819800-5, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 84053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTÓRIO BOSCHETTI 277 LOEAMENTO PAINEIRAS CALIFORNIA NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R$ 5.169,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE DE ABREU FRANCO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANE DE ABREU FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99040930082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770778839-4,

firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A J RENNER 1362 BL.20 AP501 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 3.157,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE DUARTE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83090711087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771401227-4, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 167505, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRMA MARIA HILTGARDIS 582 AP 404 BL.07, ED FELICIDADE, OLARIA CANOAS RS 92.035-535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 5.254,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN SEGALA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN SEGALA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06817712912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440919996-7, firmada em 03/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 58291, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q RUA 71-A 104 CASA GUAJUVIRAS CANOAS RS 92440326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 3.448,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLAINE GUADAGNIN DORNELES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE GUADAGNIN DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98129767015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441368059-3, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 79 52 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 9.769,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRIELLE BARBOSA FREIRE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELLE BARBOSA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03737427038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771182278-0, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 168594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRUNO BLOEDOW DA SILVA 235 BL.11 AP 404 MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 3.123,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DA CONCEICAO GARIBALDI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DA CONCEICAO GARIBALDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03278815009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442136722-0, firmada em 09/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 108417 e 108854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO BECKER 1852 AP 459 BL O BOX 332 C ROSSI IDEAL JD FIGUEIRA CANOAS RS 92200722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 37.110,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN CESAR MOTA MINETTI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CESAR MOTA MINETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84918551068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322535-2, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 132236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP504 BL15 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R$ 5.361,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIETE DA SILVA LARA**

Nº 66/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem,

através do presente edital, INTIMAR a Sra. JULIETE DA SILVA LARA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, n° 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula n° 18, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 103-C, do Edifício Sete Povos, situado na rua Sete Povos, nº 313, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento n° 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VIDOTTO BEZ JUNIOR**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VIDOTTO BEZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00355013088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440363453-0, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, SN (Conf: Matr: AV-3-102.933), LOTEAMENTO LAGO DA CALIFORNIA NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 109.738,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ROLIM LONGARAI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ROLIM LONGARAI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67354220078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552697829-8, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125.820 (box), na Matrícula nº 125.772 (apartamento), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM CAETANO, Nº 700, AP 205 BLOCO E, BOX 73 - BAIRRO FATIMA CANOAS/RS 92200-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R$ 6.257,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA LOPES BILECKI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA LOPES BILECKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00871993007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553579686-5, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130.603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAMBOATÁS, Nº 315, AP504, BL9, BOX 265, COND RESID PARQUE PORTO LEON, IGARA, CANOAS, RS, CEP 92412230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 55.293,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBA DA SILVEIRA MALEZAN**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº448028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBA DA SILVEIRA MALEZAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55580203004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, n° 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093039017-41, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41694, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aracá, número 360, ap 201, bloco E, bairro Harmonia, Canoas/RS, CEP 92314-712.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R$ 1.881,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASCA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO SANTOS DE SOUZA**

Denize Alban Scheibler, oficial do Registro de Imóveis de Casca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96279125068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Almirante Alexandrino, 640 - TÉR, Caixa Postal 02 Centro Casca RS CEP 99260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441097495-2, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 , na matrícula nº 22.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORV ADELQUI ZUCCHETTI 683 LT 5 QD E ANSELMO ZUCCHE NOVA ARACA RS 95350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R$ 3.863,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casca-RS. Denize Alban Scheibler, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELCIDES DAL POZZO, ELAINE BREGALDA DAL POZZO**

Álisson Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que Nelcides Dal Pozzo, brasileiro, empresário, CPF n.º 782.265.970-72, Carteira de Identidade n.º 1044258075-SSP/RS e sua mulher Elaine Bregalda Dal Pozzo, brasileira, industriária, CPF n.º 649.119.340-34, Carteira de Identidade n.º 9046969326-SSP/RS, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua Padre Felix Busatta, n.º 301, na cidade de Paraí-RS, DEPOSITARAM nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, para registro de Usucapião de um imóvel com as seguintes características, confrontações e medidas lineares: Área Rural, situada em São Mateus, no município de Paraí-RS, com a área superficial de 56.368,00m², com a seguinte especialização: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -28°36'25,859" S e - 51°45'48,382" W; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Pietrobiasi, com azimute de 111°33'26" por uma distância de 162,99m até o vértice 02, de coordenadas -28°36'27,837" S e -51°45'42,815" W; deste segue confrontando com a propriedade de Luis Pietrobiasi, com azimute de 108°43'00" por uma distância de 129,17m até o vértice 03, de coordenadas -28°36'29,209" S e -51°45'38,320" W; deste segue confrontando com a propriedade de Nelcides Dal Pozzo, com azimute de 206°33'52" por uma distância de 163,56m até o vértice 04, de coordenadas -28°36'33,947" S e -51°45'41,047" W; deste segue confrontando com o Arroio dos Gordos, além terras de Hilário Minozzo, com azimute de 311°23'12" por uma distância de 18,86m até o vértice 05, de coordenadas -28°36'33,539" S e -51°45'41,565" W; deste segue com azimute de 284°28'23" por uma distância de 31,93m até o vértice 06, de coordenadas -28°36'33,273" S

e -51°45'42,702" W; deste segue com azimute de 304°28'14" por uma distância de 31,60m até o vértice 07, de coordenadas -28°36'32,687" S e -51°45'43,657" W; deste segue com azimute de 321°32'12" por uma distância de 35,21m até o vértice 08, de coordenadas -28°36'31,786" S e -51°45'44,456" W; deste segue com azimute de 288°31'07" por uma distância de 30,82m até o vértice 09, de coordenadas -28°36'31,462" S e -51°45'45,530" W; deste segue com azimute de 308°15'58" por uma distância de 40,77m até o vértice 10, de coordenadas -28°36'30,635" S e -51°45'46,703" W; deste segue com azimute de 300°57'25" por uma distância de 32,80m até o vértice 11, de coordenadas -28°36'30,081" S e -51°45'47,735" W; deste segue com azimute de 266°05'42" por uma distância de 57,48m até o vértice 12, de coordenadas -28°36'30,196" S e -51°45'49,847" W; deste segue confrontando com a propriedade de Hilário Minozzo, com azimute de 172°22'33" por uma distância de 169,08m até o vértice 13, de coordenadas -28°36'35,646" S e -51°45'49,061" W; deste segue confrontando com a propriedade de Loy Bordignon, com azimute de 283°01'17" por uma distância de 71,63m até o vértice 14, de coordenadas -28°36'35,107" S e -51°45'51,626" W; deste segue confrontando com a propriedade de Loy Bordignon, com azimute de 317°58'33" por uma distância de 164,98m até o vértice 15, de coordenadas -28°36'31,102" S e -51°45'55,664" W; deste segue confrontando com a propriedade de Clema Dal Pozzo, com azimute de 71°42'59" por uma distância de 23,82m até o vértice 16, de coordenadas -28°36'30,864" S e -51°45'54,830" W; deste segue com azimute de 75°42'19" por uma distância de 77,14m até o vértice 17, de coordenadas -28°36'30,261" S e -51°45'52,073" W; deste segue com azimute de 58°54'39" por uma distância de 10,52m até o vértice 18, de coordenadas -28°36'30,086" S e 51°45'51,740" W; deste segue com azimute de 47°26'27" por uma distância de 13,16m até o vértice 19, de coordenadas -28º36'29,799" S e 51°45'51,381" W; deste segue confrontando com a propriedade de Nelcides Dal Pozzo, com azimute de 126°04'05" por uma distância de 37,48m até o vértice 20, de coordenadas -28°36'30,522" S e -51°45'50,271" W; deste segue com azimute 19°18'09" por uma distância de 152,41m² até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.455,41m. O referido imóvel não possui registro. A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, cuja área foi adquirida pelo requerente há aproximadamente 25 anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca-RS, pelo e-mail rpcasca@rpcasca.com.br ou fone/whatsapp (54) 3347-1004, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação será a usucapião registrada na forma da lei.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE PEREIRA DAMACENA, MICHAEL JOSE DA SILVA ROSA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479.569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE PEREIRA DAMACENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02170123024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL JOSE DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01699204020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551037329-4, firmada em 07/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 131400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR MOCELIN 148 AP 101 B N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045282. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R$ 3.451,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIAN PEREIRA DA ROSA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN PEREIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02317910037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770022580-7, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 166326 e 166121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA 175 AP 217 T 02 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R$ 12.057,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEFAN DA SILVA BILLIERI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFAN DA SILVA BILLIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05454275689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552731185-8, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 134.594 e 134.545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR TEOTONIO VILELA 94 AP 405 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R$ 10.244,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE ALMEIDA DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479.633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80170390004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841640001482-9, firmada em 14/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R10 , na matrícula nº 93.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIRO LUIZ PANCETA 1119 CASA 03 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R$ 7.400,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE JUSTIMIANO DIAS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº305124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE JUSTIMIANO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03033254020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010240240-00, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 78.946 e 78.904 deste Ofício e registro do ônus no ato R.09., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tere Barpe, 56, apto 508 e box 25, Condomínio Residencial Uriel, bairro Ana Rech, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95060-706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 3.800,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS PAULO BAIERLE, FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA BAIERL**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO BAIERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03851833996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA BAIERL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04073518925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550505545-0, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 71199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EGIDE BRESSAN SARTOR 623 CASA 04 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R$ 2.893,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YURI EDUARDO LEITE**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI EDUARDO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00311675000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551434063-3, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 78.954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELA FRARE 196 CS 05 DE LAZZER CAXIAS DO SUL RS 95074580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 3.171,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VOLNEI LIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLNEI LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01647595061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440038794-9, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 81573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOLINO BIONDO 49 CASA 05 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R$ 3.244,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONINHO GODOY DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONINHO GODOY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01976285089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377785-1, firmada em 05/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 113034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.K AP301 S O VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R$ 3.964,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENI COSTA**

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45614709053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440849233-4, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 , na matrícula nº 24.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRUDENTE DE MORAES 460 MORADA DO SOL CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R$ 18.003,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR PEREIRA SARDINHA**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR PEREIRA SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02845918070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442144209-4, firmada em 18/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 32898, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 20 CASA 01 LT 01-B QD 17-D, C R DOUGLAS II, PR CIDREIRA CIDREIRA RS 95.595-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R$ 6.387,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELY VELHO JUSTINO, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS, RODRIGO LORENZ MALLMANN**

ENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, JOÃO SANTOS GOMES PADILHA para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudical n.º 019/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 19 de junho de 2023 o Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual CELY VELHO JUSTINO, brasileira, viúva, costureira, portadora da CNH n° 02539604707, expedida pelo DETRAN/RS, inscrita no CPF sob o n° 719.677.290-34, filha de Valdemar Lopes Velho e Lucilia Barbosa Velho, residente e domiciliada na Rua Menino Jesus, n.º 61 - Bairro: Santa Isabel - Viamão/RS, contato@machadoemallmann.com.br solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 2009 na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o nº 95055 de 05 de agosto de 2022, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno, localizado no município de Balneário Pinhal/RS, Distrito do Túnel Verde, no Parque Residencial Operário, constituído do lote 15 da quadra B, medindo 15,00 de frente, ao leste, no alinhamento da Rua Sergipe, tendo a mesma medida na divisa dos fundos, ao oeste, onde entesta com o lote 10, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo a área superficial de 450,00², dividindo-se por um lado, ao norte, com os lotes 13 e 14 e pelo outro lado, ao sul, com o lote 16, distante 30,00m da esquina com a Rua 22 de Outubro, ao norte. Quarteirão formado pela Rua Sergipe, Avenida Túnel Verde, Rua Bahia e Rua 22 de Outubro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta Solange Lacerda Böer, inscrita na CAU A9624-5 sob Registro de Responsabilidade Técnica n.º 12106261. Assim sendo, fica notificado o proprietário, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do proprietário com o procedimento de prescrição aquisitiva.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CESAR AUGUSTO DA LUZ, PAULO CELSO SAMPAIO MENEZES, RODRIGO LORENZ MALLMANN**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10 de janeiro de 2022 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento n.º 002/2022 pelo qual CESAR AUGUSTO DA LUZ, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade n° 3001655103, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 263.620.230-72, o qual declara não possuir união estável, filho de Lauro da Luz e Doraci Mendes da Luz, residente e domiciliado na Avenida Boqueirão n.º 450, na cidade de Canoas/RS, contato@machadoemallmann.com.br e paulo_menezes51@hotmail.com, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 2001 na modalidade de usucapião Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o nº 92545 de 10 de janeiro de 2022, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno urbano sem benfeitorias, situado na Praia do Magistério, no município de Balneário Pinhal, constituído do lote 09 da quadra B-41, medindo 12,00 de frente, ao sul, no alinhamento da Rua Santa Rosa, tendo nos fundos, ao norte, a mesma largura da frente, onde entesta com o lote 10, por 25,00m de extensão da frente a fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao leste, com o lote 07, e pelo outro lado, ao oeste, com o lote 11, com área superficial de 300,00m², distante 49,00m da esquina da Rua Luciana de Abreu, ao leste. Quarteirão formado pela Rua Santa Rosa, Rua Rui Barbosa, Rua Osório (antiga Rua 47) e Rua Luciana de Abreu. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta Solange Lacerda de Böer, inscrito no CAU A9624-5 sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT SI11223386I00. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLOVIS ROBERTO RODEL, CLAUDIA NATUSCH BAUER RODEL, RIOGRANDINI DIAS**

Pelo presente edital, ficam intimados Riograndini Dias (CPF 011.748.780-53) e Cristiane Ribeiro Dias, titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolos nºs 6160 e 6161 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): CLÓVIS ROBERTO RODEL, portador da Carteira de Identidade nº 7018528104, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 154.266.960-04 e CLÁUDIA NATUSCH BAUER RODEL, portadora da Carteira de Identidade nº 9002366145, expedida pela SJS/II/RS, inscrita no CPF sob nº 456.103.200-20. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde 1994. Identificação dos imóveis objetos do pedido: 1) Uma fração ideal com área superficial de 103,125m² do lote 3 da quadra 25 do Loteamento Vila Sans Souci que se encontra matriculado sob o n. 37.189 do Registro de Imóveis de Guaíba que possui a seguinte descrição: Um terreno, situado no Loteamento Vila Sans Souci, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS constituído do lote 3 da quadra 25, com área de 330,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 10,00m, de frente, no alinhamento da Rua 19; ao oeste, mede 10,00m, nos fundos, na divisa com o lote 40; ao norte, mede 33,00m com o lote 4; ao sul, mede 33,00m com os lotes 2 e 44. Localizado no quarteirão formado pela Rua 19, Rua 20, Rua 10 e terras que são ou foram de Eduardo Morejano. Distante 28,00m da esquina formada pela Rua 19 com a Rua 10, que lhe fica ao sul. 2) Uma fração ideal com área superficial de 103,125m² do lote 4 da quadra 25 do Loteamento Vila Sans Souci que se encontra matriculado sob o n. 37.190 do Registro de Imóveis de Guaíba que possui a seguinte descrição: Um terreno, situado no Loteamento Vila Sans Souci, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS constituído do lote 4 da quadra 25, com área de 330,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 10,00m, de frente, no alinhamento da Rua 19; ao oeste, mede 10,00m, nos fundos, na divisa com o lote 39; ao norte, mede 33,00m com o lote 5; ao sul, mede 33,00m com o lote 3. Localizado no quarteirão formado pela Rua 19, Rua 20, Rua 10 e terras que são ou foram de Eduardo Morejano. Distante 38,00m da esquina formada pela Rua 19 com a Rua 10, que lhe fica ao sul. Matrícula/Transcrição: Matrículas 37.189 e 37.190, do Livro 2 Registro Geral, do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLOVIS ROBERTO RODEL, CLAUDIA NATUSCH BAUER RODEL**

Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolos nºs 6160 e 6161 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): CLÓVIS ROBERTO RODEL, portador da Carteira de Identidade nº 7018528104, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 154.266.960-04 e CLÁUDIA NATUSCH BAUER RODEL, portadora da Carteira de Identidade nº 9002366145, expedida pela SJS/II/RS, inscrita no CPF sob nº 456.103.200-20. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde 1994. Identificação dos imóveis objetos do pedido: 1) Uma fração ideal com área superficial de 103,125m² do lote 3 da quadra 25 do Loteamento Vila Sans Souci que se encontra matriculado sob o n. 37.189 do Registro de Imóveis de Guaíba que possui a seguinte descrição: Um terreno, situado no Loteamento

Vila Sans Souci, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS constituído do lote 3 da quadra 25, com área de 330,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 10,00m, de frente, no alinhamento da Rua 19; ao oeste, mede 10,00m, nos fundos, na divisa com o lote 40; ao norte, mede 33,00m com o lote 4; ao sul, mede 33,00m com os lotes 2 e 44. Localizado no quarteirão formado pela Rua 19, Rua 20, Rua 10 e terras que são ou foram de Eduardo Morejano. Distante 28,00m da esquina formada pela Rua 19 com a Rua 10, que lhe fica ao sul. 2) Uma fração ideal com área superficial de 103,125m² do lote 4 da quadra 25 do Loteamento Vila Sans Souci que se encontra matriculado sob o n. 37.190 do Registro de Imóveis de Guaíba que possui a seguinte descrição: Um terreno, situado no Loteamento Vila Sans Souci, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS constituído do lote 4 da quadra 25, com área de 330,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 10,00m, de frente, no alinhamento da Rua 19; ao oeste, mede 10,00m, nos fundos, na divisa com o lote 39; ao norte, mede 33,00m com o lote 5; ao sul, mede 33,00m com o lote 3. Localizado no quarteirão formado pela Rua 19, Rua 20, Rua 10 e terras que são ou foram de Eduardo Morejano. Distante 38,00m da esquina formada pela Rua 19 com a Rua 10, que lhe fica ao sul. Matrícula/Transcrição: Matrículas 37.189 e 37.190, do Livro 2 Registro Geral, do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

COMARCA - ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUDINEI JOSE CRUZ**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDINEI JOSE CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01318687055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804700026754-6, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2 , na matrícula nº 57.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFINA DALLA ROSA 430 CASA 7 TRES VENDAS ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 2.623,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PEDRO PINOTTI**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio

Grande do Sul, representado pela Substituta do Registrador Tatiane Carniel Tomazi, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, UNIÃO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, protocolado sob número 297634 em 28/06/2023, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 05 de outubro de 2016, registrada no R.18 da Matrícula número 20.990 do Livro 02, deste Cartório, intima o Sr. JOÃO PEDRO PINOTTI, inscrito no CPF nº 018.720.220-65, residente e domiciliado na Avenida Mauricio Cardoso, nº 73, Centro, na cidade de Erechim/RS, a comparecer ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pela credora fiduciante é de R$19.853,81 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que o devedor poderá também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento)

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DA SILVA DE BARROS**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00159507006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550673449-0, firmada em 01/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7 , na matrícula nº 34.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO ALEGRE 350 L-4 Q-20 LAGO AZUL ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R$ 3.700,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Licieli Olivo, Liane Zanoni**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor

fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº130.095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Licieli Olivo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02977640045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Liane Zanoni, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63533642020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 237433676921-1, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33612, a qual diz respeito ao imóvel situado na Benito Jose Fattori, 0 L16/Q1585, São Francisco, município de Farroupilha/RS, Cep 95171-136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R$ 5.858,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA DA SILVA MILANI, MAURO CESAR DE LIMA**

Joao Miguel dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DA SILVA MILANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02000564097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO CESAR DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80163742049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 650, Sala 01 Centro Frederico Westphalen RS CEP 98400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551885160-8, firmada em 04/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 20067, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS INDUSTRIAS 295 APTO 01 DIS INDUSTRIAL FREDERICO WESTP RS 98400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R$ 2.702,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frederico Westphalen-RS. Joao Miguel dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMIR BORGES WOLFFENBUTTEL**

Of. nº 188/2022 -— RI Getúlio Vargas, 10 de outubro de 2022. EDITAL EMIR BORGES WOLFFENBÜTTEL, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que tramita em seu cartório procedimento de usucapião extrajudicial a requerimento de ALESSON JEVINSKI, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, filho de Arlindo Valdir Jevinski e de Magda Maribela Jevinski, natural de Sertão/RS, nascido em 04/08/1996, portador do RG n° 610.851.6383 SSP/RS e do CPF n° 040.839.740-36, declarando que convive em união estável com Ana Flávia Guizza, residente e domiciliado à Rua Crispin Dias, n° 309, no centro da cidade de Erebango/RS, CEP 99.920-000, referente a UM TERRENO URBANO, constituído do lote urbano número três (03), com área superficial de 1.526,09m² (mil, quinhentos e vinte e seis metros e nove decímetros quadrados), situado na quadra número sessenta (60), no município de Erebango, nesta comarca de Getúlio Vargas, sem benfeitorias, na esquina formada pelas Ruas Crispim Dias e Alvício Becker, e dentro das seguintes confrontações e medidas: ao NORDESTE: 32,96 metros com parte da chácara n° 10; ao SUDOESTE: 32,94 metros com a Rua Alvício Becker; ao SUDESTE: 46,96 metros com a Rua Crispim Dias; e ao NOROESTE: 45,70 metros com parte do lote urbano n° 02, registrado sob a Transcrição n° 13.252, fls. 181 do Livro 3-K. Ficando cientes interessados incertos e não sabidos, por este Edital que, a partir desta publicação tem o prazo de quinze (15) dias para se manifestar sobre o mesmo ou impugna-lo na forma da Lei. Afixe-se e Publique-se. - Dado e passado nesta Cidade de Getúlio Vargas aos 10 de outubro de 2022, Eu, Thalles Wolffenbüttel Kiel, Escrevente Autorizado. (Usucapião Extrajudicial)

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LISIANE SOARES GONCALVES, JOICIMAR DE FRAGA LIMA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE SOARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90195019091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICIMAR DE FRAGA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90816471053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551765475-4, firmada em 20/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 , na matrícula nº 68.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO PEIXOTO 53 CENTRO GLORINHA RS 94380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R$ 10.816,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SCHUCK DA SILVEIRA CASTILHOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SCHUCK DA SILVEIRA CASTILHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56666705068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441372337-5, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 72338, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON 3621 CASA 01 MORADA DO V I GRAVATAI RS 94080500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R$ 5.378,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOVO GUAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.**

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA: AUSTRO PROFIT FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO, inscrita no CNPJ nº 175.183.85/0001-86, prenotado sob nº 179.211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, ÍNTIMA o devedor fiduciante Novo Guaíba Empreendimentos Imobiliários S.A, CNPJ nº 20.399.057/0001-12, tendo como representantes legais: Cesar Conter Leite - CPF nº 994.252.200-00; DIOGO GILES WUNSCH - CPF nº 003.732.820-44, e Otavio Martins da Cunha - CPF nº 712.468.600-82, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário nº NGEI-001-2014, de 24/08/2014, e Cédula de Crédito Bancário nº NGEI-002/2015, de 12/06/2015, registrado sob a matrícula nº 60.156, a qual diz respeito a uma fração de terras sem bemfeitórioas, com a área de 443.974,29m², denominado "Sítio Farroupilha", situado no lugar denominado Bom Fim, zona urbana do município de Guaíba/RS.- Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/03/2023, corresponde a R$ 35.772.939,36 (trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - IGREJINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANA MUHL**

Francis Perondi Folle Perobelli, oficial do Registro de Imóveis de Igrejinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária - Cresol Centro Norte, prenotado sob nº52174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANA MUHL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04174408041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Ernesto Dornelles, 85, Centro Igrejinha RS CEP 95650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002019 2022.002176-5, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6999, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Berthalina Kirsch, Bairro Viaduto, Nesta Cidade;, Logradouro: Guilherme Kirsch, Número: 30, Município: Igrejinha, UF: RS, CEP: 95650-000,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R$ 112.955,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igrejinha-RS. Francis Perondi Folle Perobelli, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO KOEHLER FISCHER**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijui, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº288740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO KOEHLER FISCHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02568528044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijui RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57880149-5, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula (apto 604) nº 47.420, Matricula (Box 11) 47.431 e Matricula (Box 14) 47.434/ Registro da Alienação Fiduciária R. 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Comercio, nº 2425, Edifício Pitangueira, apto 604, Bairro Morada do sol, IJUÍ/RS, CEP 98700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R$ 221.001,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijui-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA PEREIRA SOARES, MARCELO BLODORN SOARES**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº291387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA PEREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01279737026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BLODORN SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92136737015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijui RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804830048093-6, firmada em 24/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 32.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIN PROTTI 621 CASA NOVO LESTE IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R$ 3.526,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijui-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO ZAWASKI**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijui, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº291261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO ZAWASKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76989801034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijui RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010096373-00, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Willy Augusto Dahlke, nº 155, Bairro Lambari, em Ijuí-RS, CEP: 98.700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R$ 3.415,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijui-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JULIO DE CASTILHOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JULIO DE CASTILHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA**

NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA, brasileira, casada, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, CI/RS 6009221398 SSP/RS, CPF 321.145.400-49, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por MARCIANE DALLA NORA MULLER, brasileira, divorciada, servente, filha de Oli Dalla Nora e de Florinda Facco Dalla Nora, C.I./RG 1071358954 SSP/RS, CPF 812.270.860-91, residente e domiciliada na avenida Integração, 3045, Bairro Integração, na cidade de Pinhal Grande, autuado em 14/02/2023, - Protocolo nº 106673 , de 14/02/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: IMÓVEL: LOTE URBANO nº 07 (sete), de forma triangular, com a área superficial de 322,00 (trezentos e vinte e dois metros quadrados), situado no Bairro Integração, com frente para a avenida Integração, lado ímpar, , na cidade de Pinhal Grande, quadra 68, sendo a quadra incompleta formada pela avenida Integração, projeção da rua Tapes e terras de Deoclides Redin, distando 264,50m da esquina com a rua Vila Rica, sem Saída, lado par, possui as seguintes dimensões e confrontações: partindo do vértice P07, situado no encontro da face sudoeste com a face sudeste, onde forma um ângulo interno de 95º5', segue na direção sudeste-nordeste, sendo que a SUDOESTE, confronta com a avenida Integração na extensão de 14,00m, onde forma um ângulo interno de 85º55' com a face noroeste; a NOROESTE, confronta com a área remanescente de Deoclides Redin (mat. 17.804) na extensão de 23,00m, onde forma um ângulo interno de 94º5' com a face nordeste; a NORDESTE, confronta com a área de propriedade de Deoclides Redin (matrícula nº 17.804) na extensão de 14,00metros, onde forma um ângulo interno de 85º55' com a face sudeste; e a SUDESTE, confronta com a área remanescente de Deoclides Redin (matrícula 17.804) na extensão de 23,00 metros , onde forma um ângulo interno de 94º,5', fechando assim o perímetro desta descrição no vértice P07. Contendo sobre o terreno: UMA RESIDÊNCIA DE UNIFAMILIAR EM ALVENARIA, com a área construído de 63,00 m2, edificada no ano de 2005, emplacada com o número 3045. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 17 (dezessete) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Osvaldo Aranha, nº 805, esquina com a avenida Fernando Abott; das 9:00 hs 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (55) 3271-1440, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Júlio de Castilhos, 18 de julho de 2023. A Oficial, Nadir da Silva Borges Pereira

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA**

NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA, brasileira, casada, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, CI/RS 6009221398 SSP/RS, CPF 321.145.400-49, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS,

EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por SERGIO AGOSTINHO SARI SARTORI, brasileiro, divorciado, agricultor, filha de José Sartori e de Graciosa Luiza Sari Sartori, C.I./RG 2074573201 SSP/RS, CPF 170.313.540-72, residente e domiciliada na avenida Integração, 3095, Bairro Integração, na cidade de Pinhal Grande, autuado em 22/02/2023, - Protocolo nº 106691 , de 22/02/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: IMÓVEL: LOTE URBANO nº 08 (oito), de forma retangular, com a área superficial de 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados), situado no Bairro Integração, com frente para a avenida Integração, lado ímpar, na cidade de Pinhal Grande, quadra 68, sendo a quadra incompleta formada pela avenida Integração, projeção da rua Tapes e terras de Deoclides Redin, distando 319,15m da esquina com a rua Vila Rica, sem Saída, lado par, possui as seguintes dimensões e confrontações: partindo do vértice P12, situado no encontro da face sudoeste com a face sudeste, segue na direção sudeste-noroeste, sendo que a SUDOESTE, confronta com a avenida Integração na extensão de 50,00m; a NOROESTE, confronta com a área remanescente de Deoclides Redin (mat. 17.804) na extensão de 40,00m; a NORDESTE, confronta com a área de propriedade de Deoclides Redin (matrícula nº 17.804) na extensão de 50,00metros; e a SUDESTE, confronta com a área remanescente de Deoclides Redin (matrícula 17.804), fechando assim o perímetro desta descrição no vértice P12. Contendo sobre o terreno: UMA RESIDÊNCIA DE UNIFAMILIAR EM ALVENARIA, com a área construído de 40,80 m2, emplacada com o número 3095. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 16 (dezesseis) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Osvaldo Aranha, nº 805, esquina com a avenida Fernando Abott; das 9:00 hs 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (55) 3271-1440, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Júlio de Castilhos, 18 de julho de 2023. A Oficial, Nadir da Silva Borges Pereira.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AQUILINO SCAPINI, MAXIMA LORENSINI SCAPINI, DIAMANTINO SCAPINI, IRACI TIRLONI SCAPINI**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO. Raquel Geanezini Guerra, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de Rosana Rohenkohl e todos aqueles a quem interessar possa, que o Espólio de Aquilino Scapini e outros, encaminharam, neste Ofício, pedido de retificação dos imóveis matriculado sob nº 10.131/Livro 2-RG e transcrito sob nº 59.404/Livro 3-AM, processo autuado sob n.º CRI 133/2022, com amparo no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, cujo imóvel localiza-se na Rua Almirante Barroso, distante 20,00 metros da Rua D.Pedro II, Bairro Americano, na Cidade de Lajeado-RS, e confronta-se, pelo lado NORDESTE, com o imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 9.827/Livro 2-RG, razão pela qual ficam notificados para, querendo, se manifestarem a respeito de eventual prejuízo em relação ao seu direito de propriedade, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Júlio de Castilhos n.º 745, Sala 304, nesta Cidade, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á a retificação. Raquel Geanezini Guerra, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PGUP TECNOLOGIA LTDA ME**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que PGUP TECNOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.436.802/0001-16, com sede na Rodovia RS 130, Km 72,8 nº 2285, sala 01, Bairro Santo André, Lajeado/RS, depositou, neste Ofício, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial com 35 lotes, e denominado "LOTEAMENTO MORRO DE CONVENTOS", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 28.219,27m², localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro Conventos, na Rua Pedro Theobaldo Breidenbach, lado ímpar, distante 56,00 metros da esquina com a Rua Jacob Richter, sem quarteirão definido, considerada como Setor 09, Quadra 58, Lote 565, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 107.698/Livro nº 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Em virtude do loteamento, foram destinadas e averbadas: na Matrícula nº 87.171/Livro 2-RG (hoje 107.698), uma Área de Preservação Florestal com 2.030,25m²; e, na Matrícula nº 31.537/Livro 2-RG (hoje 106.397), uma Área de Compensação Ambiental com 3.600,00m². Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado nº 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site https://registradores.onr.org.br), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LIGIA MORAES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434.698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LIGIA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05159649999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770354214-5, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 3, na Matrícula nº 129051 ,sob o nº R 131, na Matrícula nº 125.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTINO BOCAIUVA 559 AP 402 SANTA MARTA PASSO FUNDO RS 99036520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R$ 3.424,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ISMAEL PILAR**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido da requerente Globbo Construções e Incorporações Ltda., de ANTONIO ISMAEL PILAR, CPF nº 245.427.840-53, confrontante no lado SUL, do lote de terreno urbano situado na cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Coronel Antonio Mostardeiro, conforme mapa abaixo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 94.474, de propriedade de Globbo Construções e Incorporações Ltda. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO MILKEIWICZ DA SILVA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido da requerente Globbo Construções e Incorporações Ltda., de ROGÉRIO MILKIEWICZ SILVA, CPF nº 342.251.960-20, confrontante no lado NORDESTE, do lote de terreno urbano situado na cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Coronel Antonio Mostardeiro, conforme mapa abaixo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 94.474, de propriedade de Globbo Construções e Incorporações Ltda. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLOBBO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido da requerente Globbo Construções e Incorporações Ltda., de HILDA KRAMER MONTEIRO, confrontante no lado SUL, do lote de terreno urbano situado na cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Coronel Antonio Mostardeiro, conforme mapa abaixo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 94.474, de propriedade de Globbo Construções e Incorporações Ltda. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

Ainda, conforme disposto no § 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE SEBAGE GONCALVES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SEBAGE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76762149049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551611250-6, firmada em 13/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 79.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENG. ILDEF. SIMOES LOPES 730 APTO. 402 C TRES VENDAS PELOTAS RS 96060290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 4.234,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DE FARIAS DUARTE**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE FARIAS DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77531701049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440807971-2, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO GABINO GERARDO 164 APTO 304 FRAGATA PELOTAS RS 96040120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R$ 2.747,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE DA SILVA LOPES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95753982034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679695-6, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 54370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI OSMAR BLASS 0 AP 10 BL650 TERRAS ALTAS PELOTAS RS 96065770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 2.561,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO LUCARDO PINHEIRO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LUCARDO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63631741049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442326278-6, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 81273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JACOB BAINY 401 APTO 318 ACESSO 5 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 6.799,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LUCAS MACHADO FLORES AVILA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347.054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LUCAS MACHADO FLORES AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00967639069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403137-3, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107820, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 BL.P 104-P TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 5.975,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL CORVELLO GLICETTI**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347.000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL CORVELLO GLICETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00760690014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804952008085-4, firmada em 23/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 42.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOLANDA PEREIRA 682 AREAL PELOTAS RS 96081050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R$ 3.344,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JORGE DIAS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347.177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JORGE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53997824053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441255595-7, firmada em 06/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 69.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRES JUSC K DE OLIVEIRA 600 AP 503 AC 1 CENTRO PELOTAS RS 96015060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R$ 25.448,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS GOULARTE DE OLIVEIRA JUN**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS GOULARTE DE OLIVEIRA JUN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02244952088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770564059-4, firmada em 03/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BLOCO I/301-I AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R$ 18.594,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE PAIVA ALI ODES**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE PAIVA ALI ODES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02793829013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472752-1, firmada em 18/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BLOCO J/402-J AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R$ 7.105,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA NUNES DA SILVA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02950296092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587779-9, firmada em 08/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3917, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 BL.G G-401 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R$ 17.618,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SINVAL SILVA DE CAMILLIS**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº970541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SINVAL SILVA DE CAMILLIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02162982021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 -

12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441526362-2, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 34305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO D OUTUBRO 843 AP 203 AUXILIADORA PORTO ALEGRE RS 90510001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 15.020,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FERREIRA, EMILENE DE MELLO FERREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63041308053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILENE DE MELLO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92267793091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440531564-6, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 177.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 04, quadra T, loteamento vila panorama - 2ª Fase, distrito do passo do Sabão - Porto Alegre/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R$ 32.878,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO OYARZÁBAL DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº924264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO OYARZÁBAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00761358021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07148023001360-5, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 7 - 176.578 (Apto 408) e 177.185 (Box 339), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Irmão Norberto Francisco Rauch, nº 700, Apto 408, Torre A, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, CEP 91450-147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R$ 395.001,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE RIGO DA SILVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE RIGO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80964877015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770004438-3, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 188106 e matrícula nº 188.297 (Espaço-estacionamento n° 189), a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 2194 AP 304 T13 E ESTACIONAMENTO Nº 189 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R$ 9.086,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE OLIVEIRA REINALDO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE OLIVEIRA REINALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02266118099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770210651-1, firmada em 23/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 188025 ,sob o nº R-5, na Matrícula nº 188344, a qual diz respeito ao

imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 2194 AP 303 T9 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R$ 6.646,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BENHUR OLIVEIRA LOPES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENHUR OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02120845000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815960033028-1, firmada em 25/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 146124 ESTR BARRO VERMELHO 777 AP316 BL 5 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100,sob o nº 3, na Matrícula nº 146197 Estacionamento 16, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BARRO VERMELHO 777 AP316 BL 5 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R$ 21.706,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR BASTILHO DOS ANJOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR BASTILHO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70702993034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440659551-9, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 74048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR DE OLIVEIRA 92 AP 07 BL D JD GUANABARA PORTO ALEGRE RS 91530100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 6.151,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA BRAGA DE MORAES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA BRAGA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03033307086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441266402-0, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 23.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBION 394 305 do Edifício Chalet Blanc, entrada A PARTENON PORTO ALEGRE RS 91530010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R$ 3.523,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO RODRIGUES MARTINS, BARBARA KRIEGER CARDOSO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RODRIGUES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78619874004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA KRIEGER CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84692731087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441311290-0, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 161444, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC BECO DO IMPERIO 241 AP 366 BL Q VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 14.699,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS VITALI ALVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS VITALI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00860286002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441428410-1, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 61.643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R O 832 BL A5, AP 203, C R LOUREIRO SILVA I RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R$ 18.357,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA JAQUELINE FRAGA BENSES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA JAQUELINE FRAGA BENSES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62839314053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550961800-9, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.13, na Matrícula nº 33.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. MARIO TOTTA 2033 AP 102 - TRISTEZA - PORTO ALEGRE/RS - CEP 91.920-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R$ 3.327,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO NUNES CARVALHO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO NUNES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00789131013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770335875-1, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 191517, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 7091 151 AP403 BL22 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 3.783,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEMA CRISTINA MAYCA MASCI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, prenotado sob nº916864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEMA CRISTINA MAYCA MASCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56591195068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10123727803-00, firmada em 23/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Therezinha Rocha da Silva, nº 114, Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS, CEP 91755-114.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R$ 218.193,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SANTOS DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº927181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00911032070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014891270-3, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 167.018 (apto) / R.14 e 167.512 (estacionamento) / R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Walton Pontes Carpes, nº 39, apartamento nº 207, Bloco B, estacionamento 218, Condomínio Barra Garden Zona Sul, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP 91740-830.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R$ 14.833,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Gerson Luis Martins**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO , prenotado sob nº923719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Gerson Luis Martins, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67577474053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 06724-15, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138299 (Ap) - 138.512 (Vaga), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ney da Gama Ahrends, 295, apto 212 torre C - Condomínio Rossi Viva Praças Residenciais - Protásio Alves - Porto Alegre/RS, CEP: 91450-345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R$ 30.683,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SCHONS DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº848204 - D2023.06.348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante RAFAEL SCHONS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59985844068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256742-0, firmada em 03/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 185.226, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNESTO NEUGEBAUER 1820 AP505 BL2 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R$ 5.018,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA**

O Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do artigo 16 do Provimento nº 65/2017, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz público que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS sob nº de protocolo 128.547 um requerimento para registro de aquisição de propriedade pela via da usucapião extrajudicial prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/1973 apresentado aos 31/08/2022 por Ana Maria Rodrigues da Silva, brasileira, costureira, divorciada, CPF 215.940.310/53, RG 3062584929-SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Ursa Maior, nº 645, nesta Capital; que o imóvel objeto do requerimento é o terreno sob nº 645 da Rua Ursa Maior, localizado no quarteirão formado pelas ruas Ursa Maior, Comandaí e Dr. Raul Moreira, bairro Cristal, Porto Alegre/RS, sobre o qual existe uma casa de alvenaria com dois pavimentos com área total de 64,12m²; o terreno tem área de 33,06m² e mede 3,88m de frente para Rua Ursa Maior, em linha reta, orientação leste, localizado a 46,42m contados em linha reta norte-sul sobre o alinhamento predial da Rua Ursa Maior desde a esquina formada com o alinhamento predial da Rua Dr. Raul Moreira, ao norte; partindo deste ponto, a linha perimetral toma rumo leste-oeste e percorre 8,52m da frente aos fundos por este lado, norte, direito do observador postado na Rua Ursa Maior, dividindo com o imóvel informado nº 639 da Rua Ursa Maior, que é ou foi propriedade/posse/detenção de Beatriz Silva Bento, CPF 811.647.340/91, no fim dos quais inflete no rumo norte-sul e percorre 3,88m em linha reta nesta face, fundos do terreno, orientação oeste, dividindo com o imóvel informado nº 644 da Rua Comandaí, que é ou foi propriedade/posse/detenção de Senira da Rosa Gantes, CPF 737.758.270/72, no fim dos quais toma o rumo oeste-leste e percorre 8,52m dos fundos à frente por este lado, sul, esquerdo do observador postado na Rua Ursa Maior, dividindo com o imóvel informado nº 647 da Rua Ursa Maior, que é ou foi propriedade/posse/detenção de Diego Rocha, CPF 812.726.850/04, no fim dos quais encontra o alinhamento predial da Rua Ursa Maior, inflete no sentido sul-norte e percorre 3,88m em linha reta sobre o alinhamento predial da Rua Ursa Maior, orientação leste, frente do terreno, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro, totalizando 33,06m² de área superficial total; este terreno não tem matrícula imobiliária própria, sendo parte do terreno todo maior matriculado sob nº 49.875-2RG deste 5º SRI, titulado sob a propriedade da Associação dos Moradores da Vila Triângulo, CNPJ 91.076.992/0001-96. Assim publiciza para conhecimento do público em geral e para especial conhecimento da proprietária titulada, ou dos respectivos sucessores, para que, em havendo inconformidade com a pretensão de usucapião aqui publicizada, impugnem por escrito fundamentado a ser apresentado no prazo de quinze dias úteis contados desta publicação perante o oficial registrador que faz publicar. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRYSCILLA FIGUEIRO LEMOS, RAMON FRANCELINO MARTINS MAGALHAES CAVALCANTI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRYSCILLA FIGUEIRO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01692906038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMON FRANCELINO MARTINS MAGALHAES CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08159916655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553096737-8, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 54906 ,sob o nº 6, na Matrícula nº 55005, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO SADI CASTRO nº 896, AP 107, e BOX 36, VILA BARAO DO CAHY, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R$ 160.560,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELINA MARTINS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELINA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98463675034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440593048-0, firmada em 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 20840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WOLFRAM METZLER 730 AP 107 BLOCO A - RUBEM BERTA - PORTO ALEGRE - RS - 91250320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 28.488,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEUSON LUIS VASCONCELOS MEIRELES, FABIANE FRAGA DA ROSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUSON LUIS VASCONCELOS MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02446214037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE FRAGA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01297005090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441419283-5, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 42.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS-CASAS 639 203 BLOCO A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 5.338,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE ROBALO DE LIMA, DANIEL CHAVES DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE ROBALO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02201130094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL CHAVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84831227072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441651598-4, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 14.031, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BALTAZAR DE O GARCIA 2640 AP 403 BL C PASSO DO FEIJO PORTO ALEGRE RS 91130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R$ 6.523,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAKIN LUZ DE ABREU, MILENE DE SOUZA FERNANDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora MILENE DE SOUZA FERNANDES, CPF 021.050.070-07; e, ELIAKIN LUZ DE ABREU, CPF 007.688.110-58, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Manoel Elias, nº 2.200, apartamento 704, bloco 02, Box nº 323, jardim Leopoldina, CEP 91.240-260; E/OU Rua Jari, nº 735, apartamento 308, Passo da Areia, CEP 91.350-170, que o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, CNPJ 92.702.067/0001-96, após a expedição da certidão do 2° Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização dos devedores, no(s) endereço(s), em 15/06/2023 e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, localizada na Agência Banco do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/03/2023 à 24/05/2023, cuja compra e venda consta no R-7-52.685 e 53.186, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R$ 11.300,01 (Onze mil, trezentos reais e um centavo), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-52.685 e 53.186, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pelo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A -– credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESCISÃO do contrato de Compra e Venda, bem como a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do(s) imóvel(eis) descrito(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 52.685 e 53.186, deste Cartório, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - ROLANTE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL SANTOS DE SOUZA**

Jane Carolina da Rosa Dantas, oficial do Registro de Imóveis de Rolante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04531470036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Grassmann, 31, Centro Rolante RS CEP 95690-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770177583-7, firmada em 22/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 16917 e 17040 (box 94), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GAL BENTO GONCALVES 965 BL.F APTO 123 RIO BRANCO ROLANTE RS 95.690-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R$ 13.621,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rolante-RS. Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANANDUVA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GELSA MANFREDI DE LIMA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL TASSIA NUNES PAIZ, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Sananduva/RS. FAZ SABER que, usando as atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos e Lei nº 13.465 de 11 de Julho de 2017, a senhora GELSA MANFREDI DE LIMA, brasileira, aposentada, viúva, declara que não vive em união estável, portadora da carteira de identidade nº 4043107392, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 009.519.200-06, residente e domiciliada na Rua Marechal Rondon nº 204, bairro São Cristóvão, no município de Sananduva/RS, com advogado assistente MARCIO PIRES DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 53.622, PROTOCOLOU, em data de 22 de maio de 2023, nesta Serventia Registral, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: LOTE URBANO 4, da quadra C, com a área de 281,00m² (duzentos e oitenta e um metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Marechal Rondon, distante 59,53 metros da esquina com a Rua Castro Alves, no quarteirão completo formado pelas seguintes ruas: Rua Marechal Rondon, Rua Castro Alves, Rua Isidoro Machado e Rua Assis Brasil, nesta cidade de Sananduva/RS, com as seguintes confrontações: ao Noroeste, por 11,38 metros com a Rua Marechal Candido Rondon, onde faz frente; ao Nordeste, por 20,24m. com o lote 18 de Jair Segala, e por 13,04 metros com o lote 6 de Darlei Slongo; a Sudeste, por 6,75 metros com o lote 6 de Darlei Slongo e por 3,05 metros com o lote 6 de Darlei Slongo; a Sudoeste, por 32,67 metros com o lote 20 de Jair Bau. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e a requerente alega estar na posse do imóvel desde o ano de 1991, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbação, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de GELSA MANFREDI DE LIMA. Sananduva, 05 de julho de 2023. TASSIA NUNES PAIZ Registradora Designada.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELEN SILVEIRA DOS SANTOS**

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00295389044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440234776-6, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na

Matrícula nº 66.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO RICARDO POMMEREHN 112 CASA L ALTO COLINA SANTA CRUZ DO S RS 96800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 3.082,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS JONATAN MOTTA, SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS MOTTA**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198.399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JONATAN MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01909737062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00576118079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440114932-4, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0003, na Matrícula nº 33801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDIR MOTTA DA COSTA 171 CASA CENTRAL SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R$ 2.791,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENI MORAES DE LIMA**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07 de fevereiro de 2023 o requerimento pelo qual Geni Moraes de

Lima, brasileira, empresária, solteira, maior, declara que não vive em união estável, inscrita no CPF sob nº 355.444.140-68, portadora da carteira de identidade nº 4044488809, SJS/RS em 11/04/2007, filha de Ney Silva de Lima e de Maria Moraes de Lima, residente e domiciliada na rua Neyta Ramos, nº 131, bairro Centro, nesta cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de sua representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 16 (dezesseis) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: Prédio de alvenaria, com área construída de duzentos e noventa e seis metros e onze decímetros quadrados (296,11m²), sendo duzentos e quarenta e um metros e vinte decímetros quadrados (241,20m²) próprio para comércio e cinquenta e quatro metros e noventa e um decímetros quadrados (54,91m²) próprio para residência, edificados sobre terreno com área superficial de setecentos e oitenta metros e cinquenta e seis decímetros quadrados (780,56m²), localizado na rua, Cel Dedeus, 680 e 696 respectivamente, Coxilha, cadastros municipal 10004595-0, lote 0469, 10004594-0, lote 0459 e 10012562-0, lote 0449, situado no quarteirão 10-07-055, formado pelas ruas Cel. Dedeus, Mirapalhete, 14 de Março e Sete de Setembro, em Santa Vitória do Palmar, RS, com as seguintes características e confrontações: ao sul, onde mede trinta metros e sessenta centímetros (30,60m), rumo 64° NO, faz testada para a rua Cel Dedeus; a oeste, por três alinhamentos retos e consecutivos, onde medem dezessete metros e quarenta centímetros (17,40m), rumo 26° NE, faz divisa com imóvel de Geni Moraes de Lima, nove metros e setenta e cinco centímetros (9,75m), rumo 64° SE, confronta com imóvel da Sucessão Dorival Fernandes e onze metros e noventa centímetros (11,90m), rumo 26° NE faz divisa com imóvel de Dorival Fernandes; ao norte, onde mede vinte metros e oitenta e cinco centímetros (20,85m) rumo 64° SE, confronta com imóvel da Sucessão Alevino Vitorio Natal Cassol; e, a leste, onde mede vinte e nove metros e trinta centímetros (29,30m) rumo 26° SO, faz divisa com imóvel da Sucessão Ciro Sena. O imóvel dista em trinta e oito metros (38m) da esquina formada pelas ruas Cel Dedeus e Sete de Setembro, em sua face leste. Conforme Ata Notarial lavrada aos 22 de Dezembro de 2021, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 31 de Janeiro de 2023, recebido na data de 07 de fevereiro de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Rubens Giglioni Rosenhein, técnico agrimensor, inscrito no CFT-BR02237873020. Por fim, o imóvel usucapiendo trata-se dos imóveis devidamente registrados nas matrículas n° 6.604 - L° 2-RG, de propriedade de Lis Henriette da Silva Barbosa; nº 3.714 - L° 2-RG, de propriedade de Willian da Rosa Saraiva; e nº 17.825 - L° 2-RG, de propriedade de Willian da Rosa Saraiva, estando todos os citados acima e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENI MORAES DE LIMA**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07 de fevereiro de 2023 o requerimento pelo qual Geni Moraes de Lima, brasileira, empresária, solteira, maior, declara que não vive em união estável, inscrita no CPF sob nº 355.444.140-68, portadora da carteira de identidade nº 4044488809, SJS/RS em 11/04/2007, filha de Ney Silva de Lima e de Maria Moraes de Lima, residente e domiciliada na rua Neyta Ramos, nº 131, bairro Centro, nesta cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de sua representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 16 (dezesseis) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: Prédio de alvenaria, com área construída de duzentos e noventa e seis metros e onze decímetros quadrados (296,11m²), sendo duzentos e quarenta e um metros e vinte decímetros quadrados (241,20m²) próprio para comércio e cinquenta e quatro metros e noventa e um decímetros quadrados (54,91m²) próprio para residência, edificados sobre terreno com área superficial de setecentos e

oitenta metros e cinquenta e seis decímetros quadrados (780,56m²), localizado na rua, Cel Dedeus, 680 e 696 respectivamente, Coxilha, cadastros municipal 10004595-0, lote 0469, 10004594-0, lote 0459 e 10012562-0, lote 0449, situado no quarteirão 10-07-055, formado pelas ruas Cel. Dedeus, Mirapalhete, 14 de Março e Sete de Setembro, em Santa Vitória do Palmar, RS, com as seguintes características e confrontações: ao sul, onde mede trinta metros e sessenta centímetros (30,60m), rumo 64° NO, faz testada para a rua Cel Dedeus; a oeste, por três alinhamentos retos e consecutivos, onde medem dezessete metros e quarenta centímetros (17,40m), rumo 26° NE, faz divisa com imóvel de Geni Moraes de Lima, nove metros e setenta e cinco centímetros (9,75m), rumo 64° SE, confronta com imóvel da Sucessão Dorival Fernandes e onze metros e noventa centímetros (11,90m), rumo 26° NE faz divisa com imóvel de Dorival Fernandes; ao norte, onde mede vinte metros e oitenta e cinco centímetros (20,85m) rumo 64° SE, confronta com imóvel da Sucessão Alevino Vitorio Natal Cassol; e, a leste, onde mede vinte e nove metros e trinta centímetros (29,30m) rumo 26° SO, faz divisa com imóvel da Sucessão Ciro Sena. O imóvel dista em trinta e oito metros (38m) da esquina formada pelas ruas Cel Dedeus e Sete de Setembro, em sua face leste. Conforme Ata Notarial lavrada aos 22 de Dezembro de 2021, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 31 de Janeiro de 2023, recebido na data de 07 de fevereiro de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Rubens Giglioni Rosenhein, técnico agrimensor, inscrito no CFT-BR02237873020. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALTMAYER INCORPORACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA**

Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco de Paula, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Altmayer Incorporação de Imóveis Próprios Ltda., CNPJ nº. 33.109.061/0001-40, com sede na Rua Tiradentes, 650, Bairro Serra Dourada, no Município de São Francisco de Paula/RS, representada por seu sócio José Felipe Altmayer, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, C.I. nº. 2043463501-SSP/RS, CPF nº. 954.403.050-68, residente e domiciliado na Rua Felice Nardi, 14, Bairro Centro, na cidade de São Francisco de Paula/RS, cumprindo as exigências da Lei nº. 6.766/79, requer o depósito de documentos e o registro do Loteamento Industrial Altmayer. O loteamento será implantado em uma área com o total de 8,2534ha (oito hectares, vinte e cinco ares e trinta e quatro centiares), ou 82.534,00m², matriculada sob o nº. 31.945, livro 2 do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula, e está situada no Município de São Francisco de Paula, no lugar denominado Fazenda da Cria, Estância e parte na Fazenda das Taipas, distrito da Sede do Município, atualmente na zona urbana, conforme Av.3/31.945, com a seguinte descrição georreferenciada: De BJF-M-4313, Longitude -50°31'12,064", Latitude -29°25'41,733", Altitude 866,60, Para BJF-M-4314, Azimute 162°31', Distância 27,83m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-4314, Longitude -50°31'11,754", Latitude -29°25'42,595", Altitude 868,78, Para BJF-M-4315, Azimute 207°33', Distância 13,34m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-4315, Longitude -50°31'11,983", Latitude -29°25'42,979", Altitude 869,32, Para BJF-M-4316, Azimute 72°36', Distância 121,89m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-4316, Longitude -50°31'07,668", Latitude -29°25'41,796", Altitude 863,30, Para BJF-M-4317, Azimute 162°54', Distância 239,08m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-4317, Longitude -50°31'05,061", Latitude -29°25'49,217", Altitude 873,63, Para BJF-V-2851, Azimute 221°42', Distância 142,14m, Confrontação: Estrada Estadual RS020; De BJF-V-2851, Longitude -50°31'08,569", Latitude -29°25'52,663", Altitude 875,70, Para BJF-V-2852, Azimute 225°09', Distância 67,03m,

Confrontação: Estrada Estadual RS020; De BJF-V-2852, Longitude -50°31'10,332", Latitude -29°25'54,198", Altitude 877,62, Para BJF-M-7880, Azimute 232°06', Distância 84,88m, Confrontação: Estrada Estadual RS020; De BJF-M-7880, Longitude -50°31'12,817", Latitude -29°25'55,891", Altitude 879,29, Para BJF-M-7879, Azimute 342°54' , Distância 234,69m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-7879, Longitude -50°31'15,375", Latitude -29°25'48,606", Altitude 875,07, Para BJF-M-4308, Azimute 342°57', Distância 138,01m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-4308, Longitude -50°31'16,875", Latitude -29°25'44,321", Altitude 867,86, Para BJF-M-4310, Azimute 72°35', Distância 121,85m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-4310, Longitude -50°31'12,562", Latitude -29°25'43,137", Altitude 868,79, Para BJF-M-4311, Azimute 297°34', Distância 13,11m, Confrontação Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-4311, Longitude -50°31'12,993", Latitude -29°25'42,940", Altitude 868,24, Para BJF-M-4312, Azimute 342°35', Distância 28,01m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda; De BJF-M-4312, Longitude -50°31'13,304", Latitude -29°25'42,072", Altitude 867,50, Para BJF-M-4313, Azimute 72°39', Distância 35,02m, Confrontação: Rauber Madeiras Ltda. Em cumprimento ao que dispõe o art. 19 da citada Lei, vai anexo o mapa da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze dias, contados da 3ª e última publicação do presente edital, em conformidade com a Lei 6.766/79. A documentação ficará disponível dos interessados durante o horário de expediente deste Cartório -– 8h30min até 11h30min e das 13h até 17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o §1º do artigo supra citado. O Registro de Imóveis se localiza na Rua Barão de Santo Ângelo, 207, sala 02, São Francisco de Paula-RS. Telefones: 54 3244 1359 e 54 3244 1069.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSEIAS CORREA DIAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSEIAS CORREA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01491616032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551465073-0, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 86.125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE 56 LT19 QD2734 BOA VISTA SAO LEOPOLDO RS 93000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R$ 1.995,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE GILBERTO PIZIO, GESSI FRANCISCA PIZIO**

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento

extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 373.424, com os seguintes dados: Requerentes: André Gilberto Pizio e Gessi Francisca Pizio. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano, Lote 08, Quadra 1.023 da planta geral da cidade, Zona 22, Setor D, Bairro Scharlau, nesta cidade, com área superficial de 363m², medindo 11m de frente, a nordeste à Rua Presidente Lucena, e igual largura nos fundos, a sudoeste, a entestar com o Lote 11, por 33m de extensão, da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao noroeste, com o Lote 07, e pelo outro lado, a suleste, com o Lote 09, distando esta última face 13m da esquina da Rua Walter Hennemann. O imóvel usucapiendo faz parte de área maior, transcrita neste Ofício de Registro de Imóveis sob nº 27.163 Livro 3-AF. Sobre o imóvel existe uma construção com área de 128,48m², na Rua Presidente Lucena, nº 1.232, pendente de regularização. Proprietária registral: Sofia Berner. Modalidade de usucapião: Extraordinária com prazo reduzido (art. 1.238, parágrafo único, Código Civil), e soma de posse (art. 1.243, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: 44 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os sucessores da proprietária registral e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido, podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h.

COMARCA - TAPES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO GONCALVES KNACKFUSS**

Mara Liane Peter, oficial do Registro de Imóveis de Tapes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO GONCALVES KNACKFUSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76426858072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felicíssimo de Alfonsin Nº 806, 806, Salas 01 e 02 Centro Tapes RS CEP 96760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440651307-7, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 , na matrícula nº 11.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na - R DAS AMOREIRAS 480 PONTAL DE TAPE TAPES RS 96760-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R$ 13.447,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapes-RS. Mara Liane Peter, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAXIVALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GERSON ANTONIO HENRICH, MARLEI ROSA HENRICH**

EDITAL DE LOTEAMENTO. PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que GERSON ANTONIO HENRICH, CPF 498.061.810-34, marceneiro, e seu cônjuge MARLEI ROSA HENRICH, CPF 658.476.100-25, industriária, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 16/12/1995, residentes e domiciliados em Teutônia-RS; e, MAXIVALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.763.744/0001-70, com sede na Rua D. Pedro II, 915, Bairro Canabarro, Teutônia-RS, DEPOSITARAM neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei n.º 6.766/1979, para o registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO VALE VERDE", sendo prenotado sob nº 85350, em 20/06/2023. O empreendimento será implantado no imóvel localizado na Rua José Krüger, Quadra 298, Lote Administrativo 079, quarteirão formado pela Rua José Krüger, terras de Eva Pereira Krieger e outros, Arroio Estrela e Rua Ernani Júlio Sippel, no Bairro Canabarro, na Cidade de Teutônia-RS, cujas características e confrontações estão melhor descritas na matrícula nº 31.510, Livro nº 2-RG do Registro de Imóveis de Teutônia-RS. A área total loteada é de 30.989,15m². A referida área após o loteamento, ficará constituída de 30 (trinta) lotes, uma área de uso institucional, área ocupada pela Rua 260, área ocupada pela Rua 258, e área ocupada pela Rua 259. O loteamento é para fins mistos e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teutônia-RS, conforme termo de verificação datado de 28/03/2022 e certidão nº 124/2023, expedida em 07/03/2023. Ditos documentos ficarão disponíveis ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (051) 3762-1248 ou 3762-2040, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site https://registradores.onr.org.br), proceder-se-á ao competente registro do Loteamento. Paulo Ricardo de Ávila. Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. Em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6766/79, reproduz-se, no anexo, o croqui de localização da área loteada.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO SZCZECINSKI COTICA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SZCZECINSKI COTICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80641997000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440300963-7, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 114.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 0 QUADRA E-3 IMB IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R$ 68.792,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NANCI DESIRE BIZARRO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NANCI DESIRE BIZARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97303127020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550427094-4, firmada em 10/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 122.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERNANDES BASTOS 928 AP.03 CENTRO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 5.835,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE SILVA DE SOUZA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02983237028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442032079-3, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 154896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA 365 CS 2 NV T Z NORTE TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R$ 4.490,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANE CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANE CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01004850069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442188407-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 152808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORMELIO DA SILVA GUEDES 340 CS 2 CRUZEIRO D S TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R$ 3.916,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VITOR HUGO DOS SANTOS KNAPP, SILVIO LUIZ DOS SANTOS KNAPP, LUIZ ERNESTO KNAPP, PAULO RICARDO HAUBERT, ONDINA ROSA HAUBERT**

EDITAL O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR VICTOR HUGO DOS SANTOS KNAPP, brasileiro, casado com ALDOREMA DE LIMA KNAPP, inscrito no CPF sob número 199.455.740-00, e SILVIO LUIZ DOS SANTOS KNAPP, brasileiro, casado com MARIA DAS GRAÇAS SINGULANI FERRO KNAPP, inscrito no CPF sob número 859.331.128-87, na qualidade de sucessores de LUIZ ERNESTO KNAPP, inscrito no CPF sob número 003.987.050-20, bem como eventuais terceiros interessados, de que PAULO RICARDO HAUBERT, metalúrgico aposentado, e sua esposa, ONDINA ROSA HAUBERT, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob números 650.194.740-53 e 672.326.980-20, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de UM PRÉDIO RESIDENCIAL de construção de madeira, com a área de 101,75m², o qual recebeu o número 82 da Rua Bahia, e o respectivo terreno sobre o qual está edificado, localizado no Balneário Tramandaí Sul, constituído do lote número 21 da quadra 24, antiga D-06, setor 115, com a área de 300,00m², medindo 12,00m de frente, a leste, no alinhamento da Rua Bahia, com a mesma medida nos fundos, confrontando a oeste, com o lote 08, medindo 25,00m de extensão em ambos os lados, dividindo-se ao sul, com o lote 20, e ao norte, com o lote 22, distante pelo lado norte 68,50m da esquina com a Rua Roma. Este imóvel está matriculado neste Ofício sob número 2.856, e registrado em nome de LUIZ ERNESTO KNAPP. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de dez (10) anos, utilizando-o como moradia habitual, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA HABITACIONAL, na forma do disposto no artigo 1238, parágrafo único, do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto

nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ASCURRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RODRIGO ADAMI**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de RODRIGO ADAMI, brasileiro, nascido em 13/04/1987, filho de Ambrósio Adami e Alida Poltronieri Adami, solteiro, maior, convivente em união estável, mecânico, com endereço eletrônico: dnaautomecanica@gmail.com, portador da Céd. de Id. nº 4.405.450-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 051.042.669-74, residente e domiciliado na Rua Ambrósio Possamai, nº 74, Bairro Estação, nesta cidade de Ascurra/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar, Rua Rodeio, neste município e Comarca de Ascurra/SC, com a área de 728,00m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 8220, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 360,00m², sem benfeitorias e parcela 02 com a área de 368,00m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, ALISON ZATELLI -– CREA/SC 143954-4, ART nº 8421243-4. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Ascurra, Ambrosio Adami e Alida Poltronieri Adami, Lorena Wosniak e Antenor Stedile, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: https://www.registrodeimoveis.org.br /editais-online, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 20 de julho de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BARRA VELHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA DENISE BENNER DA SILVA, MARCELO LUIZ DA SILVA**

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DENISE BENNER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00540539945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03738691936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770019192-0, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35562, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAJUBA 2311 BL 3 AP 806 ITAJUBA BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R$ 8.960,14, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AFC ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA LTDA**

Prezado Senhor, Mauro Henrique dos Santos, Escrevente Registral do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado sob n° 198.364 nesta Serventia em 01/06/2023 o requerimento pelo qual AFC Administradora de Bens e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 16.924.978/0001-80, situada na cidade de Blumenau/SC, à rua Tomé Braga, n° 255, apartamento 1.101, bairro Jardim Blumenau, vem, por meio deste, com base no artigo 167, II, "4" da Lei 6.015/73, solicitaram o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 198.364 de 01/06/2023, o qual será desmembrado em 1 Parcela - O terreno situado nesta cidade, no bairro da Velha, no lado par da rua Elesbão Pinto, contendo a área total de 585,07m² (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e sete decímetros quadrados), matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis sob n° 930; "PARCELA 01" - "O terreno situado nesta cidade, no Bairro da Velha, no lado par da Rua Elesbão Pinto, contendo a área de quarenta e quatro metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados (44,93m²), fazendo frente em quinze metros (15,00m) com o lado par da Rua Elesbão Pinto; fundos em quinze metros (15,00m) com terras remanescentes da AFC Administradora de Bens e Incorporadora Ltda (Matrícula n° 930 - 1° Oficio); pelo lado direito em três metros (3,00m) com a Rua Elesbão Pinto; pelo lado esquerdo em três metros (3,00m) com a Rua Elesbão Pinto; sem benfeitorias; distando o dito terreno a partir do lado esquerdo em um metro e setenta e cinco centímetros (1,75m) da parede lateral direita da edificação n° 428; Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Silvio Roberto de Oliveira, inscrito na CREA/SC sob n° 015923-3, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART n° 25 2020 / 7412978-3. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo n° 2020/1472, expedida em 30/06/2020 e revalidado por mais 180 dias a partir do dia 24/05/2023, através do Processo de Renovação n° 2023/2320. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1°, da Lei n° 6.766/79. Blumenau, 06 de Junho de 2023. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AFC ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA LTDA**

Prezado Senhor, Mauro Henrique dos Santos, Escrevente Registral do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado sob n° 198.362 nesta Serventia em 01/06/2023 o requerimento pelo qual AFC Administradora de Bens e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 16.924.978/0001-80, situada na cidade de Blumenau/SC, à rua Tomé Braga, n° 255, apartamento 1.101, bairro Jardim Blumenau, vem, por meio deste, com base no artigo

167, II, "4" da Lei 6.015/73, solicitaram o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 198.362 de 01/06/2023, o qual será desmembrado em 2 Parcelas -– O terreno situado nesta cidade, no bairro da Velha, no lado par da rua Elesbão Pinto, contendo a área total de 925,78m² (novecentos e vinte e cinco metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis sob n° 34.928; "PARCELA 01" - "O terreno situado nesta cidade, no Bairro Velha, no lado par da Rua Elesbão Pinto, contendo a área de doze metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados (12,86m²), fazendo frente em duas linhas, sendo a primeira a partir do lado direito em quatro metros e cinquenta e urn centímetros (4,51 m) com a curva de concordância da Via Projetada 64 e a segunda em nove metros e noventa e cinco centímetros (9,95m) com o lado par da Rua Elesbão Pinto; fundos duas linhas, sendo a primeira em quatro metros e trinta e seis centímetros (4,36m) com a Parcela 02 desmembrada para Via Projetada 64 (Matrícula n° 34.928 - 1° Oficio) e a segunda em nove metros e oitenta e nove centímetros (9,89m) com a área remanescente das terras de AFC Administradora de Bens e Incorporadora Ltda (Matrícula n° 34.928 - 1° Ofício); e pelo lado esquerdo em um metro (1,00m) com a Rua Elesbão Pinto; sem benfeitorias"; "PARCELA 02" - "O terreno situado nesta cidade, no Bairro Velha, no lado par da Via Projetada 64, contendo a área de sete metros quadrados e seis decímetros quadrados (7,06 m²), fazendo frente em dez metros e cinquenta e nove centímetros (10,59 m) com o lado par da Via Projetada 64; fundos em quinze metros e setenta e um centímetros (15,71m) com a área remanescente das terras de AFC Administradora de Bens e Incorporadora Ltda. (Matrícula n° 34.928 - 1° Oficio); pelo lado esquerdo em quatro metros e trinta e seis centímetros (4,36 m²) com o lado par da Rua Elesbão Pinto; sem benfeitorias." Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Silvio Roberto de Oliveira, inscrito na CREA/SC sob n° 015923-3, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART n° 25 2020 / 7412994-5. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo n° 2020/1542, expedida em 30/06/2020 e revalidado por mais 180 dias a partir do dia 04/05/2023, através do Processo de Renovação n° 2023/1893. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1°, da Lei n° 6.766/79. Blumenau, 06 de Junho de 2023. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BOM RETIRO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PARQUE SAO PEDRO INCORPORACAO LTDA**

ROGÉRIA MARIA CUSTÓDIO DE SOUZA, Registradora Imobiliária desta Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º, da Lei n.6.766, de 19-12-1979, que a requerente: PSP INCORPORAÇÕPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº12.010.101/0001-22, por seus representantes: ARCHIMEDES MARTINS MONGUILHOTT, brasileiro, casado, gerente operacional, portador do CPF nº024.381.239-66 e GABRIEL ZIMMERMANN GRAH, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº096.444.249-30, depositou neste Serviço Registral, na Rua Anita Garibaldi, nº74, salas 01 e 02, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, na localidade de Ponte Alta -– Cachoeira, neste Município, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE", compreendendo 145 lotes, em 6 quadras, 51.923,58m² destinados à área de preservação permanente (A.P.P.); 21.472,41m² destinados ao sistema de circulação/viário; 9.719,60m² destinados às áreas verdes de lazer; 9.723,68m² destinados à área comunitária institucional. Conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, de 25/08/2022. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARLINDO BRUNS, ILDA BRUNS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 235.824, de 13/06/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ARLINDO BRUNS, CPF nº 057.813.379-20, e sua esposa ILDA BRUNS, CPF nº 670.417.529-68, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 11/11/2022, por Heloisa Fernandes de Almeida, Arquiteta e Urbanista, CAU -– SC A25633-1; Declaração de Regularidade Ambiental Para Fins de Parcelamento do Solo, expedida pela Fundação do Municipal do Meio Ambiente -– FUNDEMA, em 22/03/2023, requerem o registro à margem da Matrícula nº 97.097 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Lili Bruns, Bairro Nova Brasília, na cidade de Brusque/SC, com área total de 1.374,93m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 -– 366,24m²; Área Desmembrada 02 -– 352,12m²; Área Desmembrada 03 -– 340,39m²; Área Desmembrada 04 -– 316,18m².Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 18 de julho de 2023.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARLINDO BRUNS, ILDA BRUNS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 235.827, de 13/06/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ARLINDO BRUNS, CPF nº 057.813.379-20, e sua esposa ILDA BRUNS, CPF nº 670.417.529-68, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 11/11/2022 e revalidada em 30/06/2023, por Heloisa Fernandes de Almeida, Arquiteta e Urbanista, CAU -– SC A25633-1; Declaração de Regularidade Ambiental Para Fins de Parcelamento do Solo, expedida pela Fundação do Municipal do Meio Ambiente -– FUNDEMA, em 22/03/2023, requerem o registro à margem da Matrícula nº 97.100 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Manoel Vicente de Oliveira, Bairro Nova Brasília, na cidade de Brusque/SC, com área total de 523,04m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 -– 254,84m²; Área Desmembrada 02 -– 268,20m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 18 de julho de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARELI LEITE**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por MARELI LEITE CPF n.º 551.793.719-53, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 749,80 m² (setecentos e quarenta e nove metros e oitenta decímetros quadrados), matriculado sob n.º 45.286, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Genival Ervésio Batista, CREA-SC n.º 120504-9, ART n.º 8731484-4, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 104/2023, de 10/05/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 644020/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -– Escrevente Autorizada.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANDRO DE OLIVEIRA, LUCIANE KUHN DOS SANTOS**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04169614011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE KUHN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09566444907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771121980-3, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 141650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEULIDE ROSSETTO DOS SANTOS - E 194, BL-B AP 203B, SANTO ANTONIO, CHAPECO SC, 89815634. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 7.015,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISIANE PINTO SAMPAIO**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISIANE PINTO SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01563990083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442467727-0, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº A10, na Matrícula nº 94862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARDAIS 715 D CASA 33 EFAPI CHAPECO SC 89809570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R$ 6.197,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORECI DE ALMEIDA JUNIOR, ANA PAULA TEIXEIRA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MORECI DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06084891900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07195445992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441362318-2, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO ZANI 736 E AP 104 BL PARAISO CHAPECO SC 89806258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 7.883,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAO DE MOURA**

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06767802964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442000764-5, firmada em 14/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2186, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUA SANTA CATARINA 0 LT03 Q41 LOT ROLIM ZAGO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R$ 6.021,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO GREGORINI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº366774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GREGORINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03922992919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016615820-5, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53862 ? R 11 - 53863 (BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Celestina Zili Rovaris, 180 ? Apto 104 ? Box 34 - Centro, Criciúma - SC, 88802-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R$ 3.125,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO PRUDENCIO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PRUDENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06475413941, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552652268-5, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97557, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vergínio Conti, nº 1085, Condomínio Residencial Jardim dos Lírios, apartamento 405, bloco 04, bairro Ana Maria, Criciúma/SC - CEP 88815-322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R$ 2.177,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO LACERDA RODRIGUES**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LACERDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80463363000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553176022-1, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 124.061 (AP 302) e nº 124.075 (Garagem V118), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONEL PEREIRA, nº 946, AP 302, TORRE ROSA, CACHOEIRA DO BOM JESUS, FLORIANOPOLIS/SC, 88056-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R$ 391.354,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Florianopolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE LUIS ALVARO LEUZZI JUNIOR, LUIS ARTHUR LEUZZI, LUCIANE EGGER LEUZZI, PATRICI LEUZZI, CASSIANE FERREIRA MULA, GUILHERME CLEMENTINO HORNUNG, SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA, ANDREIA DE FATIMA DE SOUZA HORNUNG, MARIA VERGINIA FLORIANO DE OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408243, requerido, em 18/08/2022, por LUIS ALVARO LEUZZI JUNIOR (ESPÓLIO), que era inscrito no CPF sob nº 603.978.109-20; LUIS ARTHUR LEUZZI, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade n° 3.128.935-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 641.702.259-53, nascido em 15/07/1966, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n° 5.897, Livro 3/RA, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, com LUCIANE EGGER LEUZZI, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade n° 4.685.207-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 814.962.069-91, nascida em 13/12/1969, residente e domiciliado na Avenida Governador Irineu Bornhausen, nº 3.322, apto. nº 1.003, Agronômica, Florianópolis/SC; e PATRICI LEUZZI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade n° 6.316.764 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 587.987.579-20, nascida em 20/04/1965, residente e domiciliada na Avenida Oceano Indico, nº 64, apto. nº 503, Intermares, Cabedelo/PB, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 402,93m², localizado na Rodovia João Gualberto Soares, nº 1.384, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,67m, partindo do vértice VT-01 até o vértice VT-02 (coordenadas E=756.525,3808 e N=6.960.828,4015), confrontando com a Rodovia João Gualberto Soares; lateral direita medindo 27,08m, partindo do vértice VT-02 até o vértice VT-03 (coordenadas E=756.498,3002 e N=6.960.828,6890), confrontando com a Servidão Paulo Freire; fundos medindo 14,92m, partindo do vértice VT-03 até o vértice VT-04 (coordenadas E=756.498,4052 e N=6.960.843,6100), confrontando com o imóvel de Guilherme Clementino Hornung; lateral esquerda medindo 27,39m, partindo do vértice VT-04 até o vértice VT-01 (coordenadas E=756.525,7943 e N=6.960.843,0617), confrontando com o imóvel de Sérgio Luiz de Oliveira. Sobre o terreno encontra-se uma edificação com área total de 485,70m², cujo habite-se não foi apresentado. Inscrição imobiliária sob n° 24.79.025.0084.001-330. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL FAUSTINO VENTURA FILHO, EDUARDO MAXIMILIANO ROVER, AGUINALDO ALONSO DE CISNE, DAVID SOL DIPASCUALE, JURANDIR LUIZ SOARES, MARCUS ROBERTO MORATTI SOUBIHE**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 405152 requerido, em 28/06/2022 por MANOEL FAUSTINO VENTURA FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade n° 3099954 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 910.161.699-49, nascido em 18/12/1975, residente e domiciliado na Rua Debrandino Machado, nº 165, Costeira do Pirajubaé, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 20 anos de posse sobre Um terreno com área de 384,80m², localizado na Servidão Nascente do Rio Vermelho, s/nº, distante 437,00m da Rua Cândido Pereira dos Anjos, São João do Rio Vemelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente

medindo 14,12m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=756.241,4070 e N=6.956.895,3190), confrontando com Servidão Nascente do Rio Vermelho; lateral direita medindo 27,39m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=756.238,2410 e N=6.956.868,1170), confrontando com o imóvel de David Sol Dipascuale; fundos medindo 13,88m, em dois lances: o primeiro lance medindo 12,11m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=756.226,1425 e N=6.956.868,5174), e o segundo lance medindo 1,77m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=756.224,3710 e N=6.956.868,5760), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 80.691; lateral esquerda medindo 27,71m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=756.227,3070 e N=6.956.896,1280), confrontando com o imóvel de Aguinaldo Alonso de Cisne. Inscrição imobiliária sob n°32.54.043.3529.001-497. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSEMAR MACHADO DE SOUZA, ROSA MARIA SILVA DE SOUZA, JORG ALEXANDER SCHOTT, MARCELOS JOAO ALVES, MARIA ARGENTINA DA SILVEIRA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411831 requerido, em 26/10/2022 , por ROSEMAR MACHADO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade n° 893.055 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 344.950.459-20, nascido em 17/12/1958, e sua esposa ROSA MARIA SILVA DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade n° 892.297 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 636.991.179-87, nascida em 24/02/1959, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Pequeno Príncipe, nº 1.320, apto. 210, Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 642,54m², localizado na Travessa dos Gansos, nº 53, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 18,66m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=747.048,42m e N=6.934.502,76m), confrontando com a Travessa dos Gansos; lateral direita medindo 35,00m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=747.077,02m e N=6.934.482,59m), confrontando com o imóvel de Rosemar Machado de Souza e Rosa Maria Silva de Souza; fundos medindo 18,38m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=747.068,36m e N=6.934.466,38m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 15.101; lateral esquerda medindo 34,91m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=747.039,68 e N=6.934.486,27), confrontando com o imóvel da matrícula nº 15.101. O imóvel usucapiendo está inserido nas matrículas nº 15.101 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSEMAR MACHADO DE SOUZA, ROSA MARIA SILVA DE SOUZA, ABDON MILTON PINTO, RICARDO CORREA DE ANDRADE, JORG ALEXANDER SCHOTT, MARIA ARGENTINA DA SILVEIRA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411832 requerido, em 26/10/2022, por ROSEMAR MACHADO DE SOUZA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade n° 893.055 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº

344.950.459-20, nascido em 17/12/1958, e sua esposa ROSA MARIA SILVA DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade n° 892.297 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 636.991.179-87, nascida em 24/02/1959, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Pequeno Príncipe, nº 1.320, apto. 210, Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 537,73m², localizado na Travessa dos Gansos, nº 51, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,31m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=747.055,59m e N=6.934.516,28m), confrontando com a Travessa dos Gansos; lateral direita medindo 35,00m, em dois lances: o primeiro lance medindo 20,00m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=747.072,04m e N=6.934.504,92m), e o segundo lance medindo 15,00m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=747.084,38m e N=6.934.496,39m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 15.101; fundos medindo 15,64m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=747.077,02m e N=6.934.482,59m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 15.101; lateral esquerda medindo 35,00m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=747.048,42m e N=6.934.502,76m), confrontando com o imóvel de Rosemar Machado de Souza e Rosa Maria Silva de Souza. O imóvel usucapiendo está inserido nas matrículas nº 15.101 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - FRAIBURGO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GREEN FORCE SOLUCOES EM AGRO NEGOCIOS LTDA**

ROBSON MARCELO PEREIRA, CPF 066.995.409-80, oficial interino do registro de imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/05/2023 o requerimento pelo qual Green Force Administradora Ltda, CNPJ 07.766.092/0001-64, com sede na Rodovia Airton Senna, nº 130, São Cristovão, Fraiburgo/SC, solicitou a Retificação de Área Extrajudicial, nos termos do art. 212 e 213 da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 58.855. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Nelson Olivo Junior, inscrito no CREA/SC 149.538-7. Assim sendo, ficam intimados os confrontantes e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a retificação de área extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos 06 (seis) do mês de Julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE PAULO FURLANETO, CIRLEI BARRETO BORTOLOTI FURLANETO**

EDITAL FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca

de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que JOSÉ PAULO FURLANETO portador(a) da C.N.H. nº 02489066686-DETRAN/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 431.527.089-04, brasileiro, nascido(a) em 26/06/1962, agropecuarista, e sua esposa CIRLEI BARRETO BORTOLOTI FURLANETO, portador(a) da C.N.H. nº 00979215722-DETRAN/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 350.303.649-00, brasileira, nascido(a) em 16/10/1955, aposentada, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, na data de 11/02/1982, residentes e domiciliados na Rua Senador Souza Naves, nº 620, bairro Centro, em Iporã-PR, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 24.574 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Centro, localizado no lado par da Rua 88 - Irineu Manke e no lado ímpar da Servidão Fabio Siewerdt (R-1-26.639), distante 60,50 metros da Rua 90 - Frederico Guenther, contendo a área de 2.324,24m². O Desmembramento é constituído de 05 (cinco) parcelas, sendo Parcela 01 com 469,56m², Parcela 02 com 467,21m², Parcela 03 com 464,86m², Parcela 04 com 462,52m² e Parcela 05 com 460,09m², conforme Certidão de Desmembramento nº 736/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa -– técnico agrimensor, CFT/BR nº 57755663949. TRT nº CFT2202061920. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 18 de julho de 2023. Fernanda Quintino de Souza Tomczak Escrevente Substituta

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - IBIRAMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GEROLD TANK**

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Ibirama/SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de GEROLD TANK, CPF 249.257.569-15, promove-se neste Ofício o REGISTRO DO LOTEAMENTO THECLA TANK composto de 71 lotes com 22.915,83 m², Ruas A a D com 8.522,11 m², demais Áreas Públicas com 8.127,46 m² e remanescente com 30.621,99 m², a ser implantado no imóvel matriculado nesta Serventia no livro 2-RG sob nº 21.060, com área de 70.187,39 m², situado no lado par da Rua Reinhold Müller, distando, do ponto P01, 177,04 metros da esquina com o lado par da Rodovia SC-340, bairro Nova Stettin, cidade de Ibirama/SC, tudo de acordo com a documentação e planta depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil Jean Karl Gehrke, Registro 063275-4-SC, sendo apresentada a ART nº 8034995-6. Licenciado pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina de acordo com a Licença Ambiental de Instalação nº 984/2023. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima, lavrei o presente edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da data da última publicação, nesta Serventia localizada na Rua 25 de Julho, 111, sala 102, centro, Ibirama/SC, em dias úteis, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 h, telefone/whatsapp: (47) 3357-2134, e-mail riibirama@gmail.com. Dado e passado nesta cidade de Ibirama, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (18.07.2023). O Oficial.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSANGELA FERNANDES, ROSELENI FERNANDES DA CRUZ, JOAO BATISTA DA CRUZ, CLESIO JULIO FERNANDES, VALMIR JOSE FERNANDES, ELOISA DA CRUZ, BRUNO FABIANO CHIODINI**

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ROSANGELA FERNANDES, portadora da CI nº X.XXX.655/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.296.549-XX, brasileira, nascida em 30/09/1976, filha de Valmor Fernandes e Teresinha Adolfo Fernandes, do lar, solteira, a qual não vive em união estável, residente e domiciliada na Rua Amapá, s/nº, Bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial/SC, ROSELENI FERNANDES DA CRUZ, portadora da CI nº X.XXX.979/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.222.639-XX, brasileira, nascida em 02/09/1977, filha de Valmor Fernandes e Teresinha Adolfo Fernandes, balconista, casada pelo regime da comunhão universal de bens, desde 19/09/1998, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no livro 03, sob nº 7332, neste Ofício, com JOÃO BATISTA DA CRUZ, portador da C.I. nº X.XXX.898/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.806.319-XX, brasileiro, nascido em 15/05/1974, filho de Manoel João da Cruz e Maria Madalena da Cruz, empresário, residentes e domiciliados na Rua Amapá, s/nº, Bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial/SC, CLÉSIO JULIO FERNANDES, portador da C.I. nº X.XXX.577-X/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.639.939-XX, brasileiro, nascido em 04/05/1986, filho de Valmor Fernandes e Teresinha Adolfo Fernandes, mecânico, solteiro, o qual não vive em união estável, residente e domiciliado na Rua Amapá, s/nº, Bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial/SC, VALMIR JOSÉ FERNANDES, portador da C.I. nº X.XXX.578/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.199.429-XX, brasileiro, nascido em 18/05/1987, filho de Valmor Fernandes e Teresinha Adolfo Fernandes, mecânico, solteiro, o qual não vive em união estável, residente e domiciliado na Rua Amapá, s/nº, Bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial/SC, ELOISA DA CRUZ CHIODINI, portadora da CI nº X.XXX.235/SESP-SC e inscrita no CPF nº XXX.944.819-XX, brasileira, nascida em 23/02/2001, filha de João Batista da Cruz e Roseleni Fernandes da Cruz, auxiliar fiscal, casada pelo regime da comunhão universal de bens, desde 14/07/2021, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no livro 03, sob nº 8062, neste Ofício, com BRUNO FABIANO CHIODINI, portador da C.I. nº X.XXX.417/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.401.279-XX, brasileiro, nascido em 06/12/1997, filho de Vilmar Chiodini e Rosane Chiodini, professor, residentes e domiciliados na Rua Vila Nova, nº 436, Bairro Encano, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de cinco (05) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 935,00m², Parcela 02 com a área de 1.033,00m², Parcela 03 com a área de 1.125,76m², Parcela 04 com a área de 515,62m², Parcela 05 com a área de 515,62m², todas do imóvel matriculado sob nº 2011, com a área total de 4.125,00m², nesta cidade de Indaial -– SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Marino Roczanski, Raul Gumz, Eliria Gumz e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Ary Gustavo Brignoli Wolff, CREA-SC nº 092697-5, ART nº 8657199-0. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em onze (11) de julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GUF53248-VO1I. Selo: Normal. Valor do FRJ: R$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO DA SILVA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06857453926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553508797-1, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51170 e matrícula 51171 ref. box de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS 144 501 VILA OPERARIA ITAJAI SC 88330230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R$ 80.682,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VINICIUS RIBEIRO FERREIRA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal nº 6015/73) - PROTOCOLO Nº 180.034, de 26/04/2023. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: VINICIUS RIBEIRO FERREIRA, nascido em 07/04/1984, empresário, CNH n° 02371257773-DETRAN-SC, CPF n° 043.976.949-31 e sua esposa REGIANE SILVEIRA RAMOS FERREIRA, nascida em 04/11/1982, advogada, RG n° 3.532.716-SESPDC-SC, CPF n° 007.001.919-33, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jorge Tzachel, n° 316, Apartamento 1901, Bairro Fazenda, Itajaí/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 5.796, situado na Avenida José Eugenio Muller, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 366,63m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante e proprietário da Transcrição n° 60.683, Livro 3-AC: ANTÔNIO TOMAZ DE SOUZA, Rua Carlos Seara, n° 581, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC -– CEP 88.303-200. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 20 de julho de 2023.

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRAZ MAESTRI, HERONDINA PROVESI MAESTRI, TRIDAPALLI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

Ofício nº 995/2023-2ºORI Itajaí/SC, 17 de julho de 2023. Ref.: Procedimento Administrativo de Retificação de Área Protocolo nº 200.883 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que BRAZ MAESTRI, CPF 414.903.719-15, RG nº 572.909-SESP/SC, brasileiro, nascido em 02/04/1941, aposentado, casado com HERONDINA PROVESI MAESTRI, CPF nº 035.088.219-35, RG nº 2.290.358-SSP/SC, brasileira, nascida em 18/09/1946, aposentada, residentes e domiciliados na rua João Gottardi, nº 380, bairro Espinheiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 02/06/2022, tendo sofrido reprotocolo, estando vigendo o de número 200.883 de 03/05/2023, requereu a apuração de área remanescente do terreno matriculado sob o nº 18.927, Livro 2 -– Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, situado no lugar Espinheiros, zona rural deste município, com a área de 30.008,00 metros quadrados, e as seguintes confrontações na frente que faz ao Norte com terras de José Madeira, mede 45,466 metros, e nos fundos, que fazem ao sul com terras de Antônio Zuqueti, a mesma medida; extrema ao leste com terras que coube aos condôminos- João Maestri e sua mulher e ao oeste com terras de Carlos Eduardo Heinemberg e de Elizeu Tridapalle, medindo em cada uma destas extremas 660,00 metros, representado pelo lote nº (01), sem benfeitorias, distando da Cooperativa Agrícola Vale Ltda., ao leste, 827,33 metros." Considerando que o supracitado imóvel foi seccionado pela rua João Gottardi, os proprietários pretendem regularizar a descrição do imóvel através da apuração de área remanescente, sendo que ao final serão descerradas novas matrículas paras as seguintes áreas: Área remanescente apurada 01 com 19.013,77m², Área remanescente apurada 02 com 10.494,07m² e a área de 500,16m² ocupada pela rua João Gottardi, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico anexo. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descrito da proprietária do imóvel confrontante regularmente registrado na Matrícula nº 66.055, sirvo-me do presente para NOTIFICAR o proprietário tabular, Comércio e Indústria de Pescados Tridapalli Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.731.122/0001-73, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de apuração de área remanescente foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

COMARCA - ITAPOA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PALMIRA DO ROCIO FERREIRA DA SILVA, ODILON DA SILVA, MARINA DA SILVA, LUIZ FELICIO DA SILVA, MARIA DE SOUZA SILVA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 77.706, requerimento pelo qual PALMIRA DO ROCIO FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° 017.***.***-09; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -– art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 38 (trinta e oito) anos, no imóvel constante da Matrícula n° 41.003 deste Serviço

Registral, referente a fração ideal de 50% do LOTE n.º 04 (QUATRO) da QUADRA 46 (QUARENTA E SEIS), do loteamento denominado BALNEÁRIO ITAPEMA DO SAÍ, com a área de 384,00 m², de propriedade de MARINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 760.***.***-04 e seu cônjuge ODILON DA SILVA inscrito(a) no CPF/MF sob nº 500.***.***-49. Desta forma fica ainda, MARIA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n.º 648.***.***-72 e seu cônjuge LUIZ FELÍCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 479.***.***-15, antigos possuidores, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 18 de julho de 2023. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente, digitei e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VIENA IMOVEIS LTDA.**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que VIENA IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.901.293/0001-88, com sede na Rua 1276-Afonso Nagel, nº 119, bairro Chico de Paulo, em Jaraguá do Sul/SC; requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 101.815 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 1024-Dorval Marcatto, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 135/2023, expedida em 10/05/2023, assinando como responsável técnica, a engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36.875-7, ART nº 8736372-2. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 2.374,81m², sendo constituído de 07 (sete) parcelas e remanescente de 418,98m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - JOINVILLE/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TARTER LOGISTICA EIRELI, OLINDA NATALINA MENESTRINA HOFFMANN, CAROLINA SERAFIM PEREIRA, EDSON CARLOS HOFFMANN, EDSON CARLOS TARTER, MASTER TEMPER - COMERCIO DE VIDROS LTDA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARTER LOGISTICA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07146372000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLINDA NATALINA MENESTRINA HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54867800953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA SERAFIM PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04866119900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON CARLOS HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59995858991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

EDSON CARLOS TARTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58502963953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MASTER TEMPER - COMERCIO DE VIDROS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03694755000121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1419716060000178-04, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6-17.126 ; na matrícula nº 17126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALDEMIRO JOSE BORGES, 187, SETOR 16 - SANTA CATARINA - JOINVILLE/SC - CEP: 89.232-025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R$ 1.475.861,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO DAGOSTINI**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel localizado na Avenida Manoel Antunes dos Santos, n. 184, Bairro São Miguel, matriculado sob n. 13.971, do 4º Oficio de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sr. RODRIGO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 37.665 do 4° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores José Antonio Dagostini -– CPF n. 645.***.*49-8*; e, Edna Aparecida dos Santos Dagostini -– CPF n. 715.***.7**-9*, apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO, situado no lado par da Avenida Manoel Antunes Pessoa, esquina formada com a Rua Esperanto, Bairro Penha, Lages/SC, o qual tem área de 318,75m², matriculado sob n° 37.665, do 4° Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n. 27.905. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA DULCE LEMOS CASTILHO**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. Arnaldo Rogério Goularte, inscrito no CPF n. 51x.1xx.xx9-00, e Edmeia Aparecida Pereira, inscrita no CPF n. 6xx.4x9.719-6x, proprietários do imóvel situado na Rua Coronel Zeca Atanásio, esquina formada com a Rua Adolfo Konder, Bairro Sagrado Coração de Jesus, município de

Lages/SC, objeto da matrícula n. 33.296 do 4° Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 40.005 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários ANA DULCE LEMOS CASTILHO e outros, apresentaram nesta Serventia pedido de "INSERÇÕES DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO situado na Rua Fernando Athaide, distante 12,70 metros da esquina formada com a Rua Adolfo Konder, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, objeto da matrícula n. 40.005 deste Ofício, com área titulada de 492,60m² a qual foi encontrada a mesma área medida de 508,85m², ou seja, foi encontrada área superior de 16,25m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 9.310.242.0026.0024.001.1 e cadastros n. 1639 e 64266. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANA CRISTINA DE LIMA BIANCHINI CORREA DA SILVA, ENIO CORREA DA SILVA**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que ANA CRISTINA DE LIMA BIANCHINI CORRÊA DA SILVA, brasileira, nascida em xx/11/19xx, filha de Neri de Jesus Bianchini e Ana Romilda de Lima Bianchini, inscrita no CPF sob n. xx7.5x5.xxx-90, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 028xxxx9558, expedida pelo DETRAN/SC em 14/03/2018, na qual consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 33xxxxx8 expedida pela SSP/SC, empresária, casada com ENIO CORRÊA DA SILVA, brasileiro, nascido em 03/12/19xx, filho de Oraclides Corrêa da Silva e Zeli da Silva, inscrito no CPF sob n. xxx.92x.1xx-53, portador da Carteira de Identidade RG n. 2.xxx.239-x expedida pela SESP/SC em 16/09/1999, empresário, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, celebrado em 20/11/1993, com pacto antenupcial registrado sob n. 5.635 no Livro 3 -– Registro Auxiliar deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Irmão Joaquim, n. 551, bairro tributo, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 45.194 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 1.446,46m² (um mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e quarenta e seis decímetros quadrados), situado na Rua Irmão Joaquim, esquina formada com a Rua Dona Santinha, Bairro Tributo, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 27557, o qual será desmembrado em 03 (três) áreas, quais sejam: Área 01 com 360,50m², Área 02 com 360,00m² e, Área 03 com 725,96m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -– Decreto n. 20.347/2023 datado de 06/06/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERESA ISABEL BORTOLOTTO, EMERSON CAMPOS**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das

atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Teresa Isabel Bortolotto (CPF 533.914.709-68) e seu marido Emerson Campos (CPF 755.186.869-00), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 50.599, do terreno urbano, situado em Secção Selva, Município de Nova Veneza, Comarca de Criciúma-SC, esquina com as Ruas projetadas, área 02, com 810,0003m², matriculado sob n.º 14.742, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 29 de maio de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza e em 14 de julho de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -– ART OBRA/SERVIÇO Nº 8532241-2, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 3454/2023, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -– FUNDAVE, na data de 25 de maio de 2023. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 50.599, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VITORIO JOAQUIM MAZZUCCO, VANILDE PACHECO MAZZUCCO**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Vitório Joaquim Mazzucco (CPF 288.702.559-72) e sua esposa Vanilde Pacheco Mazzucco (CPF 049.970.599-86), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 50.645, do terreno urbano, situado no município de Nova Veneza-SC, Rua Dr. Cesare Tibaldeschi esquina com a Rua Esmênia Paiano Ribeiro Mathias, área 01, com 3.617,92m², matriculado sob n.º 20.057, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 04 de maio de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza e em 14 de julho de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -– ART OBRA/SERVIÇO Nº 8637787-6, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 3455/2023, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -– FUNDAVE, na data de 25 de maio de 2023. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 50.645, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ORLEANS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRACOTA EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE CONDOMÍNIO DE LOTES Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que a proprietária TERRACOTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:42.625.678/0001-00, sociedade empresaria limitada, com sede na Rua Expedicionário Venceslau Spancerski, 211, Centro, Orleans-SC, neste ato representada por seus administradores Anilto Acari Montanha CPF: 590.655.919-15, RG: 1.745.525 SSP-SC, brasileiro, comerciante, nascido em 01/01/1967, casado, residente e domiciliado na Estrada Geral s/n Sesmarias, Orleans-SC e Leonardo Pizzolatti Jung, CPF: 938.433.059-00, RG 3266768 SSP-SC, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/02/1978, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro 205/203, Centro, Orleans-SC, apresentaram

REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do Condomínio De Lotes aprovado pela Prefeitura Municipal de Orleans-SC, referente ao Imóvel de matrícula 22.624,situado na Rua Januario Mazon s/n, Rio Novo, Orleans-SC. Área de 91.604,11m² com as confrontações: Ao Norte, em 592,75m com a Vanderleia Pizoni Feltrin (M-19.402); Ao Sul, em 262,36m, com terras de Santos Alberton (M-4.609) e de Salvir Margheti (M-3.666) e em 379,89m, com terras de Cooperativa Regional Auriverde (M- 15.165), José Baschirotto Alexandre (M-16.759); Vanilde Baggio Benedet (M-15.269) e Confiança Administradora de Bens Ltda (M-20.203); Ao Leste, em 155,19m, com terras de Confiança Administradora de Bens Ltda (M-20.203); Ao Oeste, em 146,42m, com a Rua Januário Mazon. O imóvel está a 775,00 metros de distância da esquina formada pela rua Januário Mazon com a Rua Natalino Mazon. Inscrição Imobiliária: 01.03.078.0314.001.000. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 21 de julho de 2023.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE JONILDO COSTA, CLEUSA PEREIRA COSTA**

THAISI BARBOSA ARAUJO -– Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 19 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979 e do art. 735 do CNCGJ/SC, imóvel de propriedade: JOSÉ JONILDO COSTA , brasileiro, nascido aos 14/12/1957, inscrito no CPF n. 295.558.849-00, portador da Carteira de Identidade RG n. 637.966, aposentado, e sua esposa CLEUSA PEREIRA COSTA , brasileira, nascida aos 21/07/1957, inscrita no CPF n. 832.052.259-53, portadora da Carteira de Identidade RG n. 752.739, casados aos 21/06/1982, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob n. 1.560, Livro 3 registro auxiliar do 3° Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, residentes e domiciliados na Localidade de Mato Escuro, s/n, interior, Palmeira/SC, apresenta perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n. 11.627, pedido de desmembramento referente Um TERRENO URBANO com área superficial de 5.025,22m² (cinco mil, vinte e cinco metros e vinte e dois decímetros quadrados), situado no lado impar da Avenida Beira Rio, Otacílio Costa/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-1, com coordenadas E=587.017,510m e N= 6.954.530,704m; deste, segue confrontando com a propriedade de RENILDA PEREIRA PADILHA E ELIZEU ALVES PADILHA E DENIZE ALVES PADILHA, MATRÍCULA 3.673 com os seguintes azimutes e distâncias: 114°34'04" e 41,78m,até o vértice P-2, coordenadas E= 587.055,512m e N= 6.954.513,331m; 114°34'04" e 10,19m,até o vértice P-3, coordenadas E= 587.064,781m e N= 6.954.509,094m; 115°10'13" e 15,26m,até o vértice P-4, coordenadas E= 587.078,591m e N= 6.954.502,604m; 115°26'46" e 135,70m,até o vértice P-5, coordenadas E= 587.201,128m e N= 6.954.444,298m; 116°34'19" e 77,06m,até o vértice P-6, coordenadas E= 587.270,052m e N= 6.954.409,826m; deste, segue confrontando com a propriedade de CLEUSA PEREIRA COSTA E JOSÉ JONILDO COSTA, MATRÍCULA 1.913 com azimute de 196°23'49" e distância de 18,00m,até o vértice P-7, coordenadas E=587.264,971m N= 6.954.392,558m; deste, segue confrontando com a propriedade de SÉRGIO ULISSES VENTURINI VIEIRA E ROSILENE DE FÁTIMA BERTOLINO VIEIRA, MATRÍCULA 15.467 - 3º RI DE LAGES/SC com os seguintes azimutes e distâncias: 296°22'11" e 80,04m,até o vértice P-8, coordenadas E= 587.193,264m e N= 6.954.428,107m; 295°26'46" e 33,59m,até o vértice P-9, coordenadas E= 587.162,931m e N= 6.954.442,540m; deste, segue confrontando com a RUA. BELIZÁRIO LEMOS PEREIRA com os seguintes azimutes e distâncias: 295°26'46" e 101,92m,até o vértice P-10, coordenadas E= 587.070,896m e N= 6.954.486,332m; 295°10'13" e 15,24m,até o vértice P-11, coordenadas E= 587.057,104m e N= 6.954.492,813m; 294°34'22" e 9,70m,até o vértice P-12, coordenadas E= 587.048,281m e N= 6.954.496,847m; 294°49'41" e 39,51m,até o vértice P-13, coordenadas E=

587.012,422m e N= 6.954.513,438m; deste, segue confrontando com a AV. BEIRA RIO com azimute de 16°25'11" e distância de 18,00m,até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Imóvel possui cadastro na Prefeitura Municipal sob inscrição imobiliária n. 01.03.008.475.000, matriculado sob n. 4.697, L 2, deste Ofício, cujo desmembramento constitui-se de 08 (oito) lotes, designado pelos n.s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas, por escrito, junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, Bairro Pinheiros, em Otacílio Costa, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicada por três edições consecutivas. Dou fé.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - RIO DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VALDIR HAMMANN**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER que ELVIRA CARVALHO DE ASSIS e seu esposo MARIO CARVALHO DE ASSIS, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 5.009, livro 2, deste Ofício, de sua titularidade, localizado na Linha rural Ribeirão Gabiroba, no município de Rio do Oeste - SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do usufrutuário do imóvel confrontante de matrícula 3.874, livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Rio do Sul - SC, fica o mesmo, Sr. Jose Valdir Hammann (CPF nº 247.434.379-20), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Registradora.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TEREZINHA KAMMER ROSA, FRIDOLINO ROSA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, FRIDOLINO ROSA, brasileiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade número 525.855-SESP/SC e inscrito no CPF sob número 181.008.649-34, casado com TEREZINHA KAMMER ROSA, brasileira, lavradora, portadora da Carteira de Identidade número 2.253.332-SESP/SC e inscrita no CPF sob número 674.568.639-20, residentes e domiciliados na cidade de Agronômica,

Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, Bairro Jardim Primavera, matriculado sob número 61.251, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 605,00m² e 18.969,31m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Célio Lunardeli - CFT-BR nº 07096232915 -– TRT nº CFT2202055311.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DA SILVA ALVES, AMANDA PEHL FERREIRA ALVES**

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº44886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09383040700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA PEHL FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01032370033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01370610720-22, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jaime Grundler, 157, São João do Sul ? CEP: 88970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R$ 11.017,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SEGRAIS DE BEM**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SEGRAIS DE BEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83303383120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551064309-7, firmada em 31/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 86.731 (Apto 403 BL-L), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joice Cecilia Corrêa, nº 99, apto 403 Bloco L, Villas do Arvoredo, Areias, São José/SC, 88113-815. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R$ 2.498,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FRANCISCO DE SOUZA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FRANCISCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04099802930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818730000872-0, firmada em 25/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 78.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANITA MOREIRA (T-11) 204 CASA 01 POTECAS SAO JOSE SC 88106000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R$ 2.344,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE DEMETRIO DE MEDEIROS**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DEMETRIO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06396944979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440047833-2, firmada em 12/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE LOURDES MARTINS 343 CASA 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC

88107480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R$ 3.752,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BELMUDES LOPES FONSECA**

DANIELA LEITE, registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber, através do presente edital, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela requerente CONSTRUTORA E INCORPORADORA AMC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.649.676/001-40, com sede na Rua Charles Ferrari, nº 308, Kobrasol, São José/SC, por meio da modalidade de usucapião extraordinária, com base no art. 1.238 do Código Civil, art. 216-A da Lei n. 6.015/73 e Provimento nº 65-2017 do CNJ, com posse contínua e incontestada (ad usucapionem) desde a data de 27/05/2002. Dados do imóvel usucapiendo e de seus titulares de direitos reais: terreno urbano com área total de 2.205,99m², que se encontra localizado na Travessa Augustina Claudina da Silva, bairro Forquilhinhas, no município de São José/SC, matrícula n° 10.599 do Livro 2/RG deste Ofício; em nome de Benjamin Gerlach Filho, inscrito no CPF nº 102.898.879-68, e Sandra Sandin Gerlach, inscrita no CPF nº 415.176.799-15. O imóvel possui como confrontantes: o imóvel de posse de Simone Aparecida Marcelino de Jesus; o imóvel de posse de Nadir Lídia de Souza; o imóvel de posse de Belmudes Lopes Fonseca; o imóvel de posse de Arnis Mucenieks; o imóvel de posse de Marcelo de Farias; o imóvel de posse de Vanessa Steinbach; e o imóvel de posse de Jason de Souza. Pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica intimado BELMUDES LOPES FONSECA, inscrito no CPF nº 275.043.440-87, na qualidade de confrontante, para se manifestar sobre o pedido de usucapião extrajudicial, protocolado nesta Serventia sob o nº 325.665. Toda documentação referente ao procedimento de usucapião extrajudicial está à disposição do intimado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante a registradora que este subscreve, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São José/SC.

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA MENDES ALVES**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MENDES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02825407925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441334110-3, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4145, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARCOLINO MARTINS CABRAL 1185 APTO 902 TIPO EDIF

ZANDAVALLE CENTRO TUBARAO SC 88701105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R$ 15.056,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA BERNADETE GOIS DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Primeiro Oficial de Itabaiana, Estado de Sergipe, na forma da Lei e nos termos do Provimento 19/2017 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe/Corregedoria Geral de Justiça, Faz saber a tantos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/197 e do Provimento nº 19/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, foi protocolado nesta Serventia em 07/02/2023, sob o protocolo nº 85.142, o PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, através do qual Maria Bernadete Gois de Jesus, brasileira, viúva, maior, capaz, aposentada, nascida no dia 09/06/1934, filha de José Bispo de Gois e Tosa Florinda de Jesus, portadora da CI/RG nº 00.355.522-4-SSP/SE e CPF nº 584.959.405-15, residente e domiciliada na Rua José Luciano Siqueira, nº 843, centro, Itabaiana, Sergipe, solicitou o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL do direito de propriedade em face de USUCAPIÃO DE IMÓVEL, possuindo tal requerimento as seguintes características: UM IMÓVEL RESIDENCIAL TÉRREO, localizado na Rua Felinto Tavares de Jesus (antiga estrada que vai para o povoado Flechas), n° 181, Bairro Mamede Paes Mendonça, a 88,00 m (oitenta e oito metros) da Rua Manoel da Costa Lima, Itabaiana, Sergipe, CEP: 49509-272, com área do terreno de 3.635,20 m² (três mil, seiscentos e trinta e cinco metros quadrados e vinte centímetros quadrados); área construída de 185,40 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) e área livre de 3.449,80 m² (três mil, quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados). Trata-se de um imóvel composto por: 01 (uma) área descoberta; 01 (uma) varanda; 03 (três) quartos; 01 (uma) saleta; 01 (uma) sala; 01 (uma) cozinha; 01 (uma) despensa; 01 (um) W.C.; 01 (uma) área de serviço. Com as seguintes dimensões e confrontações: perímetro 01-02 (azimute -– 166°,53'4") ao Leste (frente) mede 31,80 m (trinta e um metros e oitenta centímetros), confrontando-se com a Rua Felinto Tavares de Jesus; perímetro 02-03 (azimute -– 269°11'4") ao Sul mede 84,30 m (oitenta e quatro metros e trinta centímetros), confrontando-se com terreno baldio do proprietário Sr. José Arnaldo Noronha, CPF n° 021.483.665-72; perímetro 03-04 (azimute -– 249°2'40") ao Oeste mede 56,91 m (cinquenta e seis metros e noventa e um centímetros), confrontando-se com terreno baldio do proprietário Sr. José Arnaldo Noronha, CPF n° 021.483.665-72; perímetro 04-01 (azimute -– 105°3'29") ao Nordeste mede 91,00 m (noventa e um metros), confrontando-se com o imóvel S/N do proprietário Sr. José Welligton de Jesus, CPF n° 265.925.505-97, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Vicente Oliveira Bispo, inscrito no CREA/SE sob nº 270511148-4, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº SE20210263928. ADVOGADO: Dr. João Bosco Souza Carvalho, OAB/SE nº 596. TEMPO ALEGADO DE POSSE: os requerentes alegaram que o seu tempo de posse somado com o dos seus antecessores é superior a 40 anos, tendo adquirido a posse através de escritura particular de doação, emitida em 12 de novembro de 1981, sendo que os então transmitentes de tal posse, conforme alegado, já eram possuidores há mais de 40 anos, somando desta forma, um

período de posse maior que 40 anos. ATA NOTARIAL: Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Itabaiana no Livro 652, fls. 162 a 164 em 30/01/2023, pela Escrevente Lara da Silva Santos. Assim sendo, após prévia ciência das autoridades federais, estaduais e municipais competentes, ficam, por meio deste Edital, intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos relacionado ao imóvel usucapiendo, devendo eventuais impugnações serem apresentadas por escrito perante este Oficial de Registro no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, cientes de que, caso não haja contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecido o usucapião pleiteado com o competente registro conforme determina a Lei.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SARMENTO**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LILIANE ALBUQUERQUE DE O SARMENTO, brasileira, divorciada, proprietária estabelecimento prest. serviço, portadora da carteira de identidade RG nº 63XXXX9-SDS/PE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 009.XXX.XX4-88 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n° 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 298.610,05 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e dez reais e cinco centavos) em 27/05/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155551928836, firmado em 13/01/2012, registrado sob o nº R 6 e R 7, na matrícula nº 4853, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 35, Pavimento 01, lote 18, Quadra 29 no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 07 de julho de 2023. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON SANCHO BATISTA BRITO**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GELSON SANCHO BATISTA BRITO, brasileiro, solteiro, militar, portadora da carteira de identidade RG nº 66XXX0-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 585.XXX.XX5-53 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n° 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 97.711,79 (noventa e sete mil, setecentos e onze reais e setenta e nove centavos) em 07/07/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155551255831, firmado em 06/06/2011, registrado sob o nº R 4 e R 5, na matrícula nº 4856, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 35, lote 21, Quadra 29 no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de

toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 07 de julho de 2023. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS COIMBRA AGNER, ERLI ELIODORIO AGNER**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Srº. JOSE CARLOS COIMBRA AGNER, brasileiro, casado, sacerdotes ou membros de ordens ou seitas religiosas, portadora da CNH nº 02XXXXXXXX9-SSP/SE (número da CNH parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 817.XXX.XX7-87 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), e a Sra. ERLI ELIODORIO AGNER, brasileira, casada, sacerdotes ou membros de ordens ou seitas religiosas, portadora da carteira de identidade RG nº 93XXX6-SSP/ES (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD)), inscrita no CPF sob o nº 985.XXX.XX7-87 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD) a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n° 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 291.122,15 (duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos) em 06/07/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440617374, firmado em 03/06/2014, registrado sob o nº R 6 e R 7, na matrícula nº 4895, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 35, lote 15, Quadra 29 no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 07 de julho de 2023. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RICARDO DE GOES SANTOS**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOAO RICARDO DE GOES SANTOS, brasileira, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, inscrita no CPF sob o nº 035.XXX.XX5-06 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n° 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 127.639,88 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) em 06/07/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440111228, firmado em 10/07/2012, registrado sob o nº R 4 e R 5, na matrícula nº 5095, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 21, lote 48, Quadra 26 no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 07 de julho de 2023. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO ANDRADE FELIX**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALEXSANDRO ANDRADE FELIX, brasileira, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 62XXXXX8-DETRAN/SE (número da CNH parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 971.XXX.XX5-68 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n° 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 161.576,17 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) em 06/07/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855551818819, firmado em 07/12/2011, registrado sob o nº R 2 e R 3, na matrícula nº 5157, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Virgilio de A Montalvão, lote 13, Quadra 18 no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 07 de julho de 2023. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINETE DOS SANTOS REIS**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOSINETE DOS SANTOS REIS, brasileira, solteira, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora da carteira de identidade RG nº 14XXXX1-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 009.XXX.XX5-46 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n° 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 128.069,32 (cento e vinte oito mil, sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) em 26/12/2022, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440647089, firmado em 04/06/2014, registrado sob o nº R 3 e R4, na matrícula nº 5214, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 35, lote 2, Quadra 35 no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 07 de julho de 2023. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLEIDE SOUZA NERY**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ORLEIDE SOUZA NERY, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 99XXX9-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 007.XXX.XX5-97 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n° 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 87.320,91 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais e noventa e um centavos) em 16/06/2023, (após data descrita deverá ser

feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440288061, firmado em 27/02/2013, registrado sob o nº R 3 e R4, na matrícula nº 5283, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 36, lote 25, Quadra 37 no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 07 de julho de 2023. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERALDO MIGUEL DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. EVERALDO MIGUEL DOS SANTOS, brasileira, separado judicialmente, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora da carteira de identidade RG nº 45XXXX1-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 023.XXX.XX4-48 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n° 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 175.661,95 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) em 16/05/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440234566, firmado em 21/12/2012, registrado sob o nº R 6 e R7, na matrícula nº 5357, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 36, lote 12, Quadra 41 no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 07 de julho de 2023. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSENAYE TELES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROSENAYE TELES DE OLIVEIRA, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora de Carteira de Identidade 14XXXX4-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD) e do CPF 003.XXX.XX5-21 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 117.933,61 (cento e dezessete mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) em 01/07/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441042187, firmado em 22/09/2015, registrado sob o nº R 5 e R 6, na matrícula nº 6859 neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 3, lote 17, quadra 06, Residencial Villa Real s/n, Distrito Industrial, Tobias Barreto/SE, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 05 de julho de 2023. Ellenn Naiara Fontes Souza, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO LUIZ ANDRADE DE JESUS, JUVENILDA MACEDO SILVA**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOÃO LUIZ ANDRADE DE JESUS, brasileira, militar em geral, portador da carteira de identidade RG n.º 71XXX0-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD) e do CPF 288.XXX.XX5-20 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD) e JUVENILDA MACEDO SILVA, brasileira, aposentada exceto funcionário público, portadora da carteira de identidade RG nº 55XXX2-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD) e do CPF 459.XXX.XX5-15 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n° 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 506.741,01 (quinhentos e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e um centavo) em 26/08/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440248793, firmado em 20/03/2013, registrado sob o nº R 3 e R 4, na matrícula nº 8089 neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua José Felipe, lote 18, s/nº, Tobias Barreto/SE, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 04 de julho de 2023. Ellenn Naiara Fontes Souza, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO RAMOS DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOSE FERNANDO RAMOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, pintor de parede, portadora da carteira de identidade RG nº 31XXXX3-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 021.XXX.XX5-86 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n° 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$ 96.507,85 (noventa e seis mil, quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) em 26/12/2022, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440234566, firmado em 21/12/2012, registrado sob o nº R 1 e R2, na matrícula nº 8177, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 35, lote 12, Quadra 37 no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 07 de julho de 2023. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGUES CIMENTO E FERRO EIRELI, CLEBER MARQUES RODRIGUES, ANA PAULA MOLINA CLARO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO -– SICOOB PAULISTA, a intimação de RODRIGUES CIMENTO E FERRO EIRELI, CNPJ: 37.***.***/****-58, (representada por Cleber Marques Rodrigues), CLEBER MARQUES RODRIGUES, CPF: 245.***.***-51 e ANA PAULA MOLINA CLARO, CPF: 413.***.***-06 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$ 295.077,30 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n° 111.093 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA HONÓRIO DE OLIVEIRA CAMARGO, nº 320, APARTAMENTO 14, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUISA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO -– SICOOB PAULISTA, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 21 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAIO RUBENS BARBOSA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de KAIO RUBENS BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 363.***.***-78 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$ 8.319,00 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n° 132.784 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, nº 1.456, APARTAMENTO 104, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARMANI, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 21 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR DO NASCIMENTO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAULO CESAR DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito do CPF nº 436.511.238-47.-

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 135106, em 02/06/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de PAULO CESAR DO NASCIMENTO JUNIOR, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 203, Bloco nº 33, Condomínio Parque Alvorada, Rua Palmira Amaral Favero, nº 115, quadra K, Jardim Aeroporto, e Rua Maranhão, nº 480, Parque Industrial, todos em endereços na Comarca de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553701079, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.555, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, apartamento nº 203, bloco nº 33, do Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.519.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 17/07/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA NELSON DA SILVA, inscrito no CPF nº 123.533.768-51.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 135195, em 07/06/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de NELSON DA SILVA, nos endereços, sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 101, Bloco 32, Condomínio Parque Alvorada, e na Rua Nicolau Devitte, nº 124, Jardim Jardim Ometto II, ambos endereços na Comarca de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553911574, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.533, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 101, Bloco 32, do Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.497.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº

26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 17/07/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDMAR APARECIDO DE CAMARGO, MONICA RENATA DA SILVA DOS SANTOS MALTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA SIDMAR APARECIDO DE CAMARGO, inscrito no CPF nº 335.247.648-94, e de MONICA RENATA MALTA CAMARGO, inscrita no CPF nº 342.831.748-31.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 134677, em 16/05/2023, solicitando as INTIMAÇÕES de SIDMAR APARECIDO DE CAMARGO, e de MONICA RENATA MALTA CAMARGO, nos endereços, sito na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Apartamento 204, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, e na Rua Santo Siviero, nº 895, Jardim São Pedro, ambos endereços na Comarca de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878770860638, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.380, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, apartamento 204, bloco 02, 1º andar, do Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral nº 21.2.05.57.003.024.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R$ 248,04 (duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 17/07/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HAROLDO NANNI CAMPOS, ELIANA MUCEDOLA CAMPOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.363.241 - Autos 000.176.2021.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por HAROLDO NANNI CAMPOS, brasileiro, policial militar, portador da CNH nº 0127671558, na qual consta o RG 19701876 SSP/SP e CPF 128.968.668-84, e sua mulher ELIANA MUCEDOLA CAMPOS, brasileira, funcionária pública municipal, RG 17.424.566-X SSP/SP e CPF 087.216.358-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 21/02/2017, residentes e domiciliados em Jarinu/SP, autuado em 20/08/2021, sob Protocolo n.363.241

- Autos 000.176.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 04 da quadra 12, do loteamento Estância Santa Helena, com a área de 1.150,00m², localizado na Rua Flor de Liz, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Tem início no ponto de coordenadas E(X): 326.389,366 e N(Y): 7.438.087,371; localizado na lateral da Rua Flor de Liz, na divisa com o lote 5A, propriedade de ERICK GONÇALVES MARQUES (MT.112.163); deste ponto segue pela lateral da Rua Flor de Liz com o azimute de 147°10'16" por uma distância de 25,00 metros; deste deflete a direta com o azimute de 236°37'26" por uma distância de 46,00 metros, confrontado até este ponto com o Lote 3, propriedade de HAROLDO NANNI CAMPOS (MT.59.554); deste deflete a direita e segue com o azimute de 327°10'16" por uma distância de 25,00 metros, confrontando até este ponto com o Lote 9, propriedade de ANTONIO CESARIO FERNANDES (MT.41.086); deste deflete a direita e segue com o azimute de 56°37'26" por uma distância de 46,00 metros, até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando até este ponto com o lote 5A, propriedade de ERICK GONÇALVES MARQUES (MT.112.163), ponto este onde teve início está presente descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0390.012.0004.00-0. ORIGEM: Matrícula nº 59.068, propriedade de MARIA DA CONCEIÇÃO DENSER AMBRÓSIO, MAGALY DE SOUZA AMBRÓSIO, EDSON DE SOUZA AMBRÓSIO e INÊS DE SOUZA AMBRÓSIO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula nº 112.163 - Lote 5-A, propriedade de JAIR PORTELA, LUIZ CARLOS SOARES LOPES e s/m MARIA ROSENEI DE OLIVEIRA PORTELA LOPES. Matrícula nº 59.554 - Lote 3, propriedade de HAROLDO NANNI CAMPOS. Matrícula 41.086 - Lote 09, propriedade de ANTONIO CESÁRIO FERNANDES e s/m ELENI SPADINI FERNANDES. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com redução de prazo, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse do imóvel há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DA SILVA, ANA PAULA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes FABIANO DA SILVA, brasileiro, policial, RG nº 34.846.577-SSP/SP, CPF/MF nº 306.237.698-83 e sua mulher ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, brasileira, do lar, RG. nº 32.792.855-SSP/SP, CPF/MF. nº 384.239.548-54, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Oswaldo do Port, nº 83, Quitaúna, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -– Centro Empresarial e Industrial Alphaville -– Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 10/12/2019, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 178.904, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 036/240 até 037/240, vencidas em 10/02/2023 até 10/03/2023, que acrescidas de

correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 22/03/2023 o valor de R$3.800,57, sendo atualizado em 04/07/2023, no valor de R$9.639,76, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 564.540), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -– São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDER BARBOZA DA GAMA, MADALENA DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes ALEXSANDER BARBOZA DA GAMA, brasileiro, agente de processo, RG. nº 20.534.617-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 099.773.078-14, e sua mulher MADALENA DOS SANTOS GAMA, brasileira, domestica, RG. nº 22.857.386-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 141.127.998-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Itajaí, nº 90, Mooca, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -– Centro Empresarial e Industrial Alphaville -– Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 25/11/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 179.244, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 043/240 até 063/240, vencidas em 10/08/2021 até 10/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 03/05/2023 o valor de R$43.654,89, sendo atualizado em 04/07/2023, no valor de R$47.696,65, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 567.591), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -– São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIA GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, fica INTIMADA a devedora fiduciante THAMIA GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 59.477.830-X-SSP/SP, CPF/MF nº 008.591.153-48, residente e domiciliada à Rua Domenico Aspari, nº 29, Casa 01, Bairro Jardim Britânia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no

prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -– Centro Empresarial e Industrial Alphaville -– Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 12/01/2019, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 179.386, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 045/120 até 063/120, vencidas em 10/10/2021 até 10/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 03/05/2023 o valor de R$55.163,33, sendo atualizado em 04/07/2023, no valor de R$60.934,91, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 567.592), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -– São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA CRUZ**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, fica INTIMADO o devedor fiduciante ANDERSON DA SILVA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG nº. 34.392.512-6-SSP/SP, CPF/MF nº. 351.300.928-30, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 218, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -– Centro Empresarial e Industrial Alphaville -– Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 13/02/2015, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, registrada sob o nº 03 na Matrícula nº 181.901, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 016/025 até 017/025, vencidas em 20/03/2023 até 20/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 03/05/2023 o valor de R$4.766,12, sendo atualizado em 04/07/2023, no valor de R$9.621,84, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 567.593), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -– São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA CRUZ**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, fica INTIMADO o devedor fiduciante ANDERSON DA SILVA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG nº. 34.392.512-6-SSP/SP, CPF/MF nº. 351.300.928-30, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 218, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -– Centro Empresarial e Industrial Alphaville -– Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, datado de 13/02/2015, e instrumento particular de rerratificação, datado de 31/07/2015, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, registrada sob o nº 03 na Matrícula nº 182.557, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 016/025 até 017/025, vencidas em 20/03/2023 até 20/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 10/05/2023 o valor de R$4.766,12, sendo atualizado em 04/07/2023, no valor de R$9.621,84, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 568.009), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -– São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - CACAPAVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARABJEET SINGH BEDI, SEMIRAMIS BEDI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SARABJEET SINGH BEDI, brasileiro, administrador, CPF. 217.463.298-58, RG. 54.519.264-X-SSP/SP, e sua mulher SEMIRAMIS BEDI, brasileira, empresária, RG. 32.328.125-4-SSP/SP, CPF. 283.658.738-50, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 com pacto antenupcial registrado sob nº. 3.092, nesta serventia com os seguintes endereços: Rua dos Dourados, 81, Apto. 122, Aquárius, São José dos Campos - SP e Avenida Doutor José de Moura Resende, 1148, Vera Cruz, Caçapava - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº. 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R$ 169.830,03 posicionado até 08/09/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 06 de junho de 2012, e registrado em 20 de julho de 2012, conforme R.10 (VENDA E COMPRA), e R.11 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 9.122, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 20 de julho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDINI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 8.140, deste Ofício, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que BENEDINI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA é proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 16.564, deste Ofício, e não há sua anuência expressa no material técnico, fica a mesma NOTIFICADA do material técnico que se encontra à disposição na sede desta unidade, podendo, nos termos do § 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, neste Ofício, situado na Avenida Cambacica, 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, Campinas-SP, CEP. 13.073-010. (informando o desejo de se manifestar sobre o projeto) ou enviar a manifestação via correio. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no e-mail orientacoes@4ri.com.br. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia imobiliária); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). André Bocchini Trotta - Oficial de Registro.

COMARCA - CAPIVARI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANUELA GRACIELE BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à fiduciante EMANUELA GRACIELE BARBOSA, brasileira, solteira, caixa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação -– CNH n.º 05*6**5*319, emitida pelo DETRAN/SP, em 04 de outubro de 2017, onde consta o RG/SSP/SP. n.º 40.***.126, inscrita no CPF/MF. sob n.º 3**.65*.298-4*, residente e domiciliada na cidade de Rafard-SP, na Rua Independência, n.º 415, Centro, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 01 de junho de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 164.241, requerimento datado de 01 de junho de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação da citada fiduciante. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 13 de junho de 2023 e 05 de julho de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 16 de junho de 2023, as 11h53min, no endereço situado à Rua Independência, nº 415, Centro, Rafard-SP; ii) no dia 20 de junho de 2023, as 13h00min, no endereço situado à Rua das Azaléas, s/nº

(Lote 23-B, Quadra 5), Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP; iii) no dia 23 de junho de 2023, as 14h20min, no endereço situado à Rua Independência, nº 415, Centro, Rafard-SP; iv) no dia 27 de junho de 2023, as 17h40min, no endereço situado à Rua Independência, nº 415, Centro, Rafard-SP; todas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; e v) no dia 10 de julho de 2023, no endereço situado à Rua Independência, nº 415, Centro, Rafard-SP, pela Agência dos Correios de Capivari-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e a citada fiduciante não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 03 de julho de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADA a fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R$ 2.390,94 (dois mil trezentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 19/07/2023, correspondente a 05 (cinco) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -– Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2583846-4, firmado na cidade de Maringá-PR, em 18 de outubro de 2021, objeto dos registros nºs 4 e 5, lançados na matrícula nº 55.831, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante EMANUELA GRACIELE BARBOSA, cientificada de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 55.831, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO designado "23-B" (VINTE E TRÊS -– B), oriundo da subdivisão do lote nº 23 (vinte e três), da quadra "5", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua das Azaléas, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante EMANUELA GRACIELE BARBOSA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 19 de julho de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE COUTO GOMES, LUCIANA DA COSTA HASTENREITER GOMES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -– Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 103.524. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 09 na matrícula nº 3.964 em 29 de

agosto de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA nº 09, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE DA GRANJA, situado na Passagem Abaré nº 1.502, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ALEXANDRE COUTO GOMES, brasileiro, administrador, RG nº 11.990.348-2-SSP/RJ, CPF nº 088.873.387-95, e sua mulher LUCIANA DA COSTA HASTENREITER GOMES, brasileira, administradora, RG nº 20.823.760-2-SSP/RJ, CPF nº 104.267.097-80, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João José de Oliveira nº 80, Apto. 1101-A, Jardim Porteir, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R$564.947,69 posicionado até 14/07/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 07 de julho de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

COMARCA - CHAVANTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON MATIAS, LUCIANE APARECIDA MATIAS**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -– SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado ADILSON MATIAS (CPF nº 314.402.718-95) e LUCIANE APARECIDA MATIAS (CPF nº 375.532.288-93) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.1622200-6, firmado em 04 de agosto de 2017, registrado sob o nº 03 da matrícula 4.183 do RI de Chavantes -– SP, débito este que posicionado em 10/07/2023, corresponde ao valor de R$ 4.625,64, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua 05 nº 17, Lote 05, Quadra A, Residencial Esmeralda, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 4.183 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 18 de julho de 2023. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DONIZETE DA SILVA**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -– SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo

26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado ROBERTO DONIZETE DA SILVA (CPF nº 618.481.159-20) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2424055-7, firmado em 13 de novembro de 2020, registrado sob o nº 03 da matrícula 5.265 RI de Chavantes -– SP, débito este que posicionado em 11/07/2023, corresponde ao valor de R$ 3.150,38, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Joaquim Teixeira (antiga Rua 4) nº 0, Parte D dos Lotes 05, 06 e 07 Quadra C, Nova Canitar, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 5.265 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 18 de julho de 2023. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANINS FERNANDES BRITO**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -– SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado JOANINS FERNANDES BRITO (CPF nº 261.668.488-89) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2057530-9, firmado em 23 de abril de 2019, registrado sob o nº 02 da matrícula 5.679 RI de Chavantes -– SP, débito este que posicionado em 14/07/2023, corresponde ao valor de R$ 3.294.97, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua José de Oveira nº 273, Parte B dos Lotes 05 e 06, Quadra G, Residencial Esmeralda, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 5.679 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 18 de julho de 2023. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO XAVIER DO NASCIMENTO, FABIANA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FLAVIO XAVIER DO NASCIMENTO, brasileiro, vigilante, portador da cédula de identidade RG nº 33****053-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 285.***.**8-25, e sua mulher FABIANA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG nº 28****41X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 249.***.**8-84, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 360.766. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA ASSOBRADADA N° 51, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BELLA VISTA", situado na Rua Porto Seguro, n° 82, no lugar denominado "Sítio Grande", no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 111.933. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17 de julho de 2023 em R$61.029,66, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 15 de junho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$1.896,51 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -– Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-– Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA SOUZA GOMES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ERIKA SOUZA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 52.***.*00-6-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 455.***.*28-09, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., sob a prenotação 362.824. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO 11 do Edifício TURIM -– primeiro Pavimento do Condomínio denominado "TERRAZZO VIANNA", situado na Estrada Municipal, nº 262, neste município e comarca de Cotia-SP, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 116.287. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14 de julho de 2023 em R$13.376,36, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 03 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R$1.227,95 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -– Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de julho de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega-– Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **GENIVALDO SANTOS DE CASTRO, MARIA MARGARETE BARBOZA DE CASTRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA-SP Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GENIVALDO SANTOS DE CASTRO, brasileiro, supervisor de segurança, portador da cédula de identidade RG nº 37.***.*16-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 609.***.*85-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n° 6.515/77, com MARIA MARGARETE BARBOZA DE CASTRO brasileira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG n° 39.***.*22-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF n° 900.***.*45-87, ambos na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia

Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora LEGACY INCORPORADORA LTDA., sob a prenotação 356.070. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº "89" da QUADRA"15", do loteamento residencial denominado "RESIDENCIAL JARDIM VITORIA", situado no Bairro dos Pereiras, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 120.216. O compromisso está registrado no ato R.07 no valor total ajustado de R$140.001,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 10.06.2022 -– totalizando R$18.468,84 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 19.06.2023), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R$2.014,24, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -– Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -– Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 04 de julho de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -– Escrevente Autorizado.

COMARCA - DESCALVADO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCO EDUARDO ROMAO**

Edital de Intimação (Lei nº 9.514 de 20 novembro de 1.997) CLAUDIO ROMANTINI, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca de Descalvado, Estado de São Paulo. FAZ SABER ao senhor GLAUCO EDUARDO ROMÃO, tendo endereço à RUA JOÃO VENDRAMINI 646, Jd São Francisco, nesta cidade, no qual não foi localizado, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento nº 8.5555.0440.381, registrado na matrícula nº 16.669, neste Registro Imobiliário, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio localizado à Rua João Vendramini, 646, e seu respectivo terreno, situado nesta cidade, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através de requerimento protocolado sob nº 92.412, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 708 -– centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 09:00h às 16:00h, ininterruptas), no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas no contrato acima referido, cuja projeção se encontra à disposição nesta Unidade Registrária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por três (03) dias, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Descalvado, 18 de julho de 2023. Eu, Claudio Romantini, Oficial do Cartório.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BELA VISTA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga n°2071-—Centro-—Cep.14.401-220 Franca -— Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3712-4888- Internet: criaf1@1registro de franca. com.br -— www.1registro de franca. com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP, FAZ PÚBLICO, que foram apresentados neste Registro Imobiliário por MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP, para exame dos interessados e na conformidade com a Lei 6.766/79 de 19 de dezembro de 1.979, o memorial e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO DENOMINADO "SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - F", assim descrito:- UMA GLEBA DE TERRAS, situada no município de São José da Bela Vista -— SP, desta comarca de Franca -— SP, 1º Subdistrito, denominada Chácara Santo Antônio, com a área de 50.685,00 ms2 ou 2,095 alqueires ou 5,00 há, 6 ares, 08 ca e 5ms2, ou seja, 5,0685 ha., contendo como benfeitorias: duas casas, um estábulo, um paiol e benfeitorias adjacentes e um chiqueiro, com a seguinte descrição: é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia pelo ponto 0, cravado no canto da divisa que o imóvel faz com a Rodovia Jorge Luiz (São José da Bela Vista -— Nuporanga), coincidente com o ponto 05 da área D de propriedade de Jesus Rúbio Perez e outra; daí segue a um rumo magnético de 70º14' NW a uma distância de 26,00 m, até o ponto 1, confrontando com a Rodovia Jorge Luiz (São José da Bela Vista -— Nuporanga); daí segue a um rumo magnético de 62º25' SW a uma distância de 38,00 m, até o ponto 2, confrontando com a Rodovia Jorge Luiz (São José da Bela Vista -— Nuporanga); daí segue a um rumo magnético de 57º01' NE a uma distância de 08,00 m, até o ponto 3, com a mesma confrontação anterior; daí segue a um rumo magnético de 26º25' NW a uma distância de 55,00 m, até o ponto 4, com a mesma confrontação anterior; daí segue a um rumo magnético de 60º20' SW a uma distância de 36,13 m, confrontando-se até aqui com a Rodovia Jorge Luis (São José da Bela Vista -— Nuporanga); daí deflete à esquerda rumo 44º58' SE por 272,94 m até chegar ao Córrego Lageadinho, confrontando neste percurso com a área remanescente da Chácara Santo Antônio de propriedade de Rosette Makhoul Jabur, Roberta Makhoul Jabur Pereira e Rafael Jabur; daí segue a um rumo magnético de 65º58' SE a uma distância de 60,71 m até o ponto 20, confrontando-se com o imóvel do Sr. Basílio Felício pelo Córrego Lageadinho; daí segue a um rumo magnético de 19º46' SW a uma distância de 165,50 m até o ponto 21, confrontando-se até aqui com o imóvel do Sr. Basílio Felício pelo Córrego Lageadinho; daí segue a um rumo magnético de 31º58' NE a uma distância de 183,00 m até o ponto 22 e também coincidente com o ponto 10 da descrição do imóvel denominado ÁREA D de propriedade de Jesus Rúbio Perez e outra, confrontando-se com o imóvel do Sr. Avelino Berteli pelo Córrego Lageadinho e fazendo-se também canto de divisa com o imóvel do Sr. Clovis Pereira de Castro; daí deflete-se à esquerda a um rumo magnético de 65º05' NE a uma distância de 27,00 m até o ponto 23, coincidente com o ponto 09 da descrição do imóvel denominado ÁREA D de propriedade de Jesus Rúbio Perez e outra, confrontando-se com as terras do imóvel denominado ÁREA D de propriedade de Jesus Rúbio Perez e Carmem Josepha Rúbio Perez; daí deflete-se à esquerda a um rumo magnético de 73º05' SE a uma distância de 56,00 m até o ponto 24, coincidente também com o ponto 8 da descrição do imóvel denominado ÁREA D do Sr. Jesus Rúbio Perez e Carmem Josepha Rúbio Perez e mesma confrontação anterior; daí deflete-se à direita a um rumo magnético de 78º55' NE a uma distância de 92,00 m até o ponto 25, coincidente com o ponto 7 da descrição do imóvel denominado ÁREA D do Sr. Jesus Rúbio Perez e Carmem Josepha Rúbio Perez e mesma confrontação anterior; daí segue a um rumo magnético de 12º14' NE a uma distância de 93,00 m até o ponto 26, coincidente com o ponto 6 da descrição do imóvel denominado ÁREA D do Sr. Jesus Rúbio Perez e Carmem Josepha Rúbio Perez e mesma confrontação anterior; daí deflete-se à direita a um rumo magnético de 32º15' SE a uma distância de 227,00 m até o ponto de início, ponto 0, coincidente com o ponto 5 da descrição do imóvel denominado ÁREA D do Sr. Jesus Rúbio Perez e Carmem Josepha Rúbio Perez, confrontando-se até aqui com o imóvel denominado ÁREA D do Sr. Jesus Rúbio Perez e Carmem Josepha Rúbio Perez e fechando assim o polígono irregular. O imóvel retro é de propriedade de MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP de conformidade com a matrícula nº 84.018. E aprovado conforme Decreto Municipal nº 2.038 de 14 de abril de 2023, e publicado no dia 17 de maio de 2023 no diário oficial do Município de São José da Bela Vista - SP. Esta publicação é feita para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste ofício, proceder-se-á o registro de que trata

o artigo 19 parágrafo 1O. da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Dado e passado no Cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA-SP. Franca, 14 de julho de 2023. O ESCREVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON KENEDI DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 234584 de 02/06/2023 // Protocolo DIGITAL: IN00974174C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante EMERSON KENEDI DA SILVA, RG nº 27.622.153-9-SSP-SP, CPF nº 178.732.948-89, brasileiro, sapateiro, solteiro, nascido em 30/05/1973, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 22/01/2023 a 22/06/2023, totalizando a importância de R$ 2.408,50 (dois mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 855551394888, registrada na MATRÍCULA Nº 60.321 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA PRIMO PIZZO Nº 2900, RESIDENCIAL PALERMO, FRANCA/SP . O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 20 de julho de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre a Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME WILLIAN IGNACIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 233502 de 28/04/2023 // Protocolo DIGITAL: IN00951936C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante GUILHERME WILLIAN IGNACIO DA SILVA, CPF nº 445.006.818-17, brasileiro, serviços gerais, solteiro, nascido em 21/10/1996, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das

prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 25/11/2022 a 25/06/2023, totalizando a importância de R$ 5.766,94 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 8.7877.0654086-0, registrada na MATRÍCULA Nº 89.653 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA BENEDICTO EURICO DO NASCIMENTO Nº 200, CASA Nº 11A - QUADRA A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA NOVA FRANCA III, JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FRANCA/SP . O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 20 de julho de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre a Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIECIO FRANCISCO DA SILVA**

F A Z S A B E R, a GENÉSIO ALVES, JOSÉ ALVES, MAURO PAULINO MAIA e sua mulher DAMIANA DOS SANTOS MAIA, SEBASTIANA MARIA DA SILVA e seu marido JOSÉ FERREIRA DA SILVA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, foi prenotado, sob o nº. 231.130, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha -– atendimento das 9 às 16 hs., E-mail contato@rifrancodarocha.com.br, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por Eliecio Francisco da Silva, portador da cédula de identidade RG. nº 27.725.950-0-SSP/SP., CPF. nº 756.472.814/00, e sua mulher Jozana Alves da Silva, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.108.336-X-SSP/SP., CPF. nº 271.458.488/80, brasileiros, microempresários, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Diadema, nº 913, Estância Lago Azul, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 20 (vinte) anos, do imóvel seguinte: Um terreno situado na Rua Guarará, designado como lote 49C, parte do lote 49, da quadra "H", do loteamento denominado "Estância Lago Azul", com a área de 340,00m²., em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com origem nas transcrições nºs. 11.171, 11.193 e 14.200, do 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado, e o loteamento inscrito sob o nº 06, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 04 de julho de 2.023. A Oficiala Substituta, Belª Claudete Spera Cavalcanti. -

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIANA GABORIM DIOGENES CAETANO**

F A Z S A B E R, a ALÍPIO MARTINHO e sua mulher LOURDES CRISPIM MARTINHO, RENATO MANCZ e sua mulher MARINA DA CONCEIÇÃO MANCZ; e, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob o nº. 231.147, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, atendimento das 9 às 16 hs., correio eletrônico contato@rifrancodarocha.com.br, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por FABIANA GABORIM DIOGENES CAETANO, brasileira, securitária, portadora do RG. nº 21.897.955-1-SS/SP., CPF. nº 205.892.068/69, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ROGÉRIO DIOGENES CAETANO, brasileiro, portador do RG. nº 33.738.847-7-SSP/SP., CPF. nº 338.155.048/99, residente e domiciliada na Capital deste Estado, na Rua dos Coroados, nº 162, apto. 61, Bloco Trio, Vila Anastácio; e, FABIO ROBERTO GABORIM, brasileiro, securitário, portador do RG. nº 21.897.954-SSP/SP., CPF. nº 168.218.958/99, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com FERNANDA FERREIRA SABINO GABORIM, brasileira, auxiliar de enfermagem, portadora do RG. nº 28.755.904-SSP/SP., CPF. nº 268.105.638/14, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Atlas, nº 24, Vila Santa Rosa, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel seguinte: Um terreno situado na Rua Doze de Outubro, designado como lote 07, da quadra 05, da "Vila Martinho", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com 275,00m²., com origem na transcrição nº 2.903, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros, eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 19 de julho de 2.023. A Oficiala Substituta: (Belª Claudete Spera Cavalcanti).-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DECIO FRANCO DA SILVEIRA**

F A Z S A B E R, a SEBASTIÃO DE SOUZA OLIVEIRA e sua mulher BENEDITA DA FONSECA DE OLIVEIRA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, foi prenotado, sob o nº. 232.382, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha -– atendimento das 9 às 16 hs., E-mail contato@rifrancodarocha.com.br, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por DÉCIO FRANCO DA SILVEIRA, brasileiro, viúvo, pensionista, portador da cédula de identidade RG. nº 1.026.479-1-SSP/SP., CPF/MF. nº 656.901.338/68, residente e domiciliado na cidade de Caieiras, deste Estado, na Rua Padre Guaíba, nº 26, Jardim São Francisco, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 24 (vinte e quatro) anos, do imóvel seguinte: Um terreno situado na Passagem Joaquim Antônio, designado como lote 07, da quadra 07, da Cresciúma, com 190,00m²., em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com origem na matrícula nº 762, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 04 de julho de 2.023. A Oficiala Substituta, Belª Claudete Spera Cavalcanti. -

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINA CELIA PINTO TOZATO**

F A Z S A B E R, a JOSÉ PEREIRA CALAZANS e sua mulher MARCELINA DE CARMARGO ORTIZ; FRANCISCA PEREIRA DE MORAES e seu marido FELISBINO BAPTISTA DE MORAES; CANDIDO PEREIRA DE MORAES, solteiro;

e, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob o nº. 229.745, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, atendimento das 9 às 16 hs., correio eletrônico contato@rifrancodarocha.com.br, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por REGINA CELIA PINTO TOZATO, brasileira, divorciada, engenheira de alimentos, RG. nº 34.816.818-4-SSP/SP., CPF/MF. nº. 334.727.718/01, e, MARCOS VINICIUS PINTO TOZATO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG. nº 34.816.815-9-SSP/SP. e CPF/MF. nº 342.667.818/73, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Antônio Figueiredo Ramos, nº 288, Cia. Fazenda Belém, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 13 (treze) anos, do imóvel seguinte: Uma área de terra situada na Rua Augusto Tonelli, constituída , constituída pelo módulo agrícola nº 17, da 3ª gleba, desmembrado de área maior, do "SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA", no Bairro da Vargem Grande, em zona rural do Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 20.000,00m²., com origem na matrícula nº 32.810, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros, eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 19 de julho de 2.023. A Oficiala Substituta: (Belª Claudete Spera Cavalcanti).-

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELICIA MARIA DE SOUZA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -– ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. FELICIA MARIA DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG. 62.175.647-7-SSP/SP, CPF/MF: 090.679.204-52, residente na Rua Zélia Emerenciana de Alvarenga, N° 24, Parque Continental I, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., (prenotado sob n. 390.233) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 111.030, desta serventia, pela qual FELICIA MARIA DE SOUZA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua das Palmeiras, N° 651, Apto 1811, Bloco 3, Residencial Autêntico, Edifício Viver, Gopoúva. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua das Palmeiras, N° 651, Apto 1811, Bloco 3, Residencial Autêntico, Edifício Viver, Gopoúva, Guarulhos/SP -– CEP: 07022-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 15/05/2023, 29/05/2023 e 01/06/2023, e que a mesma encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 28); b) Rua Zélia Emerenciana de Alvarenga, N° 24, Parque Continental I, Guarulhos/SP -– CEP: 07077-120 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Jessica Alves, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 37). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora FELICIA MARIA DE SOUZA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação

da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 46, 47 e 48. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (FELICIA MARIA DE SOUZA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 27/06/2023 perfazia o valor de R$ 120.807,07 (cento e vinte mil, oitocentos e sete reais e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 13 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALHA SOARES NOBRE, ITALO SOARES SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -– ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. NATHALHA SOARES NOBRE, brasileira, solteira, maior, contadora, RG. 38.370.769-9-SSP/SP, CPF/MF: 447.655.878-00, residente na Rua Vivência, N° 134, Casa 02, Vila São Rafael, nesta cidade, e ITALO SOARES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de laboratório, RG. 38.370.770-SSP/SP, CPF/MF. 447.656.138-10, residente na Rua Vivência, N° 134, Apto 01, Vila São Rafael, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., (prenotado sob n. 389.161) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 139.447, desta serventia, pela qual NATHALHA SOARES NOBRE e ITALO SOARES SILVA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, N° 51, Apto 204, Clube 3 -– Office Guarulhos, Vila Pedro Moreira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, N° 51, Apto 204, Clube 3 -– Office Guarulhos, Vila Pedro Moreira, Guarulhos/SP -– CEP: 07020-001 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que foi atendido pela Sra. Thais de Assis Malouf, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 50 e 60); b) Rua Vivência, N° 134, Vila São Rafael, Guarulhos/SP -– CEP: 07044-101 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 15/05/2023, 29/05/2023 e 01/06/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 30 e 40). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores NATHALHA SOARES NOBRE e ITALO SOARES SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 70, 71 e 72. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (NATHALHA SOARES NOBRE e ITALO SOARES SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias

consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 27/06/2023 perfazia o valor de R$ 51.388,71 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 13 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERVAN URBANOWICZ DA SILVA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 519.525, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 131.154, relativa ao Imóvel situado na Avenida Salgado Filho, nº 2844, Apartamento 1002, Torre 04, Residencial Parque Santa Isabel, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -– SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante ROBERVAN URBANOWICZ DA SILVA, CPF nº 345.629.548-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante ROBERVAN URBANOWICZ DA SILVA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 05/06/2023, corresponde a R$ 32.420,65 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais, e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R$ 642,66. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -– SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -– SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Salgado Filho, nº 2844, Apartamento 1002, Torre 04, Residencial Parque Santa Isabel, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -– SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.° 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANSELMO RODRIGUES DA SILVA, VIVIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 522.470, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº

00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 02, da matrícula 144.862, relativa ao Imóvel situado na Rua João Artoni, nº 03, Rua Valéria Testai, Viela Boa Vista e Avenida Projetada, apartamento 64, Edifício Alagoas, Condomínio Vale Verde, Cocaia, Guarulhos -– SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes MARCIO ANSELMO RODRIGUES DA SILVA, CPF 160.289.248-22 e VIVIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF 284.109.218-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes MARCIO ANSELMO RODRIGUES DA SILVA e VIVIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 14/06/2023, corresponde a R$ 199.763,16 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R$ 644,50. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -– SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -– SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua João Artoni, nº 03, Rua Valéria Testai, Viela Boa Vista e Avenida Projetada, apartamento 64, Edifício Alagoas, Condomínio Vale Verde, Cocaia, Guarulhos -– SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.° 9.514/97.

COMARCA - IBITINGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVAN GOMES DE MOURA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 844441672254, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n° 9.514/97, do mutuário MARIVAN GOMES DE MOURA, CPF nº. 270.481.808-89, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Avenida Estanislau Zavitoski, nº. 163, Jardim Taquaral, neste município e comarca, constante da matrícula 36.397 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 27/06/2023, corresponde a R$ 2.454,04, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R$ 193,39. O documento foi protocolado sob nº. 190.507, em 26/05/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 07 de julho de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FAGNER XAVIER DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FAGNER XAVIER DA CRUZ Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que FAGNER XAVIER DA CRUZ, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Vicente de Genaro, nº 346, Fundos, Jardim Morada do Sol, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI -– Sistema de Financiamento Imobiliário, e com caráter de escritura pública datado de 22 de setembro de 2014, registrado sob nº 7, na matrícula 88.808, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Lote de terra sob nº 17 Quadra 05 situado no Loteamento denominado Jardim dos Colibris, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 28 de junho de 2023 corresponde a R$ 6.499,82 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -– SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 28 de junho de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO COSTA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO COSTA RIBEIRO Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ANTONIO COSTA RIBEIRO, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Basílio Martins, nº 715, Jardim California, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, Fora do SFH, no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliario - SFI, com caráter de escritura pública datado de 11 de julho de 2013, registrado sob nº 5, na matrícula 92.553, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Lote de terra sob nº 13 Quadra 20 situado no Loteamento denominado Jardim dos Colibris, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 28 de junho de 2023 corresponde a R$ 6.227,97 (seis mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -– SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 28 de junho de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA APARECIDA SOUZA SANTOS, THIAGO LUIZ CORREIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNA APARECIDA SOUZA SANTOS e THIAGO LUIZ CORREIA DOS SANTOS Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que BRUNA APARECIDA SOUZA SANTOS e THIAGO LUIZ CORREIA DOS SANTOS, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua João de Campos Bueno, nº 705, Jardim Morada do Sol, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS -– Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação -– SFH, com Utilização do FGTS do(s) comprador(es), com caráter de escritura pública datado de 03 de novembro de 2015, registrado sob nº 3, na matrícula 104.932, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como uma Casa sob nº 03 situada no Condomínio Edilício denominado Residencial Marques II, localizado na Rua Luiz da Silva nº 171 no Loteamento Jardim Regente, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 28 de junho de 2023 corresponde a R$ 239.713,73 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e treze reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -– SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 28 de junho de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO VITOR PIRES PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAIO VITOR PIRES PINHEIRO Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que CAIO VITOR PIRES PINHEIRO, residente e domiciliado nesta cidade, na rua João Amstalden, nº 595, Apartamento 45, Bloco 1, Vila Lopes, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -– Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública datado de 28 de dezembro de 2021, registrado sob nº 5, na matrícula 123.140, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Lote de terra sob nº 01 Quadra 27 situado no Loteamento denominado Park Gran Reserve, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 28 de junho de 2023 corresponde a R$ 18.923,87 (dezoito mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -– SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 28 de junho de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME FELIPE SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUILHERME FELIPE SOARES DA SILVA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que GUILHERME FELIPE SOARES DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Equador, nº 571 Castelo Branco, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -– Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -– Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, datado de 15 de janeiro de 2020, registrado sob nº 680, na matrícula 116.919, transportada através da Averbação nº 3 para a matricula 129.056, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Apartamento sob nº 201 localizado no 2º pavimento do Bloco 11, do Condomínio Residencial Parque Imperattore situado na Avenida Clóvis Ferraz de Camargo nº 380, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 28 de junho de 2023 corresponde a R$ 19.504,57 (dezenove mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -– SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 28 de junho de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE CARRAMENHA E COSTA FABER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HENRIQUE CARRAMENHA E COSTA FABER Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que HENRIQUE CARRAMENHA E COSTA FABER, residente e domiciliado nesta cidade, na rua João Amstalden, nº 595, apartamento 93, bloco 1 Vila Lopes, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -– Sistema Financeiro da Habitação com caráter de escritura pública datado de 30 de março de 2022, registrado sob nº 05, na matrícula 132.233, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Lote de terra sob nº 13, da Quadra F, do Loteamento denominado Jardim Residencial Milano, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 28 de junho de 2023 corresponde a R$ 19.341,51 (dezenove mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -– SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 28 de junho de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES, VANESSA FERNANDES DE LIMA SANTANA RODRIGUES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -– SP CEP 11.740-000 -– Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores RONALDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES, brasileiro, servidor público estadual, RG nº 26.391.976-6-SP, inscrito no CPF/MF nº 174.450.708-26 e sua mulher VANESSA FERNANDES DE LIMA SANTANA RODRIGUES, brasileira, do lar, RG nº 43.678.383-6-SP, inscrita no CPF/MF nº 298.255.948-02, casados no regime da comunhão de parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paratiba, 701, apartamento 11, Bloco 04, Jardim Nordeste, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: prédio residencial assobradado, com área de 231,33m2, com frente para a Rua São Sebastião, onde recebeu o número 407, esquina com a Rua Aparecida, onde recebeu o número 109, e seus respectivo terreno designado lote 13 da quadra 22 do Jardim Cibratel, no Município de Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.13 na matrícula nº 171.937, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 74 à 92 com vencimentos em 25/12/2021 à 25/06/2023, perfazendo até a data de 27/06/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R$ 57.275,86 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciantes acima mencionados, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 508.786 de 16/05/2022). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO SOARES, AISLAN ROBERTO LOPES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -– SP CEP 11.740-000 -– Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo/SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores MARIA DO SOCORRO SOARES, brasileira, administradora, RG nº 33516410 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 310.479.798-61 e

seu marido AISLAN ROBERTO LOPES, brasileiro, autônomo, RG nº 26.161.711-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 277.869.498-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Comandante Taylor, 1.555 B, Ipiranga, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: Um prédio residencial e edícula com área de 93,95m2 com frente para a Rua Victor Meireles, nº 1.116 e seu respectivo terreno desmembrado de uma área de terras, localizado no loteamento denominado Jardim Belas Artes, Município de Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.6 na matrícula nº 230.693 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 14 (catorze) parcelas sob nºs 6 à 19 com vencimentos em 12/05/2022 à 12/06/2023, perfazendo até a data de 26/06/2023, com os juros e acréscimos contratuais o montante de R$ 18.956,59 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciantes acima mencionados, em local ignorado, incerto ou inacessível e, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 512.889 de 29/08/2022). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSNI LAUDELINO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -– SP CEP 11.740-000 -– Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor OSNI LAUDELINO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, trabalhador do serviço de proteção e segurança, portador da carteiria de identidade RG nº 20.535.967-X -– SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 103.986.298-54, residente e domiciliado na Rua Girolamo Dai Libri, 126, Vila Moraes, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL com frente para a Avenida Atlântica, nº 1.178 e seu respectivo terreno situados no loteamento denominado Balneário Marajá, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 240.048, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 11 (onze) prestações sob nºs 24 à 34 com vencimentos em 21/08/2022 à 21/06/2023, perfazendo até a data de 30/06/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R$ 10.971,99 (dez mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 517.966 de 23/01/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATEL, VIVIANI PROKOPAS ZOBEL, LUCIANA ARAUJO COSTA DE MORAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 519.004, em 16/02/2023, o requerimento pelo qual VIVIANI PROKOPAS ZOBEL, inscrita no CPF. Nº XXX.XXX.458-43 e LUCIANA ARAUJO COSTA DE MORAES, inscrita no CPF. Nº 328.093.428-14, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do lote de terreno nº 11 da quadra 07 do loteamento Chácaras Bopiranga, na zona urbana do município de Itanhaém, com a área de 1.107,25m2, objeto da matrícula nº 52.900, desta Serventia, de propriedade da COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATEL, inscrita no CNPJ. Nº 61.135.133/0001-60, com sede em São Paulo-SP, na Av. Ipiranga, 795, 13º andar. As requerentes alegam que, sua posse somada a dos antecessores, remonta há mais de 40 anos e por isso, nos termos do artigo 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, requerem a usucapião extrajudicial do referido imóvel. Tudo conforme documentos comprobatórios arquivados nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados a proprietária tabular acima mencionada, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itanhaém, 20 de julho de 2023. O Oficial, Elbert J. P. Cervantes.

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO VIEIRA ALVES FILHO, PARA LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capitulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de GILBERTO VIEIRA ALVES FILHO, inscrito no CPF sob o nº: 347.546.738-08 e a Pessoa Jurídica PARA LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 13.257.128/0001-87, não encontrados nos endereços Rua Floresta, nº 52, Qd. 33, Lt. 90, Santa Genoveva, Goiânia -– GO, CEP 74.672-740, Alameda das Rosas, nº 109, Residencial Pallazzo Di Pio Cardoso, Apto. 1002, Setor Oeste, Goiânia -– GO, CEP 74.110-060, Rua Sem Dominação, S/N, Chácaras 01,02 e 31, Setor 23, Estância Belvedere, Juquitiba -– SP, CEP 06.950-000, Rua das Garças com a Rua Capistabos, nº 52, Qd. 33, Lt. 90, Setor Santa Genoveva, Goiânia -– GO, CEP 74.670-050 e Avenida Atlântica, nº 2.888, Jardim Três Marias, São Paulo -– SP, CEP 04.772- 000. Os intimados e qualificados acima deverão comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 199.472,03 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO 1240458, registrado neste Cartório sob as matrículas de n.º 12.841, n° 12.842 e n° 12.843, um terreno designado por Chácara 2, Chácara 1 e Chácara 31 todas do Setor 23 da Estancia Belvedere, em zona rural do Distrito e Município Juquitiba na Comarca de Itapecerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de

rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA -– Sicoob UniCentro Br, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.395.399/0001-67, com sede estabelecida à Avenida T-8, nº 109, Setor Marista, Goiânia -– GO, CEP 74.150-060. Itapecerica da Serra, 10 de julho de 2023. Eu, Rodrigo Kenji Ozassa, Substituto do Oficial, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO MUNIZ BELO, MARIA ELENA DOS SANTOS BELO**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no paragrafo 3º, do artigo 213, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e no Subitem 136.12 do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, FRANCISCO MUNIZ BELO E MARIA ELENA DOS SANTOS BELO, requereram a retificação administrativa da descrição tabular do terreno situado na Rua Amélia Correa Fontes Guimarães, no bairro da Senhorinha, em zona urbana, do distrito e município de Juquitiba, Comarca de Itapecerica da Serra, com a área de 23.173,00 metros quadrados, que contém uma casa principal, casa de caseiro, acomodações para hospedes, salão de jogos, galinheiro, casa de bonecas, piscina, depósito, localizado à esquerda da Rodovia Régis Bittencourt (BR-116), na altura do quilômetro 69, atual quilômetro 324, onde toma-se do lado esquerdo de quem de São Paulo vai para o Paraná, uma estrada vicinal, denominada Rua Amélia Correa Fontes Guimarães, pela qual percorre-se 2 quilômetros, que assim se descreve: Começa na estaca 0 (N = 7349009.2119, E = 291404.2610) próximo a um boeiro, cravado do lado esquerdo da Rua Amélia Correa Fontes Guimarães e a cerca de 2.000,00 metros mais ou menos da BR-116, a altura do Km. 69, lado esquerdo de quem de São Paulo se dirige para Curitiba desta estaca, após galgar-se o barranco, sobe-se por uma picada, na distância de 101,20 metros, confrontando com Evaristo Godinho Pinto até a estaca de nº 04 (N = 7349067.9978, E = 291470.5116) situado na linha de cumieira, daí, com uma deflexão à direita caminha-se pelo divisor de águas numa distância de 170,00 metros, confrontando sucessivamente com Antonio Godinho de Jesus e Alonso de Tal, este sucessor de Lourenço Mendes Rodrigues até a estaca 09 (E = 291617.3062, N: 7.348.976,1875m), dessa estaca com uma nova deflexão à direita começa-se a descer a encosta sempre confrontando com o imóvel de IVANY TERRALAVORO NASCIMENTO (ocupante - em lugar de FRANCISCO MOURA FILHO), e após atravessar um córrego, chega-se a dita Rua Amélia Correa Fontes Guimarães, depois de um percurso de 189,30 metros e onde se encontra a estaca de nº 14 (E = 291477,8294, N = 7348860,4253); finalmente, seguindo-se a Rua Amélia Correa Fontes Guimarães na direção da BR-116, após a distância de 164,00 metros chega-se a estaca 0 (N = 7349009.2119, E = 291404.2610), ponto inicial de partida, procedimento protocolado sob nº 305.355, em 17 de maio de 2022 objeto da Matricula n.º 42.392 desta Serventia Registral, serve o presente para notificar FRANCISCO MOURA FILHO pela confrontação com o imóvel acima descrito, não encontrado no endereço Rua Amélia Correa Fontes Guimarães, n° 2.120, Bairro das Senhorinhas, Juquitiba/SP CEP: 06950-000 ou Rua Cerro Corá, 177- 33, Vila Romana, São Paulo/SP CEP: 05061-050, bem como os eventuais terceiros interessados no imóvel descrito acima acerca do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, para, querendo, apresentar impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na Avenida 15 de Novembro, n.º 648, centro, Itapecerica da Serra, no horário das 09h00min. às 16h00min., estando à disposição para consulta a planta topográfica, memorial descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Fica advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, conforme artigo 213, paragrafo 4º, da Lei Federal n.º 6.015/1973. Itapecerica da Serra, 05 de julho de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCO VINICIUS ENOKIBARA, ALINE DE CASSIA LOIO ENOKIBARA**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelioa de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 05/11/2013, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 8, na matricula nº 37653, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :R PROF ABIGAIL ALVES PIRES 410 , PQ RES PRESIDENTE MEDICI - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO RIBEIRO NOGUEIRA**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO ANDRÉ LUIZ ALVES DE TILIO, Escrevente Autorizado do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO PABLO RIBEIRO NOGUEIRA, a pagar a importância de R$ 5.810,11, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 24/01/2023, 24/02/2023, 24/03/2023, 24/04/2023 e 24/05/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia (atual prédio n° 173 da Rua Claudete Roberto Bernini), nesta cidade, objeto da matrícula nº 77.465 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.04/M. 77.465). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 18 de julho de 2023. André Luiz Alves de Tilio Escrevente Autorizado

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ALVES PEREIRA**

MARIANA CARLA GROSSI, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-04, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor MÁRCIO ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador do RG nº MG 10XXX.941-SSP-MG, inscrito no CPF nº XXX.998.XXX-30, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital, sendo o montante do débito atualizado até a data de 16 de julho de 2023, de R$ 7.732,27 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 165.023, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n.º 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 -– 5º andar -– Jardim Flórida -– nesta cidade e comarca de Jundiaí -– SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 21 de julho de 2023. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO MARCAL FREIRE, MARIA ODETE CORREA FREIRE**

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUN-DIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo o requerimento firmado por CLÁUDIO MARÇAL FREIRE, brasileiro, tabelião de protesto, portador do RG nº 5.896.057-0-SSP-SP, inscrito no CPF nº 640.886.428-72, e seu cônjuge MARIA ODETE CORRÊA FREIRE, brasileira, empresária, portadora do RG nº 14.636-259-7-SSP-SP, inscrita no CPF nº 990.201.228-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Afonso Braz, nº 115, Apartamento 261/271, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, solicitando o Registro do Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião dos imóveis designados como: Chácara nº 46, da Quadra "02", do loteamento denominado "Chácaras do Guacuri", situados na Cidade de Itupeva, deste Estado e Comarca, objeto da Transcrição nº 61.466 (Livro 3-BR, folhas 252), desta Serventia, de propriedade de CANDIDA THEODOLINDA ZIGROSSI, que assim se descreve: inicia-se no ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.429.407,9700m e E: 286.878,6100m; localizado em frente a Avenida Isaac de Mesquita Júnior; deste ponto segue a referida avenida até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.429.448,0900m e E: 286.848,7800m, com azimute de 323°22'07" e distância de cinquenta metros (50,00m) agora confrontando com o Lote 47 da Quadra "2" do loteamento denominado "Chácaras do Guacuri", objeto da Matrícula nº 176.845, desta Serventia; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.429.507,7600m e E: 286.929,0400m, com azimute de 53°22'15" e distância de cem metros (100,00m) agora confrontando com

o Lote 72 da Quadra "2" do loteamento denominado "Chácaras do Guacuri", objeto da Transcrição nº 23.105 (Livro 3-AS, folhas 72), desta Serventia; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.429.483,6800m e E: 286.946,9300m, com azimute de 143°23'23" e distância de trinta metros (30,00m) deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.429.520,6698m e E: 286.996,6916m, com azimute de 53º22'30" e distância de sessenta e dois metros (62,00m); deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.429.515,6800m e E: 287.000,0300m, com azimute de 146°12'55" e distância de seis metros (6,00m) agora confrontando com o Lote 73 da Quadra "2", do loteamento denominado "Chácaras do Guacuri", objeto da Matrícula nº 153.320, desta Serventia; deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.429.504,0200m e E: 287.007,8200m, com azimute de 146º15'12" e distância de quatorze metros (14,00m) agora confrontando com o Lote 45 da Quadra "2" do loteamento denominado "Chácaras do Guacuri", objeto da Matrícula nº 91.357, desta Serventia; deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.429.407,9700m e E: 286.878,6100m, com azimute de 233°22'27" e distância de cento e sessenta e um metros (161,00m). O perímetro acima descrito encerra uma área de 6.220,00m² e o perímetro de 423,00m. E a fração ideal de 0,14285% oriunda da Matrícula nº 13.154, desta Serventia, com relação a respectiva Chácara, também de propriedade de CANDIDA THEODOLINDA ZI-GROSSI. Pretendem os requerentes o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel anteriormente descrito, nos termos do Artigo 1.238 da Lei Federal n° 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), sendo que a margem das folhas 664/669 dos autos, foi apresentada cópia autenticada da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 27 de setembro de 1997, nas Notas do Décimo Tabelionato da Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, sob Livro nº 1.334, folhas 70, em que Candida Theodolinda Zigrossi, transmite a referida Chácara, para Mário Burgos Filho, demonstrando existir relação jurídica, que por sua vez, conforme folhas 690/705 dos autos (Instrumento Particular de Reconhecimento de Direitos Possessórios), demonstrou ter relação jurídica com os requerentes, relação essa, que importa em consentimento, conforme autoriza o Artigo 13 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e o Item 419, do Capítulo XX das NSCGJ-SP, ficando demonstrado que há relação jurídica da titular de direito real (proprietária tabular) com os requerentes, e portanto, há anuência desta parte. Chácara nº 48, da Quadra "02", do loteamento denominado "Chácaras do Guacuri", situados na Cidade de Itupeva, deste Estado e Comarca, objeto da Transcrição nº 23.105 (Livro 3-AS, folhas 72), desta Serventia, que tem como proprietário e promitente vendedor ISAAC DE MESQUITA JÚNIOR, e como promitente comprador NELSON REIS, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.429.512,2973m e E: 286.801,0544m, localizado em frente a Avenida Isaac de Mesquita Júnior confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 69.079, desta Serventia, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.429.571,9584m e E: 286.881,3075m, com azimute de 53°22'21" e distância de cem metros (100,00m) agora confrontando com o Lote 71 da Quadra "2" do loteamento denominado "Chácaras do Guacuri", objeto da Transcrição nº 23.105 (Livro 3-AS, folhas 72), desta Serventia; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.429.555,9077m e E: 286.893,2397m, com azimute de 143°22'21" e distância de vinte metros (20,00m), deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.429.597,6705m e E: 286.949,4169m, com azimute de 53°22'21" e distância de setenta metros (70,00m) deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.429.584,0063m e E: 286.964,5592m, com azimute de 132°03º45" e distância de vinte metros (20,00m) agora confrontando com o Lote 47 da Quadra "2" do loteamento denominado "Chácaras do Guacuri", objeto da Matrícula nº 176.845, desta Serventia; deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.429.480,1961m e E: 286.824,9188m, com azimute de 233°22'21" e distância de cento e setenta e quatro metros (174.00m) agora confrontando com Avenida Isaac de Mesquita Júnior; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.429.512,2973m e E: 286.801,0544m, com azimute de 323°22'21" e distância de quarenta metros (40,00m). O perímetro acima descrito encerra uma área de 5.440,00m² e o perímetro de 424,00m. E a fração ideal de 0,14285% oriunda da Matrícula nº 13.154, desta Serventia, com relação a respectiva Chácara, também de propriedade de ISAAC DE MESQUITA JÚNIOR e NELSON REIS. Pretendem os requerentes o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel anteriormente descrito, nos termos do Artigo 1.238 da Lei Federal n ° 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), sendo que a margem das folhas 683/689 dos autos, foi apresentada cópia autenticada da Escritura Pública de Compra e Venda com Cessão, lavrada aos 27 de setembro de 1997, nas Notas do Décimo Tabelionato da Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, sob Livro nº 1.334, folhas 65, em que Nelson Reis e seu cônjuge Maria Aparecida Almeida Reis, cederam os direitos do referido compromisso de compra e venda, e o Espólio de Isaac de Mesquista Júnior, representado pelo respectivo inventariante, transmitiu a referida Chácara, para Mário Burgos Filho, demonstrando existir relação

jurídica, que por sua vez, conforme folhas 690/705 dos autos (Instrumento Particular de Reconhecimento de Direitos Possessórios), demonstrou ter relação jurídica com os requerentes, relação essa, que importa em consentimento, conforme autoriza o Artigo 13 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e o Item 419, do Capítulo XX das NSCGJ-SP, ficando demonstrado que há relação jurídica dos titulares de direitos reais (proprietário tabular/promitente vendedor, e promitente comprador) com os requerentes, e portanto, há anuência destas partes. Chácara nº 71, da Quadra "02", do loteamento denominado "Chácaras do Guacuri", situados na Cidade de Itupeva, deste Estado e Comarca, objeto da Transcrição nº 23.105 (Livro 3-AS, folhas 72), desta Serventia, que tem como proprietário e promitente vendedor ISAAC DE MESQUITA JÚNIOR, e como promitente comprador SYLVIO REIS, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.429.666,4800m e E: 286.952,9200m, localizado em frente a Rua Juriti e o imóvel objeto da Matrícula nº 69.079, desta Serventia; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.429.600,4356m e E: 286.998,0710m, com azimute de 145°38'30" e distância de oitenta metros (80,00m) agora confrontando com o Lote 72 da Quadra "2", do loteamento denominado "Chácaras do Guacuri", objeto da Transcrição nº 23.105 (Livro 3-AS, folhas 72), desta Serventia; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.429.578,8320m e E: 286.969,2737m, com azimute de 233°07'22" e distância de trinta e seis metros (36.00m) agora confrontando com o Lote 47 da Quadra "2" do loteamento denominado "Chácaras do Guacuri", objeto da Matrícula nº 176.845, desta Serventia; deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.429.584,0063m e E: 286.964,5592m, com azimute de 317°39º43" e distância de sete metros (7,00m) agora confrontando com o Lote 48 da Quadra "2" do loteamento denominado "Chácaras do Guacuri", objeto da Transcrição nº 23.105 (Livro 3-AS, folhas 72), desta Serventia; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.429.597,6705m e E: 286.949,4169m, com azimute de 312º03'45" e distância de vinte metros (20,00m) deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.429.555,9077m e E: 286.893,2397m, com azimute de 233°22'21" e distância de setenta metros (70.00m), deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.429.571,9600 m e E: 286.881,3100m, com azimute de 323°22'52" e distância de vinte metros (20,00m) agora confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 69.079, desta Serventia; deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.429.592,0200m e E: 286.866,3900m, com azimute de 323º21'33" e distância de vinte e cinco metros (25,00m) deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.429.637,3600m e E: 286.927,3800m, com azimute de 53°22'22" e distância de setenta e seis metros (76,00m) deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7.429.646,1900m e E: 286.925,6300m, com azimute de 348°47º24" e distância de nove metros (9,00m) agora confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 69.079, desta Serventia; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.429.666,4800m e E: 286.952,9200m, com azimute de 53°22'10" e distância de trinta e quatro metros (34,00m). O perímetro acima descrito encerra uma área de 6.318,00m² e o perímetro de 377,00m. E a fração ideal de 0,14285% oriunda da Matrícula nº 13.154, desta Serventia, com relação a respectiva Chácara, também de propriedade de ISAAC DE MESQUITA JÚNIOR e SYLVIO REIS. Pretendem os requerentes o reconhecimento de USUCA-PIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel anteriormente descrito, nos termos do Artigo 1.238 da Lei Federal n° 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), sendo que a margem das folhas 675/682 dos autos, foi apresentada cópia autenticada da Escritura Pública de Compra e Venda com Cessão, lavrada aos 27 de setembro de 1997, nas Notas do Décimo Tabelionato da Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, sob Livro nº 1.334, folhas 60, em que Sylvio Reis e seu cônjuge Aracy Reis, cederam os direitos do referido compromisso de compra e venda, e o Espólio de Isaac de Mesquista Júnior, representado pelo respectivo inventariante, transmitiu a referida Chácara, para Mário Burgos Filho, demonstrando existir relação jurídica, que por sua vez, conforme folhas 690/705 dos autos (Instrumento Particular de Reconhecimento de Direitos Possessórios), demonstrou ter relação jurídica com os requerentes, relação essa, que importa em consentimento, conforme autoriza o Artigo 13 do Provimento nº 65/2017 do CNJ e o Item 419, do Capítulo XX das NSCGJ-SP, ficando demonstrado que há relação jurídica dos titulares de direitos reais (proprietário tabular/promitente vendedor, e promitente comprador) com os requerentes, e portanto, há anuência destas partes. Da relação jurídica de Mário Burgos Filho com os requerentes: Os requerentes indicam que exercem a posse sobre os imóveis usucapiendos, deste o ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco (1985), e neste sentido, foi firmado o Instrumento Particular de Reconhecimento de Direitos Possessórios, na Cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos cinco (05) de julho de dois mil e seis (2006), conforme folhas 690/705 dos autos, em que os herdeiros filhos YARA BUR-GOS, DENISE BURGOS e de MÁRIO BURGOS NETO, de MÁRIO BURGOS FILHO e seu cônjuge NEYDA SALVI BURGOS, reconhecem a ocupação dos imóveis usucapiendos pelos requerentes, desde o ano de um mil, novecentos e oitenta e

cinco (1985), bem como a realização de benfeitorias pelos requerentes. Quanto às anuências necessárias de MÁRIO BURGOS FILHO e seu cônjuge NEYDA SALVI BURGOS, ambos já falecerem nos anos de 2000 e 1986, respectivamente, e através do Instrumento Particular de Reconhecimento de Direitos Possessórios de folhas 97/103 dos autos, os herdeiros filhos dos proprietários tabulares, YARA BURGOS, DENISE BUR-GOS e MÁRIO BURGOS NETO, conforme certidões de óbito de folhas 1055 e 1230 dos autos, reconhecem a existência de relação jurídica de seu pai com os requerentes, não tendo nenhuma oposição, inclusive, ratificando que não há nenhuma objeção de sua ocupação, e de todas as benfeitorias realizadas. O Artigo 13 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, e do Item 419, do Capítulo XX das NSCGJ-SP, considera outorgado o consentimento dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula ou transcrição do imóvel usucapiendo, dispensada inclusive sua notificação, quando for apresentado o justo título ou instrumento que demonstre a existência de relação jurídica com o titular registral, acompanhado de prova da quitação das obrigações e de certidão do distribuidor cível expedida até trinta dias antes do requerimento que demonstre a inexistência de ação judicial contra o requerente ou contra seus cessionários envolvendo o imóvel usucapiendo. Neste sentido, a luz do que autoriza o referido diploma legal, nota-se que foi outorgado o consentimento dos titulares de direitos reais do imóvel usucapiendo, e de terceiros, em favor dos requerentes, porque; I - fica demonstrado nos autos, que há relação jurídica entre os titulares registrais com os requerentes através dos instrumentos públicos e particulares supracitados; II - os respectivos herdeiros legais do intermediário da última relação negocial ratificam toda a ocupação dos requerentes; III - foram apresentadas todas as certidões dos distribuidores cíveis em nome dos titulares registrais e dos os requerentes, e não foi constatado nenhuma ação que por ventura pudesse ser relacionada ao imóvel usucapiendo, atendendo a todos os requisitos legais. Ressalta-se mais, que a modalidade da usucapião requerida, qual seja, a extraordinária, de que trata o Artigo 1.238 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), basta apenas o exercício da posse mansa e pacífica com animus domini por lapso temporal determinado em lei, e independe da existência de justo título e boa fé. Embora não configure o instrumento particular de promessa de cessão de direitos possessórios e instrumento particular de reconhecimento de direitos possessórios, justo título, é ele o instrumento hábil a demonstrar a relação jurídica e o consentimento entre os titulares registrais e os requerentes. Foram procedidas as notificações dos entes públicos, sendo a UNIÃO devidamente notificada, não ocorrendo qualquer oposição e impugnação no prazo legal da notificação, conforme folhas 1740/1807 dos autos; o ESTADO DE SÃO PAULO devidamente notificado conforme folhas 1471/1538, e manifestando-se nos autos informando que não tem interesse na solução do processo em pauta, conforme folhas 1329/1332 dos autos; e o MUNICÍPIO DE ITUPEVA devidamente notificado conforme folhas 1254/1324, manifestando-se nos autos informando que os imóveis usucapiendos não estão invadindo área ou via pública, conforme folhas 1333/1336 dos autos. Assim, é o presente EDITAL, para NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados, para que desejando apresentem impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel objetivado, conforme Requerimento Inicial, Memoriais Descritivos, Projeto, Atas Notariais e demais documentos, que se encontram arquivados nesta Serventia. O presente edital será publicado junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio https://www.registrodeimoveis.org.br /editais-online/ e ainda, afixado nesta Serventia, para que terceiros eventualmente interessados se manifestem no prazo de quinze (15) dias úteis contados da publicação, ressaltando-se que a ausência de apresentação de impugnação dentro do referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, tudo conforme o Artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, o Item 418.21, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo -– NSCGJ-SP e o Artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -– CNJ. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -– Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 21 de julho de 2023. A Substituta do Oficial, Mariana Carla Grossi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA**

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo requerimento firmado MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal aposentada, portadora do RG n.° 6.873.637 e inscrita no CPF n.° 823.887.258-87, residente e domiciliada na Avenida Antonio Frederico Ozanan, n.° 5.628, Jardim Rio Branco, nesta cidade, CEP 13.215-012, solicitando o registro do reconhecimento extrajudicial de usucapião de imóvel proveniente da Matrícula n.° 165.555, desta Serventia, de propriedade de IMOBILIÁRIA BONSUCESSO LIMITADA, constituído por UM LOTE DE TERRENO, sob número oito (08) da Quadra "F" do loteamento denominado "Jardim Rio Branco", desta cidade e comarca, com a área de 250,73 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia na interseção da Rua Veríssimo, antiga Rua Cinco (05), na divisa com o prédio número quatrocentos e doze (412) - (Matrícula n.° 162.863, desta Serventia), de propriedade de VANDERCI CATARINA CAMPANHOLO, VANDERLEI CAMPANHOLO e WLADIMIR CAMPANHOLO, segue por muro no rumo 71°02'46''NE e distância de 7,50 metros e no rumo 70°33'27''NE na distância de 17,60 metros, daí deflete à direita e por muro, agora confrontando com a Praça Pedro Garcia Lopes, no rumo 23°08'56''SE e distância de 7,96 metros; daí deflete à direita e ainda por muro, agora fazendo divisa com o prédio número cinco mil, seiscentos e vinte (5.620) da Avenida Antônio Frederico Ozanan (Matrícula n.° 52.820, desta Serventia), de propriedade de CLÁUDIO IACOPINI e seu cônjuge MARLI APARECIDA GONÇALVES IACOPINI, no rumo 61°09'12''SW e distância de 25,07 metros, daí deflete à direita, confrontando com a Rua José Veríssimo, no rumo de 23°38'31''NW e distância de 12,14 metros, onde encontra o ponto inicial, contendo uma casa com 141,00 metros quadrados de área construída. Figuram como confrontantes: I -– Com relação ao imóvel confrontante objeto da Matrícula n.° 162.863, desta Serventia: a) VANDERCI CATARINA CAMPANHOLO; b) WANDERLEI CAMPANHOLO; c) WLADEMIR CAMPANHOLO; d) Registro de usufruto em favor de FRANCISCA VALENTE CAMPANHOLO; II -– Com relação ao imóvel confrontante objeto da Matrícula n.° 52.820, desta Serventia: a) CLÁUDIO IACOPINI; b) MARLI APARECIDA GONÇALVES IACOPINI; III -– Com relação ao imóvel confrontante designado como Praça Pedro Garcia Lopes: * O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. Pretende a requerente o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel anteriormente descrito, nos termos do Art. 1.238, da Lei Federal n.° 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), declarando que adquiriu os direitos possessórios do referido imóvel de pessoa cujo nome não se lembra, tendo sido a negociação intermediada por seu genitor, no ano 1979, pagando-o parceladamente e assumindo, desde então, todas as despesas referentes ao imóvel, no qual edificou sua residência. É o presente EDITAL, para NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados, para que desejando apresentem impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel objetivado, conforme Requerimento Inicial, Memorial Descritivo, Projeto e demais documentos, que se encontram arquivados nesta Serventia. O presente edital será publicado junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia, para que terceiros eventualmente interessados se manifestem no prazo de quinze (15) dias úteis contados da publicação, ressaltando-se que a ausência de apresentação de impugnação dentro do referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, tudo conforme Artigo 216-A, § 4°, da Lei Federal n° 6.015/73, Art. 16, do Provimento n.° 65/2017 do C. Conselho Nacional de Justiça e nos termos dos Itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102, 5º Andar -– Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 21 de julho de 2023. A Substituta do Oficial, Mariana Carla Grossi.

COMARCA - LEME/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANA CHRISTOFOLETTI, ALAN RICARDO CHRISTOFOLETTI**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme -– SP Rua Antônio Mourão n. 140 Diego Burate Sodré Oficial Delegado Notifica: JULIANA CHRISTOFOLETTI e ALAN RICARDO CHRISTOFOLETTI Rua Calógeno Chinicci, 41, Barra Funda. Município e comarca de Leme - SP CEP: 13.617-220. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -– SP, no uso de suas atribuições e nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do art. 213, da Lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, informa a Vossa Senhoria que o imóvel constituído de uma gleba de terras, no Bairro Taquari, denominada Sítio Santo Antonio III, situada neste município e comarca de Leme - SP, cadastrado no INCRA sob n. 619.035.580.015-1, objeto da Matrícula n. 1.794, deste Registro, de propriedade de ADEMIR DE JESUS LAVEZZO e outros, é objeto de retificação de registro georreferenciada, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/73 descrição georreferenciada sob n. 00d2fcb6-90bb-4c5c-a7e5-1f2225301fe4, fc3e301f-16d0-4cb8-842b-4e27f7cecccc e 07fd25f5-56bd-46a3-88a0-0f994597392f, conforme se verifica dos trabalhos técnicos certificados e complementares (memoriais descritivos e plantas) que acompanham a presente. Assim, NOTIFICA Vossa (s) Senhoria(s), na qualidade de confrontantes do imóvel retificando, para que, NÃO CONCORDANDO, com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Antônio Mourão, n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, atendimento ao público das 09:00hs às 16:00hs, onde deverá apresentar, por escrito, os motivos da impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data do recebimento desta. Outrossim, fica Vossa Senhoria ciente de que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da referida Lei n. 6.015/73, presumir-se-á vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo desta notificação e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. Leme - SP, 18 de julho de 2023.

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552474787, firmado em Marília-SP em 18 de janeiro de 2013, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 47042, situado na Rua Roberto Ottoboni das Neves nº 154, Residencial Eduardo Dias Calvo, Vera Cruz-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 18/12/2022 a 18/06/2023, no valor de R$ 3685,17 (data base: 14 de julho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventía, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SOUZA SHIGASI**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 302.117, em 21/06/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, RODRIGO SOUZA SHIGASI, inscrito no CPF/MF sob nº 323.990.518-31, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 94 (e respectivos encargos), vencida em 22/10/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 19/07/2023 correspondente a R$11.223,38 (onze mil duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R$348,51), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0789406-4, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 22/12/2014, registrado sob o nº 07, na matrícula nº 79.754, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Lourenço de Souza Franco, nº 876, apartamento 505, bloco 05, Conjunto Residencial Spazio Malibu, Vila Santo Ângelo, Jundiapeba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, RODRIGO SOUZA SHIGASI, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 20 de julho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RIKY RICARDO ARAUJO NOGUEIRA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 301.327, em 26/05/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, RIKY RICARDO ARAUJO NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 305.294.868-73, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 79 (e respectivos encargos), vencida em

28/10/2019, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 17/07/2023 correspondente a R$25.628,51 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R$359,63), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855551656716, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 28/10/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 81.345, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Shozo Sakai, nº 1.444, apartamento 105, bloco 04, Parque Montalcino, Jundiaí, Vila Ceres, Brás Cubas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, RIKY RICARDO ARAUJO NOGUEIRA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 19 de julho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA FARIAS DE ALMEIDA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 302.155, em 22/06/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, ANA PAULA FARIAS DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob nº 311.978.398-60, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 84 (e respectivos encargos), vencida em 12/02/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 19/07/2023 correspondente a R$4.206,54 (quatro mil duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R$348,51), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855553260748, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 12/12/2014, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 87.432, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Antônio Vieira do Nascimento, nº 432, apartamento 53, bloco 03, Conquista Mogi, Jardim Nathalie, Caputera, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, ANA PAULA FARIAS DE ALMEIDA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514/97.

Mogi das Cruzes, 20 de julho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASA VERDE E AMARELA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 295.793-54) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, CASA VERDE E AMARELA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.482.318/0001-57, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 295.793, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Avenida Edith Inácia da Silva, n° 305, loteamento denominado "Vila Paulista", perímetro urbano deste Município e Comarca, com a área total de 501,53m², com origem tabular na matrícula nº 32.033, deste Cartório, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 30 anos, sendo proprietário tabular da área do imóvel usucapiendo: PEDRO KUNIAKI FUJIMOTO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF n° 573.181.908-49; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: CASA VERDE E AMARELA LTDA, acima qualificada; ELAINE BITTENCOURT SANTOS, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 057.596.228-38; NELSON DA PAZ RIBEIRO, brasileiro, mecânico ajustador, inscrito no CPF/MF n° 236.931.348-04 e sua mulher BENEDITA RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF/MF n° 256.658.058-82; e, VITOR BATISTA DA SILVA, brasileiro, caldeireiro, inscrito no CPF/MF n° 286.842.906-82 e sua mulher ROSA D'ARC RIBEIRO DA SILVA, brasileira, do lar. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Edifício Galileo -– Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 19 de julho de 2023. Plinio Schenk Júnior Oficial Delegado 202307.1816.02817021-IA-960

COMARCA - MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA CLIZESQUI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -– CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -– DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora GABRIELA CLIZESQUI, RG nº.46.197.005-3-SSP-SP e CPF 387.228.688-95, com endereços: na Avenida Arpoador, nº1.756, Copacabana, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000, Rua João Pereira da Silva, nº.319, Itaóca, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000 e Avenida Anna Rodrigues de Carvalho, nº.200, Jardim Doraly, Guarulhos-SP, Cep.07.075-220, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.10.963, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 12/06/2022 à 12/07/2023, perfazendo até a data de 19/07/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R$

9.293,89 (nove mil duzentos e noventa e três mil reais e oitenta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA GIACOMIN TANOBE**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar JULIANA GIACOMIN TANOBE, inscrita no CPF/MF sob n° 319.524.348-23, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-06 e R-07 da Matrícula n° 5.435 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 19/07/2023 corresponde a R$ 122.814,08, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 19/07/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (68464)

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **JOSE MARIA OLIVEIRA**

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. JOSÉ MARIA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 7728562-SSP/SP, CPF/MF nº 001.004.998-30, residente e domiciliado no Município de Campinas, na Rua Germânia n° 183, Bonfim, FICA INTIMADO A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote n° 08 da Quadra D, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 22/01/2017, registrado sob R-02 da matrícula nº 14.958, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R$ 16.327,04 (dezesseis mil, trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 19/05/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R$ 734,83 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 14 de julho de

2023. (68333)

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **DAVID JOSE CRIZOLGO DA SILVA**

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. DAVID JOSÉ CRIZOLGO DA SILVA, brasileiro, casado, RG nº 35145133-SSP/SP, CPF/MF nº 224.068.998-61, residente e domiciliado no Município de Santo André, na Rua das Figueiras nº 2.186, apto 03 -– Laranjeira Campestre, FICA INTIMADO A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montera nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote n° 21 da Quadra U, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 12/09/2020, registrado sob R-03 da matrícula nº 15.520, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R$ 27.324,47 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 17/04/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R$ 1237,50 (mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 20 de julho de 2023. (67778)

COMARCA - NOVA ODESSA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO SILVANDRO AQUINO LIMA, FERNANDA CRISTINA ALVES LIMA**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -– Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SILVANDRO AQUINO LIMA e FERNANDA CRISTINA ALVES LIMA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: ANTONIO SILVANDRO AQUINO LIMA - CPF: 508.497.***-20 e FERNANDA CRISTINA ALVES LIMA -– CPF: 293.308.***-67 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificação expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Sumaré/SP (protocolos de desmaterializações 6260 e 6261) e certidão de notificação expedida pelo Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 6306) . Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/01/2020 e 1º aditivo ao contrato de compra e venda, firmado em 06/04/2020, registrada sob nº 3, na matrícula 15.079, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 07, DA QUADRA 08, DE FRENTE PARA A

RUA 13, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE FORTALEZA, a favor da credora-fiduciária FAZENDA FORTALEZA LTDA. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 42.861. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - NUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON MACHADO THOMAZELLA**

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nuporanga - SP EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL - Teresa Passero Tavares, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Nuporanga/SP, localizado na Avenida Padre Geraldo Trossel, nº 343, e-mail: crinuporanga@yahoo.com.br, FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que nesta serventia foi protocolado sob nº.52.471, o requerimento para a averbação de retificação administrativa de área do imóvel da matricula 1784 deste CRI, localizado neste município e Comarca de Nuporanga/SP, conforme artigo 213 da Lei 6.015/73, sendo intimado o Senhor NELSON MACHADO THOMAZELLA, CPF 051.619.938-20, residente em lugar incerto e não sabido, sendo ele representante do condômino e proprietário do referido imóvel rural confrontante, matriculado sob n° 3441 do RI de Batatais-SP, a requerimento de Gilberto Donizeti Zanon, intimo-o para apresentar (em) sua (s) manifestação (ões) ou impugnação quanto aos trabalhos de retificação, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação do presente Edital. O presente edital é expedido para cumprimento das NSCGJSP cap. XX, subseção IV, item 136.8 e 136.8.1. Não sendo contestada a presente ação. Presume se aceito pelo intimado como verdadeiros os fatos. O edital será publicado no portal www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme requerido. Nuporanga, 20 de julho de 2023. TERESA PASSERO TAVARES Oficial

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO CARVALHO PINTO, EDNA MULLER PINTO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32, Bloco C -– Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, INTIMA aos devedores fiduciantes: JOSE ROBERTO CARVALHO PINTO, brasileiro, empresário, RG nº 10.330.495-SSP/SP, CPF/MF nº 808.497.688-53 e sua esposa EDNA MULLER PINTO, brasileira, do lar, RG nº 12.773.092-8-SSP/SP, CPF/MF nº 049.899.478-35, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R$242.306,40, atualizado até 21 de julho de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 409.462, decorrentes de Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Operação de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, e de Outras Avenças, datado e assinado em 14 de fevereiro de 2.013, com firmas reconhecidas e tendo por objeto: Apartamento n. 2125, Bloco 2, situado na Rua Caramboleira, nº 15, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 7, feito na Matrícula nº 82.376, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GVM SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, GERAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, GERBEQ - GERENCIAMENTO DE BENS E EQUIPAMENTOS LTDA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE OSASCO -— ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TÁBULAR E CONFRONTANTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 418 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 128.651 de 27/07/2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: GVM SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: "Uma gleba de terras, localizada na Estrada de Servidão (atual Rua Sika), do loteamento denominado "Sítio Cavaca" (Vila Menck), com área superficial de 2.670,65 m²." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerente: GVM SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 27.448.614/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE n° 35230781747, com sede na Via Anhanguera, n°. 16.082, Sala 05, Km 16, Vila Anhanguera, em Osasco - Estado de São Paulo, representada por seu advogado Dr. ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, inscrito na OAB/SP sob o n° 312.012, a qual alega que a área usucapienda, se encontra inserida dentro da área de propriedade da requerente, objeto da matrícula 26.975, e a outra parte será destacada da matrícula 14.328, ambas desta Serventia Predial. A requerente, adquiriu o imóvel através do instrumento particular de integralização de capital, firmado em 15/03/2017, por Aguinaldo Bauermann Schunck, e devidamente registrado na matrícula 26.975 em 01/06/2017, o Sr. Aguinaldo Bauermann Schunck por sua vez, adquiriu o imóvel, por meio de Carta de Arrematação, expedida em 10/04/2006, registra em 26/05/2006, e desde essa época, vem exercendo, a posse mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros, do imóvel urbano situado nesta 2ª Circunscrição Imobiliária da cidade de Osasco/SP, assim caracterizada: "Uma gleba de terras, localizada na Estrada de Servidão (atual Rua Sika), do loteamento denominado "Sítio Cavaca" (Vila Menck)", neste município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Osasco, neste Estado, com os seguintes limites e confrontações: Tem início no ponto 1, cravado do lado ímpar da Estrada de Servidão, localizado a 162,00m de distância da confluência da Estrada de Servidão com a Avenida Dr. Alberto Jackson Byington, este ponto 1 possui as ordenadas E=319.036,9659 e N=7.400.957,5300; Segue do ponto 1 ao ponto 2 confrontando com GVM Serviços e Participações - Eireli, por um segmento em reta com Azimute de 133º28'08" e distância de 55,25m, o ponto 2 possui as coordenadas E=19.062,0979 e N= 7.400.908,3504, está distante 5,76m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 6 e 7 e está distante 27,88m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 51 e 52; deflete a direita e segue do ponto 2 ao ponto 4, confrontando com o imóvel pertencente a ISA CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, transcrição 666 do 2º Registro de Imóveis de São Paulo, com as seguintes descrições: do ponto 2 ao ponto 3 por um segmento em reta com Azimute de 233º42'27" e distância de 35,86m, o ponto 3 possui coordenadas E= 319.033,1478 e N= 7.400.887,0904, está distante 4,19m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 6 e 7 e está distante 22,18m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 51 e 52; deflete a direita e segue do ponto 3 ao ponto 4 por um segmento em reta com Azimute 236º30`13" e distância de 12,40m, o ponto 4 possui as coordenadas E=319.022,8082 e N=7.400.880,2477, está distante 4,26m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 6 e 7 e está distante 20,81m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 51 e 52; deflete a direita e segue do ponto 4 ao ponto 11, e do ponto 11 ao ponto 1, confrontando com o imóvel peretencente a Gerbeq - Gerenciamento de Bens e Equipamentos Ltda., matrícula 14.328 do 2 CRI de Osasco, com as seguintes descrições; do ponto 4 ao ponto 5 por um segmento em reta com azimute de 330º50'52" e distância de 37,43 metros, o ponto 5 possui as coordenadas E= 319.004,5755 e N= 7.400.912,9350; deflete a direita e segue do ponto 5 ao ponto 6 por um segmento em reta com azimute de 348º42'27" e distância de 10,90 metros, o ponto 6 possui as coordenadas E=9.002,4415 e N=7.400.923,6217; deflete a direita e segue do ponto 6 ao ponto 7 por

segmento em reta, com azimute de 27º36`31" e distância de 17,75 metros, o ponto 7 possui as coordenadas E= 319.010,6660 e N= 7.400.939,3478; deflete a esquerda e segue do ponto 7 ao ponto 8 por um segmento em reta com azimute de 18º42'40" e distância de 4,69 metros, O ponto 8 possui as coordenadas E=319012,1718 e N=7.400.943,7936; deflete a direita e segue do ponto 8 ao ponto 9 por um segmento em reta com azimute de 61º28'32" e distância de 10,14 metros, o ponto 9 possui as coordenadas E=319.021,0823 e N= 7.400.948,6366; deflete a esquerda e segue do ponto 9 ao ponto 10 com azimute de 59º48'17" e distância de 9,10 metros, o ponto 10 possui as coordenadas E=319.028,9501 e N=7.400.953,2149, deflete a direita e segue do ponto 10 ao ponto 11 com azimute de 68º53'17" e distância de 5,43 metros, o ponto 11 possui as coordenadas E= 319.034,0202 e N= 7.400.955,1725, deflete a esquerda e segue do ponto 11 ao ponto 1, onde se iniciou esta descrição, por um segmento em reta com Azimute de 51º19'34" e distância de 3,77m, Tal descrição encerra uma área de 2.670,65 metros quadrados. Todas as coordenadas acima descritas estão expressas no sistema de coordenadas UTM - SIRGAS 2000 /UTM zone 23S~1 -— DATUN VERTICAL: ELIPSÓIDE GRS 1980. Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco em área maior sob nº 24464.42.97.0001.99.999.01 (CDC nº 2185060000), em nome de Agnaldo Bauermann Schunck, com origem registraria na matrícula nº 6.172, deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco -— Estado de São Paulo, tudo conforme levantamento perimétrico realizado pelo Engenheiro e Técnico Agrimensor Sidney Aparecido Antonio, inscrito no CREA/SP sob nº 0601258087 -— TRT nº 20211206006. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16.1 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação da GERAL SARTÓRIO EQUIPAMENTOS DE COZINHA LTDA. (atual GERAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.), inscrita no CNPJ n° 60.617.669/0001-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE n° 3.520.216.695-2, com sede na Rua Salvador Leme, n° 374, Bom Retiro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01124-020, na qualidade de proprietária do imóvel usucapiendo, que aqui FICA NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, a, no prazo legal de 15 dias corridos a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -— Torre 2 Osasco -— 30° Andar -— Centro Empresarial Jardins do Brasil -— Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 20 de julho de 2023. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - PALESTINA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR MANOEL DA SILVA**

Giuliano Marcucci Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palestina, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97 a Caixa Econômica Federal, Agência Cidade de Nova Granada/SP, pelo Ofício nº 19605/2023 -— CESAV/BU, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2459804-4 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/12/2.020, registro R.04 da Matrícula nº 8.679, vem pelo presente Edital, INTIMAR o senhor VICTOR MANOEL DA SILVA, CPF nº 468.355.708-81, devedor fiduciante, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Oreste Milani, Quadra nº 02, Lote nº 40, Loteamento Jardim Amélia, em Palestina -— SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor

da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, que posicionados em 07/07/2.023, corresponde a R$ 4.388,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação, bem como as custas do cartório no valor de R$ 344,47. Desta forma, fica intimado para comparecer neste Serviço de Registro, sito à Rua 9 de Julho, nº 840, Centro, Palestina - SP, nos horários regulamentares, das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados à partir da 3ª publicação deste edital. O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos da ref. Lei. E para seu conhecimento expediu-se o presente Edital que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palestina - SP, aos 07 de julho de 2.023. O Oficial, Giuliano Marcucci Costa.

COMARCA - PALMITAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO DA FE, EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, JOSE MONTAGNER FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de JOSÉ MONTAGNER E EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS. REQUERENTE(S): IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO DA FÉ, com sede na Avenida Novo Osasco, n. 700, Jardim Bussocaba, no município de Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 57.***.***/0001-36. PRENOTAÇÃO n.º 168.805. ORIGEM: Transcrição n.º 3.942 e Matrículas n.º 752, 6.265 e 3.676 todos deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/SP. IMÓVEL: UM TERRENO IRREGULAR situado na RUA OLEGÁRIO PINHEIRO MACHADO, lado par, composto por pelos lotes cadastrados sob n.º 08, 09, 10 e 11, da Quadra cadastrada sob n.º 62, cadastrado como 116400, 116500, 116600 e 116700 (LOTES 08, 09, 10 e 11 -– QUADRA 62), no Município e Comarca de Palmital/SP, encerrando uma área de 1.410,065 m², contendo uma sala, uma casa de tijolos, coberta com telhas e um prédio institucional de tijolos, coberto com telhas, sob ns.º 396, 418 e 428, da RUA OLEGÁRIO PINHEIRO MACHADO. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: José Montanher, Igreja Evangélica Avivamento da Fé e Jurandyr Arteu Piovan. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Osvaldo Valério, casado com Terezinha de Lima Valério, Daniel Pionte, casado com Cacilda Ferreira de Lima Pionte, Igreja Evangélica Avivamento da Fé, Claudete Gonçalves da Silva Botoso, casada com Ademir Aparecido Botoso, Edivaldo Pereira dos Santos, casado com Maria Isabel dos Santos e Paulo Bernardino de Andrade. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinário, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a JOSÉ MONTAGNER, inscrito no CPF/MF sob n. 174.***.***-04 e EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n. 067.***.***-69, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -– CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO DA FÉ, com sede na Avenida Novo Osasco, n. 700, Jardim Bussocaba, no município de Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 57.***.***/0001-36, tendo por objeto UM TERRENO IRREGULAR, situado na RUA OLEGÁRIO PINHEIRO MACHADO, lado par, lado par, composto pelos lotes cadastrados sob n.º 08, 09, 10 e 11 da Quadra cadastrada sob n.º 62, cadastrado como 116400, 116500, 116600 e 116700 (LOTES 08, 09, 10 e 11 -– QUADRA 62), no município e comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: iniciando a descrição deste perímetro no ponto 6, situado na divisa com a propriedade de Paulo Bernardino de Andrade (matrícula n. 8.768 -– Lote 07 -– Quadra 62 -– Cadastro 116300) e com a Rua Olegário

Pinheiro Machado, lado par, deste segue a Rua Olegário Pinheiro Machado, lado par, com os seguintes azimutes e distâncias: 278º 48' 05" e 11,00 m. até o ponto 7; 278º 48' 05" e 11,00 m. até o ponto 8; 278º 48' 05" e 11,00 m. até o ponto 9; deste deflete a direita, confrontando-se com propriedade de Osvaldo Valério casado com Terezinha de Lima Valério (Matrícula n. 3.509 -– Lote 12 -– Quadra 62 -– Cadastro 116800, com os seguintes azimutes e distâncias: 2º 10' 30" e 36,39 m. até o ponto 10; deste deflete à direita, confrontando-se com a propriedade de Daniel Pionte, casado com Cacilda Ferreira de Lima Pionte (matrícula n. 6.270 -– Lote 25 -– Quadra 62 -– Cadastro 118100), com os seguintes azimutes e distâncias: 71º 07' 97" e 10,03 m. até o ponto 11; 71º 07' 07" e 11,48 m. até o ponto 12; 71º 07' 07" e 11,48 m. até o ponto 1; deste deflete à direita, confrontando-se com a propriedade de Igreja Evangélica Avivamento da Fé (matrícula 10.461 -– Lote 01 -– Quadra 62 -– Cadastro 115700-0), com os seguintes azimutes e distâncias: 180º 00' 00" e 4,50 m. até o ponto 2; deste, segue confrontando com a propriedade de Claudete Gonçalves da Silva Botoso casada com Ademir Aparecido Botoso (matrícula 8.168 -– Lote 02 -– Quadra 62 -– Cadastro 115800), com os seguintes azimutes e distâncias: 180º 00' 00" e 9,00 m. até o ponto 3; deste, segue confrontando com a propriedade de Edivaldo Pereira dos Santos casado com Maria Isabel dos Santos (matrícula 5.255 -– Lote 03 -– Quadra 62 -– Cadastro 115900), com os seguintes azimutes e distâncias: 180º 00' 00" e 9,00 m. até o ponto 4; deste, segue confrontando com a propriedade de Paulo Bernardino de Andrade (matrícula 8.768 -– Lote 07 -– Quadra 62 -– Cadastro 116300), com os seguintes azimutes e distâncias: 180º 00' 00" e 3,55 m. até o ponto 5; deste, segue confrontando com a Rua Olegário Pinheiro Machado, lado par, com os seguintes azimutes e distâncias: 90º 00' 00" e 26,05 m. até o ponto 6, ponto inicial da descrição deste perímetro; encerrando uma área de 1.410,065 m². DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 116400, 116500, 116600 e 116700 -– (Lotes n.º 08, 09, 10 e 11 - Quadra n.º 62). EDIFICAÇÕES: sala, casa de tijolos coberta com telhas e prédio institucional de tijolos, coberto com telhas, sob os ns. 396, 418 e 428, da RUA OLEGÁRIO PINHEIRO MACHADO. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manterem posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 42 (quarenta e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -– DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 21 de julho de 2.023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ CHRIST, IRACI VIEIRA CHRIST, GUERINO ORLANDI, BALBINA PORTILHO ORLANDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de GUERINO ORLANDI E BALBINA PORTILHO ORLANDI. REQUERENTE(S): JOSÉ LUIZ CHRIST, agricultor, portador do RG/SP n.º 12.***.***-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 960.***.***-00, e sua mulher IRACI VIEIRA CHRIST, do lar, portadora do RG/SP n.º 24.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n.º 289.***.***-60, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no lugar denominado Bairro Água da Aldeia, s/n., no município de Palmital/SP. PRENOTAÇÃO n.º 166.978. ORIGEM: Matrícula n.º 7.554 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/SP. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 14,5586 ha, denominado Sítio São Francisco, situado no lugar denominado Água do Pouso, na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, sem

benfeitorias. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: José Luiz Christ, e sua mulher Iraci Vieira Christ, Guerino Orlandi e sua mulher Balbina Portilho Orlandi. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Geraldo Vicente Christ, casado com Roseli de Fátima da Silva Christ, José Luiz Christ, casado com Iraci Vieira Christ, Guerino Orlandi casado com Balbina Portilho Orlandi, Osvaldair Carlos Zanon, casado com Celma Inês Modesto Zanon e Valdeci Modesto Zanon. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a GUERINO ORLANDI, inscrito no CPF/MF sob n. 157.***.***-30 e BALBINA PORTILHO ORLANDI, inscrita no CPF/MF sob n. 157.***.***-30, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -– CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes JOSÉ LUIZ CHRIST, agricultor, portador do RG/SP n.º 12.***.***-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 960.***.***-00, e sua mulher IRACI VIEIRA CHRIST, do lar, portadora do RG/SP n.º 24.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n.º 289.***.***-60, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no lugar denominado Bairro Água da Aldeia, s/n., no município de Palmital/SP, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS com 14,5586 ha, denominado Sítio São Francisco, situado no lugar denominado Água do Pouso, na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-P-0943, de coordenadas Longitude -50º14'02.983", Latitude -22º53'10.367", Altitude 378,00 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de José Luiz Christ casado com Iraci Vieira Christ, Guerino Orlandi casado com Balbina Portilho Orlandi (Sítio Sem Denominação, matrícula 7.554) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 94º 35' e 214,16 m. até o vértice E08-M-1745, de coordenadas Longitude -50º13'55.494", Latitude -22º53'10.925", Altitude 396,63 m; 99º 14' e 664,96 m. até o vértice E08M-1746, de coordenadas Longitude -50º 13'32.468", Latitude -22º 53'14.396", Altitude 423,30 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-050, com faixa de domínio de 9 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 197º 35' e 150,95 m. até o vértice E08-M-1747, de coordenadas Longitude -50º13'34.069", Latitude -22º 53'19.073", Altitude 422,21 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Osvaldair Carlos Zanon casado com Celma Inês Modesto Zanon, Valdeci Zanon (Sítio São Paulo, matrícula 23.949) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 273º 52' e 673,94 m. até o vértice E08-M-1748, de coordenadas Longitude -– 50º 13'57.659", Latitude -22º 53'17.594", Altitude 389,99 m.; 271º 20' e 51,46 m. até o vértice E08-P-0946, de coordenadas Longitude -50º13'59.464", Latitude -22º53'17.555", Altitude 379,20 m.; deste, segue à montante pelo Córrego Água do Pouso e confrontando com a propriedade de Geraldo Vicente Christ, casado com Roseli de Fátima da Silva Christ (Sítio São Manoel, matrícula 25.234) (C.R.I. de Pamital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 23º 22' e 7,98 m. até o vértice E08-P-0945, de coordenadas Longitude -50º13'59.353", Latitude -– 22º 53' 17.317", Altitude 377.53 m.; 353º 02' e 25,88 m. até o vértice E08-P-0944, de coordenadas Longitude -50º13'59.463", Latitude -22º53'16.482", Altitude 377,61 m.; 338º 20' e 64,94 m. até o vértice E08-V-1131, de coordenadas Longitude -50º 14' 00.304", Latitude -22º 53' 14.520", Altitude 384,32 m.; 329º 20' e 73,39 m. até o vértice E08-V-1130, de coordenadas Longitude -– 50º 14'01.617", Latitude -22º53'12.468", Altitude 381,98 m.; 328º56' e 75,46 m. até o vértice E08-P-0943, de coordenadas Longitude -50º14'02.983", Latitude -22º 53' 10.367", Altitude 378,00 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela médias das coordenadas (SGL -– Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manterem posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art.

16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -– DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 21 de julho de 2.023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAROLINE APARECIDA LOPES MONTEIRO SALOMAO, LUIS GUSTAVO SALOMAO, GUERINO ORLANDI, BALBINA PORTILHO ORLANDI, JOAO CARLOS ORLANDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de GUERINO ORLANDI, BALBINA PORTILHO ORLANDI E JOÃO CARLOS ORLANDI. REQUERENTE(S): CAROLINE APARECIDA LOPES MONTEIRO SALOMÃO, médica veterinária, portadora do RG/SP n.º 46.***.***-9 e inscrita no CPF/MF sob n.º 379.***.***-63, e seu marido LUIS GUSTAVO SALOMÃO, gerente, portador do RG/SP n.º 32.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 315.***.***-28, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulo Virgílio, n. 412, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP. PRENOTAÇÃO n.º 165.124. ORIGEM: Matrícula n.º 207 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/SP. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 13,9548 ha, denominado Sítio Bom Jesus, situado no lugar denominado Água dos Américos, na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, sem benfeitorias. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: Guerino Orlandi e sua mulher Balbina Portilho Orlandi, Benedito Hélio Orlandi e sua mulher Eliza Raquel Valério Orlandi e Cilo Agrícola Ltda. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Guerino Orlandi e sua mulher Balbina Portilho Orlandi, Benedito Hélio Orlandi e sua mulher Eliza Raquel Valério Orlandi, Cilo Agrícola Ltda, Wilson José Monteiro, casado com Aparecida Donizeti Sandri Monteiro, Aparecida de Fátima Monteiro, casada com Maurício Ordonez Rezende, Maria Antônia Monteiro Mettifogo, casada com Flávio Mettifogo, Margareth Aparecida Monteiro, Walter Monteiro Júnior, casado com Magali de Fátima Monteiro (nús-proprietários) e Antônia Ivone Magrinelli Monteiro (usufrutuária), Fabiana Aparecida Monteiro Bento, casada com Fábio Luiz Cal Bento, Tiago José Monteiro, casado com Beatriz de Godoy Monteiro (nús-proprietários) e Célia Menocci Monteiro (usufrutuária). MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinário, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a GUERINO ORLANDI, inscrito no CPF/MF sob n. 157.***.***-30, BALBINA PORTILHO ORLANDI, inscrita no CPF/MF sob n. 157.***.***-30 e JOÃO CARLOS ORLANDI, inscrito no CPF/MF sob n. 474.***.***-68, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -– CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes CAROLINE APARECIDA LOPES MONTEIRO SALOMÃO, médica veterinária, portadora do RG/SP n.º 46.***.***-9 e inscrita no CPF/MF sob n.º 379.***.***-63, e seu marido LUIS GUSTAVO SALOMÃO, gerente, portador do RG/SP n.º 32.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 315.***.***-28, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulo Virgílio, n. 412, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS com 13,9548 ha, denominado Sítio Bom Jesus, situado no lugar denominado Água dos Américos, na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-1495, de coordenadas Longitude -– 50º 10' 42.846", Latitude -– 22º 51' 51.052", Altitude 471,04 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Wilson José Monteiro casado com Aparecida Donizeti Sandri

Monteiro, Aparecida de Fátima Monteiro, casada com Maurício Ordonez Rezende, Maria Antônia Monteiro Mettifogo, casada com Flávio Mettifogo, Margareth Aparecida Monteiro, Walter Monteiro Júnior, casado com Magali de Fátima Monteiro (nús-proprietários) e Antônia Ivone Magrinelli Monteiro (usufrutuária), Fabiana Aparecida Monteiro Bento, casada com Fábio Luiz Cal Bento, Tiago José Monteiro, casado com Beatriz de Godoy Monteiro (nús proprietários) e Célia Menocci Monteiro (usufrutuária) (Sítio São Pedro, matrícula 625) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 93º 25' e 206,26 m. até o vértice E08-M-1496, de coordenadas Longitude -50º 10' 35.624", Latitude -22º 51'51.453", Altitude 473,06 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Antônio Basso Sobrinho, casado com Maria Biason Basso (Sítio Sem Denominação, matrícula 398) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 184º 30' e 197,84 m. até o vértice E08-M-1497, de coordenadas Longitude -– 50º 10' 36.169", Latitude -– 22º 51'57.864", Altitude 480,19 m.; 114º 54' e 124,12 m. até o vértice E08-M-1498, de coordenadas Longitude -50º 10' 32.330", Latitude -– 22º 51' 59.563", Altitude 471.39 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-030, com faixa de domínio de 9 metros, cm os seguintes azimutes e distâncias: 164º 23' e 241,20 m. até o vértice E08-M-1499, de coordenadas Longitude -– 50º 10' 29.943", Latitude -– 22º 52' 07.114", Altitude 469.21 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT 060, com faixa de domínio de 7 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 257º 26' e 203,69 m. até o vértice E08-M-1500, de coordenadas Longitude -– 50º 10' 36.917", Latitude -– 22º 52' 08.554", Altitude 472,97 m.; 275º 46' e 17,42 m. até o vértice E08-M-1501, de coordenadas Longitude -– 50º 10' 37.525", Latitude -– 22º 52' 08. 497", Altitude 473.11 m.; 293º 09' e 172,90 m. até o vértice E08-M-1502, de coordenadas Longitude -– 50º 10' 43.101", Latitude -– 22º 52' 06.286", Altitude 469,84 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Guerino Orlandi, casado com Balbina Portilho Orlandi, Benedito Hélio Orlandi, casado com Eliza Raquel Valério Orlandi e Cilo Agrícola Ltda (Sítio Bom Jesus, matrícula 207) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 0º 53' e 468,72 m. até o vértice E08M-1495, de coordenadas Longitude -– 50º '0' 42.846", Latitude -– 22º 51'51.052", Altitude 471.04 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -– Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manterem posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -– DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 21 de julho de 2.023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO DA FE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTE(S): IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO DA FÉ, com sede na Avenida Novo Osasco, n. 700, Jardim Bussocaba, no município de Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 57.***.***/0001-36. PRENOTAÇÃO n.º 168.805. ORIGEM: Transcrição n.º 3.942 e Matrículas n.º 752, 6.265 e 3.676 todos deste Serviço de Registro

de Imóveis da Comarca de Palmital/SP. IMÓVEL: UM TERRENO IRREGULAR situado na RUA OLEGÁRIO PINHEIRO MACHADO, lado par, composto por pelos lotes cadastrados sob n.º 08, 09, 10 e 11, da Quadra cadastrada sob n.º 62, cadastrado como 116400, 116500, 116600 e 116700 (LOTES 08, 09, 10 e 11 -– QUADRA 62), no Município e Comarca de Palmital/SP, encerrando uma área de 1.410,065 m², contendo uma sala, uma casa de tijolos, coberta com telhas e um prédio institucional de tijolos, coberto com telhas, sob ns.º 396, 418 e 428, da RUA OLEGÁRIO PINHEIRO MACHADO. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: José Montanher, Igreja Evangélica Avivamento da Fé e Jurandyr Arteu Piovan. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Osvaldo Valério, casado com Terezinha de Lima Valério, Daniel Pionte, casado com Cacilda Ferreira de Lima Pionte, Igreja Evangélica Avivamento da Fé, Claudete Gonçalves da Silva Botoso, casada com Ademir Aparecido Botoso, Edivaldo Pereira dos Santos, casado com Maria Isabel dos Santos e Paulo Bernardino de Andrade. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinário, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO DA FÉ, com sede na Avenida Novo Osasco, n. 700, Jardim Bussocaba, no município de Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 57.***.***/0001-36, tendo por objeto UM TERRENO IRREGULAR, situado na RUA OLEGÁRIO PINHEIRO MACHADO, lado par, lado par, composto pelos lotes cadastrados sob n.º 08, 09, 10 e 11 da Quadra cadastrada sob n.º 62, cadastrado como 116400, 116500, 116600 e 116700 (LOTES 08, 09, 10 e 11 -– QUADRA 62), no município e comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: iniciando a descrição deste perímetro no ponto 6, situado na divisa com a propriedade de Paulo Bernardino de Andrade (matrícula n. 8.768 -– Lote 07 -– Quadra 62 -– Cadastro 116300) e com a Rua Olegário Pinheiro Machado, lado par, deste segue a Rua Olegário Pinheiro Machado, lado par, com os seguintes azimutes e distâncias: 278º 48' 05" e 11,00 m. até o ponto 7; 278º 48' 05" e 11,00 m. até o ponto 8; 278º 48' 05" e 11,00 m. até o ponto 9; deste deflete a direita, confrontando-se com propriedade de Osvaldo Valério casado com Terezinha de Lima Valério (Matrícula n. 3.509 -– Lote 12 -– Quadra 62 -– Cadastro 116800, com os seguintes azimutes e distâncias: 2º 10' 30" e 36,39 m. até o ponto 10; deste deflete à direita, confrontando-se com a propriedade de Daniel Pionte, casado com Cacilda Ferreira de Lima Pionte (matrícula n. 6.270 -– Lote 25 -– Quadra 62 -– Cadastro 118100), com os seguintes azimutes e distâncias: 71º 07' 97" e 10,03 m. até o ponto 11; 71º 07' 07" e 11,48 m. até o ponto 12; 71º 07' 07" e 11,48 m. até o ponto 1; deste deflete à direita, confrontando-se com a propriedade de Igreja Evangélica Avivamento da Fé (matrícula 10.461 -– Lote 01 -– Quadra 62 -– Cadastro 115700-0), com os seguintes azimutes e distâncias: 180º 00' 00" e 4,50 m. até o ponto 2; deste, segue confrontando com a propriedade de Claudete Gonçalves da Silva Botoso casada com Ademir Aparecido Botoso (matrícula 8.168 -– Lote 02 -– Quadra 62 -– Cadastro 115800), com os seguintes azimutes e distâncias: 180º 00' 00" e 9,00 m. até o ponto 3; deste, segue confrontando com a propriedade de Edivaldo Pereira dos Santos casado com Maria Isabel dos Santos (matrícula 5.255 -– Lote 03 -– Quadra 62 -– Cadastro 115900), com os seguintes azimutes e distâncias: 180º 00' 00" e 9,00 m. até o ponto 4; deste, segue confrontando com a propriedade de Paulo Bernardino de Andrade (matrícula 8.768 -– Lote 07 -– Quadra 62 -– Cadastro 116300), com os seguintes azimutes e distâncias: 180º 00' 00" e 3,55 m. até o ponto 5; deste, segue confrontando com a Rua Olegário Pinheiro Machado, lado par, com os seguintes azimutes e distâncias: 90º 00' 00" e 26,05 m. até o ponto 6, ponto inicial da descrição deste perímetro; encerrando uma área de 1.410,065 m². DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 116400, 116500, 116600 e 116700 -– (Lotes n.º 08, 09, 10 e 11 - Quadra n.º 62). EDIFICAÇÕES: sala, casa de tijolos coberta com telhas e prédio institucional de tijolos, coberto com telhas, sob os ns. 396, 418 e 428, da RUA OLEGÁRIO PINHEIRO MACHADO. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 42 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº

65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, CEP 19.970-104, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -– DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 21 de julho de 2.023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ CHRIST, IRACI VIEIRA CHRIST**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTE(S): JOSÉ LUIZ CHRIST, agricultor, portador do RG/SP n.º 12.***.***-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 960.***.***-00, e sua mulher IRACI VIEIRA CHRIST, do lar, portadora do RG/SP n.º 24.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n.º 289.***.***-60, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no lugar denominado Bairro Água da Aldeia, s/n., no município de Palmital/SP. PROTOCOLO n.º 166.978. ORIGEM: Matrícula n.º 7.554 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/SP. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 14,5586 ha, denominado Sítio São Francisco, situado no lugar denominado Água do Pouso, na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, sem benfeitorias. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: José Luiz Christ, e sua mulher Iraci Vieira Christ, Guerino Orlandi e sua mulher Balbina Portilho Orlandi. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Geraldo Vicente Christ, casado com Roseli de Fátima da Silva Christ, José Luiz Christ, casado com Iraci Vieira Christ, Guerino Orlandi casado com Balbina Portilho Orlandi, Osvaldair Carlos Zanon, casado com Celma Inês Modesto Zanon e Valdeci Modesto Zanon. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes JOSÉ LUIZ CHRIST, agricultor, portador do RG/SP n.º 12.***.***-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 960.***.***-00, e sua mulher IRACI VIEIRA CHRIST, do lar, portadora do RG/SP n.º 24.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n.º 289.***.***-60, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no lugar denominado Bairro Água da Aldeia, s/n., no município de Palmital/SP, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS com 14,5586 ha, denominado Sítio São Francisco, situado no lugar denominado Água do Pouso, na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-P-0943, de coordenadas Longitude -50º14'02.983", Latitude -22º53'10.367", Altitude 378,00 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de José Luiz Christ casado com Iraci Vieira Christ, Guerino Orlandi casado com Balbina Portilho Orlandi (Sítio Sem Denominação, matrícula 7.554) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 94º 35' e 214,16 m. até o vértice E08-M-1745, de coordenadas Longitude -50º13'55.494", Latitude -22º53'10.925", Altitude 396,63 m; 99º 14' e 664,96 m. até o vértice E08M-1746, de coordenadas Longitude -50º 13'32.468", Latitude -22º 53'14.396", Altitude 423,30 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-050, com faixa de domínio de 9 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 197º 35' e 150,95 m. até o vértice E08-M-1747, de coordenadas Longitude -50º13'34.069", Latitude -22º 53'19.073", Altitude 422,21 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Osvaldair Carlos Zanon casado com Celma Inês Modesto Zanon, Valdeci Zanon (Sítio São Paulo, matrícula 23.949) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 273º 52' e 673,94 m. até o vértice E08-M-1748, de coordenadas

Longitude -— 50º 13'57.659", Latitude -22º 53'17.594", Altitude 389,99 m.; 271º 20' e 51,46 m. até o vértice E08-P-0946, de coordenadas Longitude -50º13'59.464", Latitude -22º53'17.555", Altitude 379,20 m.; deste, segue à montante pelo Córrego Água do Pouso e confrontando com a propriedade de Geraldo Vicente Christ, casado com Roseli de Fátima da Silva Christ (Sítio São Manoel, matrícula 25.234) (C.R.I. de Pamital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 23º 22' e 7,98 m. até o vértice E08-P-0945, de coordenadas Longitude -50º13'59.353", Latitude -— 22º 53' 17.317", Altitude 377.53 m.; 353º 02' e 25,88 m. até o vértice E08-P-0944, de coordenadas Longitude -50º13'59.463", Latitude -22º53'16.482", Altitude 377,61 m.; 338º 20' e 64,94 m. até o vértice E08-V-1131, de coordenadas Longitude -50º 14' 00.304", Latitude -22º 53' 14.520", Altitude 384,32 m.; 329º 20' e 73,39 m. até o vértice E08-V-1130, de coordenadas Longitude -— 50º 14'01.617", Latitude -22º53'12.468", Altitude 381,98 m.; 328º56' e 75,46 m. até o vértice E08-P-0943, de coordenadas Longitude -50º14'02.983", Latitude -22º 53' 10.367", Altitude 378,00 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela médias das coordenadas (SGL -— Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludidos imóveis, por cerca de 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -— DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 21 de julho de 2.023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAROLINE APARECIDA LOPES MONTEIRO SALOMAO, LUIS GUSTAVO SALOMAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTE(S): CAROLINE APARECIDA LOPES MONTEIRO SALOMÃO, médica veterinária, portadora do RG/SP n.º 46.***.***-9 e inscrita no CPF/MF sob n.º 379.***.***-63, e seu marido LUIS GUSTAVO SALOMÃO, gerente, portador do RG/SP n.º 32.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 315.***.***-28, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulo Virgílio, n. 412, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP. PRENOTAÇÃO n.º 165.124. ORIGEM: Matrícula n.º 207 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/SP. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 13,9548 ha, denominado Sítio Bom Jesus, situado no lugar denominado Água dos Américos, na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, sem benfeitorias. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: Guerino Orlandi e sua mulher Balbina Portilho Orlandi, Benedito Hélio Orlandi e sua mulher Eliza Raquel Valério Orlandi e Cilo Agrícola Ltda. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Guerino Orlandi e sua mulher Balbina Portilho Orlandi, Benedito Hélio Orlandi e sua mulher Eliza Raquel Valério Orlandi, Cilo Agrícola Ltda, Wilson José Monteiro, casado com Aparecida Donizeti Sandri Monteiro, Aparecida de Fátima Monteiro, casada com Maurício Ordonez Rezende, Maria Antônia Monteiro Mettifogo, casada com Flávio Mettifogo, Margareth Aparecida Monteiro, Walter Monteiro Júnior, casado com Magali de Fátima Monteiro (nús-proprietários) e Antônia Ivone Magrinelli Monteiro (usufrutuária), Fabiana Aparecida Monteiro Bento, casada com Fábio Luiz Cal Bento, Tiago José Monteiro, casado com Beatriz de Godoy Monteiro (nús-proprietários) e Célia Menocci Monteiro (usufrutuária) MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas

atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes CAROLINE APARECIDA LOPES MONTEIRO SALOMÃO, médica veterinária, portadora do RG/SP n.º 46.***.***-9 e inscrita no CPF/MF sob n.º 379.***.***-63, e seu marido LUIS GUSTAVO SALOMÃO, gerente, portador do RG/SP n.º 32.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 315.***.***-28, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulo Virgílio, n. 412, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS com 13,9548 ha, denominado Sítio Bom Jesus, situado no lugar denominado Água dos Américos, na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-1495, de coordenadas Longitude -— 50º 10' 42.846", Latitude -— 22º 51' 51.052", Altitude 471,04 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Wilson José Monteiro casado com Aparecida Donizeti Sandri Monteiro, Aparecida de Fátima Monteiro, casada com Maurício Ordonez Rezende, Maria Antônia Monteiro Mettifogo, casada com Flávio Mettifogo, Margareth Aparecida Monteiro, Walter Monteiro Júnior, casado com Magali de Fátima Monteiro (nús-proprietários) e Antônia Ivone Magrinelli Monteiro (usufrutuária), Fabiana Aparecida Monteiro Bento, casada com Fábio Luiz Cal Bento, Tiago José Monteiro, casado com Beatriz de Godoy Monteiro (nús proprietários) e Célia Menocci Monteiro (usufrutuária) (Sítio São Pedro, matrícula 625) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 93º 25' e 206,26 m. até o vértice E08-M-1496, de coordenadas Longitude -50º 10' 35.624", Latitude -22º 51'51.453", Altitude 473,06 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Antônio Basso Sobrinho, casado com Maria Biason Basso (Sítio Sem Denominação, matrícula 398) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 184º 30' e 197,84 m. até o vértice E08-M-1497, de coordenadas Longitude -— 50º 10' 36.169", Latitude -— 22º 51'57.864", Altitude 480,19 m.; 114º 54' e 124,12 m. até o vértice E08-M-1498, de coordenadas Longitude -50º 10' 32.330", Latitude -— 22º 51' 59.563", Altitude 471.39 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-030, com faixa de domínio de 9 metros, cm os seguintes azimutes e distâncias: 164º 23' e 241,20 m. até o vértice E08-M-1499, de coordenadas Longitude -— 50º 10' 29.943", Latitude -— 22º 52' 07.114", Altitude 469.21 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT 060, com faixa de domínio de 7 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 257º 26' e 203,69 m. até o vértice E08-M-1500, de coordenadas Longitude -— 50º 10' 36.917", Latitude -— 22º 52' 08.554", Altitude 472,97 m.; 275º 46' e 17,42 m. até o vértice E08-M-1501, de coordenadas Longitude -— 50º 10' 37.525", Latitude -— 22º 52' 08. 497", Altitude 473.11 m.; 293º 09' e 172,90 m. até o vértice E08-M-1502, de coordenadas Longitude -— 50º 10' 43.101", Latitude -— 22º 52' 06.286", Altitude 469,84 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Guerino Orlandi, casado com Balbina Portilho Orlandi, Benedito Hélio Orlandi, casado com Eliza Raquel Valério Orlandi e Cilo Agrícola Ltda (Sítio Bom Jesus, matrícula 207) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 0º 53' e 468,72 m. até o vértice E08M-1495, de coordenadas Longitude -— 50º '0' 42.846", Latitude -— 22º 51'51.052", Altitude 471.04 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -— Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia Registral, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 /

99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -– DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 21 de julho de 2.023.

COMARCA - PANORAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MELHORAMENTOS ALTO PANORAMA LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -– Centro -–□ (18)3871-3396 -– CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ-– Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a MELHORAMENTOS ALTO PANORAMA LTDA, Fazenda Alto Panorama, Estrada Municipal PNR -– 020, Km 06, Panorama/SP, proprietária do imóvel rural, objeto da transcrição nº 5.494 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, ou seus sucessores, que CLAITTON AFFONSO ANGELUCI, ingressou com procedimento extrajudicial de georreferenciamento, envolvendo o imóvel rural denominado "Sítio Santa Mercedes", localizado no município de Santa Mercedes, comarca de Panorama/SP, adquirido por força da matrícula nº 5.368 deste Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Panorama/SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73). Sendo VOSSA SENHORIA, titular do imóvel confrontante (imóvel rural, objeto da transcrição nº 5.494 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Lucélia, Estado de São Paulo), e não havendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da primeira publicação deste edital. Transcorrido esse prazo, presume-se legalmente a aceitação dos trabalhos. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA ELETRÔNICA por duas vezes. Panorama, 20 de julho de 2023. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Panorama-SP Suzana dos Santos Camponez

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAITTON AFFONSO ANGELUCI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -– Centro -–□ (18)3871-3396 -– CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ-– Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a MELHORAMENTOS ALTO PANORAMA LTDA, Fazenda Alto Panorama, Estrada Municipal PNR -– 020, Km 06, Panorama/SP, proprietária do imóvel rural, objeto da transcrição nº 5.494 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, ou seus sucessores, que CLAITTON AFFONSO ANGELUCI, ingressou com procedimento extrajudicial de georreferenciamento, envolvendo o imóvel rural denominado "Sítio São João", localizado no município de Santa Mercedes, comarca de Panorama/SP, adquirido por força da matrícula nº 7.758 deste Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Panorama/SP, processado nos termos do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73). Sendo VOSSA SENHORIA, titular do imóvel confrontante (imóvel rural, objeto da transcrição nº 5.494 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Lucélia, Estado de São Paulo), e não havendo anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da primeira

publicação deste edital. Transcorrido esse prazo, presume-se legalmente a aceitação dos trabalhos. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA ELETRÔNICA por duas vezes. Panorama, 20 de julho de 2023. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Panorama-SP Suzana dos Santos Camponez

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO MARTINEZ GARROSSINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 130.616 WILSON GREGÓRIO, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -— SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441899980, firmado em 22 de agosto de 2.018, e garantido por alienação fiduciária registrada no R.02 da Matrícula 30.202 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Avenida Adhemar de Barros,0 - P/L.26/27, Q.8 -— Jardim Tênis Clube, nesta cidade de Paraguaçu Paulista,SP., em que figura como devedor fiduciante ROBERTO MARTINEZ GARROSSINO -— CPF/MF nº 297.***.***-80, e como credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, por meio deste FICA O MENCIONADO DEVEDOR INTIMADO a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a este Cartório, situado na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -— SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R$.5.117,28, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -— SP, aos 17 de julho de 2.023. Wilson Gregório - Oficial Designado

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALTER MUNIZ DA SILVA, JAIR RAMIRO PINTO**

EDITAL WILSON GREGORIO, Preposto Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -— Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos confrontantes, Srs. JAIR RAMIRO PINTO, RG nº 24 . 163-2-SSP/SP, CPF/MF nº 097 . . - 95 e VALTER RAMOS BALBINO, RG nº 26. . 888-X-SSP/SP, CPF/MF nº 145 . . - 88, na condição de possuidores/proprietários dos imóveis lindeiros ao imóvel que, MARGARETH MORENI E OUTROS, brasileira, solteira, bioquímica, RG nº 12 . 574-1-SSP/SP, CPF/ nº 064 . .-33, residente e domiciliada nesta cidade, requereram a retificação da descrição tabular; imóvel esse inscrito sob nº 21.375, no Livro 02, deste Registro, correspondente aos imóveis localizados neste município de Paraguaçu Paulista, às Ruas Borá, nº 381 e Doracy Pinto Cyrino, 513, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73; que devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel e à impossibilidade e encontrá-los no endereço indicado, ficam os respectivos possuidores/proprietários e terceiros interessados, pelo presente edital, NOTIFICADOS da pretensão dos requerentes, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se,

finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos caso de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Wilson Gregorio - Preposto Designado

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO RAFAEL ALVES DA CONCEIÇÃO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 337.491, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de BRUNO RAFAEL ALVES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, técnico eletricista, RG nº. 48.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF nº. 400.XXX.XXX-36, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Prf. Antonio Silveira Campos nº. 53, Sta. Terezinha, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3 na matrícula do imóvel nº. 123.946, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 24, localizado no 1º. andar, do bloco 01, do "Parque Ville Piracicaba", situado na Rua Zulmira Ferreira do Vale nº. 1.222, no Bairro Novo Horizonte, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 08, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Ranaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ EDUARDO SOARES DA SILVA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 335.454, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LUIZ EDUARDO SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, RG nº. 63.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 033.XXX.XXX-94, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Jose Antonio da Cruz nº. 387, Monte Líbano, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4 na matrícula do imóvel nº. 132.946, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 206, localizado no 2º. Pavimento, da Torre 02, do Condomínio "Vitta Água Branca", situado na Via sem denominação, nº. 51, no Bairro Água Branca, com direito a utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica

INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Ranaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DA COSTA ALVES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 30 de abril de 2.021, registrado sob nº 12, na matrícula nº 12.636, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 106, tipo "C", localizado no 1º andar, do Edifício Samôa, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5.556, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica THIAGO DA COSTA ALVES, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, gerente, RG **966.338-*-SSP/SP, CPF/MF ***428.988**, que se encontra em local ignorado, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30 de janeiro de 2.022 a 30 de maio de 2.023, perfazendo até o dia 07 de julho de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R$ 25.657,46 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 1.135,81, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -– ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO CASTRO DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 15 de março de 2.018, registrado sob nº 03, na matrícula nº 197.982, referente ao imóvel constituído por casa assobradada nº 08, integrante do Condomínio Residencial Acapulco, situado na Rua Deputado Emilio Justo, nº 88, no loteamento denominado Terrenos do Campo -– Terceira Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LEANDRO CASTRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, copeiro, CNH **9941513**-DETRAN/SP, CPF/MF ***890.838**, que se encontra em local ignorado, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 13 de maio de 2.021 a 13 de junho de 2.023, perfazendo até o dia 10 de julho de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R$ 27.346,58 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses

encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 1.297,62, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE OLIVEIRA ALVES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 24 de junho de 2.021, registrado sob nº 04, na matrícula nº 203.576, referente ao imóvel constituído por casa nº 03, térrea, integrante do Condomínio Residencial Ibiza XXVII, situado na Rua Nancyr Feliciano de Oliveira, nº 432, no loteamento denominado Vila Tupi, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica SIMONE OLIVEIRA ALVES, brasileira, divorciada, proprietária de microempresa, RG **526961*-SSP/SP, CPF/MF ***947.718**, que se encontra em local ignorado, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de setembro de 2.022 a 10 de junho de 2.023, perfazendo até o dia 10 de julho de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R$ 15.748,98 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 687,89, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCI APARECIDA TESTA, MARCKPLAN CCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Marco Antonio Canelli, Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 da C. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pelo presente edital, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentando nesta Serventia de segunda a sexta feira, das 9:00h às 16:00h, sito Rua Fumio Miyazi, 335, bairro Boqueirão, eventual manifestação acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a espécie extraordinária, com o tempo de posse iniciado no ano de 1997, formulado por Luci Aparecida Testa, brasileira, aposentada, RG 7.***.***-2-SSP/SP, CPF/MF 064.***.***-42, residente e domiciliada em São Paulo-SP, prenotado sob número 627564, do imóvel objeto da matrícula nº 107.472 desta Serventia Registral Imobiliária, em que figura como titular de domínio Marckplan CCS Empreendimentos Imobiliários Ltda, com a seguinte descrição: Apartamento número 603, localizado no sexto andar ou oitavo pavimento do Edifício Residencial Lidio I, situado na Praça Vereador Vital Muniz, número 50, (anteriormente número 49), com a área útil de 45,5225m2, área comum de 36,9335m2, área total construída de 82,4560m2, com uma fração ideal de terreno equivalente a 4,1464% do todo, confrontando pela frente onde tem sua porta de entrada com o corredor de circulação, compartimento para lixo e escadarias, de um lado com escadarias e vista para a área de recuo do prédio, que divisa com o lote número 4, de outro com vista para a área de recuo do prédio, que divisa como lote número 2, e nos fundos com vista para a área de recuo do fundos do prédio, que divisa com os lotes 6 e 7, presumindo-se a anuência dos que deixarem de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, 03 de julho de 2023.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NADIR APARECIDA DE SOUSA, NILSON ANTONIO DE SOUZA**

FAZ SABER ao senhor LIDIO CUSTÓDIO DE SOUZA, declarado pessoa residente em lugar incerto e não sabido, foi requerida por NADIR APARECIDA DE SOUSA E OUTROS, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a retificação administrativa com sua descrição atualizada, do imóvel objeto da matrícula nº 2.693, denominado SITIO SANTO ANTONIO, neste município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, com a área apurada em 25,4709 hectares de terras, por não ser possível colher pessoalmente sua anuência, e, não ser possível a confirmação de sucessão dominial(RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -– PROTOCOLO Nº 72.854, de 14.07.2023 - AUTUAÇÃO Nº 443). Para comparecer neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000 e se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contado da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento do notificado, e não possa alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 14 de julho de 2023. Eu, (César da Silva Bernardo), Oficial Interino, digitei, conferi e assino. O Oficial Interino, César da Silva Bernardo

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BELVEDERE LARANJEIRAS LOTEADORA IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Egídia Beatriz L. de Moraes, Oficiala Substituta do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária BELVEDERE LARANJEIRAS LOTEADORA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.595.142/0001-77, com sede na Avenida Doutor Cezario Monteiro da Silva Filho, 345, sala 76, nesta cidade, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, na cidade de Ribeirão Preto, SP, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "BELVEDERE LARANJEIRAS" e que será implantado na área de 2.346.516,94 metros quadrados, matriculada sob nº 182.010 nesta serventia, constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 3277 (três mil, duzentos e setenta e sete) lotes, sendo 72 (setenta e dois) lotes de uso estritamente comercial e 3205 (três mil, duzentos e cinco) lotes de uso misto, sendo que 808.329,17 metros quadrados serão destinados aos lotes, e 1.538.187,77 metros quadrados destinados às áreas públicas, nos termos do art. 145 da Lei Complementar nº 2.157, de 08 de janeiro de 2007. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto nº 90/2023, de 24/04/2023. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, § 1º, da referida Lei nº 6.766/1979. Dado e passado neste 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023). Eu, Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SANTO ANDRE/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BALBINO DE MORAES NETO, ANA PAULA SOUZA DIAS BALBINO**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -– CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2014, registrado sob os números 05/06 na matrícula 120.355, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 32, bloco 02, Edifício Claude Monet, integrante do empreendimento denominado Residencial Paris, situado na Rua Siqueira Campos, número 107, em face de José Balbino de Moraes Neto (CPF. 828.294.111-53) e Ana Paula Souza Dias Balbino (CPF. 934.854.331-87), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n°21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -– 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/07/2023, no valor de R$127.165,51 (cento e vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R$3.780,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 522.038). Nada Mais. Santo André, 13 de julho de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho(Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PASQUARELLI MARANGAO**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -– CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/2018, registrado sob os números 01/02 na matrícula 156.436, referente ao imóvel constituído pela residência 07, Bloco II, do Residencial Jequitibás, situado na Rua Comendador Antônio Benvenuto Bataglia, número 277, em face de Rafael Pasquarelli Marangão (CPF. 414.478.138-04), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n°21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -– 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/07/2023, no valor de R$9.650,60 (nove mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R$445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04), em dinheiro ou por transferência bancária (notificação prenotada sob nº.

528.028). Nada Mais. Santo André, 13 de julho de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON DA CONCEICAO SANTOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta feiras das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9.514/1997, e, atendendo ao Ofício nº. 8966/2023 CESAV/BU datado de 11/07/2023, Bauru - SP, da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, objeto do R.13 e CCI - AV.14 na Matrícula nº. 48643, relativo ao apartamento nº. 32, localizado no 3º. pavimento ou 2º. andar do Edificio Waleska, situado na Rua Pasteur nº. 101, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. NILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS JUNIOR, CPF. nº. XXX.400.138-XX, referente ao Contrato Habitacional nº. 144441409417, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R$ 22.324,18, posicionada até 13/07/2023, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **AMANDA SILVA NOBRE, LEONARDO NOBRE FERNANDES**

EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do Segundo de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 261 e seguintes da Lei 6.015/1973, dar publicidade que por esta Serventia Predial, está sendo processado o registro da Escritura de Instituição de Bem de Família, feita por "AMANDA SILVA NOBRE", brasileira, arquiteta, RG. 37.404.213-5-SSP-SP, CPF. 398.290.638-52, assistida por seu marido LEONARDO NOBRE FERNANDES, brasileiro, engenheiro, RG. 44.883.932-5-SSP-SP, CPF. 379.558.058-79, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 09 de outubro de 2014, residentes e domiciliados na Rua Gabriel de /Souza, nº. 319, Parque Espacial, Bairro dos Casa, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, A Escritura de Instituição de Bem de Família foi lavrada no dia 10 de julho de 2023 no 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, livro 11.497, Página. 067. O imóvel instituído em bem de família tem as seguintes características e confrontações: O prédio 319 e seu respectivo terreno designado como sendo o Lote 09 da Quadra 33, localizado na Rua Gabriel de Souza, No Parque Espacial, Bairro dos Casa, medindo:- 10,00 metros de frente para a referida Rua, igual medida na linha dos fundos, onde confronta com o lote 33 da mesma quadra, de propriedade de Kasys Kmilauskis, medindo da frente aos fundos, do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, 25,00 metros, confrontando com o lote 08, de propriedade de Luiz Ferraz, e do outro lado, 25,00 metros, onde confronta com o lote 10, de propriedade de Yukio Matsudaira, sendo ambos esses lotes da mesma quadra, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.estando cadastrado na Prefeitura Municipal

sob nº 024.049.009.000 e foi havido pela instituidora através do Registro nº 9, feito na matrícula nº 20.826 deste Segundo Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo. O imóvel foi estimado em R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). A reclamação de quem se julgar prejudicado, deverá ser apresentada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o Oficial que este assina. E, para que ninguém alegue ignorância se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGER VINICIUS CANDIDO DE SOUZA SANTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ROGER VINICIUS CANDIDO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 484410192-SSP-SP e CPF/MF. 402.471.088-55, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 120.912 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 631.050 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ROGER VINICIUS CANDIDO DE SOUZA SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLENE CARDOSO DE SA, API SPE 56 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MARLENE CARDOSO DE SÁ, brasileira, solteira, maior, cozinheira, portadora da cédula de identidade RG nº 16.218.620-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 070.538.078-51, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 143.729 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 626.912 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARLENE CARDOSO DE SÁ, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -– CNPJ nº 09.133.405/0001-72, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHALIA LOPES VENANCIO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): NATHALIA LOPES VENANCIO, RG.465844339-SSP/SP e CPF/MF.036.815.841-17, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 176.471 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 628.004 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: NATHALIA LOPES VENANCIO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRACI LIMA DA SILVA NOGUEIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): IRACI LIMA DA SILVA NOGUEIRA, RG. 0658612301-SSP/BA e CPF/MF. 000.845.525-22, brasileira, viúva, auxiliar de limpeza, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.650 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 630.549 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: IRACI LIMA DA SILVA NOGUEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARA LAIS DA SILVA MOREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): LARA LAIS DA SILVA MOREIRA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portadora da carteira de identidade RG nº 557236368-SSP/SP e do CPF/MF nº 444.438.888/96, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 184.379 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 631.616 neste Serviço Imobiliário. Assim,

procedo à INTIMAÇÃO de: LARA LAIS DA SILVA MOREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELE RAPHAELA RIBEIRO SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ADRIELE RAPHAELA RIBEIRO SILVA, RG. 563758764-SSP/SP e CPF/MF. 489.289.318-86, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 187.165 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 631.031 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ADRIELE RAPHAELA RIBEIRO SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOSE TEIXEIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ANDERSON JOSE TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, portador do RG nº 41.949.053-X-SSP/SP e CPF/MF nº 358.335.628-48, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.040 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 627.992 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANDERSON JOSE TEIXEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ZIDORIO DE SOUSA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): VINICIUS ZIDORIO DE SOUSA, RG nº 585070477-SSP/SP e CPF/MF nº 119.804.314-85, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.386 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 632.899 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VINICIUS ZIDORIO DE SOUSA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO JARDIM SAO MANOEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 27 de junho do corrente ano, para registro o projeto, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado "JARDIM SÃO MANOEL", localizado entre a Avenida Hélio Belei, propriedades de Antônio Carlos Gonçalves, Dorcilio Gonçalves do Carmo, L.A. Atividades Imobiliárias Ltda, Ipiguá Empreendimentos Imobiliários Ltda, Reginaldo Rodrigues de Souza, Jessica da Silva Seron, Raul Teixeira Miranda Ruiz, Douglas Henrique Ferreira Cuerva, Edvaldo Fuentes Quioveto, José Luiz Rigamonti, rua Oscarino Xavier de Oliveira, Felipe de Paula Quioveto, José de Freitas Balbino, Milhem & Milhem Empreendimentos Imobiliários Ltda, José Maria Neves de Almeida, Geovania Lopes Barreto, Joséfina Pazianoto Augusto, rua Antonio Balestrieiro, Arieli Leopoldino da Silva, Márcio Santos Aguilar, Cristiano Bernaldo Galdino, Maria Aparecida de Souza Freitas e Nathan Paranhos Sinhorini, com área superficial de 86.800,00 m², devidamente matriculada sob nº 161.035, de propriedade da empresa LOTEAMENTO JARDIM SÃO MANOEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Eomeu Strazzi nº 325, sala 116D, inscrita no CNPJ sob nº 34.015.464/0001-93. O referido imóvel foi subdividido em duzentos e doze (212) lotes, distribuídos por quinze (15) quadras, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística, arquivados nesta unidade de serviço registrário, tudo em conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 312/2021, expedido pela Secretaria da Habitação, em 19 de outubro de 2021 e pelo Alvará de Loteamento nº 03/23, expedido pela Prefeitura Municipal de Ipiguá-SP., em 16 de fevereiro de 2023. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste "site" e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, _Luis Henrique Montemor Fortes, digitei, subscrevo e assino. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO PIVA, TALITHA LACERDA PIVA, LUCIANA CHYPRIADES, LEONARDO CHYPRIADES, DILZA MARIA FERREIRA COSTA CHYPRIADES, MARIA TERESA VIANA MARQUES CHYPRIADES, NELLY CAROLINA DO VALE PEREIRA, MARCIO CHYPRIADES, ULISSES CHYPRIADES, ALESSANDRA CHYPRIADES, MAURÍCIO SALOMÃO NAHAS FILHO, MARCELO MAURÍCIO NAHAS, MAURÍCIO JAMIL SALLUM, DAYSE CURI CASSIA NAHAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LUCIANA CHYPRIADES, LEONARDO CHYPRIADES, DILZA MARIA FERREIRA COSTA CHYPRIADES, MARIA TERESA VIANA MARQUES CHYPRIADES, NELLY CAROLINA DO VALE PEREIRA, MARCIO CHYPRIADES, ULISSES CHYPRIADES, ALESSANDRA CHYPRIADES; MAURÍCIO SALOMÃO NAHAS FILHO, MARCELO MAURÍCIO NAHAS, MAURÍCIO JAMIL SALLUM, DAYSE CURI CASSIA NAHAS, AUGUSTO PIVA e TALITHA LACERDA PIVA -– PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 52, localizado no 5º andar, do EDIFÍCIO DONA KATINA, situado na Rua Abílio Soares, n. 140, no 9º Subdistrito -– Vila Mariana, objeto da Transcrição n. 69.054 de 16 de fevereiro de 1971, e da Transcrição n. 63.739 de 15 de agosto de 1969, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a: AUGUSTO PIVA e sua mulher TALITHA LACERDA PIVA, ou seu respectivo espólio, herdeiros e/ou sucessores; LUCIANA CHYPRIADES, LEONARDO CHYPRIADES, DILZA MARIA FERREIRA COSTA CHYPRIADES, MARIA TERESA VIANA MARQUES CHYPRIADES, NELLY CAROLINA DO VALE PEREIRA, MARCIO CHYPRIADES, ULISSES CHYPRIADES, ALESSANDRA CHYPRIADES (na qualidade de herdeiros sucessores de Chistovam Chypriades); MAURÍCIO SALOMÃO NAHAS FILHO, MARCELO MAURÍCIO NAHAS, MAURÍCIO JAMIL SALLUM e de DAYSE CURI CASSIA NAHAS (na qualidade de herdeiros sucessores de Maurício Salomão Nahas), titulares de domínio do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 52, localizado no 5º andar, do EDIFÍCIO DONA KATINA, situado na Rua Abílio Soares, n. 140, no 9º Subdistrito -– Vila Mariana, objeto da Transcrição n. 69.054 de 16 de fevereiro de 1971, e da Transcrição n. 63.739 de 15 de agosto de 1969, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, que ORLANDO DEI SANTI JÚNIOR, CPF(MF) n. 325.848.908-44, e sua mulher RUTHE SONIA ANAUATI DEI SANTI, CPF(MF) n. 036.928.468-27, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel supra mencionado, conforme prenotação n. 420.816, de 19.07.2022, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -– Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -– Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 29 de junho de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -– OFICIAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MAREGA PATARRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANA MAREGA PATARRA -– PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no apartamento n. 13 (treze), localizado no 1º andar do bloco IV, do Edifício Lorena, do Conjunto Comercial e Residencial Paraíso, situado na Rua Domingos de Moraes n. 770 e n. 814, esquina da Rua Joaquim Távora n. 490 e n. 496, no 9° Subdistrito -– Vila Mariana, com a área útil de 91,20m2, área comum de 23,41m2, e área total de 114,61m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no 0,474%, objeto da matrícula n. 61.314, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem

mais possa interessar, especialmente a ANA MAREGA PATARRA, ou seu respectivo espólio, herdeiros e/ou sucessores, na qualidade de herdeira de PAULO DE CARVALHO PATARRA, titular de domínio do imóvel consistente no apartamento n. 13 (treze), localizado no 1º andar do bloco IV, do Edifício Lorena, do Conjunto Comercial e Residencial Paraíso, situado na Rua Domingos de Moraes n. 770 e n. 814, esquina da Rua Joaquim Távora n. 490 e n. 496, no 9° Subdistrito -– Vila Mariana, com a área útil de 91,20m2, área comum de 23,41m2, e área total de 114,61m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no 0,474%, contribuinte n. 037.036.0348-8, objeto da matrícula n. 61.314, deste Registro, figurando como titulares de domínio ainda, JUDITH MARIA DE CARVALHO, ISAURA OLINTA DE CARVALHO, ELZA APARECIDA DE CARVALHO, CYRO DE CARVALHO PATARRA, e MARIA CÉLIA LEITÃO PATARRA; que GLAUBER HERNANDES BOSCOLO DE CARVALHO MAIA, RG n. 33.506.117-5-SSP/SP, CPF n. 303.380.628-74, médico, e sua mulher AMANDA CHERICE FONTES BOSCOLO DE CARVALHO MAIA, RG n. 48.858.158-8-SSP/SP, CPF n. 393.941.288-08, biomédica, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Domingos de Morais n. 770, Bloco 4, apto. 13, Vila Mariana, nesta Capital, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel supra mencionado, conforme prenotação n. 381.760 de 05/09/2019, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -– Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -– Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 19 de julho de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -– OFICIAL.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO KIYOSHI NAKAMORI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS BOMBEIROS N. 37, OBJETO DA MATRÍCULA N. 1.687 -– 9º SUBDISTRITO -– VILA MARIANA, DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante SERGIO KIYOSHI NAKAMORI, portador do RG n. 10.847.486-SSP/SP, inscrito no CPF n. 766.158.988-53, brasileiro, solteiro, maior, técnico eletrônico, tabularmente residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio n. 3.320, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e desconhecido, ou ainda, aos seus sucessores e terceiros interessados, atualmente não sendo encontrado nos endereços do próprio imóvel confrontante e aqueles fornecidos pela requerente, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Na forma do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, RUIRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 30.365.016/0001-69, com sede na Rua Hungria n. 1.400, 2º andar, conjunto 22, Jardim Europa, nesta Capital, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos imóveis de sua titularidade, dentre eles, o imóvel localizado na Rua dos Bombeiros n. 37, no 9º Subdistrito -– Vila Mariana, desta Capital, contribuinte n. 036.031.0006-9, objeto da matrícula n. 1.687, deste Registro, conforme prenotação n. 422.530; 2) Ainda conforme documentação apresentada, uma vez procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: inicia no ponto 1, situado no alinhamento da Rua dos Bombeiros, distante 24,22m do alinhamento da Rua Manuel da Nóbrega e segue 5,52m pelo alinhamento da Rua dos Bombeiros até encontrar o ponto 1.A; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 86º43'52" e segue 26,80m confrontando com o imóvel n. 45 da Rua dos Bombeiros até encontrar o ponto 22.A; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 92º12'10" e segue 4,42m confrontando com o imóvel n. 922 da Rua Manuel da Nóbrega até encontrar o ponto 23; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º09'04" e segue 26,68m confrontando com o imóvel n. 35 da Rua dos Bombeiros (contribuinte n. 036.031.0005-0, matrícula n. 103.636 deste Registro) até encontrar o ponto 1, onde teve início a descrição, formando ângulo interno de 90º54'54" com o seguimento inicial e encerrando a área de 132,90m2. O levantamento foi realizado

por responsável técnico (CREA n. 0600397810 -– ART n. 28027230221226612); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -– Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -– Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. CONFRONTANTE: Rua dos Bombeiros n. 35; CONTRIBUINTE: 036.031.0005-0; MATRÍCULA: 103.636; PROPRIETÁRIO: SERGIO KIYOSHI NAKAMORI. São Paulo, 19 de julho de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -– OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO RODRIGO MARQUES**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 499.303 em 27 de janeiro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A. CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), FERNANDO RODRIGO MARQUES. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R$ 25.106,82 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 24/07/2022 -– R$ 25.347,02; pagamento em 25/07/2022 -– R$ 25.361,22; pagamento em 26/07/2022 -– R$ 27.957,17; pagamento em 27/07/2022 -– R$ 27.971,12; pagamento em 28/07/2022 -– R$ 27.985,09; pagamento em 31/07/2022 -– R$ 28.026,85; pagamento em 01/08/2022 -– R$ 28.040,86; pagamento em 02/08/2022 -– R$ 28.054,77; pagamento em 03/08/2023 -– R$ 28.068,74; pagamento em 04/08/2023 -– R$ 28.082,68; pagamento em 07/08/2023 -– R$ 28.124,58; pagamento em 08/08/2023 -– R$ 28.138,54; pagamento em 09/08/2023 -– R$ 28.152,52; pagamento em 10/08/2023 -– R$ 28.166,51; pagamento em 11/08/2023 -– R$ 28.180,50; pagamento em 14/08/2023 -– R$ 28.222,45; pagamento em 15/08/2023 -– R$ 28.236,48; pagamento em 16/08/2023 -– R$ 28,250,44; pagamento em 17/08/2023 -– R$ 28.264,48; Pagamento em 18/08/2023 -– R$ 28.278,46; pagamento em 21/08/2023 -– R$ 28.320,52; pagamento em 22/08/2023 -– R$ 28.334,58; pagamento em 23/08/2023 -– R$ 28.348,61; pagamento em 24/08/2023 -– R$ 28.362,67; pagamento em 25/08/2023 -– R$ 28.376,70; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 25 de junho de 2.021, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 13, da matrícula 37.100, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Avenida João Pessoa, nº 409, Apt. 32, Bloco - A, "Ed. SUL", Lauzane Paulista, São Paulo/SP, CEP: 02440-050; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -– ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 18 de julho de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELSON TAKESHI OURA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 503.877 em 17 de maio de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - FIDC SPDA. CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), NELSON TAKESHI OURA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento da(s) prestação(ões) em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R$ 32.274,90 que deverá ser pago em 15 dias úteis, após a última publicação do edital, entre os dias 24/07/2023 à 25/08/2023 -– R$ 32.274,90. Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 24 de agosto de 2.009, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 05, da matrícula 107.220, desta Serventia, posteriormente transferida por cessão a atual credor(a) SPDA Habitação -– Fundo de Investimento em Direitos Créditorios não Padronizados -– FIDC SPDA., conforme Av.08 da mesma, referente ao imóvel, situado na Rua Carneiro Leão, nº 290, Apto. 133, Bloco -– 2, "Cond. Fontana Liri", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03040-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -– ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 18 de julho de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ANDRADE DONATO, HEIDE LAPATE CICERELLI**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 498.337 em 30 de dezembro de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO BRADESCO S/A. CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), MARCELO ANDRADE DONATO e HEIDE LAPATE CICERELLI. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R$ 64.446,989 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 24/07/2022 -– R$ 64.936,34; pagamento em 25/07/2022 -– R$ 64.971,37; pagamento em 26/07/2022 -– R$ 65.006,41; pagamento em 27/07/2022 -– R$ 69.802,33; pagamento em 28/07/2022 -– R$ 69.840,09; pagamento em 31/07/2022 -– R$ 69.953,46; pagamento em 01/08/2022 -– R$ 69.991,26; pagamento em 02/08/2022 -– R$ 70.029,08; pagamento em 03/08/2023 -– R$ 70.066,92; pagamento em 04/08/2023 -– R$ 70.104,76; pagamento em 07/08/2023 -– R$ 70.218,35; pagamento em 08/08/2023 -– R$ 70.256,24; pagamento em 09/08/2023 -– R$ 70.264,14; pagamento em 10/08/2023 -– R$ 70.332,04; pagamento em 11/08/2023 -– R$ 70.369,96; pagamento em 14/08/2023 -– R$ 70.483,79; pagamento em 15/08/2023 -– R$ 70.521,76; pagamento em 16/08/2023 -– R$ 70.559,73; pagamento em 17/08/2023 -– R$ 70.597,72; Pagamento em 18/08/2023 -– R$ 70.635,71; pagamento em 21/08/2023 -– R$ 70.749,77; pagamento em 22/08/2023 -– R$ 70.787,82; pagamento em 23/08/2023 -– R$ 70.825,87; pagamento em 24/08/2023 -– R$ 70.863,93; pagamento em

25/08/2023 -– R$ 70.902,01; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 01 de julho de 2.013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 03, da matrícula 137.626, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua: George Oetterer, nº 250, Apt. 11, "Ed. São Paulo", Vila Pauliceia, São Paulo/SP, CEP: 02301-070; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -– ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 18 de julho de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDUSTRIAS DE MAQUINAS PARA DOCES TURDO LTDA, ANTONIO SERGIO DE CAMPOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -– GEORGE TAKEDA, 3° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei n° 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob n° 478.784 o requerimento apresentado por RODRIGO PIRES GUILHOTO, brasileiro, casado, analista de sistema, RG nº 27.342.581-X, CPF nº 264.222.378-71, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Coronel Manuel Py, nº 342, para fins de APURAÇÃO DE REMANESCENTE do imóvel objeto da Transcrição nº 92.562 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situado à Avenida Coronel Manuel Py, nº 342, no 8º Subdistrito -– Santana, Contribuinte Municipal nº 071.400.0002-6, assim descrito: "IMÓVEL: UMA CASA E RESPECTIVO TERRENO localizado na Avenida Coronel Manuel Py, n° 342, no 8° Subdistrito - Santana, São Paulo - SP, tendo o terreno a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Coronel Manuel Py, distando 14,06 metros do cruzamento dos alinhamentos projetados da Avenida Coronel Manuel Py com a Rua Padre Renato Azevedo, deste segue pelo alinhamento predial da Avenida Coronel Manuel Py, com azimute de 166°08'31" e distância de 9,03 metros chega-se no vértice 2; deste deflete à esquerda com azimute de 75°49'40" segue com distância de 22,12 metros, confrontando com o imóvel S/N° da Avenida Coronel Manuel Py, matrícula n° 3.700 - 3°RI/SP e contribuinte municipal n° 071.400.0011-5, e com parte do imóvel S/N° (no local n° 82) da Rua Oberwil, matrícula n° 31.144 - 3°RI/SP contribuinte municipal n° 071.400.0013-1, chega-se no vértice 3; deste deflete à esquerda com azimute de 345°30'18" segue com distância de 8,95 metros, confrontando com o imóvel n° 32 da Rua Padre Renato Azevedo, matrícula n° 42.455 - 3°R1/SP e contribuinte municipal n° 071.400.0005-0, chega-se no vértice 4; deste deflete à esquerda com azimute de 256°01'58" segue com distância de 22,02 metros, confrontando com o imóvel n° 348 da Avenida Coronel Manuel Py, matrícula n° 131.980 - 3°RI/SP e contribuinte municipal n° 071.400.0003-4, chega-se no vértice 1, início da descrição deste perímetro e encerrando em tais divisas a área de 198,32 m²". Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1º) INDUSTRIAS DE MAQUINAS PARA DOCES TURDO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Raul Vieira de Carvalho, nº 43, C.G.C. 43.157.106-0001-06, e 2º) ANTONIO SERGIO DE CAMPOS, brasileiro, comerciante, RG nº 6.198.718-9-SSP/SP, CPF nº 635.605.698-34, e sua mulher MARIA PAZ MONTEAGUDO DE CAMPOS, esponhola, do lar, RNE. nº W-103.170-U-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 225.119.768-03, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Tarcila Lopes, nº 72 ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3° Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n° 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANAF AGRO-PASTORIL LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 598.212 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Sanaf Agro-Pastoril Ltda, CNPJ nº 61.148.953/0001-96, com sede nesta Capital, na Rua Doutor Renato Paes de Barros nº 556, Bloco 1, Apto. 64, Itaim Bibi, em face dos titulares de domínio, CBPO Engenharia Ltda. (atual denominação de Companhia Brasileira de Projetos e Obras -– CBPO), bem como aos seus confrontantes Marilucia Aparecida de Souza Figueiredo, e, Breakers -– Participações, Incorporação e Construção LTDA, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA bem como aos seus confrontantes Marilucia Aparecida de Souza Figueiredo, e, Breakers -– Participações, Incorporação e Construção LTDA , e aos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 15 anos, do imóvel que consiste em um imóvel, situado na Rua Florêncio de Abreu nº 134/136, no 1º Subdistrito -– Sé, descrito de acordo com o memorial descritivo elaborado pelo técnico responsável José Antonio Domingues, conforme segue: "Inicia-se no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Florêncio de Abreu, na divisa com o imóvel nº 126 e 128 da referida rua, a uma distância de 31,94m do ponto de intersecção das Ruas Florêncio de Abreu e Ladeira da Constituição, segue pelo alinhamento predial da referida rua na extensão de 7,64m até o ponto 2, onde deflete à direita com ângulo interno de 83º43'11" e segue na extensão de 15,94m até o ponto 3, deflete à direita com ângulo interno de 175º09'20" e segue numa extensão de 17,17m até o ponto 4, confrontando do ponto 2 ao ponto 4 com o imóvel objeto da matrícula 16.038 do 4ºRI de SP, contribuinte 001.050.0006-1, deflete à direita com ângulo interno de 92º08'14" e segue na extensão de 9,94m até o ponto 5, confrontando com o imóvel nº 753 da rua 25 de Março, objeto da matrícula nº 163.739 do 4º RI de SP, contribuinte 001.050.0320-4, deflete à direita com ângulo interno de 85º54'28" e segue na extensão de 31,97m até o ponto 1, início da descrição, confrontando neste segmento com imóvel nº 126 e 128 da Rua Florência de Abreu, objeto da matrícula nº 38.634 do 4º RI de SP, contribuinte 001.050.0004-3, fechando o perímetro com o ângulo interno de 103º04'47", encerrando a área de 294,93m². O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 04 de julho de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NOVO MUNDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A, GILMAR CHAGAS DE ARRUDA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Novo Mundo Administração e Serviços S.A., CNPJ nº 61.095.592/0001-67 e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Gilmar Chagas de Arruda, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG nº 13.034.185-X-SSP/SP, CPF nº 032.706.938-42, tendo por objeto o seguinte imóvel um prédio e seu

respectivo terreno, situado na Rua Rizieri Negrini nº 245, no 18º Subdistrito -– Ipiranga, objeto da transcrição nº 30.528 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -– SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 30 de junho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA BERNARDES CRISTOVAM, HEBRAEL CRISTOVAM, ERICA MONTEIRO PAIXAO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente JOSÉ DE ALCANTARA MACHADO D'OLIVEIRA FILHO, MARIA DE LOURDES DIAS DE ALCÂNTARA MACHADO, THEREZA MARIA DE ALCÂNTARA MACHADO, TEREZA MARIA DE ALCÂNTARA MACHADO, TEREZA MARIA ALCÂNTARA MACHADO DE MACEDO SOARES, JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES, JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES SOBRINHO, ANA IOLANDA DE ALCÂNTARA MACHADO RUDGE, ANNA YOLANDA DE ALCANTARA MACHADO RUDGE, ANNA YOLANDA DE ALCÂNTARA MACHADO, PLÍNIO TELES RUDGE, BRAZILIO AUGUSTO MACHADO NETO, BRASILIO MACHADO NETO, BRASILIO AUGUSTO MACHADO D'OLIVEIRA NETO, BRASILIO AUGUSTO MACHADO NETO, LUIZA DE ASSUNÇÃO MACHADO, LUISA ASSUMPÇÃO MACHADO, JOSÉ FERNANDES, CAIO ALCANTÂRA MACHADO JUNIOR, MARIA CRISTINA ALCÂNTARA MACHADO, EDUARDO ALCÂNTARA MACHADO, LUÍS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO, ANNA TEREZA DA SILVEIRA ALCÂNTARA MACHADO, AUGUSTO FERREIRA COUTO, ZILDA DA SILVA MILHOR COUTO OU SEUS ESPÓLIOS, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA APARECIDA BERNARDES CRISTOVAM, brasileira, viúva, manicure, portadora do RG nº 12.560.735-0, inscrita no CPF sob o nº 267.992.448-78, residente e domiciliada na Rua Titara nº 107, Sítio Pinheirinho, nesta Capital; HEBRAEL CRISTOVAM, brasileiro, empresário, portador do RG nº 43.838.742, inscrito no CPF sob o nº 336.693.408-58, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ERICA MONTEIRO PAIXÃO, brasileira, advogada, portadora do RG nº 32.959.589, inscrita no CPF sob o nº 298.780.108-48 residentes e domiciliados na Rua Bactoria nº 164, torre 3, apto 14, Jardim Vila Formosa, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Titara nº 107 no 26º Subdistrito -– Vila Prudente, objeto das transcrições nsº 22.972, 22.973, 22.974 e 22.975 todas do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 47 (quarenta e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -– SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 03 de julho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIGIA DE CARVALHO DA LUZ, FERNANDO DA LUZ**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Clovis Roberto Cruz, Nadir de Souza Cruz, Guerino Canavese, Clovis, Rogério, Roselaide, Reginaldo, Rosali, Claudio, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Ligia de Carvalho da Luz, brasileira, administradora, RG nº 24.357.024-7-SSP/SP, CPF nº 271.901.978-00 e seu marido Fernando da Luz, brasileiro, motorista, RG nº 27.976.118-1-SSP/SP, CPF nº 281.833.288-57, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Austin nº 117, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Austin nº 117, no 26 º Subdistrito -– Vila Prudente, objeto da transcrição nº 20.318 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -– SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 03 de julho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDER DINIZ**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. RAFAEL RICARDO GRUBER, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2.017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ALEXANDER DINIZ, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG sob nº 5.649.813-5 e do CPF sob nº 008.001.918-89, residente e domiciliado na Avenida Aclimação nº 439, apto 21, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno situado na Avenida Lacerda Franco, no 12º Subdistrito Cambuci, no 12º Subdistrito Cambuci, objeto da matrícula 97.146 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. O Requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há 57 (cinquenta e sete) anos. E para que TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E O PÚBLICO EM GERAL, possam tomar conhecimento, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mequita, 1000, sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -– SP, CEP 03153-001, no horário das 09:00 às 16:00 horas , de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 03 de julho de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL BISPO DOS SANTOS TEIXEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor SAMUEL BISPO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, consultor, portador do RG nº 44.945.278-5-SSP/SP e do CPF/ME nº 374.469.438-07, residente e domiciliado nesta Capital, "na rua Otelo Augusto Ribeiro, nº 707, ap.26 OU ap.36, Bloco Sul -– CEP-08412-000", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 522.552, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de julho de 2023, a importância de R$6.221,64 (seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de novembro de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula 117.353 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 26, localizado no 2º pavimento do BLOCO SUL, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIANAZES", situado na rua Otelo Augusto Ribeiro, nº 707, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerada como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 18 de julho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MARQUES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EDUARDO MARQUES DA SILVA, brasileiro, solteira, maior, administrador, portador do RG nº 43.775.539-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 361.350.078-74, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Quixadá, nº 60, ap. 909 -– CEP- 03350-060" ou "nesta Capital, na rua Anália Franco, nº 275, ap. 123 -– CEP-03344-040", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 502.602, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de julho de 2023, a importância de R$31.720,98 (trinta e um mil, setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de abril de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 272 da matrícula nº 198.027 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 212.393 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 909, localizado no 9º pavimento, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MOMENT ANÁLIA FRANCO", situado na rua Quixadá, nº 60, no Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerada como intimado e

terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 18 de julho de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEBORAH MAGRI MOLINA, RICARDO MAZZEO JULIANO, LUIZ CARLOS RIBEIRO SEIXAS, MARLUCIA RIBEIRO SEIXAS, RUBENS LOURENCO RIBEIRO, VALERIA FRANCISCA PETRERE, VLACIR PETRERE, VANDERLEI GUERRERO, IVANI SONIA SGAETTI, RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO SEIXAS, LUIS ROBERTO RIBEIRO SEIXAS, KELLY CRISTINA VERLI SEIXAS, MARCELO JULIANO, JANAINA RIBEIRO PEREIRA, SERGIO RIBEIRO SEIXAS JUNIOR, WILSE LUCIA DA SILVA RIBEIRO, CAROLINA FATIMA DA SILVA RIBEIRO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS TITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 785196 - Senha: 143. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 785196 - Senha: 143, vem notificar, DEBORAH MAGRI MOLINA DA SILVA (RG nº 25.994.022-7, CPF nº 274.980.148-66), e VALÉRIA MAGRI MOLINA GAMA (RG nº 40.219.219-9, CPF nº 321.194.628-44), na qualidade de Sucessoras da cotitular de domínio Georgina Aparecida Magri Molina, e RICARDO MAZZEO JULIANO (RG nº 44.046.028-1, CPF nº 351.823.748-95), na qualidade de Sucessor do cotitular de domínio Raphael Juliano, titulares tabulares do imóvel usucapiendo, bem como, cientificar eventuais Terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de LUIZ CARLOS RIBEIRO SEIXAS (RG nº 2.770.549-3 SSP/SP, CPF nº 510.094.398-04), e sua mulher MARLUCIA RIBEIRO SEIXAS (RG nº 3.957.834-3 SSP/SP, CPF nº 159.065.198-74); RUBENS LOURENÇO RIBEIRO (RG nº 5.597.931-6 SSP/SP, CPF nº 001.805.498-63); VALERIA FRANCISCA PETRERE (RG nº 9.896.691-1 SSP/SP, CPF nº 316.418.488-39), e seu marido VLACIR PETRERE (RG nº 3.587.574-4 SSP/SP, CPF nº 463.864.758-87); VANDERLEI GUERRERO (RG nº 8.618.684 SSP/SP, CPF nº 805.098.948-87); IVANI SONIA SGAETTI (RG nº 8.348.310-X SSP/SP, CPF nº 088.578.118-08); ROSELI APARECIDA PIRES DE CARVALHO (RG nº 11.028.987-0 SSP/SP); RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO SEIXAS (RG nº 15.101.477-2 SSP/SP, CPF nº 014.027.948-27); LUIS ROBERTO RIBEIRO SEIXAS (RG nº 16.082.463-1 SSP/SP, CPF nº 014.027.958-07); KELLY CRISTINA VERLI SEIXAS (RG nº 40.663.030-6 SSP/SP, CPF nº 346.557.728-08); MARCELO JULIANO (RG nº 21.768.030-6 SSP/SP, CPF nº 147.299.528-71); JANAINA RIBEIRO PEREIRA (RG nº 33.370.632-8 SSP/SP, CPF nº 328.222.928-33); SERGIO RIBEIRO SEIXAS JUNIOR (RG nº 44.469.382-8 SSP/SP, CPF nº 357.526.868-14); WILSE LUCIA DA SILVA RIBEIRO (RG nº 26.485.179-1 SSP/SP, CPF nº 327.556.228-22); CAROLINA FATIMA DA SILVA RIBEIRO (RG nº 44.051.949-4 SSP/SP, CPF nº 429.116.438-60), os quais pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno situado na Rua Matos Cordeiro, gleba A, com a área de 242,03m², onde acha-se edificada uma casa com 88,23m², sob nº 108 da referida via pública, inscrito pelo contribuinte nº 075.257.0014-1, no 23º Subdistrito - Casa Verde, matriculado sob nº 102.957, nestas Serventia, da posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (14/07/2023). Yasmin Mohamed Fares Sadek - escrevente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AZUIL ALVARO CAVALCANTI LOPES, RUY BATALHA DE CAMARGO ENGENHEIROS S/S**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA CAMILA CAIUBY SALLES, na qualidade de herdeira de CÂNDIDA LEITÃO DE PAULA PERUCHE

proprietária tabular do imóvel usucapiendo, que AZUIL ÁLVARO CAVALCANTI LOPES, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.108.680 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 066.015.458-72, casado no regime da separação de bens com SALETE APARECIDA DE NICOLA LOPES, brasileira, psicóloga portadora da cédula de identidade RG nº 7.881.833-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 051.165.268-28, residentes e domiciliados à Rua da Consolação, nº 3.726, apartamento 171, São Paulo/SP; e RUY BATALHA DE CAMARGO PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 59.179.051/0001-75, com sede nesta Capital à Rua Augusta, nº 2.709, conjunto 81, Cerqueira César, São Paulo/SP, protocolizaram sob nº 594.386 em 24/03/2023 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do terreno encravado nos fundos dos imóveis localizado à Rua Mateus Grou, nºs 280/ 270/ 266 no 45º Subdistrito, Pinheiros, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer há mais de 15 anos , correspondentes ao remanescente das transcrições nºs 17.166 e 17.491 no 1º Registro de Imóveis, em nome de CLAUDIO MONTEIRO SOARES e sua mulher ZENOBIA ALVARENGA MONTEIRO SOARES, e FRANCISCO DE PAULA PERUCHE e sua mulher CÂNDIDA LEITÃO DE PAULA PERUCHE, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 015.006.0021-0, com a seguinte descrição: "Tem início e fechamento no ponto 1 localizado no alinhamento da divisa com o imóvel nºs 280, 270 e 266 da Rua Mateus Grou, distante 41,00m do ponto A, que está situado no alinhamento predial da Rua Mateus Grou, ponto este localizado distante 64,72m do alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo; do ponto 1, segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel nºs 280/270/266 da Rua Mateus Grou (matrícula nº 139.985 do 10º RI) por uma distância de 7,00m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90º00'00" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nºs 280, 270 e 266 da Rua Mateus Grou (matrícula nº 139.985 do 10º RI), figurando como proprietários os próprios requerentes, por uma distância de 9,00m até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 89º55'55" passando a seguir com o alinhamento da divisa com os imóveis nº 271 da Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto (matrícula nº 11.098 do 10º RI) onde está licalizado o Condomínio Edifício Mansões de Pinheiros e nº 299 da Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto (matrícula nº 78 do 10º RI) figurando como proprietária a empresa Idea Empreendimentos 55 Ltda, por uma distância de 7,00m até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90º04'05" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nºs 282 e 286 da Rua Mateus Grou (matrícula nº 8.834 do 10º RI) figurando como proprierários Feni Orensztejn, Gilberto Jack Orensztejn e sua mulher Miriam Zyngier Orensztejn, por uma distância de 8,99m até encontrar o ponto 1, que deu início à esta descrição, formando o ângulo interno de 90º00'00" com o alinhamento inicial, encerrando a àrea de 62,97m²." Caso a notificanda não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 4 de julho de 2023,(ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOURADO RIBAS**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capitulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiçado Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2035, e 2041, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº.: 90.400.888/0001-42, intima o devedor fiduciante FABIO DOURADO RIBAS, brasileiro, solteiro, gerente, RG nº. 50.297.724-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 012.194.085-30, para que no prazo de 15 dias,

contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -– SP, a purgação da mora, no valor de R$. 40.898,68 (Quarenta mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). Data base 21/06/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 123.374, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCCHELLI DIAS.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto, do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -– Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) FREDERICO NOVAES e UMBELINA SOBRAL NOVAES, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio sobre 1/8 parte ideal ou 12,5% do imóvel usucapiendo constituído por: Uma loja sob nºs 2.742 e 2.746 e uma residência sob nº 2.748 da Avenida General Ataliba Leonel, no Bairro Parada Inglesa, objeto da Matrícula nº 165.093, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 986.539 em data de 02 de março de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: JOSÉ FERREIRA DA SILVA, português, aposentado, RNE nº W414354-P-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 608.837.748-87, e sua mulher ESMERALDA DE AZEVEDO ALVES DA SILVA, portuguesa, do lar, RNE nº W414355-N-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 156.900.188-05, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida General Ataliba Leonel nº 3.841, Tucuruvi, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio sobre 1/8 parte ideal ou 12,50% por usucapião, tendo em vista que já são titulares de 87,50%, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 37 (trinta e sete) anos, sem oposição, com justo título e boa-fé, relativo ao imóvel constituído por, Uma loja sob nºs 2.742 e 2.746 e uma residência sob nº 2.748 da Avenida General Ataliba Leonel, no Bairro Parada Inglesa, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 250,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.009.0002-8, objeto da Matrícula nº 165.093, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: FREDERICO NOVAES e UMBELINA SOBRAL NOVAES, JOSE FERREIRA DA SILVA, ESMERALDA DE AZEVEDO ALVES DA SILVA; e como confrontantes tabulares e ocupantes: A.N.S PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ABÍLIO DO NASCIMENTO MOREIRA, MARIA OLIMPIA JESUS DA CONCEIÇÃO, FERNANDO JESUS DA CONCEIÇÃO, ANA CRISTINA JESUS DA CONCEIÇÃO OHIRA, EDUARDO OHIRA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos quatro (04) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JONAS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 08/05/2023, prenotado sob nº 627.352, ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos

termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante ANTONIO JONAS, inscrito no CPF nº 236.132.148-30, residente e domiciliado na Rua Guaianases nº 67, Apto 904, Campos Elíseos, podendo ser encontrado também na Rua Julio Colaço nº 555, Apto 23 Edifício Grandeza Real- Bloco A, Condomínio Residencial Realeza, e na Rua Vinte e Quatro de Maio nº 116, Loja 32, 2º Andar, República, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a divida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Julio Colaço nº 555, Apto 23 Edifício Grandeza Real- Bloco A, Condomínio Residencial Realeza, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 118.765, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA DO MONTE REBELO ALVES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 597.108 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por Ana Maria do Monte Rebêlo Alves, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 17.707.555-7-SSP/SP, CPF nº 214.262.158-94, Ana Paula Rebelo Leitão da Ponte, brasileira, microempresário, RG nº 32.951.485-4-SSP/SP, CPF nº 214.262.178-38 e Ana Paula Rebelo Leitão da Ponte, brasileira, microempresária, RG nº 32.951.485-4-SSP/SP, CPF nº 214.262.178-38, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Rogério José Moura da Ponte, brasileiro, empresário, RG nº 27.285.403-7-SSP/SP, CPF nº 284.813.408-98, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 4.042, Jardim Iris, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 4.042, na Chácara Inglesa, cadastrado pelo contribuinte nº 078.192.0051-0, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, matriculado neste Registro sob nº 35.508, de propriedade de Maria Damiana Clemente Onishi e Hiroyasu Onishi. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 20 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -— André Alves Ledo e Maria Cristina Martins, proprietários do imóvel matriculado neste Registro sob nº 55.052; lado esquerdo -— Ruy Mauricio Mora e Maria Tereza Martins Mora, proprietários do imóvel matriculado neste Registro sob nº 35.689 e nos fundos -— Antonio Alfredo Ribeiro de Freitas, Maria Helena Tscheppin de Freitas, Edgard Cabral e Thereza dias Cabral, proprietários do imóvel matriculado neste Registro sob nº 2.692. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA MARIA DAMIANA CLEMENTE ONISHI, HIROYASU ONISHI, ANTONIO ALFERDO RIBEIRO DE FREITAS, EDGARD CABRAL, THEREZA DIAS CABRAL e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM LOPES DE CAMARGO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -– CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: WILLIAM LOPES DE CAMARGO, CPF/CNPJ n.º 385.903.698-03, RG n.º 41.835.292-6-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, agente de serviços gerais, residente e domiciliado na Rua Maria de Lourdes Ayres Moraes, n.º 203, Santa Marina II, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R$ 3.842,89 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.730 e endereço Rua Indalécio Simões Pires, n.º 23, Kitchenette n.º 15, "Residencial Madre Paulina XX", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezoito(18) de julho(07) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUCAS VELOSO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Anderson Lucas Veloso da Silva, brasileiro, solteiro, militar em geral, RG nº **.**2.6**-*-SSP/SP, CPF nº **8.**2.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na Cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.630, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 21.576,86, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1237080-7, assinado em 14 de setembro de 2021, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 185.182, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua das Quaresmeiras, nº 160, Apartamento 506, 4º pavimento, Bloco 02, Condomínio Residencial Jardins do Malta, Bairro Boa Vista, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

RODRIGO FARIAS BORGES: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP. F A Z S A B E R, a todos os interessados que a VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 04.317.506/0001-80, com sede na Estrada Teodor Condiev, n. 970, Edifício Veccon Prime Center, 15º Andar, Sumaré-SP, depositou, nesta Serventia, situada na Avenida Luiz Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n. 6766, de 19 de fevereiro de 1979, sob PRENOTAÇÃO N. 435.281, de 30/06/2023, para registro do loteamento denominado "JARDIM VECCON MORADAS", localizado na Avenida Airton Dias José da Silva, situado no Município e Comarca de Hortolândia, com área total de 257.682,02 metros quadrados, assim distribuídos: a) Área dos Lotes (107.364,23m2); totalizando 581 lotes; b) Área do Sistema Viário (82.028,89m2); c) Áreas Institucionais (12.898,57m2); d) Áreas Verdes (38.479,72m2); e e) Sistema de Lazer (16.910,61m2). O imóvel encontra-se atualmente matriculado sob n. 179.633, em nome da empresa VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., conforme R.16/110.940. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, por meio do Decreto n. 5.193, de 07 de março de 2023, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município, e aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, através do Certificado n. 279/2022. Em garantia da execução das obras de infraestrutura e melhoramento, a loteadora deu em primeira e especial hipoteca e sem concorrência de terceiros, ao Município de Hortolândia, os seguintes lotes de terrenos situados no "Jardim Veccon Moradas": QUADRA I, lotes 01 a 36 com 7.825,58 ms2; QUADRA G, lotes 01 a 36 com 7.974,59 ms2; QUADRA H, lotes 01 e 74, com 16.329,14; QUADRA F, lotes 01 a 74 com 16.363,66 ms2; QUADRA A, lotes 1 e 35 com 442,60 ms2; QUADRA C, lotes 1, 2, 39, 68,e 69 com 1.186,95 ms2; QUADRA E, lotes 72 e 73 com 438,82 ms2, totalizando 50.561,34ms2, tudo em atendimento a legislação municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que, querendo ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, nesta Serventia, no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e sem que haja impugnação, será efetuado o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 20 de julho de 2023. Eu, (aa) Francisco Luiz de Carvalho Filho, Escrevente Substituto, conferi e assino.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO CHAGAS DE MACEDO FILHO**

Protocolo 238.307 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 09/05/2013, registrada sob n.º R.06 na matrícula n.º 61.969 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis FRANCISCO CHAGAS DE MACEDO FILHO, brasileiro, casado, empresário, RG 39507707-2-SSP/SP, CPF 191.783.898-01, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo prédio n° 516 da Rua Caramuru, e seu respectivo terreno destacado de área maior, situado no bairro do Baruel, no local conhecido por Cidade Edson, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 61.969 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 13/07/2023 correspondem a R$ 14.606,16, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os

encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 19 de julho de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS RIBEIRO VIEIRA**

Protocolo 238.713 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -– CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 24/11/2017, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 84.511 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO VIEIRA, brasileiro, RG. 524669946-SSP/SP, CPF: 586.757.012-68, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 31, 3º Pavimento, Bloco B, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASA BRANCA, situado na Rua Tereza Haguihara Cardoso, nº 770, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 84.511 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 12/07/2023 correspondem ao valor de R$ 4.045,86, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 18 de julho de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - TANABI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO BENEDITO COLOMBO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TANABI-SP Rua Barão do Rio Branco, 346 -– TANABI-SP -– Tel.: (17) 3272-1554 -– 3272 2015 Bel. Rui José Corrêa Pontes -– Oficial Registrador cartoriotanabi@genesysnet.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tiver conhecimento, que foram apresentados nesta unidade de Registro de Imóveis, mediante Protocolo nº 118.656, de 06 de Junho de 2.022, o requerimento e demais documentos integrantes a que se referem os artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, com a nova redação da Lei 10.931 de 02 de agosto de

2004, relativos a RETIFICAÇÃO/GEORREFERENCIAMENTO do imóvel RURAL constituído por uma área de 123,3088 has, denominada Fazenda Santa Rita, encravada na Fazenda Nova ou Ribeirão Bonito, no distrito e município de Tanabi SP, objeto da MATRICULA sob nº 4.518, desta unidade de Registro de Imóveis, propriedade de SERGIO APARECIDO PARRA, RG.14.566.556-SSP/SP e CPF/MF.025.844.458-40, cujo imóvel, de conformidade com o LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO elaborado pelo Engenheiro Civil -– Mauricio Basso Bolpato, (CREA-5069269304), com ART deste nº 28027230220085832.- Devido à falta de anuência expressa no requerimento do confrontante Sr. MARCIO BENEDITO COLOMBO, na qualidade de proprietário (representando o condomínio existente) nos imóveis matriculados sob números 1.995 e 19.405, deste Cartório, o qual faz confrontação com o imóvel que está sendo RETIFICADO (matricula sob número 4.518), descrito no memorial descritivo e representado na planta em sua figura geométrica, que em decorrência da notificação pessoal ter sido negativa uma vez que o mesma restou infrutífera, conforme Certidão do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Catanduva - SP, e notificação realizada no local do imóvel verificou-se que no local há somente plantação de cana-de-açúcar, não existindo local de moradia, conforme Certidão do Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Tanabi SP, deixando portando de notificar o Sr. MARIO BENEDITO COLOMBO (na qualidade de representante do condomínio existente nos imóveis confrontantes matriculados sob números 1995 e 19.405, deste CRI), fica o referido confrontante NOTIFICADO nos termos dos itens 136.7, 136.12, 136.12.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça -– tomo II, para que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste a sua anuência com a presente retificação administrativa ou ofereça impugnação motivada junto ao Oficial desta unidade de Registro de Imóveis, cujo prazo deverá ser contado a partir da primeira publicação deste edital, presumindo-se sua anuência se não houver manifestação ou impugnação no prazo legal nos termos do item 136.14, das referidas Normas. Eu, (a.)(RUI JOSÉ CORRÊA PONTES), Oficial Substituto, a digitei e subscrevi. (a.) RUI JOSÉ CORRÊA PONTES - OFICIAL REGISTRADOR.

COMARCA - TUPÃ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANGELO GARBIM, ELISA ALBERTINI GARBIN, MUNICIPIO DE TUPA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ ESTADO DE SÃO PAULO Rua Caetés nº 1.121, Centro - – fone (14) 3496-3205. - CEP 17600-410 José Leonardo Lacerda da Rocha - Oficial EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ESPECIAL (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) José Leonardo Lacerda da Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que os proprietários ANGELO GARBIN, brasileiro, RG. 7.328.684-SSP/SP, CPF. 220.158.928-34 e sua esposa ELISA ALBERTINI GARBIN, brasileira, RG. 23.953.661-2-SSP/SP, CPF. 110.850.518-03, residentes na Estância Vista Alegre, na cidade e Comarca de Tupã, depositaram neste Ofício de Registro Imobiliário, os documentos necessários exigidos pela da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do DESMEMBRAMENTO ESPECIAL, tendo seu acesso principal pela Rua Gentil Morábito, no município de Tupã, perímetro urbano, constituído por uma área total de 24.572,67 metros quadrados, objeto da matrícula nº 66.694, deste Ofício Registral. O desmembramento possui as seguintes características: 18 lotes, identificados de 06A até 06R, todos da quadra 1010, sendo os lotes 06A com 6.104,84 metros quadrados, os lotes 06B, 06C, 06D, 06E, 06F, 06G e 06H com 1.067,00 metros quadrados cada, o lote 06I com 949,81 metros quadrados, os lotes 06J, 06K, 06L e 06M com 1.190,54 cada, o lote 06N com 988,02 metros quadrados, o lote 06O com 1.298,81 metros quadrados, e, os lotes 06P, 06Q e 06R com 1.000,00 metros quadrados cada, equivalente assim a 100% do imóvel. Aprovado pela Prefeitura Municipal de Tupã, conforme Projeto 33-416/2021, aos 13 de março de 2023, e dispensa de análise nº 164/2023-D expedida pela GRAPROHAB, em 09 de maio de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL a ser publicado eletronicamente no sítio www.registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei Federal n.º 6.766/79, ficando os documentos à

disposição dos interessados para exame nesta Serventia, situada à Rua Caetés, n. 1.121, Centro, no horário de 9:00 às 16:00 horas. Mara Silvia Ricardo, Escrevente Autorizada digitei, José Leonardo Lacerda da Rocha - Oficial Registrador

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FLAVIO JOSE DELMONACO, ARIADNE QUIRINO ZANGIROLAMO, RILDO NOGUEIRA PERALTA, JOAQUIM OSVALDO TAVARES, ESMERALDA BOSSO TAVARES, RODRIGO DE MELLO SANTOS, MUNICIPIO DE RINOPOLIS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPÃ ESTADO DE SÃO PAULO Rua Caetés nº 1.121, Centro - – fone (14) 3496-3205. CEP 17600-410 José Leonardo Lacerda da Rocha - Oficial registrador EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ESPECIAL (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que os proprietários FLÁVIO JOSÉ DELMONACO, brasileiro, autônomo, RG. 27.490.125-0-SSP/SP, CPF. 269.833.958-67 e sua esposa ARIADNE QUIRINO ZANGIROLAMO DELMONACO, brasileira, bancária, RG. 34.467.279-7-SSP/SP, CPF. 310.792.588-84, residentes na Rua Antônio Rodrigues da Cunha, nº 325, Bairro Jardim Morumbi, na cidade de Rinópolis, depositou neste Ofício de Registro Imobiliário, os documentos necessários exigidos pela da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do DESMEMBRAMENTO ESPECIAL, tendo seu acesso principal pela Rua São Pedro, no município de Rinópolis, perímetro urbano, constituído por uma área total de 2.506,67 metros quadrados, objeto da matrícula nº 67.939, deste Ofício Registral. O desmembramento possui as seguintes características: 08 lotes, sendo um deles com 278,06 metros quadrados, um com 428,61 metros quadrados, e outros seis com 300,00 metros quadrados, equivalente a 100% do imóvel. Aprovado nos termos do Processo sob nº 0684/2022, pela Prefeitura Municipal de Rinópolis, aos 17 de abril de 2023, e dispensa de análise nº 179/2023-D expedida pela GRAPROHAB, em 17 de maio de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL a ser publicado no Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei Federal n.º 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, situada à Rua Caetés, n. 1.121, Centro, no horário de 9:00 às 16:00 horas. Mara Silvia Ricardo, Escrevente Autorizada digitei, José Leonardo Lacerda da Rocha - Oficial de Registro.

Consultar o arquivo anexo

COMARCA - VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALTER RODRIGUES DE SOUZA**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo n° 68.973, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante Valter Rodrigues de Souza, portador do RG nº 24.XXX.755-SSP/SP, CPF nº 140.XXX.458-XX, residente e domiciliado em Votorantim-SP, na Avenida Adolpho Massaglia, 800, bloco 19, apartamento 202, Vossoroca, para que efetue o pagamento da importância de R$ 44.437,22 (quarenta mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), atualizados até a data de 18/07/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 23 de julho de 2018, n° 8.4444.1884491-8, registrado em 10 de agosto de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 11.981 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 13 localizado no 1º pavimento do Bloco B, parte integrante do

condomínio denominado ILHA DE MÁLAGA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pelo nº 560 da Avenida Cristiano Vieira Pedrico, com área real privativa de 49,3000 metros quadrados, área real comum de 6,3902 metros quadrados, perfazendo a área real total de 55,6902 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,40% no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga descoberta identificada pelo nº 7B para a guarda de veículo de pequeno ou médio porte. Convenção de Condomínio registrada sob o nº 182, no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento n° 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento n° 58/1989 (NSCGJ), em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 18 de julho de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR BOAVENTURA DE RAMOS**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo n° 68.973, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante Vitor Boaventura de Ramos, portador do RG nº 40.XXX.124-X-SSP/SP, CPF nº 457.XXX.098-XX, residente e domiciliado em Araçoiaba da Serra-SP, na Rua Laercio Gonçalves, 165, Conjunto Habitacional A. Vieira, para que efetue o pagamento da importância de R$ 16.290,88 (dezesseis mil e duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), atualizados até a data de 18/07/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 13 de dezembro de 2019, n° 8.7877.0692757-9, registrado em 10 de janeiro de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 31.346 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 14 localizado no 1º Pavimento do Bloco 01 do empreendimento CONQUISTA VOTORANTIM, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua João Cândido Strombeck, com área privativa de 41,350 metros quadrados, área comum de 49,6409 metros quadrados e área total de 90,991 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001792 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem para guarda e estacionamento de 01 (um) veículo em local indeterminado no estacionamento coletivo do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento n° 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no

artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento n° 58/1989 (NSCGJ), em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 18 de julho de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA EDUARDA ANTUNES LEITE MIRANDA**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo n° 68.973, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante Maria Eduarda Antunes Leite Miranda, portadora do RG nº 42.XXX.900-X-SSP/SP, CPF nº 428.XXX.778-XX, residente e domiciliado em Votorantim-SP, na Rua Neusa Marcelino Tozze, 70, Jardim Novo Mundo, para que efetue o pagamento da importância de R$ 15.654,81 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), atualizados até a data de 18/07/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 22 de agosto de 2013, n° 8.7877.1021818-8, registrado em 16 de fevereiro de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 6 da matrícula nº 31.685 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 37 localizado no 3º Pavimento do Bloco 09 do empreendimento CONQUISTA VOTORANTIM, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua João Cândido Strombeck, 285, com área privativa de 41,080 metros quadrados, área comum de 49,3167 metros quadrados e área total de 90,397 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001780 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem para guarda e estacionamento de 01 (um) veículo em local indeterminado no estacionamento coletivo do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento n° 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento n° 58/1989 (NSCGJ), em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 18 de julho de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISABELLA RAMIRO CREPALDI**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei n° 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, que pelo requerimento datado de 1° de fevereiro de 2023, firmado por Isabella Ramiro Crepaldi, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 52.XXX.113-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 432.XXX.858-XX, residente e domiciliada na Rua Victor Gomes Correa, 606, Brigadeiro Tobias, Sorocaba/SP, representada por seus advogados, Dr. Claudinei

Fernando de Paula Ribeiro, OAB/SP nº 161.685, com endereço eletrônico cfernandoribeiro2015@gmail.com e Dr. Fernando Henrique Baddini de Paula Ribeiro, OAB nº 453.566, com endereço eletrônico f.baddini97@gmail.com e endereço profissional na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Fernandes, 77, Centro, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do CC), protocolado sob o n° 70.356, visando à aquisição do Lote de Terreno nº 6, da Quadra G, do Jardim Ana Claudia, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, transcrito sob os nºs 14.783, livro 3-AE, de 09/10/1947, 16.307, livro 3-AF, de 29/01/1949, 31.152, livro 3-AQ, de 22/08/1958, 32.239, livro 3-AR, de 30/03/1959 e Inscrição n° 99 de Vilas, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Faz frente para a Rua Maria Francisca, onde mede 10,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 7, onde mede 25,00 metros; do lado esquerdo, na mesma situação, confronta com o lote nº 5, onde mede 25,00 metros; e, nos fundos, confronta com a propriedade de José Castilho, onde mede 10,00 metros; encerrando a área de 250,00 metros quadrados. Nos termos do subitem 416.12., Cap. XX, das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, ficou dispensada a apresentação de planta e memorial descritivo porque o imóvel encontra-se em loteamento regularmente instituído. Alega a requerente que exerce a posse mansa e pacífica, sem oposição nem interrupção, do imóvel em questão com animus domini desde a celebração do contrato de compra e venda firmado em 05 de outubro de 2021, em que figura como promitente vendedor Pedro Rodrigues, que por sua vez, exercia a posse desde 20 de julho de 1978, quando adquiriu direitos de compromissário comprador, conforme contrato de compromisso de venda e compra averbado na AV-37 da Inscrição nº 99 do loteamento Jardim Ana Claudia, encontrando-se o imóvel na titularidade dos promitentes vendedores HUBERDAN SCALETTI e MARIA LEÃO SCALETTI, CIC em comum ***.096.***. O prazo para impugnação ao pedido de usucapião é de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização deste EDITAL no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, prorrogando-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente, caso o termo final recaia em sábado, domingo ou feriado. A impugnação deverá ser dirigida ao Registro de Imóveis e Anexos de Votorantim-SP, situado na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim -– SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, onde o procedimento poderá ser consultado, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, em sistema eletrônico. Dado e passado em Votorantim, Estado de São Paulo, aos 19 de julho de 2023. (Naila de Rezende Khuri -– Oficial).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIANG SHOEN LAI, LIU TSAI YUN**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei n° 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, que pelo requerimento datado de 04 de abril de 2023, firmado por Liang Shoen Lai, chinês (Taiwan), comerciante, portador da cédula de identidade estrangeira (RNE) nº *27**54-Q com classificação permanente, órgão emissor CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 219.XXX.358-XX, e sua esposa Liu Tsai Yun, chinesa (Taiwan), comerciante, portadora da cédula de registro nacional migratória (RNM) nº *26**83-9 com classificação residente, validade indeterminada, emissão 01/03/2021 por GCPI/DIREX/PF, inscrita no CPF sob o nº 217.XXX.148-XX, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Ellis, 61, Centro, Votorantim/SP, representados por seus advogados, Lucas Canisares Ferro, OAB/SP nº 414.914, com endereço eletrônico lucas@canisaresferro.adv.br, Yasmin Gabrielli Gonçalves Leite, OAB/SP nº 421.291, com endereço eletrônico yasminggoncalves@hotmail.com e João Paulo Sarti de Oliveira Neri, OAB nº 377.326, com endereço eletrônico jneri.adv@gmail.com e endereço profissional na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Taunay, 240, sala 02, Vila Jardini, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do CC), protocolado sob o n° 70.989, visando à aquisição do imóvel matriculado sob o nº

5.404, localizado na Avenida Trinta e Um de Março nº 536, Centro, de titularidade de 1) ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES, RG nº *.714.***-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.079.***-53 casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com ANA GALVÃO GONÇALVES, RG nº *.426.***-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.033.***-10, 2) ROGÉRIO GONÇALVES, RG nº *.295.***-SSP/SP, CPF nº ***.178.***-59, 3) VERA LÚCIA GAGLIARDI, RG nº *.883.***-SSP/SP, CPF nº ***.745.***-65, 4) MAURÍCIO GAGLIARDI, RG nº *.626.***, CPF nº ***.993.***-91, 5) ÁTILA ROGÉRIO GONÇALVES, RG nº **.380.***-SSP/SP, CPF nº ***.701.***-38, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com NILCÉA NUNES GONÇALVES, RG nº **.242.***-8-SSP/SP, CPF nº ***.588.***-77, 6) ROGIMARA ALEXANDRA GONÇALVES, RG nº **.879.***-SSP/SP, CPF nº ***.639.***-33, 7) ASTRÊIGUER ROGÉRIO GONÇALVES, RG nº **.199.***-2-SSP/SP, CPF nº ***.286.***-70, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 13/05/2000, com MARCIA APARECIDA DE CONTI GONÇALVES, RG nº **.847.***-1-SSP/SP, CPF nº 135.722.738-89, e 8) ANKTHÓR ROGÉRIO GONÇALVES, RG nº **.526.***-6-SSP/SP, CPF nº ***.312.***-92, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, localizado entre o prédio nº 526 da Avenida 31 de Março e o prédio nº 536 da Avenida 31 de Março, com distância de 27,60 metros da confluência da Rua Monte Alegre com a Avenida 31 de Março; do vértice V1 segue em linha reta até o vértice V2 confrontando com Avenida 31 de Março, com os seguintes azimutes e distâncias: 180º38'24" e 13,00 metros; do vértice V2 deflete à direita até o vértice V3 confrontando com o prédio 556 da Avenida 31 de Março, matrícula nº 3.124, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°22'34" e 39,92 metros; do vértice V3 segue em linha reta até o vértice V4 confrontando com a matrícula nº 24.616, com os seguintes azimutes e distâncias: 270º00'00" e 7,69 metros; do vértice V4 deflete à direita até o vértice V5 confrontando com a Rua Alfredo Elis, com os seguintes azimutes e distâncias: 0º44'06" e 13,00 metros; do vértice V5 deflete à direita até o vértice V6 confrontando com o prédio nº 37 da Rua Monte Alegre, área "C", matricula nº 4.592, com os seguintes azimutes e distâncias: 89º28'37" e 18,80 metros; do vértice V6 segue em linha reta até o vértice V1 confrontando com o prédio nº 526 da Avenida 31 de Março, Área "A", matrícula nº 4.590, com os seguintes azimutes e distâncias: 89º28'37" e 28,79 metros; até o vértice V1 ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 620,51 metros quadrados e um perímetro de 121,20 metros. Foi edificado no lote um prédio para uso comercial e residencial com área total construída de 1.950,10 metros quadrados. Alega os requerentes que exercem a posse mansa e pacífica, sem oposição nem interrupção, do imóvel em questão com animus domini desde a aquisição por escritura pública de venda e compra em 21 de junho de 2004, em que figura como outorgantes vendedores Antonio Francisco Gonçalves, Ana Galvão Gonçalves, Rogério Gonçalves, Vera Lúcia Gagliardi, Átila Rogério Gonçalves, Rogimara Alexandra Gonçalves, Astrêiguer Rogério Gonçalves e Ankthór Rogério Gonçalves, compareceram anuindo a venda: Nilcéa Nunes Gonçalves, Marcia Aparecida de Conti Gonçalves, que exerciam a posse exclusiva deste imóvel. Havendo solicitação do notificando, serão fornecidas cópias do requerimento inicial, da planta e do memorial, às custas dos requerentes ou consulta do procedimento em cartório. O prazo para impugnação ao pedido de usucapião é de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização deste EDITAL no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, prorrogando-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente, caso o termo final recaia em sábado, domingo ou feriado. A impugnação deverá ser dirigida ao Registro de Imóveis e Anexos de Votorantim-SP, situado na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim -– SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, onde o procedimento poderá ser consultado, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, em sistema eletrônico. Dado e passado em Votorantim, Estado de São Paulo, aos 20 de julho de 2023. (Naila de Rezende Khuri -– Oficial).

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 24/07/2023 17:50:10 -03:00

Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.